

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
RESULTADO FINAL	4
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 01/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPS	4
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- LOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	4
TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- CARAVELAS	4
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- LOCAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL	4
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- LOCAÇÃO COMPLEXO DE SEGURANÇA INTEGRADA DE ALCÂNTARA	5
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- LOCAÇÃO DEPÓSITO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR	5
QUARTO TERMO ADITIVO DE PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO- LOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR	5
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-LOCAÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	5
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5
DECRETO Nº 10, 19 DE MARÇO DE 2020.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
DECRETO Nº 006/2020	9
DECRETO Nº 07/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	19
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020	19
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020	20
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020	20
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 021, DE 02 DE MARÇO DE 2020	20
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 022, DE 02 DE MARÇO DE 2020	20
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 023, DE 02 DE MARÇO DE 2020	20
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 024, DE 11 DE MARÇO DE 2020	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	21
AVISO DE REABERTURA	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
EXTRATO DE CONTRATO CC001/2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	21
DECRETO Nº 348/2020-GP	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	21
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1102.001/2020.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	21
1º. TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2019/PMCH PROC. ADM. Nº 12010900/2019	21
1º. TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2019/PMCH PROC. ADM. Nº 20010900/2019	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 017 2020	22
EXTRATO DE CONTRATO T P 002 2020	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	22
DECRETO Nº 040/2020/GP.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	23
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	23
RESENHA CONTRATO Nº 064/2020	23
RESENHA CONTRATO Nº 065/2020	23
RESENHA CONTRATO Nº 066/2020	24
RESENHA CONTRATO Nº 067/2020	24
RESENHA CONTRATO Nº 068/2020	24
RESENHA CONTRATO Nº 069/2020	25
RESENHA CONTRATO Nº 070/2020	25
RESENHA CONTRATO Nº 071/2020	25
RESENHA CONTRATO Nº 072/2020	26
RESENHA CONTRATO Nº 073/2020	26
DECRETO Nº. 140/2020.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020	28
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1603.2020.13.032/2019	30

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0903.2020.13.035/2019	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	31
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP	57
LEI Nº 368/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	80
DECRETO Nº 006/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	81
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	82
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2020	82
DECRETO Nº 049/2020 RIBAMAR FIQUENE- MA, COVID-19	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	83
AVISO CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020-CPL	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	84
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 010/2020	84
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020	84
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020	84
PORTARIA Nº 025/2020	84
PORTARIA Nº 026/2020	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	85
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11700/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020	85
DECRETO Nº 04/2020	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2020	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 / 2020	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020	97
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020	122
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020	134
AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES	142
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA TP 002 - 2020	148
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003 - 2020	149
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004 - 2020	149
AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	153
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019/CPL	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	153
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.	153
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.	154
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP/CPL/PMTF.	154
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 001/2020	154
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS - (COVID-19)	154
DECRETO Nº 004/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.	162
PORTARIA Nº 020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.	163
PORTARIA Nº 021, DE 19 DE MARÇO DE 2020.	163
PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020.	163
PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020.	163
PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020.	163
PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020.	163
PORTARIA Nº 004/2020 - SMAGPTF	164
PORTARIA Nº 001/2020 - SMAS-TF	164
PORTARIA Nº 001/2020 - SMS-TF	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	165
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020	165
DECRETO Nº 029/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020	166
PORTARIA Nº. 0221/2020	167
PORTARIA Nº. 0222/2020	167
PORTARIA Nº. 0259/2020	167
PORTARIA Nº. 0271/2020	168
LEI Nº 276, DE 19 DE MARÇO DE 2020	168
PORTARIA Nº. 0251/2020	168
PORTARIA Nº. 0224/2020	168

PORTARIA Nº. 0223/2020	169
PORTARIA Nº. 0277/2020	169
PORTARIA Nº. 0278/2020	169
PORTARIA Nº.0 225/2020	169
PORTARIA Nº. 0226/2020	169
PORTARIA Nº. 0227/2020	170
PORTARIA Nº. 0228/2020	170
PORTARIA Nº. 0229/2020	170
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	170
AVISO DE REABERTUA DE LICITAÇÃO	170
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	170
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020	170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RESULTADO FINAL

Pregão Presencial nº 05/2020

Processo Administrativo nº 08/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA.

Valor Global R\$ 147.845,99 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Data da sessão: 17/03/2020, às 11h00min.

Pregoeira: Patrícia Maria Freire Macedo

Adjudicação: 18/03/2020

Homologação: 19/03/2020

Empresa Vencedora:

EMPRESA	S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME
CNPJ	10.593.548/0001-46
CONTATO	98 98844-2052
ENDEREÇO	Rua João Castelo, nº 55 - Bairro: Vila Bacanga - São Luis-MA

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: ef0c9e99314c4a5cbdec5b800ca43da*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DISPENSA Nº 01/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPS**

RESENHA DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 01/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA E O SENHOR ALMIRO AMBRÓSIO ARAÚJO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na situado na Rua Grande, nº 245, Centro, Alcântara - MA, para funcionamento da **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº 20/2017. **Unidade Orçamentária:** 02.008- Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Projeto de Atividade:** 10.303.0013.2.077- Manutenção do Centro de Psicossocial-CAPS. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36- Outros serviços de terceiros- pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.2020 Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR: Almiro Ambrósio Araújo. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 876286a137101097a744c9ae54abf707*

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO- LOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR**

RESENHA DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Município de Alcântara-MA.**FLÁVIA GUSMÃO DIAS CORVELO.**OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rodovia MA 106, Caravelas, Alcântara - MA,** onde irá funcionar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, AGED E AGERP. VALOR: R\$ 20.004,00**

(vinte mil e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 27.12.2019. **BASE LEGAL:** Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº13/2017. **Unidade Orçamentária:** 02.011- Secretaria de Agricultura. **Projeto de Atividade:** 20.122.0018.2.135.- manutenção e func. da Secretaria Municipal de Agricultura. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36-outros serviços de terceiros pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.2020 Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ LOCADOR: Flávia Gusmão Dias Corvelo. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 8349170f6f2e39861e8af81df0153338*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO-
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- CARAVELAS**

RESENHA DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **MARIA DO CARMO CAMPOS.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua Drº Silva Maia, nº290, Caravelas, Alcântara - MA,** onde irá funcionar a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-CARAVELAS. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 27.12.2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº10/2017. **Unidade Orçamentária:** 02.008- Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Projeto de Atividade:** 10.301.0012.2.070-manut. do Programa PAB . **Elemento de despesa:** 33903600-Outros serviços de terceiros- pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.2020 Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR: Maria do Carmo Campos. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 534e6947b63aaee3bbaf54f2e20ea9b*

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO- LOCAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL**

RESENHA DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **JOSÉ RAIMUNDO GOMES COSTA.**OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua da Mirititua, s/nº, Mirititua, Alcântara - MA,** onde irá funcionar a **GARAGEM MUNICIPAL. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 27.12.2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº08/2017. **Unidade Orçamentária:** 002.003 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO. **Projeto de Atividade:** 04.122.0003.2.019 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.2020 Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ LOCADOR: José Raimundo Gomes Costa. Alcântara - MA, 03 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: f5e18937eb7b8a6461d2147d00228754*

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- LOCAÇÃO COMPLEXO DE SEGURANÇA INTEGRADA DE ALCÂNTARA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Município de Alcântara - MA. **JOSÉ RIBAMAR ABREU.**OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rodovia MA 106, Mangueiral, Alcântara - MA**, onde irá funcionar o **COMPLEXO DE SEGURANÇA INTEGRADA DE ALCÂNTARA. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 27.12.2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº07/2017. **Unidade Orçamentária:**02.003 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO. **Projeto de Atividade:** 004.122.0003.2.019 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração. **Elemento de despesa:** 33.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.2020 Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ LOCADOR: José Ribamar Abreu. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 58c07cc99b6bb1015ad7dbb5271de353*

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- LOCAÇÃO DEPÓSITO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **GRETHE MAGNÓLIA MARTINS FRANÇA.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rodovia MA 106, s/nº, Caravela, Alcântara - MA**, onde irá funcionar o **DEPÓSITO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR. VALOR: R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 27.12.2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº06/2017. **Unidade Orçamentária:** 02.005-Secretaria de Educação. **Projeto de Atividade:** 12.361.0007.2.047- Mant. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.2020 Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interino. p/ LOCADOR: Grethe Magnólia Martins França. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 1feba20fa16bc437f9186eaf6cfb7a16*

QUARTO TERMO ADITIVO DE PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO- LOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR

QUARTO TERMO ADITIVO DE PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO : Município de Alcântara - MA. **ANTONIETA RIBEIRO SEREJO.**OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua do Sol, s/nº, Centro, Alcântara- MA**, onde irá funcionar o **CONSELHO TUTELAR. VALOR: R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais).** DATA DA ASSINATURA: 27.12.2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo de dispensa nº02/2017. **Unidade Orçamentária:**02.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - FMAS. **Projeto de Atividade:** 08.241.0017.2.094 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELARr. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.2020 Até 31.12.2019 ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria do Nascimento França Pinho, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. p/ LOCADOR: Antonieta Ribeiro Serêjo. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 89e144e320774a8069871f548e5f558d*

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-LOCAÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **REINALDO SILVA ROCHA.**OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua das Mercês, s/nº, Mercês, Alcântara - MA**, onde irá funcionar a **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 27.12.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº04/2017. **Unidade Orçamentária:**02.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Projeto de Atividade:** 008.244.0017.2.114 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.2020 Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria do Nascimento França Pinho, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. p/ LOCADOR: Reinaldo Silva Rocha.. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: b9fa7fe209e4eb35a174e5fc687d8ee7*

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **JOÃO MARINHO DOS SANTOS.**OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua de Baixo nº 25, Centro, Alcântara-MA**, para funcionamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade?.** **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 27.12.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº01/2017. **Unidade Orçamentária:**02.009 SECRETARIA DE DES. SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL. **Projeto de Atividade:**04.122.0003.2.019 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.01.2020 Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria do Nascimento França Pinho, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. p/ LOCADOR: João Marinho dos Santos. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 4c7a22218f0e61aabc37d9e8e3f1e98*

DECRETO Nº 10, 19 DE MARÇO DE 2020.**Decreto nº 10, 19 de Março de 2020.**

Dispõe sobre a suspensão do processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Alcântara/MA, e a sua sucessão por consulta pública, preferencialmente por meio de tecnologia da informação e da comunicação disponíveis, para mesma finalidade, a fim de evitar a transmissão decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alcântara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei Orgânica do Município de Alcântara, e,

CONSIDERANDO:

(I) Que a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e o Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, ao disporem sobre diretrizes nacionais dos serviços de saneamento básico, estabelecem regras legais sobre o planejamento, a regulação, a fiscalização, o controle social, a sustentabilidade financeira e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, e atribuem ao Município responsabilidade pela elaboração de seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), inclusive como condição de acesso aos recursos federais a partir de 31 de dezembro de 2022, na forma do arts. 26, §2º, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

(II) Que a Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e seu Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, estabelecem princípios, diretrizes, objetivos, regras legais e instrumentos sobre a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, assim como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos pós-consumo que é materializada pelo sistema de logística reversa correspondente, imputam ao Município responsabilidade pela elaboração do seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que também é condição de acesso aos recursos federais, a partir do prazo já findo de 04 agosto de 2012, na forma dos arts. 16 e 17, da Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010;

(III) Que a Lei Estadual n.º 8.923, de 12 de janeiro de 2009, que institui a Política Estadual de Saneamento Básico (PESB), ao integrar a eficácia do art. 214, da Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (CEMA/1989) e disciplinar a gestão associada por meio de convênio de cooperação para dispor sobre os serviços de saneamento básico em território maranhense, assegura a cooperação técnica e financeira em prol da elaboração dos planos municipais de saneamento básico e, ainda, de projetos decorrentes desses planos para captação de recursos públicos federais, assim como a promoção, em cooperação com os Municípios, da elaboração dos planos regionais de saneamento básico, nos termos do seu art. 15, incs. I e II, da Lei Estadual n.º 8.923, de 12 de janeiro de 2009;

(IV) Que o Município de Alcântara, na qualidade de aderente e beneficiário do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2014 (TED n.º 001/2014), promoveu a elaboração do seu Plano Municipal de Saneamento Básico com o apoio financeiro da União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), e com o suporte técnico da Universidade Federal Fluminense (UFF);

(V) Que se editou o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Alcântara, que estabelece ações e metas de imediato, curto, médio e longo prazos em prol do aperfeiçoamento da gestão e do gerenciamento dos serviços de saneamento básico em todo o território municipal;

(VI) Que o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Alcântara deve ser submetido ao controle social, seja por meio de audiência pública, seja por intermédio de consulta pública, para possibilitar a participação efetiva da população e conferir legitimidade e validação para esse planejamento, nos termos do art. 34, incs. I e II e §1º e §2º, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

(VII) Que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em virtude do estado de pandemia decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (2019 -nCoV);

(VIII) Que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana provada pelo 2019 -nCoV em território nacional, exigindo, assim, um esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências, assim como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

(IX) Que o Estado do Maranhão, por meio de decreto datado de 2020, estabeleceu, na esfera do Poder Executivo, procedimentos e regras administrativas para prevenção da transmissão do 2019 -nCoV para o território maranhense e criou o Comitê Estadual de Prevenção e Combate ao 2019 -nCoV;

(X) Que o Município de Alcântara realiza, neste momento, o processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Alcântara, e importa, inevitavelmente, na aglomeração de pessoas, podendo, assim, contribuir para a transmissão do 2019 -nCoV no território municipal;

(XI) Que o processo dessas audiências públicas presenciais pode ser sucedido por consulta pública, preferencialmente por meio do emprego de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, para possibilitar que a população, independentemente de interesse, contribua, efetivamente, para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Alcântara, sem que isso importe em aglomeração de pessoas com a propagação do 2019 -nCoV no território municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Alcântara, designado de PMSB/ALC, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, e, com isso, deixar de contribuir para a transmissão do 2019 -nCoV no território municipal.

Parágrafo único. A suspensão do processo de audiência pública de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá, a princípio, por 15 dias a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, porém, ser prorrogado por prazo a ser definido pela Secretaria

Municipal de Saúde, observadas as diretrizes dos demais órgãos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. As audiências públicas serão sucedidas por consulta pública, cujo prazo será de 10 dias, para a realização de controle social, pela população, independentemente de interesse, sobre o PMSB/ALC.

§1º. O Município adotará todas as medidas administrativas necessárias para conferir ampla publicidade para a consulta pública, e, com isso, assegurar a ampla participação da população.

§2º. O PMSB/ALC ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Alcântara, através do endereço eletrônico <http://alcantara.ma.gov.br/nv/>, assim como no sítio eletrônico do projeto e em www.saneamentomunicipal.com/municipio/maranhao.

§3º. Durante o período previsto no *caput*, deste artigo, as pessoas poderão apresentar suas contribuições escritas, por meio eletrônico, para o aperfeiçoamento do PMSB/ALC.

§4º. As contribuições apresentadas, pela população, serão respondidas com a devida fundamentação, no prazo máximo de 02 dias, respeitado, porém, o prazo final da consulta pública previsto no *caput*, deste artigo.

§5º. Findo o prazo da consulta pública previsto no *caput*, deste artigo, o PMSB/ALC será objeto da devida consolidação, e considerado devidamente legitimado e validado para os fins legais.

Art. 3º. A íntegra do PMSB/ALC poderá ser disponibilizada para a população na sede da Prefeitura Municipal, que é situada na Praça Gomes de Castro, nº1 - Centro, mediante o pagamento dos custos com a sua fotocópia.

Parágrafo único. O Município, porém, envidará esforços para disponibilizar o PMSB/ALC, em sua versão eletrônica, na forma do art. 2º, deste Decreto, para a população, a fim de evitar, ao máximo, a circulação de pessoas, e, assim, deixar de contribuir para propagação da transmissão do 2019 -nCoV no território municipal.

Art. 4º. O Prefeito, depois de concluído o período de consulta pública ou, se for caso, encerrada a suspensão do processo das audiências públicas presenciais, expedirá decreto para promover a aprovação do PMSB/ALC.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alcântara, 19 de março de 2020.
ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO
Prefeito do Município de Alcântara/MA

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 5cf42461e53fca5cc9c22bfc29606d4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de

direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA VIANA**, brasileiro, natural de São Pedro do Piauí - PI, nascido aos 05/02/1960, lavrador, portador do RG nº014690542000-2 SESPDCPCII-MA, expedida em 03/08/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.257.323-00, e a Sra. **CLELIA MELO VIANA**, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, lavradora, portadora do RG nº 063238212017-6 - SESPDCPCII-MA, expedida em 06/09/2017, inscrita no CPF sob o nº 304.004.493-15, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Canto da Serra II, s/nº, Zona Rural, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados de **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um imóvel rural com área de 298,8263ha** (duzentos e noventa e oito hectares, oitenta e dois ares e sessenta e três centiares), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **D74-M-1680**, Longitude: -45°58'48,077", Latitude: -09°08'19,821" e Altitude: 334,57 m, deste segue confrontando com **POSSE - FRANCIVAL DA SILVA CARVALHO(CHÁCARA BOA VISTA)** no azimuth 109°43' e distância de 470,17 m até o vértice **D74-M-1691**, Longitude: -45°58'33,583", Latitude: -09°08'24,988" e Altitude: 333,67 m, deste segue confrontando com **CNS: 03.152-6 | Mat. 2213 | FAZENDA CANTO DA SERRA** no azimuth 201°26' e distância de 742,31 m até o vértice **FCS-M-0002**, Longitude: -45°58'42,472", Latitude: -09°08'47,475" e Altitude: 341,74 m, deste segue confrontando com **CNS: 03.152-6 | Mat. 3631 |****

FAZENDA CABECEIRA GRANDE no azimute 207°02' e distância de 841,31 m até o vértice **FCS-M-0001**, Longitude: -45°58'55,001", Latitude: -09°09'11,863" e Altitude: 361,257 m, deste segue confrontando com **POSSE - ALEXANDRE HITOSHI OGASAWARA (FAZENDA LADEIRA)** no azimute 330°08' e distância de 102,08 m até o vértice **D74-M-1690**, Longitude: -45°58'56,666", Latitude: -09°09'08,982" e Altitude: 335,18 m, deste segue no azimute 338°28' e distância de 500,36 m até o vértice **D74-M-1689**, Longitude: -45°59'02,679", Latitude: -09°08'53,832" e Altitude: 327,19 m, deste segue no azimute 207°01' e distância de 1.080,18 m até o vértice **CWH-M-00354**, Longitude: -45°59'18,750", Latitude: -09°09'25,152" e Altitude: 285,439 m, deste segue confrontando com **CNS: 03.152-6 | Mat. 1217 | FAZENDA BREJINHO** no azimute 251°36' e distância de 174,67 m até o vértice **D74-P-6265**, Longitude: -45°59'24,178", Latitude: -09°09'26,946" e Altitude: 427,86 m, deste segue no azimute 5°36' e distância de 67,54 m até o vértice **D74-P-6266**, Longitude: -45°59'23,962", Latitude: -09°09'24,758" e Altitude: 428,52 m, deste segue no azimute 320°20' e distância de 81,68 m até o vértice **D74-P-6267**, Longitude: -45°59'25,670", Latitude: -09°09'22,712" e Altitude: 428,89 m, deste segue no azimute 250°53' e distância de 142,06 m até o vértice **D74-P-6268**, Longitude: -45°59'30,066", Latitude: -09°09'24,224" e Altitude: 430,54 m, deste segue no azimute 216°34' e distância de 83,73 m até o vértice **D74-P-6269**, Longitude: -45°59'31,701", Latitude: -09°09'26,413" e Altitude: 431,16 m, deste segue no azimute 267°59' e distância de 64,51 m até o vértice **D74-P-6270**, Longitude: -45°59'33,812", Latitude: -09°09'26,486" e Altitude: 431,26 m, deste segue no azimute 337°56' e distância de 134,43 m até o vértice **D74-P-6271**, Longitude: -45°59'35,465", Latitude: -09°09'22,431" e Altitude: 432,14 m, deste segue no azimute 268°58' e distância de 189,97 m até o vértice **D74-P-6272**, Longitude: -45°59'41,686", Latitude: -09°09'22,541" e Altitude: 432,40 m, deste segue no azimute 6°32' e distância de 257,78 m até o vértice **D74-P-6273**, Longitude: -45°59'40,724", Latitude: -09°09'14,206" e Altitude: 433,48 m, deste segue no azimute 358°06' e distância de 200,01 m até o vértice **D74-P-6274**, Longitude: -45°59'40,941", Latitude: -09°09'07,700" e Altitude: 429,16 m, deste segue no azimute 73°41' e distância de 49,14 m até o vértice **D74-P-6275**, Longitude: -45°59'39,396", Latitude: -09°09'07,251" e Altitude: 429,78 m, deste segue no azimute 324°06' e distância de 74,14 m até o vértice **D74-P-6276**, Longitude: -45°59'40,819", Latitude: -09°09'05,295" e Altitude: 432,02 m, deste segue no azimute 247°06' e distância de 96,65 m até o vértice **D74-P-6277**, Longitude: -45°59'43,735", Latitude: -09°09'06,519" e Altitude: 432,75 m, deste segue no azimute 178°43' e distância de 32,98 m até o vértice **D74-P-6278**, Longitude: -45°59'43,711", Latitude: -09°09'07,592" e Altitude: 433,36 m, deste segue no azimute 212°40' e distância de 132,61 m até o vértice **D74-P-6279**, Longitude: -45°59'46,056", Latitude: -09°09'11,225" e Altitude: 435,89 m, deste segue no azimute 265°03' e distância de 193,43 m até o vértice **D74-P-6280**, Longitude: -45°59'52,368", Latitude: -09°09'11,768" e Altitude: 436,92 m, deste segue no azimute 315°20' e distância de 188,88 m até o vértice **D74-P-6281**, Longitude: -45°59'56,715", Latitude: -09°09'07,394" e Altitude: 435,22 m, deste segue no azimute 256°38' e distância de 34,44 m até o vértice **D74-P-6282**, Longitude: -45°59'57,812", Latitude: -09°09'07,653" e Altitude: 434,99 m, deste segue no azimute 306°30' e distância de 196,45 m até o vértice **D74-P-6283**, Longitude: -46°00'02,984", Latitude: -09°09'03,849" e Altitude: 435,54 m, deste segue no azimute 14°54' e distância de 85,85 m até o vértice **D74-P-6284**, Longitude: -46°00'02,261", Latitude: -09°09'01,149" e Altitude: 431,77 m, deste segue no azimute 283°54' e distância de 64,4 m até o vértice **D74-P-6285**, Longitude: -46°00'04,308", Latitude: -09°09'00,645" e Altitude: 433,70 m, deste segue no azimute 3°00' e distância de 145,39 m até o vértice **D74-P-6286**, Longitude: -46°00'04,059", Latitude:

-09°08'55,920" e Altitude: 432,69 m, deste segue no azimute 314°00' e distância de 104,94 m até o vértice **D74-P-6287**, Longitude: -46°00'06,531", Latitude: -09°08'53,547" e Altitude: 432,25 m, deste segue no azimute 352°53' e distância de 159,49 m até o vértice **D74-P-6288**, Longitude: -46°00'07,178", Latitude: -09°08'48,396" e Altitude: 431,30 m, deste segue no azimute 44°04' e distância de 86,19 m até o vértice **D74-P-6289**, Longitude: -46°00'05,214", Latitude: -09°08'46,381" e Altitude: 432,20 m, deste segue no azimute 15°21' e distância de 57,49 m até o vértice **D74-P-6290**, Longitude: -46°00'04,715", Latitude: -09°08'44,577" e Altitude: 432,25 m, deste segue no azimute 68°08' e distância de 48,97 m até o vértice **D74-P-6291**, Longitude: -46°00'03,227", Latitude: -09°08'43,983" e Altitude: 432,73 m, deste segue no azimute 343°11' e distância de 90,34 m até o vértice **D74-P-6292**, Longitude: -46°00'04,083", Latitude: -09°08'41,169" e Altitude: 430,79 m, deste segue no azimute 86°02' e distância de 57,58 m até o vértice **D74-P-6293**, Longitude: -46°00'02,201", Latitude: -09°08'41,039" e Altitude: 431,98 m, deste segue no azimute 57°38' e distância de 68,69 m até o vértice **D74-P-6294**, Longitude: -46°00'00,301", Latitude: -09°08'39,843" e Altitude: 429,68 m, deste segue no azimute 107°16' e distância de 94,96 m até o vértice **D74-P-6295**, Longitude: -45°59'57,332", Latitude: -09°08'40,761" e Altitude: 432,18 m, deste segue no azimute 90°48' e distância de 259,84 m até o vértice **D74-M-1688**, Longitude: -45°59'48,823", Latitude: -09°08'40,881" e Altitude: 366,90 m, deste segue confrontando com **POSSE CÍLIO HORING** no azimute 87°31' e distância de 385,69 m até o vértice **D74-M-1687**, Longitude: -45°59'36,203", Latitude: -09°08'40,339" e Altitude: 344,48 m, deste segue no azimute 344°42' e distância de 289,13 m até o vértice **D74-M-1686**, Longitude: -45°59'38,700", Latitude: -09°08'31,261" e Altitude: 348,74 m, deste segue confrontando com **POSSE - ROBÉRIO ARAÚJO SOARES(FAZENDA CANTINHO DOS LAJEIRO)** no azimute 54°11' e distância de 332,81 m até o vértice **D74-M-1685**, Longitude: -45°59'29,859", Latitude: -09°08'24,925" e Altitude: 342,17 m, deste segue confrontando com **POSSE - JONAS HEIMANN EIDINGER (FAZENDA HEIMANN)** no azimute 102°45' e distância de 286,02 m até o vértice **D74-M-1684**, Longitude: -45°59'20,724", Latitude: -09°08'26,981" e Altitude: 341,36 m, deste segue no azimute 206°03' e distância de 255,81 m até o vértice **D74-M-1683**, Longitude: -45°59'24,404", Latitude: -09°08'34,460" e Altitude: 337,31 m, deste segue no azimute 91°05' e distância de 911,43 m até o vértice **D74-M-1682**, Longitude: -45°58'54,559", Latitude: -09°08'35,022" e Altitude: 329,02 m, deste segue no azimute 87°54' e distância de 16,79 m até o vértice **D74-M-1681**, Longitude: -45°58'54,009", Latitude: -09°08'35,002" e Altitude: 328,72 m, deste segue no azimute 21°13' e distância de 500,36 m até o vértice **D74-M-1680**, Longitude: -45°58'48,077", Latitude: -09°08'19,821" e Altitude: 334,57 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Memorial descritivo com CERTIFICAÇÃO: 5fb82ee9-a7df-4bb6-8306-a0f4fb485c77 Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 08/02/2020 22:32 Data da Geração: 18/03/2020 09:32 Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/5fb82ee9-a7df-4bb6-8306-a0f4fb485c77/>. assinado pelo Responsável Técnico: WILSON MARTINS FAGUNDES Formação: Técnico em Agropecuária

Código de credenciamento: D74 CREA: 6230/TD/MA Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 A.R.T.: MA20200318280 - MA. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº: MA20200318280, nos termos da Lei Federal sob o nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$239.061,04 (duzentos e trinta e nove mil, sessenta e um reais e quatro centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de março de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 18 de março de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **João Evangelista Pereira Viana** - OUTORGADO ADQUIRENTE. **Clélia Melo Viana** - OUTORGADA ADQUIRENTE. Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. Alto Parnaíba - Maranhão, 18 de março de 2.020. **Luceandro**

Guimarães Lopes - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 198de789e7660252c90eab7e5cea65ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO Nº 006/2020

DECRETO Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2020

TRATA DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araiozes, Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde - SUS para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 35.662 de 16 de março de 2020 pelo Governo do Estado do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por 15(quinze) dias, as aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de ensino, assim, com retorno previsto para 02 de abril de 2020, podendo ser antecipado ou prorrogado.

Art. 2º A suspensão que trata o artigo anterior abrange os alunos, professores, gestores, auxiliar operacional e agente administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 18 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiozes (MA), 17 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 5c7d7d7ea552f3248618cc0ef4a878da

DECRETO Nº 07/2020

DECRETO Nº 07/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA) DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, DR. CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO A Edição pela União da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do sus como competência do centro de operações de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como os Decretos Estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de Araiões (MA);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e iguais às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da constituição da república;

DECRETA

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Araiões (MA), ficam definidas nos termos deste Decreto:

Art. 2º. Ficam suspensos, no âmbito do município de Araiões (MA), pelo prazo de 15 (quinze) dias:

- I - eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com público superior a 15 (quinze) pessoas, ou quaisquer outros eventos, sejam eles particulares ou públicos, que atraiam concentração/aglomeração de pessoas;
- II - os serviços de transporte escolar;
- III - as aulas nas escolas públicas municipais, nos termos do Decreto nº 06, de 17 de Março de 2020.
- IV - as missas, cultos e reuniões com mais de 15 pessoas em locais fechados, teatros, cinemas, casas de shows e similares;
- V - as atividades coletivas com idosos e grupos de risco;
- VI - os eventos esportivos no município;
- VII - A emissão de cartão SUS;
- VIII - A marcação de consultas e exames, excetuados os casos de urgência, a serem avaliados pela Coordenação de Controle e Avaliação;
- IX - Os atendimentos presenciais em todas as Secretarias do Município de Araiões (MA), mantendo-se o atendimento dos casos que demandem urgência;
- X - Os atendimentos odontológicos, excetuando-se aqueles realizados em caráter de urgência/emergência, a ser realizado no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição;
- XI - As consultas eletivas no âmbito do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, ficando assegurado apenas os atendimentos às urgências e emergências, com a finalidade de evitar aglomerações;
- XII - O atendimento ao público nas unidades da rede de serviços sócio assistenciais (CRAS, CREAS, SCFV, PCF, PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CADÚNICO) pelo período disposto neste decreto, sendo essa medida imprescindível para evitar que o COVID-19 encontre oportunidade de proliferação em nosso ambiente de trabalho deste município.

§ 1º. A suspensão de que trata o inciso "III", poderá ser

antecipada ou prorrogada e abrange os alunos, professores, gestores, auxiliares operacionais e agente administrativo da Secretaria Municipal da Educação, conforme previsto no Decreto nº 06, de 17 de Março de 2020.

§ 2º. Seguindo as orientações do ministério da cidadania e portaria nº 330, de 18 de Março de 2020, nenhum usuário beneficiário do BPC, PROGRAMA BOLSA FAMILIA, terão benefícios bloqueados ou suspensos pelo período da situação de emergência e calamidade pública decretada pelo governo federal, assim como os programas e serviços que dependem do cumprimento de metas, não sofrerão nenhuma sanção pelo período disposto neste Decreto.

Art. 3º. Ficam assegurados as consultas eletivas nas Unidades Básicas de Saúde, devendo as equipes adotarem as medidas necessárias para evitarem aglomerações nesses estabelecimentos, assim como nas salas de vacinas, consultórios médicos e similares, onde ocorram aglomerações em sala de espera.

Art. 4º. Os restaurantes, bares e similares deverão assegurar distância mínima de 02 (dois) metros entre as mesas existentes nos estabelecimentos.

Parágrafo Único: Nos eventos abertos recomenda-se a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas;

Art. 5º. Determina-se aos estabelecimentos públicos, privados e comerciais (bancos, casas lotéricas, correios, supermercados, bares, academias, lojas, conveniências e congêneres), manter os ambientes com ventilação adequada, higienização de toda estrutura física onde haja maior circulação de pessoas e disponibilização do álcool gel 70% para os usuários, ficando todos esses estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária.

Art. 6º. A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal nº 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 7º. Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa prestadora de serviços para o município de Araiões (MA), que apresente febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional nos últimos 10 (dez) dias, deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata, devendo o relatório médico ser enviado para o e-mail: araiosessaude@bol.com.br;

Parágrafo Único: o disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores que forem diagnosticados ou estiverem com suspeita de contaminação por H1N1, bem como aqueles que estiverem com orientação médica de isolamento domiciliar ou hospitalar.

Art. 8º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei, além de cassação de alvarás e/ou licenças de funcionamento, podendo o município ainda, se acaso for necessário, utilizar-se de meios coercitivos, inclusive de força policial, na medida das atitudes tomadas pelos particulares e/ou servidores públicos, nos termos deste Decreto;

Art. 9º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo

estipulado no art. 2º.

Art. 10º. Os hospitais e laboratórios que confirmarem a doença COVID-19, adotando o exame específico para a SARS-CoV2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), deverão informar, imediatamente, às autoridades sanitárias de Araioses (MA), o seu resultado, na forma do art. 7º, I, da Lei Federal nº 6.259, de 30 de Outubro de 1975, e do art. 14 do Decreto Federal 78.231, de 12 de Agosto de 1976;

Parágrafo único: A determinação de que trata o caput deste artigo deverá conter, obrigatoriamente, as informações constantes no sítio eletrônico: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53635.

Art. 11º. Os laboratórios e hospitais que não informarem os resultados dispostos no art. 10º ficarão sujeitos às penalidades impostas pela legislação, nos termos do que dispõe o art. 14 da Lei Federal nº 6.259, de 1975 e o art. 10, incisos VI e XXXI, da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977.

Art. 12º. Os servidores públicos municipais deverão cumprir sua jornada de trabalho normalmente, exceto aqueles previstos no art. 2º, inciso III, parágrafo único deste Decreto.

Art. 13º. Para atendimento às necessidades no âmbito do município de Araioses (MA), ficam canceladas nesta data a concessão de férias para servidores efetivos, estagiários, servidores contratados, comissionados e colaboradores que prestem serviços à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 14º. Fica instituído o Plano Municipal de Contingência do Coronavírus - COVID-19 do Município de Araioses - anexo I.

Art. 15º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

Art. 16º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover as ações e medidas judiciais cabíveis para buscar eventual ressarcimento de custos aos cofres públicos, decorrentes do descumprimento pelos particulares deste Decreto.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março do ano de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DO NOVO
CORONA VÍRUS (COVID-19)**

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº11.756.002/0001-21
Rua das Flores S/Nº Bairro: Centro - Araioses-MA.
CEP Nº 65570-000

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

ARAIOSES - MA
2020

PREFEITO MUNICIPAL
Cristino Gonçalves de Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Sandra da Silva Fontenele

COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Luis Fernando Da Silva Meneses

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Lucianne Soares Veras

COORDENADOR DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
Heleázaro Gomes do Nascimento

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Bárbara Teresa Beltrão da Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Djair Prado

SECRETÁRIA DE CULTURA
Marília Gonçalves Araújo

**COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DO NOVO
CORONAVÍRUS 2019-nCo, ARAIOSES, 2020**

Setor	Pessoal	Cargo
COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	Lucianne Soares Veras	Coordenadora da vigilância epidemiológica
	Saulo Sousa da Silva	Diretor dos Sistemas de informação
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Luis Fernando da Silva Meneses	Coordenador da atenção primária do município
	Luiz Carlos Ferreira Sampaio Filho	Coordenador adjunto da Atenção primária
SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Bárbara Teresa Beltrão da Silva	Coordenadora da Vigilância Sanitária
	Heleázaro Gomes do Nascimento	Coordenador do tratamento fora do domicílio (TFD)
		Diretora Administrativa do hospital municipal
	Ubiracy Sousa	
EQUIPE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Eveny Araújo da Costa	Biomédica do laboratório Municipal

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Djair Prado	Secretário de comunicação
	Saulo Sousa da Silva	Diretor dos Sistemas de informação
ASSESSORIA JURÍDICA	Antônio Bruno Fontinele da Silva	Assessor Jurídico Municipal

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA COVID-19	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Novo Coronavírus
ASPLAN CGLAB	Assessoria de Planejamento
CIB/MA	Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública
	Comissão Intergestora Bipartite do Maranhão

ASCOM SINAN CONASEMS	Assessoria de Comunicação Sistema de Informação de Agravos de Notificação Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde
CIEVS	Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em saúde
COE	Comitê de Operações de Emergência Saúde Pública
CONASS COSEMS LACEN	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde Conselho de Secretarias Municipais de Saúde Laboratório central
GAL	Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial
GT	Grupo Técnico
OMS	Organização Mundial de Saúde
SAAS	Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAPAPVS	Secretaria Adjunta de Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
SAPS	Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde
SECOM	Reação de Polimerase em Cadeia
SEMUS	Secretarias Municipais de Saúde
SEMUS DDA ESF	Secretaria Municipal de Saúde Doenças Diarreicas Agudas Estratégia Saúde da Família
SES SAS	Secretaria de Estado da Saúde Secretaria de Assistência a Saúde

SUS	Sistema Único de saúde
SVS	Secretaria de Vigilância em Saúde
UGRS VE VISA	Unidade Gestora de Região de Saúde Vigilância Epidemiológica Vigilância Sanitária
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
URS SAAD	Unidade Regional de Saúde Secretaria Adjunta de Administração

APRESENTAÇÃO

Com o surgimento do novo coronavírus (COVID-19) na China, com a maior concentração de casos confirmados (98%) e maior no número de óbitos (99,8%) na China e já, com pelo menos 27 países com casos confirmados, a taxa de letalidade geral, até o momento, de 3% (dados atualizados até 16/02/2020), o mundo está diante de um cenário epidemiológico preocupante de emergência em saúde pública causada pelo agente do novo coronavírus (SARS-CoV-19) com risco iminente de introdução em outros países, sendo imprescindível que os serviços de saúde de todas as nações estejam preparados para o enfrentamento do novo agente infeccioso.

No Brasil, os estados vêm fortalecendo as suas capacidades básicas para a detecção e resposta ao COVID-19, que é zoonótico e causa doenças respiratórias. Nesse contexto, são indispensáveis a implementação e o fortalecimento de políticas públicas de saúde que possam contribuir para minimizar os impactos de uma epidemia, contudo, sua eficiência está condicionada a atuação conjunta e ordenada dos setores públicos e privados.

Partindo dessa compreensão, e observando as diretrizes nacionais propostas pela Secretaria de Vigilância em

Saúde/Ministério da Saúde - SVS/MS, e as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA), a secretaria municipal de Araioses vem trabalhando em conjunto para a resposta coordenada e rápida em caso da instalação da doença em âmbito municipal.

O Plano de Contingência para o COVID-19 no município de Araioses elaborado em conformidade com o Plano de Contingência Estadual e com base no modelo de Gestão de Riscos, propõe a identificação de ações de gestão, vigilância epidemiológica e sanitária, assistência à saúde, diagnóstico e educação em saúde, onde contempla os três níveis de resposta e as ações em cada nível, conforme o perfil epidemiológico do momento. Os três níveis de resposta são: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

O município de Araioses encontra-se no atual momento em estado de Alerta no qual não se tem ainda identificado nenhum caso suspeito, porém devido ao número de casos crescentes no Brasil, faz-se necessário um planejamento prévio para conter um possível avanço da doença.

Considerando que estamos diante de um novo agente infeccioso, com algumas incertezas sobre suas características (transmissibilidade, letalidade, infectividade e outros), e que os serviços de saúde precisam estar preparados a resposta, o Plano de Contingência é de extrema importância para as orientações dos serviços de saúde municipais.

1. INTRODUÇÃO

O Coronavírus é uma grande família viral já conhecida desde 1960, voltou a ser discutido mundialmente após novos casos surgirem na China, na cidade de Wuhan. Essa variante do vírus pode causar desde um simples resfriado, mas também acarretar o desenvolvimento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS, do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome*) e da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS, do inglês *Middle East Respiratory Syndrome*).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

Os tipos de coronavírus conhecidos até o momento são:

- Alpha coronavírus 229E e NL63.
- Beta coronavírus OC43 e HKU1
- SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS).
- MERS-CoV (causador da Síndrome Respiratória do Oriente Médio ou MERS).
- SARS-CoV-2: novo tipo de vírus do agente coronavírus, chamado de **novo coronavírus**, que surgiu na China em 31 de dezembro de 2019.

O novo agente do coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Trata-se de uma nova variante do coronavírus, denominada COVID-19, até então não identificada em humanos.

A Sociedade Brasileira de Infectologia recomenda evitar os termos **“nova gripe causada pelo coronavírus”** porque gripe é uma infecção respiratória causada pelo vírus influenza.

1. OBJETIVOS

•

Orientar os serviços de saúde municipais do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do município.

Específicos

- a. Detectar, identificar e notificar todos os casos suspeitos de coronavírus (COVID-19);
- b. Orientar o manejo oportuno de casos suspeitos;
- c. Orientar o fluxo de vigilância epidemiológica para o diagnóstico dos casos suspeitos;
- d. Orientar na divulgação das informações;
- e. Promover a comunicação de risco;
- f. Promover ações de educação em saúde
- g. Estabelecer cuidados para redução do risco geral de contaminação pelo COVID-19 aos profissionais envolvidos nos atendimentos e protocolos relacionados.

1. COMPONENTES ESTRATÉGICOS DO PLANO

As ações do plano são executadas de acordo com cada nível de resposta com foco na detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

○
○
○

Assistência ao paciente;
Comunicação de risco.

1. CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA

○

Alguns coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Ainda não está claro com que facilidade o COVID-19 é transmitido de pessoa para pessoa, contudo, outros coronavírus não são transmitidos para humanos sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família que tenha tido contato físico com o paciente e/ou tendo permanecido no mesmo local que o doente.

Até o momento, não há evidências concretas de que modo acontece sua transmissão, mas está limitada a grupos familiares e profissionais de saúde que cuidaram de pacientes infectados.

Período de incubação

Ainda não há uma informação exata. Presume-se que o tempo de exposição ao vírus e o início dos sintomas seja de até duas semanas.

Sinais e sintomas

Pode variar de casos assintomáticos, casos de infecções de vias aéreas superiores semelhante ao resfriado, até casos graves com pneumonia e insuficiência respiratória aguda, com dificuldade respiratória. Crianças de pouca idade, idosos e pacientes com baixa imunidade podem apresentar manifestações mais graves. No caso do COVID-19, ainda não há relato de infecção sintomática em crianças ou adolescentes.

○

A confirmação se dá por meio de exames laboratoriais realizados por biologia molecular para identificar o material genético do vírus em secreções respiratórias.

○

Não há um medicamento específico. Indica-se repouso e ingestão de líquidos, além de medidas para aliviar os sintomas, como analgésicos e antitérmicos. Nos casos de maior gravidade como pneumonia e insuficiência respiratória, suplemento de oxigênio e ventilação mecânica podem ser necessários.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) no momento, não recomenda a utilização de Ibuprofeno para tratamento de sinais e sintomas da doença.

É importante ressaltar que não há vacina até o momento.

1. NÍVEIS DE RESPOSTA

Na aplicação do Plano de Contingência do COVID-19 serão realizadas atividades específicas a serem implementadas em três níveis, levando em consideração:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do novo coronavírus (COVID-19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos; e
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O nível de resposta será ativado de acordo com a avaliação e revisão periódica do risco, levando-se em consideração: desenvolvimento de novos conhecimentos científicos e situação epidemiológica em evolução, para garantir que as medidas correspondentes ao nível sejam adotadas.

- **Nível 1 (Alerta):** corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no território seja elevado e não apresente casos suspeitos;
- **Nível 2 (Perigo iminente):** corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

- **NÍVEL 3 (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN):**corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de coronavírus COVID-19, no território nacional.

Ressalta-se que até o momento da elaboração deste plano não há casos confirmados da doença no Estado do Maranhão e não há casos suspeitos nem confirmados da doença no município de Araióses.

1. GESTÃO

Este componente contempla todos os demais, visto que é o componente por onde ocorrem tomadas de decisões baseadas em critérios técnicos, político- administrativos, organizacionais e operacionais, buscando sempre articulação intra e intersetorial que implementa políticas e estratégias para o fortalecimento das suas capacidades de resposta, e ainda o uso racional e sustentável de recursos, reduzindo os fatores de riscos.

1. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Considerando que o COVID-19 é uma doença nova com 301 casos confirmados em todo o território nacional, o município de Araióses, bem como, os demais municípios da região de Chapadinha e do Estado do Maranhão busca a detecção precoce de casos suspeitos que atendam definições de casos de acordo com orientações da SVS/MS e da SES/MA além de garantir a notificação imediata e investigação epidemiológica oportuna para evitar agravamento de casos e óbitos.

Definições Operacionais de Casos

I. Caso suspeito

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Situação 1: Febre ¹ E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros)	E Histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
Situação 2: Febre ¹ E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros)	E Histórico de contato próximo de caso ² suspeito para o coronavírus (COVID- 19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
Situação 3: Febre ¹ OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros)	E Contato próximo de caso ² confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Informações até 17/03/2020, sujeitas a alterações.

- Considera-se febre aquela acima de 37,8°.
- Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

2 Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente

dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DA COVID-19 NO MUNDO

No mundo, até o dia 15 de março de 2020, foram confirmados 153.517 casos de COVID-19, sendo 10.982 novos. Na China foram confirmados 81.048 (52,8%) casos com 3.204 óbitos (3,9%). Fora da China foram registrados 72. 469 (47,2%) casos confirmados, com 2.531 (3,4%) óbitos, em 143 países/territórios/áreas. Nove novos países/territórios/áreas da OMS reportaram casos de COVID-19 nas últimas 24 horas. No Brasil, na data de 17 de março de 2020 há um total de 301 casos confirmados e 01 óbito no estado de São Paulo de um paciente idoso, com 62 anos, hipertenso, diabético e com hiperplasia prostática.

I. Caso provável

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

II.Caso confirmado

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o COVID-19, independente de sinais e sintomas.

III.Caso descartado

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

IV.Caso excluído

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

o

Por se tratar de uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), de acordo com o anexo II do Regulamento Sanitário Internacional - RSI, sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata, os casos suspeitos de todo o município devem ser **notificados imediatamente**, para a coordenação municipal de vigilância epidemiológica no telefone (86) 999833538 ou pelo email: araiosessaude@bol.com.br. A coordenação municipal deverá repassar em até 24 horas ao CIEVS/MA pelo e-mail: **cievs@saude.ma.gov.br** pelo telefone (98) 3194 6207, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Para a notificação de casos suspeitos, os serviços públicos e privados devem utilizar o **FormSUScap COVID-19** (<http://bit.ly/2019-ncov>), que é um formulário com informações padronizadas. Todas as informações inseridas serão disponibilizadas em tempo real para a Rede CIEVS que será responsável para encaminhar para a autoridade local responsável.

O **FormSUScap COVID-19** (<http://bit.ly/2019-ncov>) encontra-se no Anexo 1 deste Plano.

As fichas do FormSUScap estarão disponíveis em todos os pontos de atendimento do município e deverão ser enviadas para o email acima citado da coordenação municipal assim que preenchida.

IMPORTANTE: Em se tratando de caso suspeito de infecção por Coronavírus (COVID-19) também é importante informar a "ocupação" nos casos relacionados ao trabalho e o preenchimento adequado de todos os dados, mesmo os não obrigatórios, tais como Cartão Nacional de Saúde e CPF.

O código para registro de casos, conforme as definições, **CID 10 - Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) será o B34.2** - Infecção por coronavírus de localização não especificada.

As ações referentes a vigilância epidemiológica, por nível de resposta, constam detalhadamente, no anexo 4 deste plano.

Nesse momento, a realização do diagnóstico laboratorial para detecção do novo coronavírus (COVID-19) está sendo realizado somente nos Centros Nacionais de Influenza (NIC - sigla em inglês para National Influenza Center):

- Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ/RJ);
- Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Evandro Chagas (IEC/SVS/MS);
- Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Adolfo Lutz (IAL/SES-SP).

É importante destacar que a coleta de amostra de caso suspeito será realizada na unidade de saúde designada a seguir: **Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição.**

A amostra deverá ser encaminhada ao Laboratório de Saúde Pública do Maranhão - LACEN/MA para os devidos procedimentos de triagem, acondicionamento e posterior envio à referência nacional para diagnóstico laboratorial.

O Ministério da Saúde recomenda seguir os procedimentos de coleta e acondicionamento conforme o Guia da Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil, descritos nas páginas 16 a 24

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_laboratorial_influenza_vigilancia_influenza_brasil.pdf.

Para maiores detalhes em relação à coleta, acondicionamento e transporte de amostras para pesquisa do COVID-19, seguir as recomendações conforme Nota Técnica nº 01/2020 - IOC/LACEN-MA, revisado dia 05/02/2020 (anexo5)

a. Indicação de coleta de amostras

A realização de coleta de amostra respiratória está indicada sempre que o paciente atender a **definição de caso suspeito de COVID-19** em serviços de saúde públicos e privados.

O profissional de saúde responsável pela coleta de amostras respiratórias deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI);

- Gorro descartável
- Óculos de proteção ou protetor facial
- Máscara do tipo N95, FFP2 ou equivalente
- Avental de mangas compridas
- Luva de procedimento.

O Ministério da Saúde não recomenda o uso de kits comerciais para diagnóstico do novo coronavírus (COVID-19), pois, neste momento, não está validado pelo Laboratório de Referência Nacional (Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo da Fundação Oswaldo Cruz).

a. Coleta de amostra

O procedimento de coleta de amostras respiratórias dos casos suspeitos de COVID-19 deve **seguir o protocolo de coleta da Influenza**. Contudo, considerando se tratar de um novo vírus ou novo subtipo viral em processo pandêmico, a amostra deverá ser coletada até o 7º dia dos sintomas, preferencialmente até o 3º dia.

Em serviços de saúde PÚBLICOS, é necessário a **coleta de 1 (uma) amostra respiratória**, seguindo as medidas de precaução para coleta, conforme orientações

do LACEN/MA. Uma vez coletada, a amostra deverá ser encaminhada com urgência para o LACEN

As ações referentes a laboratório, por nível de resposta, constam detalhadamente, no anexo 2 deste plano.

1. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES NOS SERVIÇOS DE SAÚDE/CONTROLE DE INFECÇÃO

A Vigilância Sanitária tem papel fundamental para a prevenção e controle da COVID-19 e as principais medidas são descritas a seguir:

Levantamento todos os serviços prioritários públicos e privados tais como:

Unidade de Saúde de Referência para novo coronavírus (COVID-19), Serviços de atendimento ambulatorial ou pronto atendimento e de urgência e emergência (Unidades de Porta Aberta).

A saber a rede pública assistencial é formada pelas seguintes unidades:

- 17 Unidades Básicas de Saúde;
- 04 Anexos;
- Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição;
- Hospital Regional de Araiões;
- Laboratórios e clínicas da rede privada;

Inspeção dos serviços de saúde prioritários para coronavírus (COVID-19); Para verificar as condições para medidas de prevenção e controle na assistência de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo COVID-19;

Orientação e realização de treinamentos para os profissionais dos serviços de saúde sobre as Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19, conforme NOTA TÉCNICA Nº 04/2020GVIMS/GGTES/ANVISA;

Disponibilizar links com material informativo e educativo sobre:

Higiene das mãos, etiqueta de tosse, medidas de precauções, utilização dos EPI's, processamento de roupas, processamento de produtos para saúde e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

1. REDE DE ASSISTÊNCIA

Em Araiões, o atendimento na rede assistencial deve seguir o seguinte fluxograma.

Qualquer usuário que apresentar sintoma respiratório (coriza, lacrimejamento, conjuntivite, tosse seca ou produtiva, tiragem intercostal, dentre outros) deve se apresentar na Unidade Básica de Saúde para correta avaliação pela equipe de saúde.

Casos suspeitos devem ser encaminhados para o Hospital e maternidade Nossa Senhora da Conceição para classificação de risco da gravidade e seguimento.

Os profissionais da Unidade Básica de Saúde devem fazer a estratificação de risco de todos os pacientes dos seguintes seguimentos:

- Gestantes

- Crianças menores de 02 anos
- Hipertensos
- Diabéticos
- Pessoas com Tuberculose
- Pessoas com Hanseníase
- Pessoas com problema Renal
- Pessoas com doenças respiratórias crônicas obstrutivas e restritivas
(Asma, DPOC, Fibrose cística)
- Pessoas imunocomprometidas
- Idosos acima de 60 anos

A lista nominal e a tipificação do risco, bem como as medicações de uso contínuo utilizadas por tais grupos vulneráveis devem ser entregues no prazo de 48h a partir da publicação deste plano para a secretaria municipal de saúde no email: araiosessaude@bol.com.br para que a gestão possa disponibilizar as medicações para serem entregues pelo Agente Comunitário de Saúde no domicílio, minimizando o risco de transmissão e a circulação dos grupos vulneráveis.

No Maranhão, os casos suspeitos devem ser atendidos nas Unidades Básica de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Mistas, além dos hospitais públicos e privados. Os casos graves deverão ser encaminhados a Rede Hospitalar com capacidade de atender infecções respiratórias graves, obedecendo a medidas de precauções padrão. Ressalta-se que os serviços de porta aberta da Rede Estadual preferenciais para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 que cheguem através do Porto do Itaqui ou Aeroporto serão: UPA Itaqui Bacanga e UPA Cidade Operária respectivamente.

Para os casos graves, as unidades serão: Hospital Presidente Vargas (adultos) e o Hospital Dr. Carlos Macieira (crianças e adultos) como retaguarda.

Na assistência hospitalar em relação aos cuidados com o paciente, recomendamos medidas de isolamento, transporte, limpeza e desinfecção de superfícies, além de outras medidas que evitam a transmissão de vírus respiratórios, seguindo as instruções constantes no Boletim Epidemiológico nº 02/COE/SVS/MS, disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

ATENÇÃO: CASO O PACIENTE NECESSITE SER REGULADO PARA HOSPITAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO PARA AS DEVIDAS CONDUTAS CONFORME O CASO NECESSITE DEVERÁ SER ENCAMINHADO PELO NIR.

O fluxo de notificação, diagnóstico e assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 consta no anexo 2 deste plano.

As ações referentes a assistência, por nível de resposta, constam detalhadamente, no anexo 4 deste plano.

1. RESPOSTA OPERACIONAL A CASO SUSPEITO DE NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NOS PONTOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES

Os pontos de entrada de Araioeses são: Porto dos Tatus (Parnaíba) entrada para a Ilha de Canárias.

Ônibus, vans e carros pelas estradas que dão acesso por Parnaíba e São Luiz.

Atividades a serem realizadas pela Vigilância Sanitária municipal

- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo

novo coronavírus (COVID-2019);

- Orientar as equipes de Portos, Postos fiscais, Fronteiras e Recintos Alfandegados sobre a atualização dos planos de contingências acordado localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019);
- Visita aos locais de banhos e atividades de lazer, tais como restaurantes, pousadas municipais para orientação conforme decretos estaduais para contenção da transmissão dos vírus.
- Treinamento de profissionais da limpeza das unidades básicas de saúde e rede hospitalar município;
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da Anvisa;
- Sensibilizar à comunidade aeroportuária e articular com os órgãos sanitários e epidemiológicos municipais para a detecção de casos suspeitos e utilização de Equipamento de Proteção Individual-EPI, precaução padrão, por contato e gotículas, conforme orientações definidas pelo Ministério da Saúde;
- O fluxo de notificação, diagnóstico e assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 consta no anexo 3 deste plano.

1. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OS TRABALHADORES ENVOLVIDOS NOS ATENDIMENTOS E PROTOCOLOS

Na execução da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) instituída através da Portaria nº 1.823/2012, (Portaria de Consolidação do SUS nº 02), o Estado do Maranhão desenvolve ações de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dando ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade.

São inúmeras as classes de trabalhadores que estão expostas a diversos riscos nas atividades laborais, principalmente os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde, pois apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes biológicos patogênicos, incluindo COVID-19. Ressalta-se ainda outras categorias profissionais como os que lidam com cargas, remessas, em portos, aeroportos e fronteiras, tripulação de aeronaves, navios e trens, servidores da Anvisa, Polícia e Receita Federal, Vigiagro e demais trabalhadores que realizem abordagens em meios de transporte. Além desses, correm risco também, os trabalhadores confinados em locais fechados em contato com pessoa infectada, assintomática ou com apresentação de sintomas.

Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimento a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do paciente ao serviço, na triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada, ofertando, se necessário, máscara cirúrgica aos suspeitos e acompanhantes.

Medidas eficazes de prevenção e de promoção da saúde devem ser adotadas e desenvolvidas de forma efetiva pela Vigilância em Saúde do Trabalhador articulada com outras áreas, no Estado, nas Regiões e nos Municípios a fim de protegê-los. Assim, é essencial a adoção destas durante todas as etapas de atendimento a casos suspeitos ou confirmados.

Atenção para as recomendações:

De acordo com o Ministério da Saúde os cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções pelo COVID-19 são:

- Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas;
- Realizar lavagem frequente das mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.
- Uso de EPIs.

Os profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas, recomendando-se o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como segue:

a. Uso de máscaras

- Utilizar máscara, colocando-a cuidadosamente para cobrir a boca e nariz e amarrando-a com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remova sempre por trás);
- Após a remoção ou sempre que houver toque inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- Substituir as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida;
- NUNCA reutilizar máscaras descartáveis;
- Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância.
- Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (2019-nCoV) deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) **com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3** (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3);
- A máscara deve estar apropriadamente ajustada à face e nunca deve ser compartilhada entre profissionais;
- A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante

b) Uso de Luvas

- As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus (2019-nCoV) para o trabalhador de saúde, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional;

- Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico);
- Trocar as luvas sempre que for entrar em contato com outro paciente.
- Trocar também durante o contato com o paciente, se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada.
- Nunca tocar desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.
- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas).
- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.
- Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.
- Observar a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos.

c) Protetor ocular ou protetor de face

- Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubram a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções.
- Devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência sendo necessária a higiene correta após o uso.
- Sugere-se para a desinfecção, o uso de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante do equipamento de proteção.

d) Capote/avental

- O capote ou avental deve ser impermeável e utilizado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional.
- Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado com material de boa qualidade, não alergênico e resistente; proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos.
- O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência.
- Após a remoção do capote deve-se imediatamente proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambiente.

IMPORTANTE: todos os profissionais (próprios ou terceirizados) deverão ser capacitados para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos e treinados para uso correto dos EPI.

REFERÊNCIAS

Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus – perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral (Dados atualizados em 24/01/2020)
Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus – perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral (Dados atualizados em 26/02/2020)
Boletim Epidemiológico nº 01 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- nCoV). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Boletim

Epidemiológico nº 04 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- nCoV). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Boletim Epidemiológico nº 02 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- nCoV). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF. Fevereiro de 2020. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. SECRETARIA

EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Versão N º 01. Pernambuco, fevereiro de 2019. 1ª edição - Pernambuco, 2020. BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR. DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE. Fevereiro 2020.

ANEXO I: Ficha do FORMSUS (<http://bit.ly/2019-ncov>)

ANEXO 3: AÇÕES

AÇÕES DE CONTENÇÃO 2019-nCoV	AÇÃO/ATIVIDADES	NÍVEIS			PRAZO	SETORES/SES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS	STATUS
		I	II	B			
VIGILÂNCIA ATIVA E DETECÇÃO PRECOZE	Emitir alertas para os profissionais do sistema de saúde e comunidade.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/ASCOM	EXECUTADO
	Realizar o monitoramento permanente da situação epidemiológica no município.	X	X	X	CONTÍNUO	VE/ASCOM/SMS	EM EXECUÇÃO
	Os profissionais de saúde devem acompanhar rumores.	X	X	X	CONTÍNUO	VE/ASCOM/SMS	EM EXECUÇÃO
	Orientar os profissionais quanto aos registros dos casos nos sistemas adotados (SINAN), acompanhar e avaliar as informações contidas nos bancos de dados.	X	X	X	IMEDIATO CONTÍNUO	VE/SMS	EM EXECUÇÃO
	Estabelecer fluxo de informação rápida dos casos suspeitos ou confirmados (telefone, e-mail, WhatsApp e outros).	X			IMEDIATO	VE	EM EXECUÇÃO
	Orientar os profissionais e gestores quanto as medidas referentes nos procedimentos de vigilância, prevenção e controle do coronavírus 2019-nCoV.	X	X	X	CONTÍNUO	VE/VISA/SMS	EM EXECUÇÃO
ATENÇÃO E ISOLAMENTO DO CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO	Promover ações de educação em saúde para profissionais de saúde e população em geral, orientando quanto as medidas de prevenção são farmacológicas (etiqueta respiratória, higiene das mãos).	X	X	X	IMEDIATO CONTÍNUO	VE/APS/VISA/SAAS/ASCOM	EM EXECUÇÃO
	Realizar ou apoiar, em caráter emergencial, a capacitação das equipes de Saúde dos municípios.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/SMS	PROGRAMADO
	Manter interlocção entre as equipes de vigilância da APS, Rede de Assistência hospitalar, laboratórios e outras áreas afins.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/SMS	EM EXECUÇÃO
	Promover capacitação de profissionais de saúde quanto aos protocolos de manejo clínico, seguindo orientações do MS.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/VISA/SMS	PROGRAMADO
	Realizar interlocção com parceiros (Secretarias de educação, meio ambiente, cultura, comunicação e saúde)	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/ASCOM	EM EXECUÇÃO
	Divulgar protocolos e fluxos instituídos a nível municipal.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/SMS	EM EXECUÇÃO
	Tratar a fluxo de atenção ao paciente	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/SMS	EM EXECUÇÃO
	Ativar a Rede de Assistência para garantir atendimento aos casos suspeitos e confirmados.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SAAS	EM EXECUÇÃO
	Garantir acompanhamento dos casos em isolamento domiciliar.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/APS/HOSPITAL	PROGRAMADO
	Garantir manejo adequado para pacientes em isolamento hospitalar.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	HOSPITAL	PROGRAMADO
GERENCIAMENTO	Disponibilizar equipe técnica para manejo clínico, fluxo de pacientes e capacitação de trabalhadores.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	HOSPITAL	EM EXECUÇÃO
	Realizar os exames laboratoriais e encaminhamentos das amostras as referências com agilidade com objetivo de possibilitar a conclusão diagnóstica de forma oportuna.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	HOSPITAL	PROGRAMADO
	Indicar as unidades de saúde de referência para o atendimento dos pacientes suspeitos ou confirmados, inclusive leitos de UTI. (Fluxo de atendimento)	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SAAS	EXECUTADO
	Monitorar a positividade das amostras examinadas no banco de Sistema GAL.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SAPAPVS / SAAS	PROGRAMADO
	Realizar o grupo Técnico (GT-2019-nCoV).	X			IMEDIATO OPORTUNO	SAPAPVS/SAAS/APS/SMS	PROGRAMADO
	Garantir estoque estratégico de insumos.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS	EM EXECUÇÃO
	Realizar resultados de avaliação os resultados obtidos com a execução das medidas adotadas	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/APS/HOSPITAL	PROGRAMADO
	Garantir deslocamento de equipe de acompanhamento e investigação em situações suspeitas (surto, óbito, outros).	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/SMS	PROGRAMADO
	Apoiar na investigação de óbitos.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/SMS	PROGRAMADO
	Apoiar na integração das atividades entre a vigilância e a assistência.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SAVE/SMS	PROGRAMADO
	Garantir insumos para coleta, transporte de amostras e realização de exames diagnósticos;	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS	PROGRAMADO
	Acompanhar resultados do diagnóstico laboratorial;	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE / LACEN/SMS	PROGRAMADO
	Garantir elaboração e reprodução e distribuição de manuais, notas técnicas, guias de orientação profissional.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS ASCOM	EM EXECUÇÃO
	Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requerida.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS	PROGRAMADO
	Realizar e/ou apoiar a investigação de todos os casos graves e óbitos	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/SMS	PROGRAMADO
	Orientar e/ou excepcionalmente realizar a vigilância ativa nos serviços ou hospitais com notificações, através de telefone, e-mail casos suspeitos de óbito	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/VISA/SMS	PROGRAMADO
Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações mesmo em caráter emergencial.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS	PROGRAMADO	

ANEXO 4: NOTA TÉCNICA - Nº 01/2020- IOC/ LACEN-MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE INSTITUTO OSWALDO CRUZ

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO

MARANHÃO

NOTA TÉCNICA - Nº 01/2020- IOC/ LACEN-MA

Elaborada em: 05.02.2020

Assunto: Recomendações para coleta, acondicionamento e envio de amostras para diagnóstico de Coronavírus (2019-nCoV)

O quadro clínico inicial da doença causada pelo 2019-nCoV é caracterizado como síndrome gripal. As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros Coronavírus, entre outros.

O diagnóstico laboratorial específico para Coronavírus inclui as seguintes técnicas: Detecção do genoma viral por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e Sequenciamento parcial ou total do genoma viral.

O sucesso do diagnóstico depende fundamentalmente da qualidade do espécime clínico coletado, do seu transporte de forma adequada e das condições de armazenamento antes do processamento no laboratório.

• COLETA DE AMOSTRAS

- A coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de um caso suspeito de 2019-nCoV;
- Recomenda-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinados (nasal/oral), amostras de secreção respiratória inferior (escarro, lavado traqueal ou lavado bronco alveolar);
- A coleta da amostra deve ser realizada preferencialmente até o 3º dia dos primeiros sintomas podendo ser estendida até o 7º dia;
- Antes de proceder a coleta retirar o Meio de Transporte Viral (MTV) do freezer a -20° C, esperar alcançar a temperatura ambiente;
- Identificar o frasco contendo a amostra, com o nome do paciente, natureza do espécime, data e hora da coleta;
- As amostras devem ser encaminhadas com urgência para o LACEN-MA em até 24 horas.

O profissional responsável pela coleta das amostras deve **OBRIGATORIAMENTE** portar os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI): gorro, máscara N95, Jaleco de mangas longas, óculos de proteção e luvas de procedimentos.

1. COLETA DE SWABS DE NASOFARINGE (SNF) E OROFARINGE (SOF)

Devem ser coletados três swabs, sendo um swab de orofaringe e dois swabs de nasofaringe (um para cada narina).

Identificar o frasco contendo o meio de transporte viral com o nome do paciente, natureza do espécime, data e hora da coleta.

- Swab de nasofaringe** - A coleta deve ser realizada com a fricção do swab na região posterior do meato nasal tentando obter um pouco das células da mucosa. Coletar swab nas duas narinas (um swab para cada narina).
- Swab de orofaringe** - Colher swab na área posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua.



c. Após a coleta, inserir os três swabs em um mesmo tubo contendo 3 mL de meio de transporte viral. Lacrar e identificar adequadamente o frasco e manter refrigerado entre 4 ° a 8°C até o envio para o LACEN, o que deve ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

1. COLETA DE ASPIRADO DE NASOFARINGE (ANF)

- a. Com o coletor próprio, aspirar a secreção de nasofaringe das duas narinas. Pode também ser utilizado como coletor um equipo de solução fisiológica, acoplado a uma sonda uretral número 6;
- b. A aspiração deve ser realizada com bomba aspiradora portátil ou vácuo de parede, não utilizar pressão de vácuo muito forte;
- c. Durante a coleta, a sonda é inserida através da narina até atingir a região da nasofaringe, quando então o vácuo é aplicado, aspirando a secreção para o interior do coletor ou equipo. Este procedimento deve ser realizado em ambas as narinas, mantendo movimentação da sonda para evitar que haja pressão diretamente sobre a mucosa, provocando sangramento;
- d. Alternar a coleta nas duas fossas nasais até obter um volume de aproximadamente 1 mL de secreção;
- e. Após aspirar a secreção nasofaríngea com o coletor próprio, inserir a sonda de aspiração no frasco, contendo 3 mL de meio de transporte viral
- f. Aspirar todo o meio para dentro do coletor. Retirar a tampa com as sondas e desprezar como resíduo biológico;
- g. Fechar o frasco coletor utilizando a tampa plástica que se encontra na parte inferior do coletor. Vedar esta tampa com plástico aderente tipo Parafilm. Não havendo disponibilidade de Parafilm, vedar com esparadrapo;

- a. Caso a amostra seja coletada com equipo, não deve ser adicionado o meio de transporte viral. O equipo deve ser colocado em saco plástico, lacrado e identificado;
- b. Manter as amostras refrigeradas entre 4°C a 8°C até o envio para o LACEN-MA, o que deve ocorrer no prazo máximo de 24h.

OBS: Pacientes febris apresentam secreção espessa. Após nebulização com soro fisiológico a secreção fica mais fluida, abundante e conseqüentemente mais fácil de ser obtida. Não insistir se a coleta não alcançar o volume desejado (~ 1mL), pois poderá ocasionar lesão de mucosa.

• ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

- a. As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) até o momento do envio para o LACEN-MA, o que deve ocorrer no prazo máximo de 24h. Na impossibilidade de envio dentro do prazo indicado e este ultrapasse 48h, recomenda-se congelar as amostras em freezer a -70°C até o envio.
- b. O transporte deverá ocorrer em caixa isotérmica contendo gelo reciclável em quantidade suficiente para manter a temperatura até a chegada ao LACEN-MA;
- c. Identificar a caixa com o símbolo de Risco Biológico e garantir a completa vedação da tampa para evitar a abertura durante o transporte.

- d. Antes do envio das amostras a Unidade de Saúde deverá contatar o LACEN-MA, comunicando do dia, e horário de envio da amostra e horário provável da chegada;
- e. Todas as amostras devem estar acompanhadas da Ficha Epidemiológica (ficha de notificação de caso suspeito - <http://bit.ly/2019-ncov>), devidamente preenchida e a requisição do GAL- Gerenciador de Ambiente Laboratorial.

• CADASTRO DAS AMOSTRAS

- a. Todas as amostras devem ser cadastradas no sistema de informação GAL- Gerenciador de Ambiente Laboratorial, na requisição de solicitação de exame no preenchimento do campo "Agravado/doença", selecionar a opção "Influenza" ou "Vírus respiratórios".
- b. No campo "observação" da requisição, descrever que as amostras são de paciente que atende a definição de caso suspeito do novo Coronavírus (2019-nCov).

• ANEXOS - Fluxo de Envio de Amostras

REFERÊNCIAS

1. Brasil, Ministério da Saúde - Guia para Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil, Brasília - DF, 2016
1. Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde - Boletim Epidemiológico, Vol.51, Brasília - DF, jan.2020
1. Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde - Boletim Epidemiológico, COE 01, Brasília - DF, jan.2020

ANEXO V

1. Fluxo para coleta e diagnóstico laboratorial de casos suspeitos do novo Coronavírus (2019-nCoV) identificados em Serviços de Saúde PRIVADOS.

ANEXO VI

1. Fluxo para coleta e diagnóstico laboratorial de casos suspeitos do novo Coronavírus (2019-nCoV) identificados em Serviços de Saúde PÚBLICOS.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 22706f1cd63ea62d7a49cf13694c81a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o

Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAQUEL VIANA RIBEIRO**, Matrícula nº **6343-1**, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 06 de Fevereiro de 2020.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 209a84a71f85e5a1cfb2602aa81b5c5e

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCOS DAVID SOUZA RAMOS**, Matrícula nº **7413-1**, do cargo de Professor Nível Especial 1, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 06 de Fevereiro de 2020.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 786d8d3b2fbb5ffdb22e46b1653b2079

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANALU MARTINS COELHO CARAÇA**, Matrícula nº **8327-1**, do cargo de Assessor Jurídico, DAS-6, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Fevereiro de 2020.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: ca634a0948ceec7112514e460f216adc

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 021, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e

de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **REINALDO GRESPAM**, Matrícula nº **4806-1**, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2020.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5e911cd83d1a554e251aa23d861fb3da

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 022, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PATRICIA DE SOUSA SILVA**, Matrícula nº **4062-2**, do cargo de Chefe de Setor, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2020.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8dcb43ac0a6c5a1df01345bc9c1b2e9f

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 023, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO NICODEMOS NETO**, Matrícula nº **6458-2**, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2020.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5a4d2a16419576bdc358f89c874d55aa

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º 024, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**, Matrícula nº **5551-1**, do cargo de Secretário Municipal, DAS-9, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 11 de Março de 2020.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: cb16c9d3f6ffdb69a6274a005ebc4532

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que reabrirá o certame, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada Para a Execução das Obras de Construção de MSD no Município de Belágua (MA), no dia 23 de agosto de 2020, às 08h00min (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, Sn, Centro, Belágua - MA. Herlon Costa Lima. Prefeito Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 55bd4cb52fe2dae8d218dcdf9c4313b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CC001/2020

EXTRATO DO CONTRATO CC N.º 001/2020.
CARTA CONVITE N.º 001/2020.

CONTRATADO: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME / CNPJ 25.204.078/0001-59, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 172.488,56 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 19 de março de 2020. Pollyanna Martins Castro - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 618db12dcd02f7cbc5044e7f0cb4a4ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 348/2020-GP

O Prefeito Municipal de Buriti, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 55, VI da Lei Orgânica

Municipal, e da Lei nº 636/2013

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. THIAGO ALVES MARTINS, brasileiro, casado portador do CPF nº 006.714.933/29 para o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Buriti, 11 de março de 2020

Lourinaldo Batista da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cd7e1ae4f9bf524ac75f812a2d497af2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1102.001/2020.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020. **Processo Administrativo nº 02.1102.001/2020.** A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte - MA, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE que necessita de materiais de expediente para a manutenção diária de seus serviços; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Administração de Capinzal do Norte; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa vencedora do certame e detentora da referida Ata de Registro de Preços; **ADERIU** na forma de **CARONA**, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, de 20 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Administração de Capinzal do Norte-MA, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - DOM, na edição nº 20, Página 06 a 11 de 23 de agosto de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1607.0001/2019, em que foram registrados os preços da Empresa: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, Praça São Sebastião Nº 490 Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, Inscrição Estadual: 121541010, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Capinzal do Norte (MA), 13 de fevereiro de 2020. Abnadar de Sousa Pereira - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 34870a7cd04810d1b245074062abcd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

1º. TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2019/PMCH PROC. ADM. Nº 12010900/2019

1º. TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2019/PMCH
PROC. ADM. Nº 12010900/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - PMCH inscrita no CNPJ Nº 06.177.709/0001-58 o presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a

Cláusula Sexta do **Contrato 021/2019/PMCH**. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava fica prorrogado para **10 (dez) meses (21 de fevereiro de 2020 a 21 de dezembro de 2020)**. Parágrafo Único - A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Chapadinha/MA, 20 de fevereiro de 2020. Município de Chapadinha-MA. Prefeitura Municipal de Chapadinha. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Wanderlene Silva do Nascimento - Responsável legal da CONTRATANTE. E&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 20.744.068/0001-92 - Edivaldo Fraga Silva - Representante legal - CONTRATADA

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 018c84a22129f67318c21dfc2c6ee949

1º. TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2019/PMCH PROC. ADM. Nº 20010900/2019

1º. TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2019/PMCH

PROC. ADM. Nº 20010900/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA inscrita no CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

o presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do **Contrato 026/2019/PMCH**. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava fica prorrogado para **10 (dez) meses (28 de fevereiro de 2020 a 28 de dezembro de 2020)**. Parágrafo Único - A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Chapadinha/MA, 27 de fevereiro de 2020. **Município de Chapadinha-MA** Prefeitura Municipal de Chapadinha Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Sra. Wanderlene Silva do Nascimento Responsável legal da CONTRATANTE **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** C.N.P.J sob o n.º 27.068.259/0001-20 Glabson de Jesus Pereira Empresário CONTRATADA

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 0e52daae750810b98bcc5ea189647cba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 017 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço (Com Material Próprio) Em Manutenção Nos Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estreito/JMA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses). DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2020. SIGNATÁRIOS: Neste ato representado pelo Srº Cassio Antônio Paula Batista, Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2017

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP.ODONTOLOGICO EIRELI, CNPJ Nº 07.404.743/0001-76,

com sede na Rua Pernambuco, nº 100; Juçara, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-500, Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srº. Marcos Aurélio Fernandes Martins, Portador do RG, sob o Nº 21918622002-7-GEJSPC/MA e do CPF Nº 795.337.791-87.

PREÇOS REGISTRADOS

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOTE I EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO	UND	QUANT	VALOR NEG.	VALOR TOTAL
01	Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, com material próprio, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	UND	01	R\$ 129.143,00	R\$: 129.143,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$: 129.143,00 (Cento e vinte nove mil cento e quarenta e três reais)					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOTE II EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	UND	QUANT.	VALOR NEG..	VALOR TOTAL
01	Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, com material próprio, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	UND	01	R\$ 139.261,43	R\$ 139.261,43
VALOR TOTAL LOTE II R\$ 139.261,43 (Cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)					

Estreito/MA - 18 de Março de 2020. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 2dae52246a5c36b05246bc9adbc2bcd6

EXTRATO DE CONTRATO T P 002 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
EXTRATO DE CONTRATO - Referente à Tomada de Preço Nº 002/2020 - Processo administrativo Nº 024/2020 - CPL CONTRATO: Nº 202001001/2020. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Implantação de Conjuntos Luminotécnico com material próprio, (Lâmpadas, Luminárias, Braços e Material de Fixação), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. PARTE - CONTRATADO: WCLP3 ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, Inscrição no CNPJ de Nº 25.510.743/0001-32 com sede na Travessa Boa Vista, Nº 74, Centro, Porto Franco/MA. PARTE - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.497.245,00 (Hum Milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Março de 2020. Vigência do Contrato de 210 (Trezentos) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº09/2010, Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão - Decreto Nº024/2016

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 9d1d3ed9047acd8531565124c2912935

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

DECRETO Nº 040/2020/GP.

DECRETO Nº 040/2020/GP.

“Retifica o Decreto nº 77B/2009 que Concede Pensão por Morte aos dependentes da servidora falecida SOLANGE MARIA DA SILVA SOUSA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, Deoclides Pereira de Sá Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte à **JOÃO DE SOUSA MATOS e ARTENIO MILLER SOUSA MATOS**, respectivamente, esposo e filho da servidora falecida **SOLANGE MARIA DA SILVA SOUSA**, nos termos do Art. 40, § 7, Inciso II, § 8 da CRFB/88 com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e dos Artigos 41 e 47 da Lei Municipal nº 116/2005.

I - Vencimentos do cargo de AOSG (Auxiliar Operacional de Serviços Gerais) = R\$ **415,00** (quatrocentos e quinze reais), que será rateado conforme as descrições abaixo

I.I - 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento sobre o valor efetivo do cargo para o viúvo, **JOÃO DE SOUSA MATOS**, no importe de R\$ **207,50** (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

I.II - 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento sobre o valor efetivo do cargo para o filho menor, **ARTENIO MILLER SOUSA MATOS**, no importe de R\$ **207,50** (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra - MA, aos 19 dias do mês de março de 2020. **Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM - Portaria 018/2017.**

Publicado por: **RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI**

Código identificador: **d3923a441347c986048574c4e341fc31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da licitação da modalidade Tomada de Preço nº 01/2020, e de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	12.125.549/0001-91	R\$ 665.343,20 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 (DEZENOVE DO MÊS DE MARÇO DE 2020).

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS**

Código identificador: **30d970a7cce41e619e34607be30453d1**

RESENHA CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Sec. De Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - R\$ 59.473,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais).** VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 59.473,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Srº Odair Pinheiro Miranda, inscrito no CPF nº 412.822.993-87 e RG nº 5503893-0 SSP/MA - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONTRATADA: **LUIS ALLEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.748.027/0001-67**, localizada na Rua do Comércio, 238 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Luís Allex Carneiro Martins Costa, inscrito(a) no CPF nº 449.250.503-20 e RG 052883902014-5 SSP/MA.

Publicado por: **MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS**

Código identificador: **90914939661b662ad9b056ab453d1cb7**

RESENHA CONTRATO Nº 065/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA E DA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO BÁSICO (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e**

Especializada 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - R\$ 80.752,80 (Oitenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) 10.301.0017.2-073 Manutenção de Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - R\$ 109.180,50 (Cento e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos). VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 189.933,30 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA - Secretária Municipal de Saúde; CONTRATADA: **LUIS ALLEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.748.027/0001-67**, localizada na Rua do Comércio, 238 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Luís Allex Carneiro Martins Costa, inscrito(a) no CPF nº 449.250.503-20 e RG 052883902014-5 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: 1d8fa2f76f54ced1c3384dfcf6721162*

RESENHA CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - R\$ 60.082,50 (Sessenta mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 60.082,50 (Sessenta mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 e RG nº 108817 SSP/TO - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **LUIS ALLEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.748.027/0001-67**, localizada na Rua do Comércio, 238 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Luís Allex Carneiro Martins Costa, inscrito(a) no CPF nº 449.250.503-20 e RG 052883902014-5 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: bff3f8cafbcf543ecc2725e282df1a0f*

RESENHA CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS 08.243.0122.2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - R\$ 39.194,00 (Trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais)** 08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 13.509,30 (Treze mil quinhentos e nove reais e trinta centavos)** 08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 5.191,50 (Cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)** 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social -SEMAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 13.282,20 (Treze mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 71.177,00 (Setenta e um mil cento e setenta e sete reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA - Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: **LUIS ALLEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.748.027/0001-67**, localizada na Rua do Comércio, 238 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Luís Allex Carneiro Martins Costa, inscrito(a) no CPF nº 449.250.503-20 e RG 052883902014-5 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: 3738d627ff5d50b6e2c1e072e74e7998*

RESENHA CONTRATO Nº 068/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal

nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA** 20.605.0664.2-013 Manutenção da Sec. de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 19.618,60 (Dezenove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).** VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 19.618,60 (Dezenove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Srº Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 e RG nº 40999542010-7 SSP/MA - Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura; CONTRATADA: **LUIS ALLEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.748.027/0001-67**, localizada na Rua do Comércio, 238 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Luís Allex Carneiro Martins Costa, inscrito(a) no CPF nº 449.250.503-20 e RG 052883902014-5 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 1c92de729281ae523e7f3215fc848bcb

RESENHA CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF** 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Sec. De Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 37.911,80** (Trinta e sete mil novecentos e onze reais e oitenta centavos). VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 37.911,80 (Trinta e sete mil novecentos e onze reais e oitenta centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Srº Odair Pinheiro Miranda, inscrito no CPF nº 412.822.993-87 e RG nº 5503893-0 SSP/MA - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONTRATADA: **M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.102.906/0001-29**, localizada na Avenida José Sarney, 15 - Centro - Nova Colinas - MA, CEP: 65808-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Elcione Dantas Rego, inscrito no CPF nº 258.472.791-91 e RG

062266182017-4 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 63d11ccc5dbabfd2905cb1a3216631f

RESENHA CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA E DA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO BÁSICO (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 122.344,00 (Cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)** 10.301.0017.2-073 Manutenção de Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 158.882,60 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).** VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 281.226,60 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA - Secretária Municipal de Saúde; CONTRATADA: **M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.102.906/0001-29**, localizada na Avenida José Sarney, 15 - Centro - Nova Colinas - MA, CEP: 65808-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Elcione Dantas Rego, inscrito no CPF nº 258.472.791-91 e RG 062266182017-4 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 3594876115efc7aec0962595699b6530

RESENHA CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE**

NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. FONTE DE RECURSO: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE** 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 161.336,70 (Cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).** VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 161.336,70 (Cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Sr^a Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 e RG nº 108817 SSP/TO - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.102.906/0001-29**, localizada na Avenida José Sarney, 15 - Centro - Nova Colinas - MA, CEP: 65808-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Sr^o Elcione Dantas Rego, inscrito no CPF nº 258.472.791-91 e RG 062266182017-4 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 24aa9a7d64291d47f03787e8141667de

RESENHA CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS** 08.243.0122.2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 80.426,00 (Oitenta mil quatrocentos e vinte e seis reais)**; 08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 5.506,75 (Cinco mil quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos)** 08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 9.174,00 (Nove mil cento e setenta e quatro reais)** 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social -SEMAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 6.239,25 (Seis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).** VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 101.346,00 (Cento e um mil trezentos e quarenta e seis reais).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Sr^a Raimunda Nonata dos Santos

Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA - Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: **M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.102.906/0001-29**, localizada na Avenida José Sarney, 15 - Centro - Nova Colinas - MA, CEP: 65808-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Sr^o Elcione Dantas Rego, inscrito no CPF nº 258.472.791-91 e RG 062266182017-4 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ec83c94fa81dbe720201f13bfc38c53b

RESENHA CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA** 20.605.0664.2-013 Manutenção da Sec. de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 17.859,50 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).** VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 17.859,50 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 27/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Sr^o Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 e RG nº 40999542010-7 SSP/MA - Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura; CONTRATADA: **M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.102.906/0001-29**, localizada na Avenida José Sarney, 15 - Centro - Nova Colinas - MA, CEP: 65808-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Sr^o Elcione Dantas Rego, inscrito no CPF nº 258.472.791-91 e RG 062266182017-4 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: b0e652c4b8bb1d6ec1780fcd36050e78

DECRETO Nº. 140/2020.

DECRETO nº. 140/2020
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DAS MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (EPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CONSIDERANDO O PLANO DE CONTINGÊNCIA ELABORADO PELO ESTADO DO MARANHÃO, bem como os Decretos Estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E ACESSOS UNIVERSAIS E IGUALITÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

DECRETA

Art. 1º- Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus servidores, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º- Ficam suspensas:

- a) as comemorações relativas a aniversários, datas comemorativas e demais eventos comemorativos públicos da cidade;
- b) as aulas nas escolas públicas municipais e particulares, a partir de 17 de março, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período;
- c) as missas, cultos, e reuniões com mais de 15 pessoas em locais fechados, teatros, cinemas, casas de shows e similares;
- d) os serviços de transporte escolar;
- e) as atividades coletivas com idosos e grupos de risco.
- f) os eventos esportivos no Município.

§1º - Os restaurantes, bares e similares deverão assegurar distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas existentes nos estabelecimentos.

§ 2º Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata a alínea "b", serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias;

Art. 3º - Fica vedada a realização de eventos da administração pública com aglomerações de pessoas, como reuniões, congressos, seminários, workshops, cursos e treinamentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto, em especial, os que exijam a expedição de licenças por parte do corpo de bombeiros do Estado do Maranhão e/ou da delegacia de polícia local, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública.

Art. 4º- Considera-se servidor público, nos termos deste Decreto, aquele que exerce atividades no Poder Executivo Municipal como efetivo, comissionado, empregado público, temporário, estagiário, instrutor e contratado.

Art. 5º- O servidor que for diagnosticado e aquele com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus ou, por H1N1, e estiver com a orientação médica de isolamento domiciliar ou hospitalar, deverá enviar o Relatório Médico e comunicar o caso através do email: saudefortaleza@hotmail.com

Art. 6º-Ficam estabelecidos nas repartições públicas os seguintes procedimentos preventivos a disseminação do novo coronavírus:

I - manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;

II - afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;

III - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

IV - implantar o sistema de tele trabalho.

Art. 7º - O titular de órgão ou entidade avaliará a quais servidores serão recomendados o sistema de tele trabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

§ 1º A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:

I - servidores com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II - servidores com histórico de doenças respiratórias

III - servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar até o local de trabalho;

IV - servidoras grávidas;

V - servidores pais com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspenso as aulas.

§ 2º A unidade administrativa responsável por gestão e desenvolvimento de pessoas requisitará os documentos médicos dos servidores enquadrados no inciso II do § 1º.

§ 3º Na hipótese do inciso V do § 1º, se ambos os genitores forem servidores estaduais, o sistema de tele trabalho será somente para um deles.

§ 4º A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de tele trabalho ou rodízio de servidor, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 5º Os servidores que retornarem de férias ou afastamentos legais e que estiveram em países estrangeiros desempenharão suas atividades por meio de tele trabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno ao Brasil, devendo comunicar o fato ao titular do órgão ou da entidade de sua lotação, com documento que comprove a realização da viagem.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, policiamento civil e militar, bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 7º O prazo máximo para o sistema de tele trabalho é de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato da autoridade competente até o limite máximo previsto no caput do art. 1º deste Decreto.

§8 Se em alguma unidade administrativa houver algum servidor contaminado pelo novo coronavírus, o titular do órgão ou da entidade fica autorizado a estabelecer o sistema de tele trabalho sem a observância dos critérios relacionados nos incisos do § 1º, com o dever de comunicar esse fato imediatamente à Secretaria de saúde do município e demais órgãos estaduais.

§ 9 Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se tele trabalho aquele prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou da entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§10 Os servidores que não possam realizar atividades por tele

trabalho, mas que não exerçam atividades essenciais e se enquadrem no inciso I, II e IV do § 1º deste artigo devem ser dispensados do trabalho, por se enquadrarem no grupo de risco de contaminação da epidemia, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Fica determinada aos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo a adoção de providências, em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras, álcool gel 70%, sabonete líquido, papel-toalha e copos descartáveis e demais bens e serviços a serem disponibilizados nas repartições públicas, e combate a pandemia, observadas as normas que regem a matéria, em especial art. 4º da lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 (dispensa de licitação).

Art. 9º - Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 Fica criado o comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19 que será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário de Saúde;
- II. Secretário de Administração
- III. Secretário de Finanças
- IV. Membro do Conselho Municipal de Saúde
- V. Representante da Sociedade Civil
- VI. Médico Integrante da Rede Municipal
- VII. Secretária de Assistência Social

Art. 11 Ficam suspensas as férias e licenças dos profissionais de saúde para possam compor o quadro clínico do plano de contingência a ser seguido pelo Município nesse período de crise, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Art. 12 Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde;

Art. 13. . A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal nº 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 14. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesse Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 17 DE MARÇO DE 2020.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 59cfd2cd4b8cd61a29962d3f6ce24865

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
005/2020**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**N S VIANA SILVA - ME - MERCIARIA JUÁ
RUA NEREU RAMOS N 528 CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA**

CNPJ: 27.526.369/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.522.148-7

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo

LOTE I (GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS SECO E MOLHADOS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	UND	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	UND	3.000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
3	Adoçante 100 ml	UND	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
8	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	UND	2700	R\$ 2,70	R\$ 7.290,00
9	Aveia em flocos - 200g	UND	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
10	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.	UND	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
11	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	UND	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
12	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	UND	3.000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
13	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	UND	1800	R\$ 3,55	R\$ 6.390,00
14	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	UND	1800	R\$ 4,35	R\$ 7.830,00
15	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	UND	8400	R\$ 9,15	R\$ 76.860,00
16	Caldo de galinha cartela	UND	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
17	Coco ralado / pacote com 100 grama.	UND	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
18	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%.	UND	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
19	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,9 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	UND	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
20	Farinha de mandioca amarela 1 kg	UND	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
21	Farinha de mandioca branca 1 kg	UND	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
22	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	UND	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
23	Feijão comum	UND	900	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
26	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
27	Leite em pó desnatado - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
28	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1500	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00

29	Macarrão tipo espaguete com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
30	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	3.000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
31	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	UND	900	R\$ 3,25	R\$ 2.925,00
32	Massa de arroz	UND	2400	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00
33	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	UND	2400	R\$ 1,55	R\$ 3.720,00
39	Óleo de milho refinado 900 ml	UND	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
40	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	UND	1500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
44	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
47	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	UND	3.500	R\$ 2,45	R\$ 8.575,00
48	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	UND	3.500	R\$ 2,60	R\$ 9.100,00
52	Suco concentrado, sabor goiaba garrafa 500 ml.	UND	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
54	Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	UND	1700	R\$ 3,15	R\$ 5.355,00
56	Tapioca de caroco	UND	475	R\$ 5,50	R\$ 2.612,50
57	Tapioca tipo goma	UND	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
TOTAL					R\$ 272.605,00

L.F.SOARES - ME LISERV
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 01, SALA 01,
CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA 65.695-000
CNPJ: 28.300.102/0001-41
INSCRIÇÃO EST. 12.535.455-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo

LOTE II (MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
59	Água sanitária 12 x 1000ml	LTS	18000	R\$ 2,20	R\$ 39.600,00
69	Desodorizador de ambiente aerossol (Tipo Bom ar/similar)	FR	160	R\$ 7,25	R\$ 1.160,00
70	Palha da aço (tipo bombрил, assolan ou similar)	PCT	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00
73	Colher descartavel c/ 50 und	PCT	360	R\$ 2,90	R\$ 1.044,00
74	Copo descartavel 50 ml(café)	PCT	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
75	Copo descartavel 180 ml(água)	PCT	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
76	Copo descartavel 500 ml(sopa)	PCT	4000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
78	Desinfetante 12 x 1000ml	LTS	1900	R\$ 3,45	R\$ 6.555,00
79	Desodorante sanitário	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
80	Detergente 500ml	FR	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
82	Escova p /sanitário	UND	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
83	Espanja dupla face p/lavar louça	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
86	Guardapo de papel (mesa)	PCT	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
87	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	FR	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
88	Limpa alumínio 24 x 500ml	FR	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
89	Limpa vidro 500ml	FR	1000	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
90	Limpa forno	POTE	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
92	Luva de latextam, p	PAR	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
93	Luva de latextam, m	PAR	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
94	Luva de latextam, g	PAR	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
97	Pano de chao	UND	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
98	Pano de prato	UND	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
99	Pano multiuso c/ 05 unidades (perfex)	PCT	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
100	Papel aluminio	UND	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
101	Papel higienico 04 rolos	PCT	7500	R\$ 2,15	R\$ 16.125,00
102	Papel toalha 02 rolos	PCT	6000	R\$ 3,25	R\$ 19.500,00
105	Quentinha cx com 100 und	CX	240	R\$ 13,90	R\$ 3.336,00
107	Sabao comum 200gr	BARRA	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
108	Sabao em po 20 x 500gr	PCT	6000	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
109	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	PCT	6000	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
110	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	PCT	8500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
111	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	PCT	8500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
112	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	PCT	8000	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00
116	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	RL	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00

117	Vassoura de pelo	UND	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
118	Vassoura de palha	UND	320	R\$ 1,15	R\$ 368,00
119	Desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	FR	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
TOTAL					R\$ 253.664,00

FM DE PAIVA - ME - COMERCIAL FAMP
RUA DO TAMARINEIRO N 1353, BAIRRO TAMARINEIRO,
CEP 65.608-230
CAXIAS MA
CNPJ: 31.721.853/0001-46
INS ESTADUAL 12.578378-7

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo

LOTE I (GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS SECO E MOLHADOS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Alho branco de primeira	UND	3.900	R\$ 1,30	R\$ 5.070,00
5	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	UND	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
6	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	UND	1800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
7	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	UND	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
24	Fermento em pó químico lata de 100 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz drendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
25	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	UND	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
37	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 500g.	UND	1500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
38	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 500g.	UND	1500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
51	Suco concentrado, sabor maracuja garrafa 500 ml.	UND	900	R\$ 4,90	R\$ 4.410,00
53	Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500 ml.	UND	900	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
58	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	UND	800	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00
TOTAL					R\$ 56.070,00

LOTE II (MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
60	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	LTS	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
61	Bacia plástico grande	UND	1120	R\$ 16,80	R\$ 18.816,00
62	Bacia plástico medio	UND	250	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
63	Balde grande 100l	UND	290	R\$ 17,00	R\$ 4.930,00
68	Balde pequeno	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
71	Canudos descartaveis	PCT	480	R\$ 2,10	R\$ 1.008,00
91	Lustra moveis 24 x 500ml	FR	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
106	Rodo c/ cabo	UND	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
113	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PCT	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
114	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	RL	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
115	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	RL	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
TOTAL					R\$ 33.608,00

LOTE III (UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA)					
Item	Descrição dos produtos	Und	Qtd	V. UNIT.	V. TOTAL
123	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	Und	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
124	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	Und	280	R\$ 11,00	R\$ 3.080,00
125	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	Und	280	R\$ 12,25	R\$ 3.430,00
133	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	Mts	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
134	Colher de sobremesa material em inox	Mts	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
135	Colher de sopa	Mts	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
136	Colher grande para caldeirão	Mts	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
137	Colher para refeição material em inox	Und	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
141	Copo de vidro de 250ml incolor	Und	460	R\$ 2,50	R\$ 1.150,00
142	Copo de vidro do tipo americano	Und	340	R\$ 1,00	R\$ 340,00
145	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	Und	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
146	Espátula para bolo, material em aço inox	Und	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00
147	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	Und	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
150	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	Und	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
151	Fação 18 polegadas	Und	60	R\$ 19,70	R\$ 1.182,00
152	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Und	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
153	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Und	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00

157	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	Und	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
158	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	Mts	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
160	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Mts	160	R\$ 7,70	R\$ 1.232,00
165	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Und	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
168	Panela de pressão 07 litros	Und	90	R\$ 62,00	R\$ 5.580,00
169	Panela de pressão 12 litros	Und	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
176	Pote plástico com tampa, aprox. 1.1 litros	Und	340	R\$ 6,00	R\$ 2.040,00
177	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Und	280	R\$ 3,50	R\$ 980,00
178	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Und	280	R\$ 6,50	R\$ 1.820,00
179	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	280	R\$ 2,70	R\$ 756,00
180	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
181	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	Und	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
182	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	Und	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
185	Rodo para limpeza de pia	Und	160	R\$ 3,70	R\$ 592,00
186	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	Und	140	R\$ 1,65	R\$ 231,00
187	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Und	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
188	Sacola 20 lt	kg	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
189	Sacola 7 lt	kg	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
190	Sacola branca de cap/ 10kg	kg	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
194	Tachos de alumínio 30 litros	Und	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
195	Tachos de alumínio de 20 litros	Und	60	R\$ 86,50	R\$ 5.190,00
197	Xicara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	par	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
TOTAL					R\$ 94.621,00
TOTAL GERAL					R\$ 184.299,00

J. L. SARAIVA - ME - DOCE SABOR
PDA DO BOM JESUS Nº 22 ANEXO A ZONA RURAL
LIMA CAMPOS - MA 65.728-000
CNPJ: 28.634.060/0001-85
INSCRIÇÃO EST. 12.540.781-5

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo

LOTE I (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS SECO E MOLHADOS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
34	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	UND	900	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
35	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	UND	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
36	Milho verde em conserva lata com 200 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	UND	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
41	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	UND	1200	R\$ 11,20	R\$ 13.440,00
42	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelhos, laranjas e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	UND	750	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
43	Polpa de fruta, sabores diversos.	UND	3.500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00
45	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	UND	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
46	Salsicha em conserva - lata cx c/24	UND	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
49	Suco concentrado, sabor abacaxi garrafa 500 ml.	UND	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
50	Suco concentrado, sabor uva garrafa 500 ml.	UND	900	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
55	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	UND	1700	R\$ 4,80	R\$ 8.160,00
TOTAL					R\$ 59.340,00

LOTE II (MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
64	Baterias aaa	PAR	240	R\$ 3,60	R\$ 864,00

65	Baterias aa	PAR	310	R\$ 2,90	R\$ 899,00
66	Baterias g	PAR	320	R\$ 8,40	R\$ 2.688,00
67	Baterias 9v	UND	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
72	Cesto p/ lixo comum pequeno	UND	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
77	Coador de lavar	UND	1200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
81	Escova p/ lavar roupa	UND	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
84	Flanela	UND	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
85	Fosforo cx.	MAÇO	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
95	Pá p/lixo pequena com cabo medio	UND	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
96	Palito de dente	CX	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
103	Plástico filme transparente	UND	520	R\$ 8,65	R\$ 4.498,00
104	Pedra de afiar	UND	60	R\$ 3,55	R\$ 213,00
TOTAL					R\$ 22.362,00

LOTE III (UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA)					
Item	Descrição dos produtos	Und	Qtd	V. UNIT.	V. TOTAL
120	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	Und	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
121	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	Und	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
122	Avental de plástico tamanho adulto	Und	260	R\$ 3,60	R\$ 936,00
126	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	Und	280	R\$ 14,50	R\$ 4.060,00
127	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Und	280	R\$ 21,90	R\$ 6.132,00
128	Bandeja de plástico	Und	280	R\$ 7,15	R\$ 2.002,00
129	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	Und	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
130	Batedor de carne	Und	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
131	Bule inox para - leite 600 ml	Mts	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
132	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Mts	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
138	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	Und	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
139	Concha grande de alumínio	Und	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
140	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	Und	260	R\$ 2,65	R\$ 689,00
143	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	Und	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
144	Cuscuzeira grande	Und	60	R\$ 27,40	R\$ 1.644,00
148	Faca de mesa aço inox	Und	140	R\$ 3,80	R\$ 532,00
149	Faca p/ talher	Und	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
154	Forma plástica para gelo, tipo cubos	Und	140	R\$ 2,45	R\$ 343,00
155	Funil de plástico tamanho médio	Und	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
156	Garfo de mesa em aço inox	Und	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
159	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Mts	160	R\$ 35,10	R\$ 5.616,00
161	Jarra para água inox 1,9 litros	Und	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
162	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Und	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
163	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	Und	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00
164	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas.	Und	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
166	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Und	60	R\$ 52,30	R\$ 3.138,00
167	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Und	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
170	Papeiro grande	Und	60	R\$ 36,10	R\$ 2.166,00
171	Papeiro pequeno	Und	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
172	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Und	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
173	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	Und	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
174	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	pct	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
175	Pilha palito 1,5 v aaa alcalina embalagem com 2 unidades	pct	480	R\$ 3,80	R\$ 1.824,00
183	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Und	100	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
184	Registro para fogão a gás sem mangueira	Und	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
191	Salero e porta tempero plástico com divisória	Und	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
192	Suporte de alumínio para 6 copos	Und	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
193	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	Und	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
196	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	pct	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
TOTAL					R\$ 69.572,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 151.274,00

Gonçalves Dias - MA, em 19 de março de 2020

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1f3b14ef491606d5f256d1c2c7450b6d

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1603.2020.13.032/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1603.2020.13.032/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA OBJETO: Fornecimento de condicionador de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA

ASSINATURA: 16/03/2020. **CONTRATADO:** WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 28.718.762/00001-47 Insc. Estadual: 12.590.399-5. com sede na Rua Anoceto Cruz 420, Sala 1 Ponte, Caxias - MA **REPRESENTANTE:** Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9e29f191ff39ff8e96ebf7814abd87fa

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001.0903.2020.13.035/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0903.2020.13.035/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar para entender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020 **CONTRATADO:** VALTERLI S. DE NASCIMENTO - ME (VALTERLI CLIMATIZAÇÃO), Rua Antonino Lages, Bairro: Santo Antônio Nº 1249, Codó - Maranhão, CNPJ: 22.010.159/0001-20. **REPRESENTANTE:** Valterli Santos de Nascimento. CPF: 896.701.403-15 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.940,00(vinte e nove mil novecentos e quarenta reais). Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 896413ff18af2912783b306a9ef92897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº. 008/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. PARTES: Município de ICATU/MA, através da **SECRETARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 03. 2001.004/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 12/02/2020 HORÁRIO: 08:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 - SRP

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MELONIO E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **25.426.178/0001-20**, com sede na Av. Martins Pena, 01, loja 09, Maranhão Novo - São Luís/MA, CEP: 65061-250. **BASE LEGAL:** Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para educação infantil do município de Icatu, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020. **VALOR: R\$ 259.033,20** (duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais e vinte centavos). Icatu/MA, 29 de Janeiro de 2020. Neste ato representado pelo Sr. **MOISANIEL GOMES LIMA**, Secretário Municipal de Educação, C.I. nº 022019720002-7 - SSP-MA, e do CPF nº 023.164.023-48.

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 5ed847a2d36037da7ac71392e06ecd00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 002/2020** - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis e Deriváveis destinados as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Transportes e Obras Públicas e Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, na utilização de veículos próprios e/ou locados. Sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$	Classificação
J. RODRIGUES VALERIO	11.967.708/0001-32	3.225.000,00	1º Classificada
MI DO P REREIRA EIRELLI	30.547.037/0001-03	3.225.000,00	2º Classificada
F. H. R DOS SANTOS - COMBUSTIVEIS	08.489.128/0001-72	3.225.000,00	3º Classificada

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de março de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 6d8719303debd63cc8ddaa7a07386798

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA), MATERIAIS FARMÁCIA HOSPITALAR, HOSPITALAR AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, REAGENTES, LABORATORIAIS E PSICOTRÓPICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03. 2001.004/2020**. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Março do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora HELIENAY PEREIRADE SÁ CAMPELO**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 003/2020 e o Senhor: **MÁRCIO FERNANDES PINHEIRO VELOSO** portadora do CPF: 553.780.803-04, representante da empresa: **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DIMENSÃO DISTRIBUIDORA)** inscrita no CNPJ sob o Nº **02.956.130/0001-28**, e o Senhor: **ADALBERTO ROCHA DE ABREU** portadora do CPF: 398.279.333-53, representante da empresa: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA)** inscrita no CNPJ sob o Nº **05.348.580/0001-26** e o Senhor: **NICANOR JALES NETO** portador do CPF: 753.262.053-00 representante da empresa: **MARCIO G. A. JALES (DISTRIBUIDORA DUTRA FARMA)** inscrita no CNPJ sob o Nº **13.757.465/0001-33**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 028/2017 de 20 de novembro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE: REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futura e eventual fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Hospitalar Ambulatorial, Odontológico, Reagentes, Laboratoriais e Psicotrópico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020**, bem como da proposta comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DIMENSÃO DISTRIBUIDORA)	
CNPJ: 02.956.130/0001-28	Inscrição Estadual: 19.442.757-9
Endereço: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1203, BAIRRO PIO XII - TERESINA - PI / 64.019-825	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (86)3218-9600 / (86)3218-6933	EMAIL: licitacao@dimensaodistribuidora.com.br

Dados da Empresa: Razão Social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA)	
CNPJ: 05.348.580/0001-26	Inscrição Estadual: 19.450.633-9
Endereço: AV. NAÇÕES UNIDAS, 1069 - VERMELHA, TERESINA - PI, 64019-230	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (86) 3198-0750	EMAIL: fiscal@aconcontabil.com

Dados da Empresa: Razão Social: MARCIO G. A. JALES (DISTRIBUIDORA DUTRA FARMA)	
CNPJ: 13.757.465/0001-33	Inscrição Estadual: 12.359.594-0
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1102, BAIRRO CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA / 65.760-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 3663 - 3237 (99)99178 - 1318	EMAIL: distribuidora.dutrafarma@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (tres) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede e zona rural do Município de MIRADOR/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do

Município em prazo não superior a 03 (tres) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2020.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedores dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI								
AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1203, BAIRRO PIO XII - TERESINA - PI / 64.019-825								
CNPJ: 02.956.130/0001-28 - INSCRIÇÃO EST. 19.442.757-9								
LOTE - I (Medicamentos Hospitalar).								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100MG COMP.	COMP.	IMEC	2880	720	3600	R\$0,03	R\$108,00
3	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 250ML	CX	FARMACE	640	160	800	R\$74,50	R\$59.600,00
4	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 500ML	CX	FARMACE	440	110	550	R\$45,00	R\$24.750,00
5	Albumina humana 20% c/50ml	FRS	KEDRION	8	2	10	R\$212,00	R\$2.120,00
6	AMINOFILINA INJ 240mg CX/100amp 10ml	CXS	FARMACE	80	20	100	R\$136,90	R\$13.690,00
7	AMICACINA 100MG CX C/50 FRS	CXS	TEUTO	80	20	100	R\$130,00	R\$13.000,00
8	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP.	HIPOLABOR	320	80	400	R\$3,45	R\$1.380,00
10	AMPICILINA INJETAVEL 500 CX C/100	CX	BLAU	80	20	100	R\$439,00	R\$43.900,00
11	ARGIROL COLÍRIO	FRS	ALLERGAN	16	4	20	R\$17,90	R\$358,00
12	ATROPINA INJ. CX C/100	CX	FARMACE	160	40	200	R\$106,90	R\$21.380,00
13	ATENOLOL 50MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,60	R\$600,00
14	ATENOLOL 100MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,09	R\$90,00
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML	UNID	HIPOLABOR	288	72	360	R\$1,59	R\$572,40
16	BROMETO DE FENOTEROL 20ml	UNID	HIPOLABOR	288	72	360	R\$5,50	R\$1.980,00
17	BROMOPRIDA INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP.	HIPOLABOR	4800	1200	6000	R\$2,58	R\$15.480,00
18	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	VD.	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$3,05	R\$1.220,00

19	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA 10MG/ML C/20ML GOTAS (buscopan composto gotas)	VD	HIPOLABOR	288	72	360	R\$11,50	R\$4.140,00
20	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML INJETAVEL (buscopan composto)	FRS	HIPOLABOR	3200	800	4000	R\$2,10	R\$8.400,00
21	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20mg/ml 1ml (buscopan simples)	RFS	HIPOLABOR	1600	400	2000	R\$2,00	R\$4.000,00
22	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	5760	1440	7200	R\$0,04	R\$288,00
23	CEDILANIDE 0,2mg/ml 2ml INJ. CX C/50 AMP	CX	UNIÃO QUIMICA	8	2	10	R\$119,00	R\$1.190,00
24	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL CX C/50 FRS	CX	ANTIBIOTICOS	72	18	90	R\$720,00	R\$64.800,00
25	CEFALEXINA 500MG	COMP.	TEUTO	400	100	500	R\$0,49	R\$245,00
26	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	VD	ANTIBIOTICOS	240	60	300	R\$10,20	R\$3.060,00
27	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL	AMP.	NOVAFARMA	1600	400	2000	R\$12,50	R\$25.000,00
28	CIMETIDINA INJETÁVEL CX. C/100 AMP.	CX	HYPOFARMA	44	11	55	R\$151,90	R\$8.354,50
29	CIMETIDINA 200MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	5760	1440	7200	R\$0,12	R\$864,00
30	CINARIZINA 25MG COMP.	COMP.	BRAINFARMA	1440	360	1800	R\$0,20	R\$360,00
31	CINARIZINA 75MG COMP.	COMP.	BRAINFARMA	1440	360	1800	R\$0,20	R\$360,00
32	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/100ML	FRASC	FRESENIUS	320	80	400	R\$41,50	R\$16.600,00
33	CLINAMICINA 300MG INJETAVEL	INJ.	BLAU	800	200	1000	R\$9,10	R\$9.100,00
34	CLINAMICINA 600MG INJETAVEL	INJ.	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$3,90	R\$3.900,00
35	CLOPIDOGREL 75MG	COMP.	GEOLAB	2000	500	2500	R\$0,80	R\$2.000,00
37	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL CX C/200	CX	FARMACE	80	20	100	R\$86,50	R\$8.650,00
38	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL CX C/200	CX	FARMACE	4	1	5	R\$61,20	R\$306,00
39	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML ADULTO	FRASC	NATULAB	320	80	400	R\$3,45	R\$1.380,00
40	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML INFANTIL	FRASC	NATULAB	320	80	400	R\$3,25	R\$1.300,00
41	CLORIDRATO DE BUPIVOCAÍNA C/EPINEFRINA 0,5% 20ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	320	80	400	R\$6,89	R\$2.756,00
42	CLORIDRATO DE BUPIVOCAÍNA C/EPINEFRINA 0,5% 4ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	320	80	400	R\$3,95	R\$1.580,00
43	CLORETO DE BUPIVOCAINA 0,5% - SEM VASO CONSTRITOR - 20ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	320	80	400	R\$17,60	R\$7.040,00
44	CLOREXIDINA 2%, DETERGENTE 1000ML	FRS	RIOQUIMICA	144	36	180	R\$23,40	R\$4.212,00
45	CLOREXIDINA 2% ALCOLICA 1000ML	FRS	RIOQUIMICA	144	36	180	R\$15,40	R\$2.772,00
46	COMPLEXO B INJETÁVEL CX C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	44	11	55	R\$147,30	R\$8.101,50
47	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA EM SISTEMA FECHADO 500ML	FRASC	FRESENIUS	320	80	400	R\$45,10	R\$18.040,00

48	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$0,47	R\$235,00
49	Cloridrato de lidocaína+glicose (raqui) 50+75mg/ml (5%+7,5%)	Amp.	CRISTALIA	320	80	400	R\$5,90	R\$2.360,00
50	DEXAMETASONA ELIXIR 1MG/ML	VD	FARMACE	1600	400	2000	R\$2,72	R\$5.440,00
51	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG / ML C/ 100 AMP	CX	FARMACE	44	11	55	R\$128,60	R\$7.073,00
52	DEXAMETAZONA INJ. 2 MG / ML C/ 100 AMP	CX	FARMACE	44	11	55	R\$80,10	R\$4.405,50
53	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP.	GEOLAB	480	120	600	R\$0,12	R\$72,00
54	DESCLORFENIRAMINA 4MG/ML	VD	FARMACE	880	220	1100	R\$2,49	R\$2.739,00
55	DIPIRONA 500MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2880	720	3600	R\$0,13	R\$468,00
56	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL	VD	FARMACE	800	200	1000	R\$1,15	R\$1.150,00
57	DICLOFENACO DE SÓDIO INJET. C/50 AMP	CX	FARMACE	400	100	500	R\$59,80	R\$29.900,00
58	DICLOFENACO DE POTASSIO INJET. C/50 AMP	CX	TEUTO	320	80	400	R\$71,10	R\$28.440,00
60	DOBUTAMINA 250MG/ML INJ. 20ML	AMP.	HIPOLABOR	40	10	50	R\$16,40	R\$820,00
61	DOPAMINA 5MG/ML INJ. AMP.10MLAMP.	AMP.	UNIÃO QUIMICA	40	10	50	R\$2,60	R\$130,00
62	EFORTIL INJ. CX C/ 6 AMP	CX	UNIÃO QUIMICA	56	14	70	R\$12,20	R\$854,00
63	ENEMA DE GLICERINA ESTERIL 12% 500ML	FRASC	FARMACE	240	60	300	R\$10,10	R\$3.030,00
64	ERGOTRAT INJETÁVEL CX C/50 AMP.	CX	UNIÃO QUIMICA	16	4	20	R\$123,50	R\$2.470,00
65	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP. 2ML	AMP.	SANTISA	1440	360	1800	R\$0,91	R\$1.638,00
66	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	576	144	720	R\$0,05	R\$36,00
67	GENTAMICINA INJ 20MG CX C/50	CX	NOVAFARMA	24	6	30	R\$57,35	R\$1.720,50
68	GENTAMICINA INJ 40MG CX C/50	CX	NOVAFARMA	28	7	35	R\$74,80	R\$2.618,00
69	GENTAMICINA INJ 80MG CX C/50	CX	NOVAFARMA	40	10	50	R\$74,80	R\$3.740,00
70	GEL CONDUTOR 5KL	VD	FORTSAN	4	1	5	R\$38,10	R\$190,50
71	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	MEDQUIMICA	480	120	600	R\$0,03	R\$18,00
72	GLICONATO DE CALCIO 10% INJ. 10ML	CX	HALEXISTAR	40	10	50	R\$314,50	R\$15.725,00
73	GLICOSE 25% INJ. CX C/ 200 AMP	CX	FARMACE	240	60	300	R\$95,90	R\$28.770,00
74	GLICOSE 50% INJETÁVEL CX C/200 AMP.	CX	FARMACE	240	60	300	R\$95,30	R\$28.590,00
75	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP.	HALEXISTAR	40	10	50	R\$2,70	R\$135,00
76	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL FRS	FRS	UNIÃO QUIMICA	1440	360	1800	R\$5,05	R\$9.090,00
77	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL FRS	FRS	UNIÃO QUIMICA	2016	504	2520	R\$10,10	R\$25.452,00
78	HIDRALASINA 20MG/ML INJ.	AMP.	CRISTALIA	120	30	150	R\$8,90	R\$1.335,00
79	HIDRALASINA 25 MG COMP.	COMP.	NOVARTIS	120	30	150	R\$0,49	R\$73,50
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.	MEDQUIMICA	320	80	400	R\$0,03	R\$12,00
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO	VD	IMEC	480	120	600	R\$4,40	R\$2.640,00
82	IBUPROFENO 600MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2880	720	3600	R\$0,29	R\$1.044,00

83	IBUPROFENO 100MG/ML SUSP. ORAL	VD	MEDQUIMICA	560	140	700	R\$2,00	R\$1.400,00
84	IODO POVIDONA TOPICO 1000ML	VD	RIOQUIMICA	144	36	180	R\$30,10	R\$5.418,00
85	IODO POVIDONA DEGERMANTE 1000ML	VD	RIOQUIMICA	144	36	180	R\$31,90	R\$5.742,00
86	ISORDIL 5MG	COMP.	E.MS	96	24	120	R\$0,45	R\$54,00
87	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO C/25 FRS.	CX	HIPOLABOR	48	12	60	R\$147,90	R\$8.874,00
88	LIDOCAINA 2% GELEIA 3GR	BISNA	PHARLAB	560	140	700	R\$4,80	R\$3.360,00
89	LOSARTANA 50MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,11	R\$110,00
90	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	VD	PRATI DONADUZZI	560	140	700	R\$5,20	R\$3.640,00
91	MANITOL 200MG/ML 20% 250ML	FRS	FRESENIUS	240	60	300	R\$8,20	R\$2.460,00
92	METFORMINA 850MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	600	150	750	R\$0,13	R\$97,50
93	METOCLOPRAMIDA INJ. C/100 AMP.	CX	FARMACE	144	36	180	R\$80,10	R\$14.418,00
94	METRONIDAZOL 0,5% INJ. 100ML SIST.FECHADO	FRS	FARMACE	560	140	700	R\$4,60	R\$3.220,00
95	METRONIDAZOL 200MG/5ML 100ML	VD	BELFAR	320	80	400	R\$10,05	R\$4.020,00
96	NEOMICINA+BACITRACINA	BISN	PRATI DONADUZZI	1200	300	1500	R\$2,90	R\$4.350,00
97	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPS (ADALAT)	CX	BAYER	144	36	180	R\$48,60	R\$8.748,00
98	NIMESULIDA 100MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	560	140	700	R\$0,10	R\$70,00
99	NIMESULIDA GOTAS	VD	VITAMEDIC	288	72	360	R\$3,60	R\$1.296,00
101	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/100ML	VD	NUTRIEX	240	60	300	R\$3,60	R\$1.080,00
102	OLEO MINERAL 100ML	VD	FARMACE	240	60	300	R\$4,10	R\$1.230,00
103	OMEPRAZOL 40MG INJETVAEL AMP. 10ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	560	140	700	R\$11,20	R\$7.840,00
104	OXACILINA SÓDICA 500 MG C/ 50 FRS.	CX	NOVAFARMA	144	36	180	R\$75,50	R\$13.590,00
105	OXITOCINA INJETÁVEL CX C/50 AMP.	CX	UNIÃO QUIMICA	56	14	70	R\$130,90	R\$9.163,00
106	PARACETAMOL 500MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2880	720	3600	R\$0,09	R\$324,00
107	PARACETAMOL 200MG/ML	VD	FARMACE	560	140	700	R\$1,30	R\$910,00
110	PROMETAZINA 25MG	COMP.	TEUTO	560	140	700	R\$0,19	R\$133,00
111	PROMETAZINA INJETÁVEL C/50 AMP.	CX	SANVAL	144	36	180	R\$119,80	R\$21.564,00
112	RANITIDINA INJETÁVEL C/100 AMP.	CX	FARMACE	144	36	180	R\$103,40	R\$18.612,00
113	RANITIDINA 150MG	COMP	GEOLAB	2880	720	3600	R\$0,20	R\$720,00
114	RINGER SIMPLES 500ML	CX	FRESENIUS	144	36	180	R\$130,80	R\$23.544,00
115	RINGER C/LACTATO 500ML	CX	FRESENIUS	64	16	80	R\$130,80	R\$10.464,00
116	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	CX	NATULAB	240	60	300	R\$37,20	R\$11.160,00
117	SIMETICONA GOTAS 15ML	VD	PRATI DONADUZZI	640	160	800	R\$3,50	R\$2.800,00
118	SIMETICONA 40MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2880	720	3600	R\$0,15	R\$540,00
119	SINVASTATINA 40MG	COMP.	PHARLAB	240	60	300	R\$0,20	R\$60,00
120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml	FRS	FRESENIUS	1440	360	1800	R\$3,90	R\$7.020,00
121	SORO GLICOSADO 0,5% 250ml	FRS	FRESENIUS	1440	360	1800	R\$4,05	R\$7.290,00

122	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRS	FRESENIUS	880	220	1100	R\$4,70	R\$5.170,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRS	FRESENIUS	1440	360	1800	R\$5,00	R\$9.000,00
124	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRS	FRESENIUS	3200	800	4000	R\$4,65	R\$18.600,00
125	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP. 10ML	AMP.	HALEXISTAR	40	10	50	R\$2,50	R\$125,00
126	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	POTE	PRATI DONADUZZI	24	6	30	R\$51,90	R\$1.557,00
127	SUCROFER 20MG/ML	AMP.	CLARIS	240	60	300	R\$13,40	R\$4.020,00
128	TRANSAMIM INJETÁVEL CX C/5 AMP	CX	HIPOLABOR	144	36	180	R\$37,10	R\$6.678,00
129	TENOXICAN 40MG INJ.	AMP.	UNIÃO QUÍMICA	320	80	400	R\$14,30	R\$5.720,00
131	VITAMINA K CX C/50 AMP	CX	HIPOLABOR	48	12	60	R\$120,00	R\$7.200,00
132	NEOCAINA PESADA 5% CX C/40	CX	HIPOLABOR	4	1	5	R\$190,20	R\$951,00

MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

133	AMPLICTIL 25MG/ML	AMP.	UNIÃO QUÍMICA	240	60	300	R\$1,70	R\$510,00
134	DIAZEPAN 2MG/ML	AMP.	SANTISA	480	120	600	R\$1,10	R\$660,00
135	DOLANTINA 50MG/ML	AMP.	UNIÃO QUÍMICA	240	60	300	R\$3,40	R\$1.020,00
136	FENITOINA 50MG/ML	AMP.	HIPOLABOR	80	20	100	R\$4,50	R\$450,00
137	GARDENAL 200MG/ML	AMP.	UNIÃO QUÍMICA	240	60	300	R\$5,50	R\$1.650,00
138	HALDOL DECANOATO	AMP.	UNIÃO QUÍMICA	240	60	300	R\$11,40	R\$3.420,00
139	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP.	UNIÃO QUÍMICA	240	60	300	R\$2,00	R\$600,00
140	KETALAR 50MG/ML	AMP.	CRISTALIA	8	2	10	R\$84,60	R\$846,00
141	MIDAZOLAN 1MG/ML	AMP.	HIPOLABOR	8	2	10	R\$4,10	R\$41,00
142	MORFINA 10MG/ML	AMP.	CRISTALIA	240	60	300	R\$5,90	R\$1.770,00
143	TRAMAL 100MG/2ML	AMP.	HIPOLABOR	560	140	700	R\$1,96	R\$1.372,00

LOTE - II (Material Hospitalar)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
144	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	PCT	THEOTO	80	20	100	R\$6,50	R\$650,00
145	AGULHA 40x12 CX/100 DESC.	CX	SR	32	8	40	R\$12,85	R\$514,00
146	AGULHA 25X8 DESC CX/100	CX	SR	800	200	1000	R\$11,20	R\$11.200,00
147	AGULHAS RAQUI Nº 25 DESC	UNID	PROCARE	320	80	400	R\$6,90	R\$2.760,00
148	AGULHA DESCARTÁVEIS 13X4,5 CX/100UND	CX	SR	1200	300	1500	R\$10,60	R\$15.900,00
149	AGULHA DESCARTÁVEIS 25X7 CX/100und	CX	SR	1760	440	2200	R\$10,60	R\$23.320,00
150	ÁLCOOL A 70% 1000 ML	LT	ITAJA	1440	360	1800	R\$5,89	R\$10.602,00
151	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	RL	NATHALYA	320	80	400	R\$17,55	R\$7.020,00
152	ATADURA CREPOM 10cm C/12rls	DZ	ANDREONI	1600	400	2000	R\$4,40	R\$8.800,00
153	ATADURA CREPOM 12cm C/12rls	DZ	ANDREONI	1600	400	2000	R\$5,15	R\$10.300,00
154	ATADURA DE CREPOM 20cm C/12rls	DZ	ANDREONI	800	200	1000	R\$8,99	R\$8.990,00
155	ATADURA CREPON 15 CM C/12	DZ	ANDREONI	800	200	1000	R\$7,15	R\$7.150,00
156	ATADURA GESSADA 8CMX3M	DZ	ORTOFEN	144	36	180	R\$21,95	R\$3.951,00
157	BOLSA DRENO URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO	UND	LABORIMPORT	800	200	1000	R\$6,10	R\$6.100,00
158	CAIXA DE PERFORO CORTANTE 20LT	UND.	ASTRABOX	80	20	100	R\$6,89	R\$689,00
159	CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM PCT C/50UNID.	UNID	MEDBRAS	12	3	15	R\$77,80	R\$1.167,00
160	CATETER PARA OXIGENIO DESC	UNID	MEDSONDA	560	140	700	R\$1,30	R\$910,00

173	CLAMPS PARA CORDÃO UMBILICAL	UNID.	WILTEX	240	60	300	R\$0,71	R\$213,00
174	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/PVPI	UNID.	RIOQUIMICA	480	120	600	R\$3,80	R\$2.280,00
175	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA	UNID.	SOLIDOR	240	60	300	R\$5,42	R\$1.626,00
176	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID.	LABORIMPORT	3360	840	4200	R\$2,15	R\$9.030,00
177	EQUIPO P/SORO MICRO GOTAS DESC	UNID.	LABORIMPORT	800	200	1000	R\$2,25	R\$2.250,00
178	ESPARADRAPO 10X4,5 IMPERMEAVEL	RLS	PROCITEX	560	140	700	R\$9,60	R\$6.720,00
179	FIO MONONYLON 1-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	240	60	300	R\$53,80	R\$16.140,00
180	FIO MONONYLON 2-0 CX/24UND C/AG	CX	PROCARE	320	80	400	R\$52,10	R\$20.840,00
181	FIO MONONYLON 3-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	320	80	400	R\$53,90	R\$21.560,00
182	FIO MONONYLON 4-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	240	60	300	R\$51,80	R\$15.540,00
183	FIO MONONYLON 5-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	160	40	200	R\$51,90	R\$10.380,00
184	FITA P/AUTOCLAVE 19MM/50M	UNID.	EUROCEL	240	60	300	R\$5,15	R\$1.545,00
185	FORMOL 10% 1L	VD	DINAMICA	8	2	10	R\$16,96	R\$169,60
186	FRALDA DESC. GERIATRICA P	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$15,05	R\$1.505,00
187	FRALDA DESC. GERIATRICA M	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$15,05	R\$1.505,00
188	FRALDA DESC. GERIATRICA G	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$15,05	R\$1.505,00
189	FRALDA DESC. INFANTIL P	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$6,40	R\$640,00
190	FRALDA DESC. INFANTIL M	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$6,40	R\$640,00
191	FRALDA DESC. INFANTIL G	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$6,40	R\$640,00
192	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91	RL	ORTOFEN	320	80	400	R\$25,90	R\$10.360,00
193	GAZES 7.5x7.5 C/500und 9FIOS	PCT	ANDREONI	640	160	800	R\$12,70	R\$10.160,00
194	INALADOR DE 1 SAIDA NEBULAR	UNID.	G-TECH	8	2	10	R\$246,00	R\$2.460,00
195	KIT MASCARA P/NEBULIZAÇÃO	KIT	DARU	8	2	10	R\$8,50	R\$85,00
196	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA	CX	PRECISION	8	2	10	R\$5,60	R\$56,00
197	LAMINA DE BISTURI NR.23 CX/100	CX	MAXICOR	20	5	25	R\$38,50	R\$962,50
198	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 C/100	CX	MAXICOR	20	5	25	R\$42,90	R\$1.072,50
199	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,0	UNID.	NEW HAND	560	140	700	R\$1,96	R\$1.372,00
200	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,5	PAR	NEW HAND	800	200	1000	R\$1,96	R\$1.960,00
201	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8,0	PAR	NEW HAND	240	60	300	R\$1,96	R\$588,00
202	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-PP	CX	LEMGRUBER	400	100	500	R\$27,50	R\$13.750,00
203	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-P	CX	LEMGRUBER	400	100	500	R\$31,40	R\$15.700,00
204	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-M	CX	LEMGRUBER	400	100	500	R\$30,90	R\$15.450,00
205	LUVA PROCEDIMNTO CX/100und T-G	CX	LEMGRUBER	240	60	300	R\$27,90	R\$8.370,00
206	LUVA VINIL TAMANHO P	CX	DESCARPACK	12	3	15	R\$20,40	R\$306,00
207	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO c/100UND	PCT	HMED	32	8	40	R\$17,89	R\$715,60
208	MULTIVIAS C/CLAMP. 2VIAS	UNID.	MEDSONDA	560	140	700	R\$1,25	R\$875,00

209	MICROLANCETAS CX. C/200UNID.	CX	G-TECH	160	40	200	R\$23,80	R\$4.760,00
210	SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT C/ 100	PCT	ANADONA	4	1	5	R\$12,30	R\$61,50
212	SCALP Nº 21	UNID	SOLIDOR	3840	960	4800	R\$0,30	R\$1.440,00
213	SCALP Nº19	UNID	SOLIDOR	960	240	1200	R\$0,30	R\$360,00
214	SCALP Nº23	UNID	SOLIDOR	6400	1600	8000	R\$0,30	R\$2.400,00
215	SCALP Nº25	UNID	SOLIDOR	2880	720	3600	R\$0,30	R\$1.080,00
216	SCALP Nº27	UNID	SOLIDOR	960	240	1200	R\$0,30	R\$360,00
217	SERINGAS 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	3200	800	4000	R\$0,45	R\$1.800,00
218	SERINGAS 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UNID	SR	2880	720	3600	R\$0,25	R\$900,00
219	SERINGAS 20ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	9600	2400	12000	R\$0,69	R\$8.280,00
220	SERINGAS 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	12000	3000	15000	R\$0,25	R\$3.750,00
221	SERINGAS 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	12000	3000	15000	R\$0,30	R\$4.500,00
222	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNID	MEDSONDA	240	60	300	R\$0,70	R\$210,00
223	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$0,80	R\$120,00
224	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$0,90	R\$135,00
225	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$0,85	R\$127,50
226	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº14	UNID	SOLIDOR	240	60	300	R\$4,20	R\$1.260,00
227	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº16	UNID	SOLIDOR	120	30	150	R\$5,00	R\$750,00
228	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº12	UNID	SOLIDOR	320	80	400	R\$4,48	R\$1.792,00
229	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº18	UNID	SOLIDOR	80	20	100	R\$5,10	R\$510,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$1,02	R\$102,00
231	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$0,90	R\$90,00
232	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$0,93	R\$93,00
233	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$1,07	R\$107,00
234	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$1,21	R\$121,00
235	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$1,49	R\$149,00
236	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	MEDSONDA	2400	600	3000	R\$0,93	R\$2.790,00
237	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	MEDSONDA	560	140	700	R\$0,95	R\$665,00
238	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$1,00	R\$150,00
239	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$1,10	R\$165,00
240	SONDA URETRAL Nº 8	UNID	MEDSONDA	320	80	400	R\$0,89	R\$356,00
241	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UNID	SOLIDOR	16	4	20	R\$19,80	R\$396,00
242	TIRA DE TESTE P/ GLICEMIA C/50 (on cal plus)	CX	ON CALL PLUS	120	30	150	R\$87,10	R\$13.065,00
243	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100und	PCT	ANADONA	96	24	120	R\$9,59	R\$1.150,80
244	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	PREMIUM	20	5	25	R\$136,00	R\$3.400,00
245	MEDIDOR DE GLICEMIA (on cal plus)	UND	ON CALL PLUS	8	2	10	R\$84,05	R\$840,50
246	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT	UND	ASTRABOX	240	60	300	R\$6,40	R\$1.920,00

LOTE - III MATERIAIS REAGENTE LAB. HOSPITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------------------	-------	--------	----------------------	----------------------	--------------	---------	----------

247	ACIDO URICO ENZIMATICO 126 TESTES	KIT	BIOCLIN	12	3	15	R\$143,00	R\$2.145,00
248	ALCOOL 70%	LT	ITAJA	160	40	200	R\$6,10	R\$1.220,00
249	ANTICOAGULANTE FLUORETO C/20ML	FRS	BIOCLIN	4	1	5	R\$7,43	R\$37,15
250	ASLO (ASO) C/50 A 100 TESTES	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$180,00	R\$1.800,00
251	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO 30ML	UND	RONI ALZI	16	4	20	R\$6,70	R\$134,00
252	CAMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA	UND	NEW OPTCS	4	1	5	R\$170,50	R\$852,50
253	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/200TESTES	KIT	BIOCLIN	24	6	30	R\$124,00	R\$3.720,00
254	COLETOR UNIVERSAL C/100 UNID.	PCT	SR	160	40	200	R\$67,80	R\$13.560,00
255	CREATININA CINETICA C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$62,40	R\$624,00
256	FATOR REUMATOIDE C/50 A 100 TESTES	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$89,00	R\$890,00
257	FITA REATIVA P/URINALISE C/100 TIRAS BIOCLIN, LABTESTE OU SIMILAR	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$156,90	R\$1.569,00
258	GARROTE COM TRAVA ADULTO	UND	PREMIUM	16	4	20	R\$10,10	R\$202,00
259	GALERIA P/ TUBOS DE ENSAIO P/100 TUBOS	UND	CRALPLAST	8	2	10	R\$14,00	R\$140,00
260	GLICOSE MONOREAGENTE C/500 TESTE ENZIMATICO	KIT	BIOCLIN	20	5	25	R\$91,00	R\$2.275,00
261	HCG STRIP C/25 TESTE	KIT	BIOCLIN	12	3	15	R\$282,60	R\$4.239,00
262	HIV TESTE RAPIDO 25 TESTE	KIT	BIOCLIN	16	4	20	R\$384,10	R\$7.682,00
263	LAMINA FOSCA P/MICROSCOPIO 26X76 C/50	CX	LABOR IMPORT	8	2	10	R\$8,20	R\$82,00
264	LAMINA LISA P/MICROSC. 50 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	8	2	10	R\$7,10	R\$71,00
265	LAMINULA 22X22 C/100UNID.	CX	LABOR IMPORT	8	2	10	R\$4,30	R\$43,00
267	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO 50UNID.	PCT	HMED	12	3	15	R\$12,10	R\$181,50
268	PCR 50 A 100 TESTES	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$120,40	R\$1.204,00
269	PONTEIRA P/ PIPETAS AUTOMATICA P/AMARELA 100UNID	PCT	CRALPLAST	1600	400	2000	R\$4,10	R\$8.200,00
270	REAGENTE ACIDO URICO LIQUIFORME 120ML BIOCLIN, LABTESTE OU SIMILAR	KIT	LABTEST	12	3	15	R\$113,50	R\$1.702,50
271	REAGENTE P/CLASSIF. SANGUINEA ANTI-A 10ML	FRS	PROTHEMO	4	1	5	R\$23,80	R\$119,00
272	REAGENTE P/CLASSIF. SANGUINEA ANTI-B 10ML	FRS	PROTHEMO	4	1	5	R\$23,80	R\$119,00
273	REAGENTE P/CLASSIF. SANGUINEA ANTI-AB 10ML	FRS	PROTHEMO	4	1	5	R\$23,80	R\$119,00
274	REAGENTE P/CLASSIF. SANGUINEA ANTI-RH 10ML	FRS	PROTHEMO	4	1	5	R\$22,90	R\$114,50
275	REAGENTE P/VDRL 6ML	FRS	BIOCLIN	8	2	10	R\$104,10	R\$1.041,00
276	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICO P/ 60-120 TESTES	KIT	LABTEST	16	4	20	R\$232,40	R\$4.648,00
277	TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICO P/ 60-120 TESTES	KIT	LABTEST	16	4	20	R\$234,10	R\$4.682,00
279	TUBO ENSAIO DE VIDRO FLUORETO C/100 4ML	PCT	VACULPLAST	160	40	200	R\$0,65	R\$130,00
280	TUBO ENSAIO DE VIDRO TAMPA AMARELA C/100 4ML	PCT	VACULPLAST	160	40	200	R\$2,03	R\$406,00

281	TUBO ENSAIO DE VIDRO TAMPA ROXA C/100 4ML	PCT	VACULPLAST	80	20	100	R\$63,20	R\$6.320,00
282	UREIA CINETICA 200 TESTE	KIT	BIOCLIN	12	3	15	R\$193,50	R\$2.902,50
LOTE - IV Medicamento PSF.								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
283	ADRENALINA INJETÁVEL CX C/100 AMP (epinefrina)	CX	HIPOLABOR	24	6	30	R\$405,50	R\$12.165,00
284	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 10ML CX C/200	CX	FARMACE	240	60	300	R\$68,60	R\$20.580,00
286	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML	UNID	HIPOLABOR	320	80	400	R\$1,60	R\$640,00
287	BROMETO DE FENOTEROL 20ml	UNID	HIPOLABOR	320	80	400	R\$6,30	R\$2.520,00
290	CIMETIDINA INJETÁVEL CX C/100 AMP.	CX	HYPOFARMA	160	40	200	R\$132,40	R\$26.480,00
292	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL CX C/200	CX	FARMACE	80	20	100	R\$87,40	R\$8.740,00
293	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL CX C/200	CX	FARMACE	160	40	200	R\$74,00	R\$14.800,00
294	COMPLEXO B INJETÁVEL CX C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	240	60	300	R\$148,60	R\$44.580,00
295	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG / ML C/ 100 AMP	CX	FARMACE	240	60	300	R\$131,10	R\$39.330,00
296	DICLOFENACO DE SÓDIO INJET. C/50 AMP	CX	FARMACE	240	60	300	R\$60,00	R\$18.000,00
298	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL C/ 50 AMP.	CX	NOVAFARMA	160	40	200	R\$76,40	R\$15.280,00
299	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL C/ 100 AMP.	CX	NOVAFARMA	160	40	200	R\$153,80	R\$30.760,00
300	GLICOSE 25% INJ. CX C/ 200 AMP	CX	FARMACE	120	30	150	R\$96,50	R\$14.475,00
301	GLICOSE 50% INJETÁVEL CX C/200 AMP.	CX	FARMACE	120	30	150	R\$97,01	R\$14.551,50
302	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL FRS	FRS	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$5,20	R\$5.200,00
303	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL FRS	FRS	UNIÃO QUIMICA	1600	400	2000	R\$10,90	R\$21.800,00
304	HIOSCINA COMPOSTA C/100 AMP	CX	HIPOLABOR	120	30	150	R\$263,70	R\$39.555,00
305	HIOSCINA SIMPLES C/50 AMP.	CX	HIPOLABOR	80	20	100	R\$109,80	R\$10.980,00
306	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO C/25 FRS.	CX	HIPOLABOR	80	20	100	R\$170,10	R\$17.010,00
307	METOCLOPRAMIDA INJ. C/100 AMP.	CX	FARMACE	80	20	100	R\$91,90	R\$9.190,00
308	PROMETAZINA INJETÁVEL C/50 AMP.	CX	SANVAL	80	20	100	R\$175,90	R\$17.590,00
309	RANITIDINA INJETÁVEL C/100 AMP.	CX	FARMACE	160	40	200	R\$109,80	R\$21.960,00
310	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml	FRS	FRESENIUS	800	200	1000	R\$4,20	R\$4.200,00
311	SORO GLICOSADO 0,5% 250ml	FRS	FARMACE	800	200	1000	R\$4,80	R\$4.800,00
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRS	FRESENIUS	4000	1000	5000	R\$4,80	R\$24.000,00
313	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRS	FRESENIUS	2400	600	3000	R\$5,05	R\$15.150,00
314	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRS	FRESENIUS	1600	400	2000	R\$4,80	R\$9.600,00
318	FUROSEMIDA INJ CX C/50 AMP	CX	SANTISA	80	20	100	R\$50,30	R\$5.030,00
319	AAS INFANTIL 100 MG C/ 1000 COMP.	CXS	IMEC	320	80	400	R\$43,80	R\$17.520,00
320	ACICLOVIR 200MG	COMP.	PHARLAB	1600	400	2000	R\$0,50	R\$1.000,00
321	ACIDO FOLICO	COMP.	HIPOLABOR	16000	4000	20000	R\$0,07	R\$1.400,00

322	ACICLOVIR 400MG	COMP.	RANBAXY	1600	400	2000	R\$0,50	R\$1.000,00
323	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	UNID	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$2,10	R\$6.300,00
324	AMPICILINA COMP.	COMP.	PRATI DONADUZZI	1600	400	2000	R\$0,67	R\$1.340,00
325	AMPICILINA SUSP FR/60ml	FRS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$7,00	R\$7.000,00
326	ALBENDAZOL 200 MG CX C/ 100 COMP.	CXS	GLAXOSMITHKLINE	320	80	400	R\$90,20	R\$36.080,00
327	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	UNID	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$7,50	R\$7.500,00
328	AMOXICILINA 500MG CX C/ 300 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$92,05	R\$36.820,00
329	AMBROXOL INFANTIL XPE 15MG/ML	FRS	NATULAB	2400	600	3000	R\$3,59	R\$10.770,00
330	AMBROXOL 30MG/ML XPE	FRS	NATULAB	2400	600	3000	R\$3,60	R\$10.800,00
331	CEFALEXINA COMP. C/ 100	CXS	TEUTO	400	100	500	R\$66,50	R\$33.250,00
332	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 500 COMP	CXS	PRATI DONADUZZI	1200	300	1500	R\$30,70	R\$46.050,00
333	CEFALEXINA 250 MG, SUSP. 60 ML.	FRS	ANTIBIOTICOS	800	200	1000	R\$11,50	R\$11.500,00
335	CETOCONAZOL CREME 30G	TBS	PHARLAB	800	200	1000	R\$5,10	R\$5.100,00
336	CIMETIDINA 200MG C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$80,50	R\$32.200,00
337	COMPLEXO B LÍQ.100 ML (POLIVITAMÍNICO)	UNID	BELFAR	800	200	1000	R\$4,25	R\$4.250,00
338	COMPLEXO B COMP. (POLIVITAMÍNICO).	CXS	NATULAB	400	100	500	R\$5,10	R\$2.550,00
339	DEXAMETAZONA CREME 0,1%	TBS	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$2,79	R\$1.395,00
340	DEXAMETAZONA ELIXIR C/ 100ML	FRS	FARMACE	2400	600	3000	R\$2,71	R\$8.130,00
341	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 100ML	FRS	FARMACE	1200	300	1500	R\$2,59	R\$3.885,00
342	DEXCLORFENIRAMINA 4MG	COMP.	GEOLAB	3200	800	4000	R\$0,18	R\$720,00
343	DIPIRONA GOTAS FR/15ml	FRS	MEDQUIMICA	4000	1000	5000	R\$1,24	R\$6.200,00
344	DIPIRONA COMP.CX/500comp	CXS	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$89,00	R\$44.500,00
345	SIMETICONA GOTAS FR/15ml	CXS	PRATI DONADUZZI	40	10	50	R\$281,40	R\$14.070,00
346	SIMETICONA 40MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	4000	1000	5000	R\$0,15	R\$750,00
347	DICLOFENACO SÓDIO 50MG CX C/ 500 COMP.	CXS	BELFAR	800	200	1000	R\$53,10	R\$53.100,00
348	ENALAPRIL 10MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	720	180	900	R\$51,70	R\$46.530,00
349	ENALAPRIL 20MG C/ 500 COMP.	CXS	PHARLAB	720	180	900	R\$63,60	R\$57.240,00
350	FUROSEMIDA 40MG CX C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$43,30	R\$43.300,00
351	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/ 500 COMP.	CXS	MEDQUIMICA	800	200	1000	R\$21,10	R\$21.100,00
352	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS	FRS	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$4,19	R\$4.190,00
353	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/ 500COMP.	CXS	MEDQUIMICA	800	200	1000	R\$20,17	R\$20.170,00
354	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. C/ 100ML	FRS	IMEC	2400	600	3000	R\$4,10	R\$12.300,00
355	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	UNID	IMEC	800	200	1000	R\$5,05	R\$5.050,00
356	IBUPROFENO 100MG/ML	FRS	MEDQUIMICA	320	80	400	R\$4,79	R\$1.916,00
357	IBUPROFENO 300MG	COMP.	GEOLAB	3200	800	4000	R\$0,17	R\$680,00

358	IBUPROFENO 600MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	3200	800	4000	R\$0,23	R\$920,00
359	ITRACONAZOL 100MG	COMP.	GEOLAB	1600	400	2000	R\$1,85	R\$3.700,00
360	LACTULOSE 667MG/ML	FRS	NATURELIFE	800	200	1000	R\$9,74	R\$9.740,00
361	LORATADINA 10MG	COMP.	VITAMEDIC	1600	400	2000	R\$0,21	R\$420,00
362	LORATDINA 1MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$5,20	R\$5.200,00
363	LOSARTANA 50MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	16000	4000	20000	R\$0,12	R\$2.400,00
364	MEBENDAZOL 100MG C/ 600 COMP.	CXS	BELFAR	400	100	500	R\$71,10	R\$35.550,00
365	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 30ML	FRS	NATULAB	1600	400	2000	R\$2,04	R\$4.080,00
366	METFORMINA 850MG C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	240	60	300	R\$80,60	R\$24.180,00
367	METILDOPA 250MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	120	30	150	R\$303,70	R\$45.555,00
368	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FRS	MARIOL	800	200	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
369	METRONIDAZOL 250MG CX C/ 600 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	240	60	300	R\$125,40	R\$37.620,00
370	METRONIDAZOL 40MG SUSP. 80ML	FRS	BELFAR	800	200	1000	R\$9,10	R\$9.100,00
371	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	TBS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$9,13	R\$9.130,00
372	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	TBS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$3,40	R\$3.400,00
373	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TBS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$7,70	R\$7.700,00
374	PARACETAMOL 500MG CX C/ 500COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$46,30	R\$27.780,00
375	PARACETAMOL GTS. 200MG 15ML	FRS	BELFAR	1600	400	2000	R\$1,35	R\$2.700,00
376	PREDNISONA 5 MG C/500 COMP.	CXS	SANVAL	160	40	200	R\$66,10	R\$13.220,00
377	PREDINISONA 20MG C/ 500 COMP.	UNID	SANVAL	80	20	100	R\$133,00	R\$13.300,00
378	PROPRANOLOL 40 MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	80	20	100	R\$21,80	R\$2.180,00
379	OMEPRAZOL COMP.CX/480und	CXS	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$61,40	R\$24.560,00
380	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G, C/ 50.	CXS	NATULAB	400	100	500	R\$39,60	R\$19.800,00
381	SALBUTAMOL XAROPE 120ML	CXS	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$50,90	R\$20.360,00
383	SULFAMET. +TRIMET. SUSP. PED. 60ML	UNID	TEUTO	2400	600	3000	R\$3,10	R\$9.300,00
384	SULFATO FERROSO CX C/ 200 COMP.	CXS	NATULAB	240	60	300	R\$17,40	R\$5.220,00
385	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	UNID	BELFAR	800	200	1000	R\$2,80	R\$2.800,00

LOTE V - Material PSF.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
386	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	PCT	THEOTO	160	40	200	R\$5,80	R\$1.160,00
387	AGULHA 40x12 CX/100 DESC.	CX	SR	40	10	50	R\$16,40	R\$820,00
388	AGULHA 25X8 DESC CX/100	CX	SR	8	2	10	R\$11,80	R\$118,00
389	AGULHA DESCARTÁVEIS 13X4,5 CX/100UND	CX	SR	80	20	100	R\$11,80	R\$1.180,00
390	AGULHA DESCARTÁVEIS 25X7 CX/100und	CX	SR	160	40	200	R\$11,80	R\$2.360,00
391	ÁLCOOL A 70% 1000 ML	LT	ITAJA	480	120	600	R\$6,15	R\$3.690,00

392	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	RL	NATHALYA	192	48	240	R\$16,85	R\$4.044,00
393	ATADURA CREPOM 10cm C/12rls	DZ	ANDREONI	1600	400	2000	R\$4,90	R\$9.800,00
394	ATADURA CREPOM 12cm C/12rls	DZ	ANDREONI	1600	400	2000	R\$5,81	R\$11.620,00
395	ATADURA DE CREPOM 20cm C/12rls	DZ	ANDREONI	800	200	1000	R\$9,84	R\$9.840,00
396	ATADURA CREPON 15 CM C/12	DZ	ANDREONI	800	200	1000	R\$7,30	R\$7.300,00
397	BOLSA DRENO URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO	UND	LABORIMPORT	160	40	200	R\$5,50	R\$1.100,00
398	CAIXA DE PERFORO CORTANTE 20LT	UND.	ASTRABOX	80	20	100	R\$7,19	R\$719,00
399	CATETER PARA OXIGENIO DESC	UNID	MEDSONDA	800	200	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
412	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/PVPI	UNID.	RIOQUIMICA	80	20	100	R\$3,70	R\$370,00
413	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID.	LABORIMPORT	1200	300	1500	R\$2,25	R\$3.375,00
414	EQUIPO P/SORO MICRO GOTAS DESC	UNID.	LABORIMPORT	800	200	1000	R\$2,25	R\$2.250,00
415	ESPARADRAPO 10X4,5 IMPERMEAVEL	RLS	PROCITEX	320	80	400	R\$9,90	R\$3.960,00
416	FIO MONONYLON 1-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	400	100	500	R\$54,10	R\$27.050,00
417	FIO MONONYLON 2-0 CX/24UND C/AG	CX	PROCARE	160	40	200	R\$51,10	R\$10.220,00
418	FIO MONONYLON 3-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	160	40	200	R\$51,20	R\$10.240,00
419	FIO MONONYLON 4-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	80	20	100	R\$51,20	R\$5.120,00
420	FIO MONONYLON 5-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	80	20	100	R\$51,20	R\$5.120,00
421	FITA P/AUTOCLAVE 19MM/50M	UNID.	EUROCEL	400	100	500	R\$5,20	R\$2.600,00
422	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91	RL	ORTOFEN	400	100	500	R\$25,80	R\$12.900,00
423	GAZES 7.5x7.5 C/500und 9FIOS	PCT	ANDREONI	240	60	300	R\$13,15	R\$3.945,00
424	INALADOR DE 1 SAIDA NEBULAR	UNID.	G-TECH	8	2	10	R\$245,30	R\$2.453,00
425	KIT PREVENTIVO TAMANH P	UNID	VAGISPEC	800	200	1000	R\$3,55	R\$3.550,00
426	KIT PREVENTIVO TAMANHO M	UNID	VAGISPEC	800	200	1000	R\$3,95	R\$3.950,00
427	KIT PREVENTIVO TAMANHO G	UNID	VAGISPEC	800	200	1000	R\$4,05	R\$4.050,00
428	KIT MASCARA P/NEBULIZAÇÃO	UNID.	DARU	80	20	100	R\$8,70	R\$870,00
429	LAMINA DE BISTURI NR.23 CX/100	CX	MAXICOR	24	6	30	R\$39,15	R\$1.174,50
430	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CX	MAXICOR	16	4	20	R\$43,25	R\$865,00
431	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,0	UNID.	NEW HAND	800	200	1000	R\$2,03	R\$2.030,00
432	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,5	PAR	NEW HAND	800	200	1000	R\$2,03	R\$2.030,00
433	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-PP	CX	LEMGRUBER	800	200	1000	R\$28,40	R\$28.400,00
434	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-P	CX	LEMGRUBER	640	160	800	R\$31,30	R\$25.040,00
435	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-M	CX	LEMGRUBER	640	160	800	R\$30,50	R\$24.400,00
436	LUVA PROCEDIEMNTO CX/100und T-G	CX	LEMGRUBER	640	160	800	R\$30,50	R\$24.400,00
437	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO c/100UND	PCT	HMED	80	20	100	R\$16,20	R\$1.620,00
439	SCALP Nº 21	UNID	SOLIDOR	1600	400	2000	R\$0,35	R\$700,00

440	SCALP Nº19	UNID	SOLIDOR	800	200	1000	R\$0,35	R\$350,00
441	SCALP Nº23	UNID	SOLIDOR	7680	1920	9600	R\$0,35	R\$3.360,00
442	SCALP Nº25	UNID	SOLIDOR	1600	400	2000	R\$0,35	R\$700,00
443	SCALP Nº27	UNID	SOLIDOR	800	200	1000	R\$0,35	R\$350,00
444	SERINGAS 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	2400	600	3000	R\$0,52	R\$1.560,00
445	SERINGAS 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UNID	SR	2400	600	3000	R\$0,31	R\$930,00
446	SERINGAS 20ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	7200	1800	9000	R\$0,80	R\$7.200,00
447	SERINGAS 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	7200	1800	9000	R\$0,31	R\$2.790,00
448	SERINGAS 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	7200	1800	9000	R\$0,35	R\$3.150,00
449	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº14	UNID	SOLIDOR	40	10	50	R\$4,20	R\$210,00
450	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº16	UNID	SOLIDOR	40	10	50	R\$5,00	R\$250,00
451	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº12	UNID	SOLIDOR	40	10	50	R\$4,50	R\$225,00
452	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº18	UNID	SOLIDOR	40	10	50	R\$4,10	R\$205,00
453	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,00	R\$50,00
454	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,00	R\$50,00
455	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,04	R\$52,00
456	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,05	R\$52,50
457	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,10	R\$55,00
458	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,20	R\$60,00
459	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$0,90	R\$45,00
460	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$0,90	R\$45,00
461	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$0,90	R\$45,00
462	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,05	R\$52,50
463	SONDA URETRAL Nº 8	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$0,90	R\$45,00
464	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UNID	SOLIDOR	16	4	20	R\$20,00	R\$400,00
465	TIRA DE TESTE P/ GLICEMIA C/50 (on cal plus)	CX	ON CALL PLUS	80	20	100	R\$86,40	R\$8.640,00
466	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100und	PCT	ANADONA	12	3	15	R\$9,40	R\$141,00
467	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	PREMIUM	20	5	25	R\$137,00	R\$3.425,00
468	MEDIDOR DE GLICEMIA (on cal plus)	UND	ON CALL PLUS	8	2	10	R\$79,80	R\$798,00
469	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT	UND	ASTRABOX	12	3	15	R\$6,40	R\$96,00

LOTE VI - Farmácia Básica

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
470	AAS INFANTIL 100 MG C/ 1000 COMP.	CXS	IMEC	640	160	800	R\$40,90	R\$32.720,00
471	AAS ADULTO 500 MG C/ 500 COMP.	CXS	MEDQUIMICA	80	20	100	R\$103,10	R\$10.310,00
472	ACICLOVIR 200MG	COMP.	PHARLAB	1600	400	2000	R\$0,55	R\$1.100,00
473	ACIDO FOLICO	COMP.	HIPOLABOR	16000	4000	20000	R\$0,07	R\$1.400,00
474	ACICLOVIR 400MG	COMP.	RANBAXY	1600	400	2000	R\$5,00	R\$10.000,00
475	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	UNID	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$2,04	R\$6.120,00
477	AMPICILINA SUSP FR/60ml	FRS	PRATI DONADUZZI	232	58	290	R\$7,01	R\$2.032,90
478	AMINOFILINA CX/500 COMP	CXS	HIPOLABOR	400	100	500	R\$54,20	R\$27.100,00

479	ALBENDAZOL 200 MG CX C/ 100 COMP.	CXS	GLAXOSMITHKLINE	160	40	200	R\$72,40	R\$14.480,00
480	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	UNID	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$6,15	R\$18.450,00
481	AMOXICILINA 500MG CX C/ 300 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	24	6	30	R\$92,10	R\$2.763,00
482	AMBROXOL ADULTO XPE	FRS	NATULAB	1600	400	2000	R\$3,45	R\$6.900,00
483	AMBROXOL INFANTIL XPE	FRS	NATULAB	1600	400	2000	R\$3,35	R\$6.700,00
484	CEFALEXINA COMP. C/ 100	CXS	TEUTO	160	40	200	R\$66,20	R\$13.240,00
485	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 500 COMP	CXS	PRATI DONADUZZI	960	240	1200	R\$31,00	R\$37.200,00
486	CEFALEXINA 250 MG, SUSP. 60 ML.	FRS	ANTIBIOTICOS	2000	500	2500	R\$11,25	R\$28.125,00
488	CETOCONAZOL CREME 30G	TBS	PHARLAB	1600	400	2000	R\$5,12	R\$10.240,00
489	CIMETIDINA 200MG C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	272	68	340	R\$81,00	R\$27.540,00
490	COMPLEXO B LÍQ.100 ML (POLIVITAMÍNICO)	UNID	BELFAR	800	200	1000	R\$4,55	R\$4.550,00
491	COMPLEXO B COMP. (POLIVITAMÍNICO).	CXS	NATULAB	1200	300	1500	R\$5,30	R\$7.950,00
492	DEXAMETAZONA CREME 0,1%	TBS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$2,89	R\$1.734,00
493	DEXAMETAZONA ELIXIR C/ 100ML	FRS	FARMACE	4000	1000	5000	R\$2,52	R\$12.600,00
494	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 100ML	FRS	FARMACE	640	160	800	R\$2,40	R\$1.920,00
495	DIPIRONA GOTAS FR/15ml	FRS	MEDQUIMICA	3200	800	4000	R\$0,72	R\$2.880,00
496	DIPIRONA COMP.CX/500comp	CXS	PRATI DONADUZZI	40	10	50	R\$88,50	R\$4.425,00
497	DIMETICONA GOTAS FR/15ml	CXS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$2,20	R\$1.320,00
498	DICLOFENACO GTS 15MG/ML	UNID	VITAMEDIC	480	120	600	R\$4,80	R\$2.880,00
499	DICLOFENACO SÓDIO 50MG CX C/ 500 COMP.	CXS	BELFAR	8	2	10	R\$53,10	R\$531,00
500	ENALAPRIL 10MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	8	2	10	R\$54,10	R\$541,00
501	ENALAPRIL 20MG C/ 500 COMP.	CXS	PHARLAB	8	2	10	R\$67,20	R\$672,00
502	ERITROMICINA COMP. C/ 300 250MG	CXS	GALENO	4	1	5	R\$3,96	R\$19,80
503	ERITROMICINA 250MG/5ML SUSP.60ML	VDS	PRATI DONADUZZI	80	20	100	R\$8,50	R\$850,00
504	FUROSEMIDA 40MG CX C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	8	2	10	R\$43,60	R\$436,00
505	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/ 500 COMP.	CXS	MEDQUIMICA	8	2	10	R\$21,40	R\$214,00
506	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS	FRS	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$10,60	R\$10.600,00
507	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/ 500COMP.	CXS	MEDQUIMICA	16	4	20	R\$21,40	R\$428,00
508	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. C/ 100ML	FRS	IMEC	2400	600	3000	R\$4,15	R\$12.450,00
509	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	UNID	IMEC	800	200	1000	R\$5,05	R\$5.050,00
510	IBUPROFENO 100MG/ML	FRS	MEDQUIMICA	2400	600	3000	R\$3,10	R\$9.300,00
511	IBUPROFENO 300MG	COMP.	GEOLAB	2400	600	3000	R\$0,25	R\$750,00
512	IBUPROFENO 600MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,30	R\$900,00
513	MEBENDAZOL 100MG C/ 600 COMP.	CXS	BELFAR	8	2	10	R\$225,40	R\$2.254,00
514	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 30ML	FRS	NATULAB	800	200	1000	R\$2,10	R\$2.100,00

515	METFORMINA 850MG C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	16	4	20	R\$85,30	R\$1.706,00
516	METILDOPA 250MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	8	2	10	R\$358,60	R\$3.586,00
517	METRONIDAZOL 250MG CX C/ 600 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	4	1	5	R\$131,80	R\$659,00
518	METRONIDAZOL 40MG SUSP. 80ML	FRS	BELFAR	800	200	1000	R\$11,15	R\$11.150,00
519	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	TBS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$9,10	R\$5.460,00
520	MICONAZOL CREME VAGINAL 50 G	TBS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$11,20	R\$6.720,00
521	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	TBS	PRATI DONADUZZI	1200	300	1500	R\$3,50	R\$5.250,00
522	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TBS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$7,90	R\$4.740,00
523	PARACETAMOL 500MG CX C/ 500COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	8	2	10	R\$55,50	R\$555,00
524	PARACETAMOL GTS. 200MG 15ML	FRS	BELFAR	800	200	1000	R\$2,18	R\$2.180,00
525	PREDNISONA 5 MG C/500 COMP.	CXS	SANVAL	4	1	5	R\$102,49	R\$512,45
526	PREDINISONA 20MG C/ 500 COMP.	UNID	SANVAL	4	1	5	R\$89,00	R\$445,00
527	PROPRANOLOL 40 MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	4	1	5	R\$22,00	R\$110,00
528	OMEPRAZOL COMP.CX/480und	CXS	PRATI DONADUZZI	8	2	10	R\$63,36	R\$633,60
529	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G, C/ 50.	CXS	NATULAB	8	2	10	R\$46,20	R\$462,00
530	SALBUTAMOL XAROPE 120ML	CXS	PRATI DONADUZZI	240	60	300	R\$52,80	R\$15.840,00
532	SULFAMET.+TRIMET. SUSP. PED. 60ML	UNID	TEUTO	800	200	1000	R\$3,10	R\$3.100,00
533	SULFATO FERROSO CX C/ 200 COMP.	CXS	NATULAB	80	20	100	R\$17,60	R\$1.760,00
534	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	UNID	BELFAR	400	100	500	R\$2,20	R\$1.100,00

LOTE VII Controlado Caps

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
535	ÁCIDO VALPRÓICO 25MG (EPILENIL) C/25	CPS	BIOLAB	400	100	500	R\$0,55	R\$275,00
536	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO COMP 500MG C/50	CPR	BIOLAB	1600	400	2000	R\$1,05	R\$2.100,00
537	ALPRAZOLAN 1MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$0,20	R\$200,00
538	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	E.MS	1200	300	1500	R\$0,26	R\$390,00
539	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	TEUTO	1600	400	2000	R\$0,11	R\$220,00
540	AMPLICTIL 25MG	CPR	CRISTALIA	2400	600	3000	R\$0,41	R\$1.230,00
541	AMPLICTIL 100MG C/100	CPR	UNIÃO QUIMICA	2400	600	3000	R\$0,51	R\$1.530,00
542	ANTIETANOL 250MG	CPR	SANOFI-AVENTIS	240	60	300	R\$0,93	R\$279,00
543	BACLOFENO 10MG COMP C/20	CPR	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$0,72	R\$720,00
544	BROMAZEPAN 3MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	2400	600	3000	R\$0,18	R\$540,00
545	BROMAZEPAN 6MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	2400	600	3000	R\$0,25	R\$750,00
546	BUPROPIONA 150MG	CPR	EUROFARMA	800	200	1000	R\$2,41	R\$2.410,00
547	BIPERIDENDO 2MG (CINETOL) C/200	CPR	CRISTALIA	432	108	540	R\$0,40	R\$216,00
548	CARBAMAZEPINA 200MG(TEGRETOL) C/200	CPR	UNIÃO QUIMICA	5760	1440	7200	R\$0,20	R\$1.440,00

549	CARBAMAZEPINA 400MG (TEGRETOL)	CPR	CRISTALIA	3200	800	4000	R\$1,02	R\$4.080,00
550	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 2% FRASCO	FRC	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$23,19	R\$23.190,00
551	CARBONATO DE LITIO 300MG NEUROLITUM C/500	CPR	HIPOLABOR	6400	1600	8000	R\$0,50	R\$4.000,00
552	CLOIPRAMINA CLORIDRATO COMP 10MG C/20	CPR	E.MS	1920	480	2400	R\$0,50	R\$1.200,00
553	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO COMP 25MG C/20	CPR	E.MS	1920	480	2400	R\$1,50	R\$3.600,00
554	CLONAZEPAM 0,5MG RIVOTRIL C/200	CPR	GEOLAB	16400	4100	20500	R\$0,14	R\$2.870,00
555	CLONAZEPAM 2,0MG RIVOTRIL C/200	CPR	GEOLAB	4800	1200	6000	R\$0,15	R\$900,00
556	CLONAZEPAM 2,5MG/ML RIVOTRIL	VD	PRATI DONADUZZI	160	40	200	R\$5,40	R\$1.080,00
557	CITALOPRAM 20MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,40	R\$1.200,00
558	CLOPROMAZINA 100MG LONGACTIL C/200	CPR	UNIÃO QUIMICA	4800	1200	6000	R\$0,40	R\$2.400,00
559	CLOPROMAZINA 25MG LONGACTIL C/200	CPR	CRISTALIA	4320	1080	5400	R\$0,40	R\$2.160,00
560	CLOPROMAZINA 25MG INJ CX C/50	CPR	UNIÃO QUIMICA	960	240	1200	R\$1,90	R\$2.280,00
561	CLORIDATO OXIDATININA 10MG COMP RETEMIC C/30	CPR	APSEN	2400	600	3000	R\$3,10	R\$9.300,00
562	CLORIDATO DE AMANTADINA MANTIDAM C/20	CPR	MOMENTA	3840	960	4800	R\$1,40	R\$6.720,00
563	CLORIDATO DE PAROXETINA 20MG PAROX C/50	CPR	LEGRAND	3200	800	4000	R\$0,45	R\$1.800,00
564	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG	CPR	EUROFARMA	800	200	1000	R\$0,41	R\$410,00
565	CODEINA 30MG	CPR	CRISTALIA	3200	800	4000	R\$2,10	R\$8.400,00
566	DEPAKOTE 250MG/ML	VD	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$3,00	R\$3.000,00
567	DEPAKOTE 500MG	CPR	ZYDUS NIKKHO	3200	800	4000	R\$1,90	R\$7.600,00
568	DIAZEPAM 05MG COMPAX C/200	CPR	SANTISA	7200	1800	9000	R\$0,08	R\$720,00
569	DIAZEPAM 10MG COMPAX C/200	CPR	UNIÃO QUIMICA	9600	2400	12000	R\$0,12	R\$1.440,00
570	DIAZEPAM 10MG INJ C/100	AMP	SANTISA	480	120	600	R\$1,05	R\$630,00
571	DOLANTINA INJ C/25	AMP	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$3,70	R\$3.700,00
572	DONEPEZILA 5MG	CPR	CRISTALIA	800	200	1000	R\$1,90	R\$1.900,00
573	DORMIRI INJ C/50	AMP	HIPOLABOR	400	100	500	R\$2,80	R\$1.400,00
574	DULOXETINA 30MG	CPR	LIBBS	800	200	1000	R\$3,70	R\$3.700,00
575	ESCITALOPRAN 10MG	CPR	GEOLAB	5600	1400	7000	R\$0,70	R\$4.900,00
576	ESCITALOPRAN 20MG	CPR	GEOLAB	11200	2800	14000	R\$1,00	R\$14.000,00
577	FENERGAN C/50	AMP	SANVAL	800	200	1000	R\$3,40	R\$3.400,00
578	FENERGAN C/500	CPR	TEUTO	4000	1000	5000	R\$0,15	R\$750,00
579	FENITOINA DE 100MGHIDANTAL C/100	COR	HIPOLABOR	160	40	200	R\$0,29	R\$58,00
580	FENITOINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 2% FRASCO	FRC	PFIZER	80	20	100	R\$5,10	R\$510,00
581	FENOBARBITAL 100MG GARDENAL C/200	CPR	UNIÃO QUIMICA	160	40	200	R\$0,19	R\$38,00
582	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML 4% FRASCO	FRC	UNIÃO QUIMICA	200	50	250	R\$5,25	R\$1.312,50
583	FLUOXETINA DE 20MG C/ 28	CPR	PHARLAB	2400	600	3000	R\$0,10	R\$300,00
584	GABAPENTINA 300MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,80	R\$2.400,00

585	HALOPERIDOL 1MG HADOL C/200	CPR	CRISTALIA	1600	400	2000	R\$0,21	R\$420,00
586	HALOPERIDOL 5MG HADOL C/200	CPR	CRISTALIA	800	200	1000	R\$0,40	R\$400,00
587	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2MG/ML 0,2% FRASCO	FRC	UNIÃO QUIMICA	80	20	100	R\$5,00	R\$500,00
588	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ 50MG/ML AMP C/50	AMP	UNIÃO QUIMICA	288	72	360	R\$12,30	R\$4.428,00
589	IMIPRAMINA CLORIDATO COMP 25MG C/200	CPR	CRISTALIA	80	20	100	R\$0,37	R\$37,00
590	KETAMEIN INJ C/05	AMP	CRISTALIA	40	10	50	R\$41,60	R\$2.080,00
591	LIMBRITOL 5MG LIMBRITOL C/20	CPR	VALEANT	640	160	800	R\$1,09	R\$872,00
593	MIDAZOLAM 15MG DORMIUM C/30	CPR	CRISTALIA	240	60	300	R\$2,00	R\$600,00
594	MIDAZOLAM 15MG AMP 3ML C/50	AMP	HIPOLABOR	40	10	50	R\$2,49	R\$124,50
595	MIDAZOLAM 15MG AMP 10ML C/50	AMP	HIPOLABOR	40	10	50	R\$6,50	R\$325,00
596	NEOZINE 100MG C/200	CPR	HIPOLABOR	1600	400	2000	R\$1,51	R\$3.020,00
597	NEULEPTIL 4%	VD	SANOFI-AVENTIS	40	10	50	R\$38,80	R\$1.940,00
598	NEULEPTIL 2%	VD	SANOFI-AVENTIS	40	10	50	R\$40,19	R\$2.009,50
599	NITRAZEPAM 5MG C/30 SENEBO	CPR	CRISTALIA	80	20	100	R\$0,23	R\$23,00
600	NORTRIPITILINA CLORIDRATO COMP 25MG C/300	CPR	EUROFARMA	640	160	800	R\$1,00	R\$800,00
601	NORTRIPITILINA 50MG	CPR	SANOFI MEDLEY	720	180	900	R\$1,05	R\$945,00
602	OLANZAPINA 5MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,91	R\$2.730,00
603	OLANZAPINA 10MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$1,10	R\$3.300,00
604	OXCARBAMAZEPINA 300MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	2400	600	3000	R\$1,30	R\$3.900,00
605	PATZ SL 5MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$6,20	R\$6.200,00
606	PREGABALINA 150MG	CPR	SANOFI MEDLEY	800	200	1000	R\$7,50	R\$7.500,00
607	PRAMIPEXO 0,25MG COMP C/30	CPR	PRATI DONADUZZI	720	180	900	R\$1,60	R\$1.440,00
608	PROMETAZINA 25MG PARMEGAN	CPR	TEUTO	880	220	1100	R\$0,20	R\$220,00
609	PROMETAZINA CLORIDRATO COMP 25MG C/500	CPR	TEUTO	2400	600	3000	R\$0,20	R\$600,00
610	QUETROS 25MG C/30	CPR	GEOLAB	2400	600	3000	R\$0,80	R\$2.400,00
611	QUETIAPINA 25MG	CPR	GEOLAB	2400	600	3000	R\$0,80	R\$2.400,00
613	QUETIAPINA 100MG	CPR	GEOLAB	2400	600	3000	R\$1,90	R\$5.700,00
614	QUETIAPINA 200MG	CPR	GEOLAB	2400	600	3000	R\$3,00	R\$9.000,00
615	RAZAPINA 30MG	CPR	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$3,00	R\$3.000,00
616	RISPERIDONA 1MG/ML	VD	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$23,80	R\$11.900,00
617	RISPERIDONA 1MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,40	R\$1.200,00
618	RISPERIDONA 2MG RISS C/200	CPR	PRATI DONADUZZI	3120	780	3900	R\$0,42	R\$1.638,00
619	RISPERIDONA 3MG	CPR	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,50	R\$500,00
620	RITALINA LA 20MG	CPR	NOVARTIS	240	60	300	R\$14,50	R\$4.350,00
621	SERTRALINA COMP 50MG C/28	CPR	PHARLAB	1920	480	2400	R\$0,43	R\$1.032,00
622	TAMADOL 100MG C/10 AMP	AMP	HIPOLABOR	1680	420	2100	R\$2,09	R\$4.389,00
623	TOPIRAMATO 25MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$0,37	R\$370,00
624	TOPIRAMATO 50MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$0,40	R\$400,00
625	TOPIRAMATO 100MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$0,73	R\$730,00

626	TORVAL CR 300MG	CPR	TORRENT	800	200	1000	R\$1,90	R\$1.900,00
627	TRAZODONA 50MG	CPR	NOVA QUIMICA	800	200	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
628	TAMADOL 100MG C/50 COMP	CPR	CRISTALIA	1200	300	1500	R\$5,40	R\$8.100,00
629	VENLAFAXINA 75MG	CPR	GEOLAB	1200	300	1500	R\$1,49	R\$2.235,00
630	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	XAROP	HIPOLABOR	480	120	600	R\$5,25	R\$3.150,00

LOTE VIII - Materiais Odontológicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
631	Resina A1	Unid.	DFL	240	60	300	R\$42,80	R\$12.840,00
632	Resina A2	Unid.	DFL	240	60	300	R\$33,10	R\$9.930,00
633	Resina A3,5	Unid.	DFL	240	60	300	R\$43,30	R\$12.990,00
634	Resina D2	Unid.	SDI	240	60	300	R\$35,10	R\$10.530,00
635	Ácido Fosfórico 37% (pct com 3 unds)	Pct	MAQUIRA	240	60	300	R\$10,10	R\$3.030,00
636	Adesivo	Unid.	MAQUIRA	320	80	400	R\$34,90	R\$13.960,00
637	Microbrush	Cx	K.G	768	192	960	R\$17,50	R\$16.800,00
638	Matriz Metálica 0,05	Unid.	PREVEN	840	210	1050	R\$1,90	R\$1.995,00
639	Matriz Metálica 0,07	Unid.	PREVEN	840	210	1050	R\$1,90	R\$1.995,00
640	Matriz Poliester	Unid.	PREVEN	528	132	660	R\$2,16	R\$1.425,60
642	Hidroxido de Cálcio Pó	Unid.	IODONTOSUL	288	72	360	R\$5,30	R\$1.908,00
643	Hidroxido de Cálcio (diCal)	Unid.	MAQUIRA	288	72	360	R\$35,10	R\$12.636,00
644	Otosporin	Unid.	FARMOQUIMICA	192	48	240	R\$22,90	R\$5.496,00
645	Formocresol	Unid.	BIODINAMICA	192	48	240	R\$10,02	R\$2.404,80
646	Fio de sutura (3-0 seda)	Cx	PROCARE	200	50	250	R\$53,60	R\$13.400,00
647	Gaze (pct)	Pct	ANDREONI	640	160	800	R\$13,60	R\$10.880,00
648	Algodão Rolete	Unid.	SOFTPLUS	2400	600	3000	R\$3,00	R\$9.000,00
649	Álcool 70%	Fco	ITAJA	400	100	500	R\$6,05	R\$3.025,00
650	Pasta Profilática	Unid.	MAQUIRA	72	18	90	R\$14,40	R\$1.296,00
651	Germe Rio 5 Litros	Litro	CINORD	8	2	10	R\$50,10	R\$501,00
652	Flúor Tópico Gel Acidulado	Unid.	IODONTOSUL	80	20	100	R\$10,00	R\$1.000,00
653	Rolo Papel Cirúrgico (10cm)	Rolo	HARBO MEDICAL	8	2	10	R\$70,10	R\$701,00
654	Rolo Papel Cirúrgico (20cm)	Rolo	HARBO MEDICAL	8	2	10	R\$151,80	R\$1.518,00
655	Fita de Esterilização	Rolo	EUROCEL	120	30	150	R\$5,50	R\$825,00
656	Luvas PP	Cx	LEMGRUBER	80	20	100	R\$28,50	R\$2.850,00
657	Luvas P	Cx	LEMGRUBER	160	40	200	R\$24,80	R\$4.960,00
658	Luvas M	Cx	LEMGRUBER	160	40	200	R\$29,00	R\$5.800,00
659	Máscara Proteção Tripla (pct 50 unds)	Cx	OLIMED	320	80	400	R\$6,08	R\$2.432,00
660	Gorro com Elástico (pct 100 unds)	Pct	ANADONA	160	40	200	R\$9,40	R\$1.880,00
661	Seringas Descartáveis 5ml Rosqueável com Agulha	Unid.	SR	3200	800	4000	R\$0,35	R\$1.400,00
662	Caixa Descartável Descarte Contaminados 20LT	Cx	ASTRABOX	80	20	100	R\$8,86	R\$886,00
663	Anestésico Lidocaína 3% com vasoconstritor	Cx	DLA	112	28	140	R\$102,00	R\$14.280,00
665	Anestésico Tópico	Unid.	DFL	64	16	80	R\$10,45	R\$836,00
666	Lixa Metálica Acabamento	Unid.	PREVEN	40	10	50	R\$10,95	R\$547,50
667	Lixa Acabamento Resina	Unid.	PREVEN	40	10	50	R\$12,02	R\$601,00
668	Carbono	Unid.	MAQUIRA	160	40	200	R\$4,30	R\$860,00
669	Sugador Descartável (pct)	Pct	MAX CLEAN	960	240	1200	R\$6,10	R\$7.320,00
672	Pedra Pomes Pó (saco)	Unid.	IODONTOSUL	12	3	15	R\$10,10	R\$151,50
673	Cotosol	Unid.	MAQUIRA	200	50	250	R\$16,20	R\$4.050,00
674	Antisseptico Bucal	Unid.	RIOQUIMICA	40	10	50	R\$10,90	R\$545,00

675	Fio Dental 100MT	Unid.	PREVEN	400	100	500	R\$5,30	R\$2.650,00
676	Babador Descartável (pct)	Pct	BIODINAMICA	360	90	450	R\$25,00	R\$11.250,00
677	Bisturi n°15 (cx)	Cx	MAXICOR	40	10	50	R\$43,70	R\$2.185,00
678	Protetor Descartável Seringa Triplíce (cx)	Cx	PREVEN	240	60	300	R\$10,95	R\$3.285,00
679	Fluorshilde Selante Resinoso	Unid.	BIODINAMICA	40	10	50	R\$68,01	R\$3.400,50
680	Cunha de Madeira	Unid.	IODONTOSUL	40	10	50	R\$2,79	R\$139,50
681	Kit Enhance Acabamento Resina	Kit	KG	60	15	75	R\$57,91	R\$4.343,25
682	Alginato	Unid.	MAQUIRA	8	2	10	R\$25,48	R\$254,80
683	Cera Rosa N° 07 Laminada	Unid.	DENTBRAS	8	2	10	R\$17,20	R\$172,00
684	Algodão 500g	Pct	NATHALYA	80	20	100	R\$16,70	R\$1.670,00
685	Escovas para Adulto	Unid.	DENTAL K	1200	300	1500	R\$1,30	R\$1.950,00
686	Escovas para Infantil	Unid.	DENTAL K	1200	300	1500	R\$1,00	R\$1.500,00
687	Gesso Pedra	Unid.	YAMAY	8	2	10	R\$5,31	R\$53,10
688	Revelador	Fco	CAITHEC	40	10	50	R\$14,74	R\$737,00
689	Fixador	Fco	CAITHEC	40	10	50	R\$14,74	R\$737,00
690	Óleo Spray Lubrificante para Alta Rotação	Fco	MAQUIRA	96	24	120	R\$26,10	R\$3.132,00
691	Óleo Spray Lubrificante para Baixa Rotação	Fco	MAQUIRA	96	24	120	R\$26,10	R\$3.132,00
692	Caixa Filme Odontológico Periapical Adulto	Cx	CARESTREAM	32	8	40	R\$241,50	R\$9.660,00
693	Caixa Filme Odontológico Periapical Infantil	Cx	CARESTREAM	32	8	40	R\$301,10	R\$12.044,00
694	Hemostop Líquido	Fco	MAQUIRA	24	6	30	R\$29,10	R\$873,00
696	BROCA ESFERICA 1014	CX	FAVA	120	30	150	R\$31,40	R\$4.710,00
697	BROCA ESFERICA 1016	CX	FAVA	120	30	150	R\$31,40	R\$4.710,00
698	BROCA ESFERICA 1018	CX	FAVA	120	30	150	R\$31,40	R\$4.710,00
699	BROCA ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO	CX	DENTSPLY	80	20	100	R\$31,10	R\$3.110,00

LOTE IX DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
700	ANLODIPINO 5MG	CPR	GEOLAB	800	200	1000	R\$0,08	R\$80,00
701	CLONAZEPAN 2MG	CPR	GEOLAB	800	200	1000	R\$0,15	R\$150,00
702	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	PHARLAB	400	100	500	R\$0,13	R\$65,00
703	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRS	UNIÃO QUIMICA	40	10	50	R\$24,20	R\$1.210,00
704	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	TEUTO	400	100	500	R\$0,10	R\$50,00
705	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$0,25	R\$250,00
706	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	CRISTALIA	400	100	500	R\$0,90	R\$450,00
707	DEPAKOTE 500MG	CPR	ZYDUS NIKKHO	400	100	500	R\$1,98	R\$990,00
708	DEXILANT 60MG	CPR	TAKEDA	800	200	1000	R\$4,85	R\$4.850,00
709	DIOVAN AMLOFIX 320+5MG	CPR	NOVARTIS	800	200	1000	R\$7,10	R\$7.100,00
710	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	GEOLAB	800	200	1000	R\$1,00	R\$1.000,00
711	FOSTAIR 120 DOSES	FRS	CHIESI	12	3	15	R\$242,64	R\$3.639,60
712	FLUTINOL COLIRIO	FRS	CRISTALIA	12	3	15	R\$48,20	R\$723,00
713	FENOBARBITAL 40MG/ML	FRS	UNIÃO QUIMICA	28	7	35	R\$5,30	R\$185,50
714	FENOBARBITAL 100MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$0,20	R\$200,00
715	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	GEOLAB	800	200	1000	R\$0,75	R\$750,00
716	HYABAK COLIRIO	FRS	GENON	9,6	2,4	12	R\$90,00	R\$1.080,00
717	LOSARTANA 50MG	CPR	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$0,13	R\$65,00

718	OS-CAL d 500+400	CPR	SANOFI-AVENTIS	400	100	500	R\$2,10	R\$1.050,00
719	PRESIN 5MG	CPR	COSMED	800	200	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
720	PATANOL COLIRIO	FRS	NOVARTIS	12	3	15	R\$84,20	R\$1.263,00
721	PHARMATON KIDDI	FRS	SANOFI-AVENTIS	12	3	15	R\$68,30	R\$1.024,50
723	RISPERIDONA 1MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	20	5	25	R\$24,00	R\$600,00
724	RISPERIDONA 1MG	CPR	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,40	R\$400,00
725	RISPERIDONA 2MG	CPR	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,40	R\$400,00
726	RISS 1MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	32	8	40	R\$24,20	R\$968,00
727	SERTRALINA 50MG	CPR	PHARLAB	400	100	500	R\$0,45	R\$225,00

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV NACOES UNIDAS, Nº 1069, BAIRRO VERMELHA - TERESINA - PI / 64.019-230
CNPJ: 05.348.580/0001-26 - INSCRIÇÃO EST.19.450.633-9
LOTE - II (Material Hospitalar)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
211	SONAR DIGITAL	UNID.	MONT SERRAT	4	1	5	R\$1.010,00	R\$5.050,00

LOTE - III MATERIAIS REAGENTE LAB. HOSPITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
266	KIT PSA C/40 TESTES	KIT	ECO	8	2	10	R\$505,90	R\$5.059,00
278	TUBO CENTRIFUGAÇÃO PLASTICO 15ML	PCT	CRALPLAST	160	40	200	R\$52,80	R\$10.560,00

LOTE - IV Medicamento PSF.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
288	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL CX C/50 FRS	CX	TEUTO	40	10	50	R\$741,10	R\$37.055,00
289	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL	CX	TEUTO	40	10	50	R\$521,90	R\$26.095,00
297	DIPIRONA INJETÁVEL CX C/50 AMP.	CX	NATULAB	480	120	600	R\$54,90	R\$32.940,00
316	PENICILINA INJ 1200 CX C/50 FRS	CX	TEUTO	120	30	150	R\$821,80	R\$123.270,00
317	PENICILINA INJ 600 CX C/50 FRS	CX	TEUTO	64	16	80	R\$810,30	R\$64.824,00

LOTE V - Material PSF.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
400	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	160	40	200	R\$153,40	R\$30.680,00
401	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX/24UND	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
402	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
403	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
404	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
405	CATGUT CROMADO 5-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00

406	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
407	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
408	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
409	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
410	CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
411	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
438	SONAR DIGITAL	UNID.	MONT SERRAT	8	2	10	R\$1.001,96	R\$10.019,60

LOTE VI - Farmácia Básica

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
476	AMPICILINA COMP. CX/480caps	CXS	PRATI	80	20	100	R\$340,10	R\$34.010,00

LOTE VII Controlado Caps

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
592	LATERGAM C/10	AMP	CSL	32	8	40	R\$471,30	R\$18.852,00
612	QUETIAPINA 50MG	CPR	EUROFARMA	2400	600	3000	R\$9,20	R\$27.600,00

LOTE VIII - Materiais Odontológicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
641	Cimento de Ionômero de vidro autopolimerizável A2	Unid.	MAQUIRA	400	100	500	R\$56,80	R\$28.400,00
664	Anestésico Mepivacaína 2% ou 3% sem vasoconstrictor (cx)	Cx	NOVA DFL	120	30	150	R\$207,10	R\$31.065,00
670	Agulhas Curta	Cx	WILTEX	320	80	400	R\$48,00	R\$19.200,00
671	Agulhas Longa	Cx	WILTEX	320	80	400	R\$48,00	R\$19.200,00
695	ESCOVA ROBSON	CX	MICRODONT	240	60	300	R\$112,40	R\$33.720,00

LOTE IX DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
722	PROLIA	FRS	AMGEN	4	1	5	R\$1.395,00	R\$6.975,00
728	SERETIDE 50MCG/250	FRS	GSK	20	5	25	R\$139,16	R\$3.479,00

MARCIO G. A. JALES (DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA)
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1102, BAIRRO CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA / 65.760-000
CNPJ: 13.757.465/0001-33 - INSCRIÇÃO EST. 12.359.594-0
LOTE - I (Medicamentos Hospitalar).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	ADRENALINA INJETÁVEL CX C/100 AMP	CX	HIPOLABOR	80	20	100	R\$399,00	R\$39.900,00
9	AMPICILINA INJETÁVEL 1G CX C/50 FRS	CX	TEUTO	120	30	150	R\$354,50	R\$53.175,00
36	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL CX C/50 FRS	CX	TEUTO	80	20	100	R\$370,00	R\$37.000,00
59	DIPIRONA INJETÁVEL CX C/50 AMP.	CX	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$54,50	R\$54.500,00

100	NOOTROPIL INJETÁVEL CX C/12 AMP.	CX	AVENTIS	400	100	500	R\$51,50	R\$25.750,00
108	PENICILINA BENZATINA 1200.000UI	CX	TEUTO	160	40	200	R\$560,00	R\$112.000,00
109	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	CX	TEUTO	80	20	100	R\$580,00	R\$58.000,00
130	VITAMINA C INJ. CX C/100 AMP	CX	FARMACE	272	68	340	R\$130,00	R\$44.200,00

LOTE - II (Material Hospitalar)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
161	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$152,50	R\$22.875,00
162	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX/24UND	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
163	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
164	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
165	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
166	CATGUT CROMADO 5-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
167	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
168	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
169	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
170	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
171	CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
172	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50

LOTE - IV Medicamento PSF.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
285	AMPICILINA INJETÁVEL 1G CX C/50 FRS	CX	TEUTO	64	16	80	R\$357,80	R\$28.624,00
291	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL CX C/50 FRS	CX	TEUTO	80	20	100	R\$300,10	R\$30.010,00
315	VITAMINA C INJ. CX C/100 AMP	CX	FARMACE	120	30	150	R\$130,19	R\$19.528,50
334	CETOCONAZOL 200MG CX C/ 500 COMP.	CXS	PRATTI	240	60	300	R\$194,05	R\$58.215,00
382	SULFAMET. +TRIMET. 400/80MG C/ 300	CXS	PRATTI	400	100	500	R\$62,10	R\$31.050,00

LOTE VI - Farmácia Básica

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
487	CETOCONAZOL 200MG CX C/ 500 COMP.	CXS	PRATTI	8	2	10	R\$193,10	R\$1.931,00
531	SULFAMET.+TRIMET. 400/80MG C/ 300	CXS	PRATTI	160	40	200	R\$63,40	R\$12.680,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de MIRADOR - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de MIRADOR - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

MIRADOR - MA, 04 de Março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR - MA

HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO

Secretária Municipal De Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DIMENSÃO DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº **02.956.130/0001-28**

Representante Legal: Márcio Fernandes Pinheiro Veloso, CPF: 553.780.803-04

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº **05.348.580/0001-26**

Representante Adalberto Rocha de Abreu, portadora do CPF: 553.780.803-04

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

MARCIO G. A. JALES (DISTRIBUIDORA DUTRA FARMA)

CNPJ Nº **13.757.465/0001-33**

Representante Legal: Nicanor Jales Neto, CPF:753.262.053-00

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**
Código identificador: 70d670c8f6059753c9dcd3b4169e97e8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais 028/2017 e 029/2017 de 20 de novembro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 013/2020 - SRP**, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Hospitalar Ambulatorial, Odontológico, Reagentes, Laboratoriais e Psicotrópico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as Empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESAS:

DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1203, BAIRRO PIO XII
TERESINA - PI / 64.019-825
CNPJ: 02.956.130/0001-28
INSCRIÇÃO EST. 19.442.757-9

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE - I (Medicamentos Hospitalar).								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100MG COMP.	COMP.	IMEC	2880	720	3600	R\$0,03	R\$108,00
3	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 250ML	CX	FARMACE	640	160	800	R\$74,50	R\$59.600,00
4	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 500ML	CX	FARMACE	440	110	550	R\$45,00	R\$24.750,00
5	Albumina humana 20% c/50ml	FRS	KEDRION	8	2	10	R\$212,00	R\$2.120,00
6	AMINOFILINA INJ 240mg CX/100amp 10ml	CXS	FARMACE	80	20	100	R\$136,90	R\$13.690,00
7	AMICACINA 100MG CX C/50 FRS	CXS	TEUTO	80	20	100	R\$130,00	R\$13.000,00
8	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP.	HIPOLABOR	320	80	400	R\$3,45	R\$1.380,00
10	AMPICILINA INJETAVEL 500 CX C/100	CX	BLAU	80	20	100	R\$439,00	R\$43.900,00
11	ARGIROL COLÍRIO	FRS	ALLERGAN	16	4	20	R\$17,90	R\$358,00
12	ATROPINA INJ. CX C/100	CX	FARMACE	160	40	200	R\$106,90	R\$21.380,00
13	ATENOLOL 50MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,60	R\$600,00
14	ATENOLOL 100MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,09	R\$90,00
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML	UNID	HIPOLABOR	288	72	360	R\$1,59	R\$572,40
16	BROMETO DE FENOTEROL 20ml	UNID	HIPOLABOR	288	72	360	R\$5,50	R\$1.980,00
17	BROMOPRIDA INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP.	HIPOLABOR	4800	1200	6000	R\$2,58	R\$15.480,00
18	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	VD.	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$3,05	R\$1.220,00
19	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA 10MG/ML C/20ML GOTAS (buscopan composto gotas)	VD	HIPOLABOR	288	72	360	R\$11,50	R\$4.140,00
20	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG+500MG/ML INJETAVEL (buscopan composto)	FRS	HIPOLABOR	3200	800	4000	R\$2,10	R\$8.400,00
21	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20mg/ml 1ml (buscopan simples)	RFS	HIPOLABOR	1600	400	2000	R\$2,00	R\$4.000,00
22	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	5760	1440	7200	R\$0,04	R\$288,00
23	CEDILANIDE 0,2mg/ml 2ml INJ. CX C/50 AMP	CX	UNIÃO QUIMICA	8	2	10	R\$119,00	R\$1.190,00
24	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL CX C/50 FRS	CX	ANTIBIOTICOS	72	18	90	R\$720,00	R\$64.800,00
25	CEFALEXINA 500MG	COMP.	TEUTO	400	100	500	R\$0,49	R\$245,00

26	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	VD	ANTIBIOTICOS	240	60	300	R\$10,20	R\$3.060,00
27	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL	AMP.	NOVAFARMA	1600	400	2000	R\$12,50	R\$25.000,00
28	CIMETIDINA INJETÁVEL CX. C/100 AMP.	CX	HYPOFARMA	44	11	55	R\$151,90	R\$8.354,50
29	CIMETIDINA 200MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	5760	1440	7200	R\$0,12	R\$864,00
30	CINARIZINA 25MG COMP.	COMP.	BRAINFARMA	1440	360	1800	R\$0,20	R\$360,00
31	CINARIZINA 75MG COMP.	COMP.	BRAINFARMA	1440	360	1800	R\$0,20	R\$360,00
32	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/100ML	FRASC	FRESENIUS	320	80	400	R\$41,50	R\$16.600,00
33	CLINAMICINA 300MG INJETAVEL	INJ.	BLAU	800	200	1000	R\$9,10	R\$9.100,00
34	CLINAMICINA 600MG INJETAVEL	INJ.	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$3,90	R\$3.900,00
35	CLOPIDOGREL 75MG	COMP.	GEOLAB	2000	500	2500	R\$0,80	R\$2.000,00
37	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL CX C/200	CX	FARMACE	80	20	100	R\$86,50	R\$8.650,00
38	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL CX C/200	CX	FARMACE	4	1	5	R\$61,20	R\$306,00
39	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML ADULTO	FRASC	NATULAB	320	80	400	R\$3,45	R\$1.380,00
40	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML INFANTIL	FRASC	NATULAB	320	80	400	R\$3,25	R\$1.300,00
41	CLORIDRATO DE BUPIVOCAÍNA C/EPINEFRINA 0,5% 20ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	320	80	400	R\$6,89	R\$2.756,00
42	CLORIDRATO DE BUPIVOCAÍNA C/EPINEFRINA 0,5% 4ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	320	80	400	R\$3,95	R\$1.580,00
43	CLORETO DE BUPIVOCAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRITOR - 20ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	320	80	400	R\$17,60	R\$7.040,00
44	CLOREXIDINA 2%, DETERGENTE 1000ML	FRS	RIOQUIMICA	144	36	180	R\$23,40	R\$4.212,00
45	CLOREXIDINA 2% ALCOLICA 1000ML	FRS	RIOQUIMICA	144	36	180	R\$15,40	R\$2.772,00
46	COMPLEXO B INJETÁVEL CX C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	44	11	55	R\$147,30	R\$8.101,50
47	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA EM SISTEMA FECHADO 500ML	FRASC	FRESENIUS	320	80	400	R\$18.040,00	
48	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$0,47	R\$235,00
49	Cloridrato de lidocaína+glicose (raqui) 50+75mg/ml (5%+7,5%)	Amp.	CRISTALIA	320	80	400	R\$5,90	R\$2.360,00
50	DEXAMETASONA ELIXIR 1MG/ML	VD	FARMACE	1600	400	2000	R\$2,72	R\$5.440,00
51	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG / ML C/ 100 AMP	CX	FARMACE	44	11	55	R\$128,60	R\$7.073,00
52	DEXAMETAZONA INJ. 2 MG / ML C/ 100 AMP	CX	FARMACE	44	11	55	R\$80,10	R\$4.405,50
53	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP.	GEOLAB	480	120	600	R\$0,12	R\$72,00
54	DESCLORFENIRAMINA 4MG/ML	VD	FARMACE	880	220	1100	R\$2,49	R\$2.739,00
55	DIPIRONA 500MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2880	720	3600	R\$0,13	R\$468,00
56	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL	VD	FARMACE	800	200	1000	R\$1,15	R\$1.150,00
57	DICLOFENACO DE SÓDIO INJET. C/50 AMP	CX	FARMACE	400	100	500	R\$59,80	R\$29.900,00

58	DICLOFENACO DE POTASSIO INJET. C/50 AMP	CX	TEUTO	320	80	400	R\$71,10	R\$28.440,00
60	DOBUTAMINA 250MG/ML INJ. 20ML	AMP.	HIPOLABOR	40	10	50	R\$16,40	R\$820,00
61	DOPAMINA 5MG/ML INJ. AMP.10MLAMP.	AMP.	UNIÃO QUIMICA	40	10	50	R\$2,60	R\$130,00
62	EFORTIL INJ. CX C/ 6 AMP	CX	UNIÃO QUIMICA	56	14	70	R\$12,20	R\$854,00
63	ENEMA DE GLICERINA ESTERIL 12% 500ML	FRASC	FARMACE	240	60	300	R\$10,10	R\$3.030,00
64	ERGOTRAT INJETÁVEL CX C/50 AMP.	CX	UNIÃO QUIMICA	16	4	20	R\$123,50	R\$2.470,00
65	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP. 2ML	AMP.	SANTISA	1440	360	1800	R\$0,91	R\$1.638,00
66	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	576	144	720	R\$0,05	R\$36,00
67	GENTAMICINA INJ 20MG CX C/50	CX	NOVAFARMA	24	6	30	R\$57,35	R\$1.720,50
68	GENTAMICINA INJ 40MG CX C/50	CX	NOVAFARMA	28	7	35	R\$74,80	R\$2.618,00
69	GENTAMICINA INJ 80MG CX C/50	CX	NOVAFARMA	40	10	50	R\$74,80	R\$3.740,00
70	GEL CONDUTOR 5KL	VD	FORTSAN	4	1	5	R\$38,10	R\$190,50
71	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	MEDQUIMICA	480	120	600	R\$0,03	R\$18,00
72	GLICONATO DE CALCIO 10% INJ. 10ML	CX	HALEXISTAR	40	10	50	R\$314,50	R\$15.725,00
73	GLICOSE 25% INJ. CX C/ 200 AMP	CX	FARMACE	240	60	300	R\$95,90	R\$28.770,00
74	GLICOSE 50% INJETÁVEL CX C/200 AMP.	CX	FARMACE	240	60	300	R\$95,30	R\$28.590,00
75	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP.	HALEXISTAR	40	10	50	R\$2,70	R\$135,00
76	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL FRS	FRS	UNIÃO QUIMICA	1440	360	1800	R\$5,05	R\$9.090,00
77	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL FRS	FRS	UNIÃO QUIMICA	2016	504	2520	R\$10,10	R\$25.452,00
78	HIDRALASINA 20MG/ML INJ.	AMP.	CRISTALIA	120	30	150	R\$8,90	R\$1.335,00
79	HIDRALASINA 25 MG COMP.	COMP.	NOVARTIS	120	30	150	R\$0,49	R\$73,50
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.	MEDQUIMICA	320	80	400	R\$0,03	R\$12,00
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO	VD	IMEC	480	120	600	R\$4,40	R\$2.640,00
82	IBUPROFENO 600MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2880	720	3600	R\$0,29	R\$1.044,00
83	IBUPROFENO 100MG/ML SUSP. ORAL	VD	MEDQUIMICA	560	140	700	R\$2,00	R\$1.400,00
84	iodo POVIDONA TOPICO 1000ML	VD	RIOQUIMICA	144	36	180	R\$30,10	R\$5.418,00
85	iodo POVIDONA DEGERMANTE 1000ML	VD	RIOQUIMICA	144	36	180	R\$31,90	R\$5.742,00
86	ISORDIL 5MG	COMP.	E.MS	96	24	120	R\$0,45	R\$54,00
87	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO C/25 FRS.	CX	HIPOLABOR	48	12	60	R\$147,90	R\$8.874,00
88	LIDOCAINA 2% GELEIA 3GR	BISNA	PHARLAB	560	140	700	R\$4,80	R\$3.360,00
89	LOSARTANA 50MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,11	R\$110,00
90	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	VD	PRATI DONADUZZI	560	140	700	R\$5,20	R\$3.640,00
91	MANITOL 200MG/ML 20% 250ML	FRS	FRESENIUS	240	60	300	R\$8,20	R\$2.460,00
92	METFORMINA 850MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	600	150	750	R\$0,13	R\$97,50
93	METOCLOPRAMIDA INJ. C/100 AMP.	CX	FARMACE	144	36	180	R\$80,10	R\$14.418,00
94	METRONIDAZOL 0,5% INJ. 100ML SIST.FECHADO	FRS	FARMACE	560	140	700	R\$4,60	R\$3.220,00

95	METRONIDAZOL 200MG/5ML 100ML	VD	BELFAR	320	80	400	R\$10,05	R\$4.020,00
96	NEOMICINA+BACITRACINA	BISN	PRATI DONADUZZI	1200	300	1500	R\$2,90	R\$4.350,00
97	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPS (ADALAT)	CX	BAYER	144	36	180	R\$48,60	R\$8.748,00
98	NIMESULIDA 100MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	560	140	700	R\$0,10	R\$70,00
99	NIMESULIDA GOTAS	VD	VITAMEDIC	288	72	360	R\$3,60	R\$1.296,00
101	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/100ML	VD	NUTRIEX	240	60	300	R\$3,60	R\$1.080,00
102	OLEO MINERAL 100ML	VD	FARMACE	240	60	300	R\$4,10	R\$1.230,00
103	OMEPRAZOL 40MG INJETVAEL AMP. 10ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	560	140	700	R\$11,20	R\$7.840,00
104	OXACILINA SÓDICA 500 MG C/ 50 FRs.	CX	NOVAFARMA	144	36	180	R\$75,50	R\$13.590,00
105	OXITOCINA INJETÁVEL CX C/50 AMP.	CX	UNIÃO QUIMICA	56	14	70	R\$130,90	R\$9.163,00
106	PARACETAMOL 500MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2880	720	3600	R\$0,09	R\$324,00
107	PARACETAMOL 200MG/ML	VD	FARMACE	560	140	700	R\$1,30	R\$910,00
110	PROMETAZINA 25MG	COMP.	TEUTO	560	140	700	R\$0,19	R\$133,00
111	PROMETAZINA INJETÁVEL C/50 AMP.	CX	SANVAL	144	36	180	R\$119,80	R\$21.564,00
112	RANITIDINA INJETÁVEL C/100 AMP.	CX	FARMACE	144	36	180	R\$103,40	R\$18.612,00
113	RANITIDINA 150MG	COMP	GEOLAB	2880	720	3600	R\$0,20	R\$720,00
114	RINGER SIMPLES 500ML	CX	FRESENIUS	144	36	180	R\$130,80	R\$23.544,00
115	RINGER C/LACTATO 500ML	CX	FRESENIUS	64	16	80	R\$130,80	R\$10.464,00
116	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL	CX	NATULAB	240	60	300	R\$37,20	R\$11.160,00
117	SIMETICONA GOTAS 15ML	VD	PRATI DONADUZZI	640	160	800	R\$3,50	R\$2.800,00
118	SIMETICONA 40MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2880	720	3600	R\$0,15	R\$540,00
119	SINVASTATINA 40MG	COMP.	PHARLAB	240	60	300	R\$0,20	R\$60,00
120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml	FRS	FRESENIUS	1440	360	1800	R\$3,90	R\$7.020,00
121	SORO GLICOSADO 0,5% 250ml	FRS	FRESENIUS	1440	360	1800	R\$4,05	R\$7.290,00
122	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRS	FRESENIUS	880	220	1100	R\$4,70	R\$5.170,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRS	FRESENIUS	1440	360	1800	R\$5,00	R\$9.000,00
124	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRS	FRESENIUS	3200	800	4000	R\$4,65	R\$18.600,00
125	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. 10ML	AMP.	HALEXISTAR	40	10	50	R\$2,50	R\$125,00
126	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	POTE	PRATI DONADUZZI	24	6	30	R\$51,90	R\$1.557,00
127	SUCROFER 20MG/ML	AMP.	CLARIS	240	60	300	R\$13,40	R\$4.020,00
128	TRANSAMIM INJETÁVEL CX C/5 AMP	CX	HIPOLABOR	144	36	180	R\$37,10	R\$6.678,00
129	TENOXICAN 40MG INJ.	AMP.	UNIÃO QUIMICA	320	80	400	R\$14,30	R\$5.720,00
131	VITAMINA K CX C/50 AMP	CX	HIPOLABOR	48	12	60	R\$120,00	R\$7.200,00
132	NEOCAINA PESADA 5% CX C/40	CX	HIPOLABOR	4	1	5	R\$190,20	R\$951,00
MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS								
133	AMPLICTIL 25MG/ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	240	60	300	R\$1,70	R\$510,00
134	DIAZEPAN 2MG/ML	AMP.	SANTISA	480	120	600	R\$1,10	R\$660,00
135	DOLANTINA 50MG/ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	240	60	300	R\$3,40	R\$1.020,00
136	FENITOINA 50MG/ML	AMP.	HIPOLABOR	80	20	100	R\$4,50	R\$450,00
137	GARDENAL 200MG/ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	240	60	300	R\$5,50	R\$1.650,00

138	HALDOL DECANOATO	AMP.	UNIÃO QUIMICA	240	60	300	R\$11,40	R\$3.420,00
139	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP.	UNIÃO QUIMICA	240	60	300	R\$2,00	R\$600,00
140	KETALAR 50MG/ML	AMP.	CRISTALIA	8	2	10	R\$84,60	R\$846,00
141	MIDAZOLAN 1MG/ML	AMP.	HIPOLABOR	8	2	10	R\$4,10	R\$41,00
142	MORFINA 10MG/ML	AMP.	CRISTALIA	240	60	300	R\$5,90	R\$1.770,00
143	TRAMAL 100MG/2ML	AMP.	HIPOLABOR	560	140	700	R\$1,96	R\$1.372,00
LOTE - II (Material Hospitalar)								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
144	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	THEOTO	80	20	100	R\$6,50	R\$650,00
145	AGULHA 40x12 CX/100 DESC.	CX	SR	32	8	40	R\$12,85	R\$514,00
146	AGULHA 25X8 DESC CX/100	CX	SR	800	200	1000	R\$11,20	R\$11.200,00
147	AGULHAS RAQUI Nº 25 DESC	UNID	PROCARE	320	80	400	R\$6,90	R\$2.760,00
148	AGULHA DESCARTÁVEIS 13X4,5 CX/100UND	CX	SR	1200	300	1500	R\$10,60	R\$15.900,00
149	AGULHA DESCARTÁVEIS 25X7 CX/100und	CX	SR	1760	440	2200	R\$10,60	R\$23.320,00
150	ÁLCOOL A 70% 1000 ML	LT	ITAJA	1440	360	1800	R\$5,89	R\$10.602,00
151	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	RL	NATHALYA	320	80	400	R\$17,55	R\$7.020,00
152	ATADURA CREPOM 10cm C/12rls	DZ	ANDREONI	1600	400	2000	R\$4,40	R\$8.800,00
153	ATADURA CREPOM 12cm C/12rls	DZ	ANDREONI	1600	400	2000	R\$5,15	R\$10.300,00
154	ATADURA DE CREPOM 20cm C/12rls	DZ	ANDREONI	800	200	1000	R\$8,99	R\$8.990,00
155	ATADURA CREPON 15 CM C/ 12	DZ	ANDREONI	800	200	1000	R\$7,15	R\$7.150,00
156	ATADURA GESSADA 8CMX3M	DZ	ORTOFEN	144	36	180	R\$21,95	R\$3.951,00
157	BOLSA DRENO URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO	UND	LABORIMPORT	800	200	1000	R\$6,10	R\$6.100,00
158	CAIXA DE PERFORO CORTANTE 20LT	UND.	ASTRABOX	80	20	100	R\$6,89	R\$689,00
159	CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM PCT C/50UNID.	UNID	MEDBRAS	12	3	15	R\$77,80	R\$1.167,00
160	CATETER PARA OXIGENIO DESC	UNID	MEDSONDA	560	140	700	R\$1,30	R\$910,00
173	CLAMPS PARA CORDÃO UMBILICAL	UNID.	WILTEX	240	60	300	R\$0,71	R\$213,00
174	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/PVPI	UNID.	RIOQUIMICA	480	120	600	R\$3,80	R\$2.280,00
175	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA	UNID.	SOLIDOR	240	60	300	R\$5,42	R\$1.626,00
176	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID.	LABORIMPORT	3360	840	4200	R\$2,15	R\$9.030,00
177	EQUIPO P/SORO MICRO GOTAS DESC	UNID.	LABORIMPORT	800	200	1000	R\$2,25	R\$2.250,00
178	ESPARADRAPO 10X4,5 IMPERMEAVEL	RLS	PROCITEX	560	140	700	R\$9,60	R\$6.720,00
179	FIO MONONYLON 1-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	240	60	300	R\$53,80	R\$16.140,00
180	FIO MONONYLON 2-0 CX/24UND C/AG	CX	PROCARE	320	80	400	R\$52,10	R\$20.840,00
181	FIO MONONYLON 3-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	320	80	400	R\$53,90	R\$21.560,00
182	FIO MONONYLON 4-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	240	60	300	R\$51,80	R\$15.540,00
183	FIO MONONYLON 5-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	160	40	200	R\$51,90	R\$10.380,00
184	FITA P/AUTOCLAVE 19MM/50M	UNID.	EUROCEL	240	60	300	R\$5,15	R\$1.545,00
185	FORMOL 10% 1L	VD	DINAMICA	8	2	10	R\$16,96	R\$169,60
186	FRALDA DESC. GERIATRICA P	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$15,05	R\$1.505,00

187	FRALDA DESC. GERIATRICA M	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$15,05	R\$1.505,00
188	FRALDA DESC. GERIATRICA G	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$15,05	R\$1.505,00
189	FRALDA DESC. INFANTIL P	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$6,40	R\$640,00
190	FRALDA DESC. INFANTIL M	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$6,40	R\$640,00
191	FRALDA DESC. INFANTIL G	PCT	MARDAN	80	20	100	R\$6,40	R\$640,00
192	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91	RL	ORTOFEN	320	80	400	R\$25,90	R\$10.360,00
193	GAZES 7.5x7.5 C/500und 9FIOS	PCT	ANDREONI	640	160	800	R\$12,70	R\$10.160,00
194	INALADOR DE 1 SAIDA NEBULAR	UNID.	G-TECH	8	2	10	R\$246,00	R\$2.460,00
195	KIT MASCARA P/NEBULIZAÇÃO	KIT	DARU	8	2	10	R\$8,50	R\$85,00
196	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA	CX	PRECISION	8	2	10	R\$5,60	R\$56,00
197	LAMINA DE BISTURI NR.23 CX/100	CX	MAXICOR	20	5	25	R\$38,50	R\$962,50
198	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 C/100	CX	MAXICOR	20	5	25	R\$42,90	R\$1.072,50
199	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,0	UNID.	NEW HAND	560	140	700	R\$1,96	R\$1.372,00
200	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,5	PAR	NEW HAND	800	200	1000	R\$1,96	R\$1.960,00
201	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8,0	PAR	NEW HAND	240	60	300	R\$1,96	R\$588,00
202	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-PP	CX	LEMGRUBER	400	100	500	R\$27,50	R\$13.750,00
203	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-P	CX	LEMGRUBER	400	100	500	R\$31,40	R\$15.700,00
204	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-M	CX	LEMGRUBER	400	100	500	R\$30,90	R\$15.450,00
205	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-G	CX	LEMGRUBER	240	60	300	R\$27,90	R\$8.370,00
206	LUVA VINIL TAMANHO P	CX	DESCARPACK	12	3	15	R\$20,40	R\$306,00
207	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO c/100UND	PCT	HMED	32	8	40	R\$17,89	R\$715,60
208	MULTIVIAS C/CLAMP. 2VIAS	UNID.	MEDSONDA	560	140	700	R\$1,25	R\$875,00
209	MICROLANCETAS CX. C/200UNID.	CX	G-TECH	160	40	200	R\$23,80	R\$4.760,00
210	SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT C/ 100	PCT	ANADONA	4	1	5	R\$12,30	R\$61,50
212	SCALP Nº 21	UNID	SOLIDOR	3840	960	4800	R\$0,30	R\$1.440,00
213	SCALP Nº19	UNID	SOLIDOR	960	240	1200	R\$0,30	R\$360,00
214	SCALP Nº23	UNID	SOLIDOR	6400	1600	8000	R\$0,30	R\$2.400,00
215	SCALP Nº25	UNID	SOLIDOR	2880	720	3600	R\$0,30	R\$1.080,00
216	SCALP Nº27	UNID	SOLIDOR	960	240	1200	R\$0,30	R\$360,00
217	SERINGAS 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	3200	800	4000	R\$0,45	R\$1.800,00
218	SERINGAS 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UNID	SR	2880	720	3600	R\$0,25	R\$900,00
219	SERINGAS 20ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	9600	2400	12000	R\$0,69	R\$8.280,00
220	SERINGAS 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	12000	3000	15000	R\$0,25	R\$3.750,00
221	SERINGAS 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	12000	3000	15000	R\$0,30	R\$4.500,00
222	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNID	MEDSONDA	240	60	300	R\$0,70	R\$210,00
223	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$0,80	R\$120,00
224	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$0,90	R\$135,00
225	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$0,85	R\$127,50

226	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº14	UNID	SOLIDOR	240	60	300	R\$4,20	R\$1.260,00
227	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº16	UNID	SOLIDOR	120	30	150	R\$5,00	R\$750,00
228	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº12	UNID	SOLIDOR	320	80	400	R\$4,48	R\$1.792,00
229	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº18	UNID	SOLIDOR	80	20	100	R\$5,10	R\$510,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$1,02	R\$102,00
231	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$0,90	R\$90,00
232	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$0,93	R\$93,00
233	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$1,07	R\$107,00
234	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$1,21	R\$121,00
235	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNID	MEDSONDA	80	20	100	R\$1,49	R\$149,00
236	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	MEDSONDA	2400	600	3000	R\$0,93	R\$2.790,00
237	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	MEDSONDA	560	140	700	R\$0,95	R\$665,00
238	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$1,00	R\$150,00
239	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	MEDSONDA	120	30	150	R\$1,10	R\$165,00
240	SONDA URETRAL Nº 8	UNID	MEDSONDA	320	80	400	R\$0,89	R\$356,00
241	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UNID	SOLIDOR	16	4	20	R\$19,80	R\$396,00
242	TIRA DE TESTE P/ GLICEMIA C/50 (on cal plus)	CX	ON CALL PLUS	120	30	150	R\$87,10	R\$13.065,00
243	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100und	PCT	ANADONA	96	24	120	R\$9,59	R\$1.150,80
244	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	PREMIUM	20	5	25	R\$136,00	R\$3.400,00
245	MEDIDOR DE GLICEMIA (on cal plus)	UND	ON CALL PLUS	8	2	10	R\$84,05	R\$840,50
246	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT	UND	ASTRABOX	240	60	300	R\$6,40	R\$1.920,00

LOTE - III MATERIAIS REAGENTE LAB. HOSPITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
247	ACIDO URICO ENZIMATICO 126 TESTES	KIT	BIOCLIN	12	3	15	R\$143,00	R\$2.145,00
248	ALCOOL 70%	LT	ITAJA	160	40	200	R\$6,10	R\$1.220,00
249	ANTICOAGULANTE FLUORETO C/20ML	FRS	BIOCLIN	4	1	5	R\$7,43	R\$37,15
250	ASLO (ASO) C/50 A 100 TESTES	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$180,00	R\$1.800,00
251	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO 30ML	UND	RONI ALZI	16	4	20	R\$6,70	R\$134,00
252	CAMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA	UND	NEW OPTCS	4	1	5	R\$170,50	R\$852,50
253	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/200TESTES	KIT	BIOCLIN	24	6	30	R\$124,00	R\$3.720,00
254	COLETOR UNIVERSAL C/100 UNID.	PCT	SR	160	40	200	R\$67,80	R\$13.560,00
255	CREATININA CINETICA C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$62,40	R\$624,00
256	FATOR REUMATOIDE C/50 A 100 TESTES	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$89,00	R\$890,00
257	FITA REATIVA P/URINALISE C/100 TIRAS BIOCLIN, LABTESTE OU SIMILAR	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$156,90	R\$1.569,00
258	GARROTE COM TRAVA ADULTO	UND	PREMIUM	16	4	20	R\$10,10	R\$202,00
259	GALERIA P/ TUBOS DE ENSAIO P/100 TUBOS	UND	CRALPLAST	8	2	10	R\$14,00	R\$140,00
260	GLICOSE MONOREAGENTE C/500 TESTE ENZIMATICO	KIT	BIOCLIN	20	5	25	R\$91,00	R\$2.275,00

261	HCG STRIP C/25 TESTE	KIT	BIOCLIN	12	3	15	R\$282,60	R\$4.239,00
262	HIV TESTE RAPIDO 25 TESTE	KIT	BIOCLIN	16	4	20	R\$384,10	R\$7.682,00
263	LAMINA FOSCA P/MICROSCOPIO 26X76 C/50	CX	LABOR IMPORT	8	2	10	R\$8,20	R\$82,00
264	LAMINA LISA P/MICROSC. 50 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	8	2	10	R\$7,10	R\$71,00
265	LAMINULA 22X22 C/100UNID.	CX	LABOR IMPORT	8	2	10	R\$4,30	R\$43,00
267	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO 50UNID.	PCT	HMED	12	3	15	R\$12,10	R\$181,50
268	PCR 50 A 100 TESTES	KIT	BIOCLIN	8	2	10	R\$120,40	R\$1.204,00
269	PONTEIRA P/ PIPETAS AUTOMATICA P/AMARELA 100UNID	PCT	CRALPLAST	1600	400	2000	R\$4,10	R\$8.200,00
270	REAGENTE ACIDO URICO LIQUIFORME 120ML BIOCLIN, LABTESTE OU SIMILAR	KIT	LABTEST	12	3	15	R\$113,50	R\$1.702,50
271	REAGENTE P/CLASSIF. SANGUINEA ANTI-A 10ML	FRS	PROTHEMO	4	1	5	R\$23,80	R\$119,00
272	REAGENTE P/CLASSIF. SANGUINEA ANTI-B 10ML	FRS	PROTHEMO	4	1	5	R\$23,80	R\$119,00
273	REAGENTE P/CLASSIF. SANGUINEA ANTI-AB 10ML	FRS	PROTHEMO	4	1	5	R\$23,80	R\$119,00
274	REAGENTE P/CLASSIF. SANGUINEA ANTI-RH 10ML	FRS	PROTHEMO	4	1	5	R\$22,90	R\$114,50
275	REAGENTE P/VDRL 6ML	FRS	BIOCLIN	8	2	10	R\$104,10	R\$1.041,00
276	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICO P/ 60-120 TESTES	KIT	LABTEST	16	4	20	R\$232,40	R\$4.648,00
277	TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICO P/ 60-120 TESTES	KIT	LABTEST	16	4	20	R\$234,10	R\$4.682,00
279	TUBO ENSAIO DE VIDRO FLUORETO C/100 4ML	PCT	VACULPLAST	160	40	200	R\$0,65	R\$130,00
280	TUBO ENSAIO DE VIDRO TAMPA AMARELA C/100 4ML	PCT	VACULPLAST	160	40	200	R\$2,03	R\$406,00
281	TUBO ENSAIO DE VIDRO TAMPA ROXA C/100 4ML	PCT	VACULPLAST	80	20	100	R\$63,20	R\$6.320,00
282	UREIA CINETICA 200 TESTE	KIT	BIOCLIN	12	3	15	R\$193,50	R\$2.902,50

LOTE - IV Medicamento PSF.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
283	ADRENALINA INJETÁVEL CX C/100 AMP (epinefrina)	CX	HIPOLABOR	24	6	30	R\$405,50	R\$12.165,00
284	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 10ML CX C/200	CX	FARMACE	240	60	300	R\$68,60	R\$20.580,00
286	BROMETO DE IPATRÓPIO 20ML	UNID	HIPOLABOR	320	80	400	R\$1,60	R\$640,00
287	BROMETO DE FENOTEROL 20ml	UNID	HIPOLABOR	320	80	400	R\$6,30	R\$2.520,00
290	CIMETIDINA INJETÁVEL CX C/100 AMP.	CX	HYPOFARMA	160	40	200	R\$132,40	R\$26.480,00
292	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL CX C/200	CX	FARMACE	80	20	100	R\$87,40	R\$8.740,00
293	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL CX C/200	CX	FARMACE	160	40	200	R\$74,00	R\$14.800,00
294	COMPLEXO B INJETÁVEL CX C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	240	60	300	R\$148,60	R\$44.580,00
295	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG / ML C/ 100 AMP	CX	FARMACE	240	60	300	R\$131,10	R\$39.330,00
296	DICLOFENACO DE SÓDIO INJET. C/50 AMP	CX	FARMACE	240	60	300	R\$60,00	R\$18.000,00
298	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL C/ 50 AMP.	CX	NOVAFARMA	160	40	200	R\$76,40	R\$15.280,00

299	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL C/ 100 AMP.	CX	NOVAFARMA	160	40	200	R\$153,80	R\$30.760,00
300	GLICOSE 25% INJ. CX C/ 200 AMP	CX	FARMACE	120	30	150	R\$96,50	R\$14.475,00
301	GLICOSE 50% INJETÁVEL CX C/200 AMP.	CX	FARMACE	120	30	150	R\$97,01	R\$14.551,50
302	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL FRS	FRS	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$5,20	R\$5.200,00
303	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL FRS	FRS	UNIÃO QUIMICA	1600	400	2000	R\$10,90	R\$21.800,00
304	HIOSCINA COMPOSTA C/100 AMP	CX	HIPOLABOR	120	30	150	R\$263,70	R\$39.555,00
305	HIOSCINA SIMPLES C/50 AMP.	CX	HIPOLABOR	80	20	100	R\$109,80	R\$10.980,00
306	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO C/25 FRS.	CX	HIPOLABOR	80	20	100	R\$170,10	R\$17.010,00
307	METOCLOPRAMIDA INJ. C/100 AMP.	CX	FARMACE	80	20	100	R\$91,90	R\$9.190,00
308	PROMETAZINA INJETÁVEL C/50 AMP.	CX	SANVAL	80	20	100	R\$175,90	R\$17.590,00
309	RANITIDINA INJETÁVEL C/100 AMP.	CX	FARMACE	160	40	200	R\$109,80	R\$21.960,00
310	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml	FRS	FRESENIUS	800	200	1000	R\$4,20	R\$4.200,00
311	SORO GLICOSADO0,5% 250ml	FRS	FARMACE	800	200	1000	R\$4,80	R\$4.800,00
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRS	FRESENIUS	4000	1000	5000	R\$4,80	R\$24.000,00
313	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRS	FRESENIUS	2400	600	3000	R\$5,05	R\$15.150,00
314	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRS	FRESENIUS	1600	400	2000	R\$4,80	R\$9.600,00
318	FUROSEMIDA INJ CX C/50 AMP	CX	SANTISA	80	20	100	R\$50,30	R\$5.030,00
319	AAS INFANTIL 100 MG C/ 1000 COMP.	CXS	IMEC	320	80	400	R\$43,80	R\$17.520,00
320	ACICLOVIR 200MG	COMP.	PHARLAB	1600	400	2000	R\$0,50	R\$1.000,00
321	ACIDO FOLICO	COMP.	HIPOLABOR	16000	4000	20000	R\$0,07	R\$1.400,00
322	ACICLOVIR 400MG	COMP.	RANBAXY	1600	400	2000	R\$0,50	R\$1.000,00
323	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	UNID	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$2,10	R\$6.300,00
324	AMPICILINA COMP.	COMP.	PRATI DONADUZZI	1600	400	2000	R\$0,67	R\$1.340,00
325	AMPICILINA SUSP FR/60ml	FRS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$7,00	R\$7.000,00
326	ALBENDAZOL 200 MG CX C/ 100 COMP.	CXS	GLAXOSMITHKLINE	320	80	400	R\$90,20	R\$36.080,00
327	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	UNID	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$7,50	R\$7.500,00
328	AMOXICILINA 500MG CX C/ 300 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$92,05	R\$36.820,00
329	AMBROXOL INFANTIL XPE 15MG/ML	FRS	NATULAB	2400	600	3000	R\$3,59	R\$10.770,00
330	AMBROXOL 30MG/ML XPE	FRS	NATULAB	2400	600	3000	R\$3,60	R\$10.800,00
331	CEFALEXINA COMP. C/ 100	CXS	TEUTO	400	100	500	R\$66,50	R\$33.250,00
332	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 500 COMP	CXS	PRATI DONADUZZI	1200	300	1500	R\$30,70	R\$46.050,00
333	CEFALEXINA 250 MG, SUSP. 60 ML.	FRS	ANTIBIOTICOS	800	200	1000	R\$11,50	R\$11.500,00
335	CETOCONAZOL CREME 30G	TBS	PHARLAB	800	200	1000	R\$5,10	R\$5.100,00
336	CIMETIDINA 200MG C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$80,50	R\$32.200,00
337	COMPLEXO B LÍQ.100 ML (POLIVITAMÍNICO)	UNID	BELFAR	800	200	1000	R\$4,25	R\$4.250,00
338	COMPLEXO B COMP. (POLIVITAMÍNICO).	CXS	NATULAB	400	100	500	R\$5,10	R\$2.550,00

339	DEXAMETAZONA CREME 0,1%	TBS	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$2,79	R\$1.395,00
340	DEXAMETAZONA ELIXIR C/ 100ML	FRS	FARMACE	2400	600	3000	R\$2,71	R\$8.130,00
341	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 100ML	FRS	FARMACE	1200	300	1500	R\$2,59	R\$3.885,00
342	DEXCLORFENIRAMINA 4MG	COMP.	GEOLAB	3200	800	4000	R\$0,18	R\$720,00
343	DIPIRONA GOTAS FR/15ml	FRS	MEDQUIMICA	4000	1000	5000	R\$1,24	R\$6.200,00
344	DIPIRONA COMP.CX/500comp	CXS	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$89,00	R\$44.500,00
345	SIMETICONA GOTAS FR/15ml	CXS	PRATI DONADUZZI	40	10	50	R\$281,40	R\$14.070,00
346	SIMETICONA 40MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	4000	1000	5000	R\$0,15	R\$750,00
347	DICLOFENACO SÓDIO 50MG CX C/ 500 COMP.	CXS	BELFAR	800	200	1000	R\$53,10	R\$53.100,00
348	ENALAPRIL 10MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	720	180	900	R\$51,70	R\$46.530,00
349	ENALAPRIL 20MG C/ 500 COMP.	CXS	PHARLAB	720	180	900	R\$63,60	R\$57.240,00
350	FUROSEMIDA 40MG CX C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$43,30	R\$43.300,00
351	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/ 500 COMP.	CXS	MEDQUIMICA	800	200	1000	R\$21,10	R\$21.100,00
352	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS	FRS	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$4,19	R\$4.190,00
353	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/ 500COMP.	CXS	MEDQUIMICA	800	200	1000	R\$20,17	R\$20.170,00
354	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. C/ 100ML	FRS	IMEC	2400	600	3000	R\$4,10	R\$12.300,00
355	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	UNID	IMEC	800	200	1000	R\$5,05	R\$5.050,00
356	IBUPROFENO 100MG/ML	FRS	MEDQUIMICA	320	80	400	R\$4,79	R\$1.916,00
357	IBUPROFENO 300MG	COMP.	GEOLAB	3200	800	4000	R\$0,17	R\$680,00
358	IBUPROFENO 600MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	3200	800	4000	R\$0,23	R\$920,00
359	ITRACONAZOL 100MG	COMP.	GEOLAB	1600	400	2000	R\$1,85	R\$3.700,00
360	LACTULOSE 667MG/ML	FRS	NATURELIFE	800	200	1000	R\$9,74	R\$9.740,00
361	LORATADINA 10MG	COMP.	VITAMEDIC	1600	400	2000	R\$0,21	R\$420,00
362	LORATDINA 1MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$5,20	R\$5.200,00
363	LOSARTANA 50MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	16000	4000	20000	R\$0,12	R\$2.400,00
364	MEBENDAZOL 100MG C/ 600 COMP.	CXS	BELFAR	400	100	500	R\$71,10	R\$35.550,00
365	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 30ML	FRS	NATULAB	1600	400	2000	R\$2,04	R\$4.080,00
366	METFORMINA 850MG C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	240	60	300	R\$80,60	R\$24.180,00
367	METILDOPA 250MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	120	30	150	R\$303,70	R\$45.555,00
368	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FRS	MARIOL	800	200	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
369	METRONIDAZOL 250MG CX C/ 600 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	240	60	300	R\$125,40	R\$37.620,00
370	METRONIDAZOL 40MG SUSP. 80ML	FRS	BELFAR	800	200	1000	R\$9,10	R\$9.100,00
371	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	TBS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$9,13	R\$9.130,00
372	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	TBS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$3,40	R\$3.400,00
373	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TBS	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$7,70	R\$7.700,00

374	PARACETAMOL 500MG CX C/ 500COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$46,30	R\$27.780,00
375	PARACETAMOL GTS. 200MG 15ML	FRS	BELFAR	1600	400	2000	R\$1,35	R\$2.700,00
376	PREDNISONA 5 MG C/500 COMP.	CXS	SANVAL	160	40	200	R\$66,10	R\$13.220,00
377	PREDINISONA 20MG C/ 500 COMP.	UNID	SANVAL	80	20	100	R\$133,00	R\$13.300,00
378	PROPRANOLOL 40 MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	80	20	100	R\$21,80	R\$2.180,00
379	OMEPRAZOL COMP.CX/480und	CXS	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$61,40	R\$24.560,00
380	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G, C/ 50.	CXS	NATULAB	400	100	500	R\$39,60	R\$19.800,00
381	SALBUTAMOL XAROPE 120ML	CXS	PRATI DONADUZZI	320	80	400	R\$50,90	R\$20.360,00
383	SULFAMET. +TRIMET. SUSP. PED. 60ML	UNID	TEUTO	2400	600	3000	R\$3,10	R\$9.300,00
384	SULFATO FERROSO CX C/ 200 COMP.	CXS	NATULAB	240	60	300	R\$17,40	R\$5.220,00
385	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	UNID	BELFAR	800	200	1000	R\$2,80	R\$2.800,00

LOTE V - Material PSF.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
386	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	PCT	THEOTO	160	40	200	R\$5,80	R\$1.160,00
387	AGULHA 40x12 CX/100 DESC.	CX	SR	40	10	50	R\$16,40	R\$820,00
388	AGULHA 25X8 DESC CX/100	CX	SR	8	2	10	R\$11,80	R\$118,00
389	AGULHA DESCARTÁVEIS 13X4,5 CX/100UND	CX	SR	80	20	100	R\$11,80	R\$1.180,00
390	AGULHA DESCARTÁVEIS 25X7 CX/100und	CX	SR	160	40	200	R\$11,80	R\$2.360,00
391	ÁLCOOL A 70% 1000 ML	LT	ITAJA	480	120	600	R\$6,15	R\$3.690,00
392	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	RL	NATHALYA	192	48	240	R\$16,85	R\$4.044,00
393	ATADURA CREPOM 10cm C/12rls	DZ	ANDREONI	1600	400	2000	R\$4,90	R\$9.800,00
394	ATADURA CREPOM 12cm C/12rls	DZ	ANDREONI	1600	400	2000	R\$5,81	R\$11.620,00
395	ATADURA DE CREPOM 20cm C/12rls	DZ	ANDREONI	800	200	1000	R\$9,84	R\$9.840,00
396	ATADURA CREPON 15 CM C/ 12	DZ	ANDREONI	800	200	1000	R\$7,30	R\$7.300,00
397	BOLSA DRENO URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO	UND	LABORIMPORT	160	40	200	R\$5,50	R\$1.100,00
398	CAIXA DE PERFORO CORTANTE 20LT	UND.	ASTRABOX	80	20	100	R\$7,19	R\$719,00
399	CATETER PARA OXIGENIO DESC	UNID	MEDSONDA	800	200	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
412	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/PVPI	UNID.	RIOQUIMICA	80	20	100	R\$3,70	R\$370,00
413	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID.	LABORIMPORT	1200	300	1500	R\$2,25	R\$3.375,00
414	EQUIPO P/SORO MICRO GOTAS DESC	UNID.	LABORIMPORT	800	200	1000	R\$2,25	R\$2.250,00
415	ESPARADRAPO 10X4,5 IMPERMEAVEL	RLS	PROCITEX	320	80	400	R\$9,90	R\$3.960,00
416	FIO MONONYLON 1-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	400	100	500	R\$54,10	R\$27.050,00
417	FIO MONONYLON 2-0 CX/24UND C/AG	CX	PROCARE	160	40	200	R\$51,10	R\$10.220,00
418	FIO MONONYLON 3-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	160	40	200	R\$51,20	R\$10.240,00
419	FIO MONONYLON 4-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	80	20	100	R\$51,20	R\$5.120,00

420	FIO MONONYLON 5-0 CX/24und C/AG	CX	PROCARE	80	20	100	R\$51,20	R\$5.120,00
421	FITA P/AUTOCLAVE 19MM/50M	UNID.	EUROCEL	400	100	500	R\$5,20	R\$2.600,00
422	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91	RL	ORTOFEN	400	100	500	R\$25,80	R\$12.900,00
423	GAZES 7.5x7.5 C/500und 9FIOS	PCT	ANDREONI	240	60	300	R\$13,15	R\$3.945,00
424	INALADOR DE 1 SAIDA NEBULAR	UNID.	G-TECH	8	2	10	R\$245,30	R\$2.453,00
425	KIT PREVENTIVO TAMANH P	UNID	VAGISPEC	800	200	1000	R\$3,55	R\$3.550,00
426	KIT PREVENTIVO TAMANHO M	UNID	VAGISPEC	800	200	1000	R\$3,95	R\$3.950,00
427	KIT PREVENTIVO TAMANHO G	UNID	VAGISPEC	800	200	1000	R\$4,05	R\$4.050,00
428	KIT MASCARA P/NEBULIZAÇÃO	UNID.	DARU	80	20	100	R\$8,70	R\$870,00
429	LAMINA DE BISTURI NR.23 CX/100	CX	MAXICOR	24	6	30	R\$39,15	R\$1.174,50
430	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CX	MAXICOR	16	4	20	R\$43,25	R\$865,00
431	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,0	UNID.	NEW HAND	800	200	1000	R\$2,03	R\$2.030,00
432	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,5	PAR	NEW HAND	800	200	1000	R\$2,03	R\$2.030,00
433	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-PP	CX	LEMGRUBER	800	200	1000	R\$28,40	R\$28.400,00
434	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-P	CX	LEMGRUBER	640	160	800	R\$31,30	R\$25.040,00
435	LUVA PROCEDIMENTO CX/100und T-M	CX	LEMGRUBER	640	160	800	R\$30,50	R\$24.400,00
436	LUVA PROCEDIEMNTO CX/100und T-G	CX	LEMGRUBER	640	160	800	R\$30,50	R\$24.400,00
437	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO c/100UND	PCT	HMED	80	20	100	R\$16,20	R\$1.620,00
439	SCALP Nº 21	UNID	SOLIDOR	1600	400	2000	R\$0,35	R\$700,00
440	SCALP Nº19	UNID	SOLIDOR	800	200	1000	R\$0,35	R\$350,00
441	SCALP Nº23	UNID	SOLIDOR	7680	1920	9600	R\$0,35	R\$3.360,00
442	SCALP Nº25	UNID	SOLIDOR	1600	400	2000	R\$0,35	R\$700,00
443	SCALP Nº27	UNID	SOLIDOR	800	200	1000	R\$0,35	R\$350,00
444	SERINGAS 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	2400	600	3000	R\$0,52	R\$1.560,00
445	SERINGAS 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UNID	SR	2400	600	3000	R\$0,31	R\$930,00
446	SERINGAS 20ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	7200	1800	9000	R\$0,80	R\$7.200,00
447	SERINGAS 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	7200	1800	9000	R\$0,31	R\$2.790,00
448	SERINGAS 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID	SR	7200	1800	9000	R\$0,35	R\$3.150,00
449	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº14	UNID	SOLIDOR	40	10	50	R\$4,20	R\$210,00
450	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº16	UNID	SOLIDOR	40	10	50	R\$5,00	R\$250,00
451	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº12	UNID	SOLIDOR	40	10	50	R\$4,50	R\$225,00
452	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº18	UNID	SOLIDOR	40	10	50	R\$4,10	R\$205,00
453	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,00	R\$50,00
454	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,00	R\$50,00
455	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,04	R\$52,00
456	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,05	R\$52,50
457	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,10	R\$55,00
458	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,20	R\$60,00
459	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$0,90	R\$45,00
460	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$0,90	R\$45,00

461	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$0,90	R\$45,00
462	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$1,05	R\$52,50
463	SONDA URETRAL Nº 8	UNID	MEDSONDA	40	10	50	R\$0,90	R\$45,00
464	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UNID	SOLIDOR	16	4	20	R\$20,00	R\$400,00
465	TIRA DE TESTE P/ GLICEMIA C/50 (on cal plus)	CX	ON CALL PLUS	80	20	100	R\$86,40	R\$8.640,00
466	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100und	PCT	ANADONA	12	3	15	R\$9,40	R\$141,00
467	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	PREMIUM	20	5	25	R\$137,00	R\$3.425,00
468	MEDIDOR DE GLICEMIA (on cal plus)	UND	ON CALL PLUS	8	2	10	R\$79,80	R\$798,00
469	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT	UND	ASTRABOX	12	3	15	R\$6,40	R\$96,00

LOTE VI - Farmácia Básica

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
470	AAS INFANTIL 100 MG C/ 1000 COMP.	CXS	IMEC	640	160	800	R\$40,90	R\$32.720,00
471	AAS ADULTO 500 MG C/ 500 COMP.	CXS	MEDQUIMICA	80	20	100	R\$103,10	R\$10.310,00
472	ACICLOVIR 200MG	COMP.	PHARLAB	1600	400	2000	R\$0,55	R\$1.100,00
473	ACIDO FOLICO	COMP.	HIPOLABOR	16000	4000	20000	R\$0,07	R\$1.400,00
474	ACICLOVIR 400MG	COMP.	RANBAXY	1600	400	2000	R\$5,00	R\$10.000,00
475	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	UNID	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$2,04	R\$6.120,00
477	AMPICILINA SUSP FR/60ml	FRS	PRATI DONADUZZI	232	58	290	R\$7,01	R\$2.032,90
478	AMINOFILINA CX/500 COMP	CXS	HIPOLABOR	400	100	500	R\$54,20	R\$27.100,00
479	ALBENDAZOL 200 MG CX C/ 100 COMP.	CXS	GLAXOSMITHKLINE	160	40	200	R\$72,40	R\$14.480,00
480	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	UNID	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$6,15	R\$18.450,00
481	AMOXICILINA 500MG CX C/ 300 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	24	6	30	R\$92,10	R\$2.763,00
482	AMBROXOL ADULTO XPE	FRS	NATULAB	1600	400	2000	R\$3,45	R\$6.900,00
483	AMBROXOL INFANTIL XPE	FRS	NATULAB	1600	400	2000	R\$3,35	R\$6.700,00
484	CEFALEXINA COMP. C/ 100	CXS	TEUTO	160	40	200	R\$66,20	R\$13.240,00
485	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 500 COMP	CXS	PRATI DONADUZZI	960	240	1200	R\$31,00	R\$37.200,00
486	CEFALEXINA 250 MG, SUSP. 60 ML.	FRS	ANTIBIOTICOS	2000	500	2500	R\$11,25	R\$28.125,00
488	CETOCONAZOL CREME 30G	TBS	PHARLAB	1600	400	2000	R\$5,12	R\$10.240,00
489	CIMETIDINA 200MG C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	272	68	340	R\$81,00	R\$27.540,00
490	COMPLEXO B LÍQ.100 ML (POLIVITAMÍNICO)	UNID	BELFAR	800	200	1000	R\$4,55	R\$4.550,00
491	COMPLEXO B COMP. (POLIVITAMÍNICO).	CXS	NATULAB	1200	300	1500	R\$5,30	R\$7.950,00
492	DEXAMETAZONA CREME 0,1%	TBS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$2,89	R\$1.734,00
493	DEXAMETAZONA ELIXIR C/ 100ML	FRS	FARMACE	4000	1000	5000	R\$2,52	R\$12.600,00
494	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 100ML	FRS	FARMACE	640	160	800	R\$2,40	R\$1.920,00
495	DIPIRONA GOTAS FR/15ml	FRS	MEDQUIMICA	3200	800	4000	R\$0,72	R\$2.880,00
496	DIPIRONA COMP.CX/500comp	CXS	PRATI DONADUZZI	40	10	50	R\$88,50	R\$4.425,00
497	DIMETICONA GOTAS FR/15ml	CXS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$2,20	R\$1.320,00

498	DICLOFENACO GTS 15MG/ML	UNID	VITAMEDIC	480	120	600	R\$4,80	R\$2.880,00
499	DICLOFENACO SÓDIO 50MG CX C/ 500 COMP.	CXS	BELFAR	8	2	10	R\$53,10	R\$531,00
500	ENALAPRIL 10MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	8	2	10	R\$54,10	R\$541,00
501	ENALAPRIL 20MG C/ 500 COMP.	CXS	PHARLAB	8	2	10	R\$67,20	R\$672,00
502	ERITROMICINA COMP. C/ 300 250MG	CXS	GALENO	4	1	5	R\$3,96	R\$19,80
503	ERITROMICINA 250MG/5ML SUSP.60ML	VDS	PRATI DONADUZZI	80	20	100	R\$8,50	R\$850,00
504	FUROSEMIDA 40MG CX C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	8	2	10	R\$43,60	R\$436,00
505	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/ 500 COMP.	CXS	MEDQUIMICA	8	2	10	R\$21,40	R\$214,00
506	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS	FRS	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$10,60	R\$10.600,00
507	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/ 500COMP.	CXS	MEDQUIMICA	16	4	20	R\$21,40	R\$428,00
508	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. C/ 100ML	FRS	IMEC	2400	600	3000	R\$4,15	R\$12.450,00
509	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	UNID	IMEC	800	200	1000	R\$5,05	R\$5.050,00
510	IBUPROFENO 100MG/ML	FRS	MEDQUIMICA	2400	600	3000	R\$3,10	R\$9.300,00
511	IBUPROFENO 300MG	COMP.	GEOLAB	2400	600	3000	R\$0,25	R\$750,00
512	IBUPROFENO 600MG	COMP.	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,30	R\$900,00
513	MEBENDAZOL 100MG C/ 600 COMP.	CXS	BELFAR	8	2	10	R\$225,40	R\$2.254,00
514	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 30ML	FRS	NATULAB	800	200	1000	R\$2,10	R\$2.100,00
515	METFORMINA 850MG C/ 500 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	16	4	20	R\$85,30	R\$1.706,00
516	METILDOPA 250MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	8	2	10	R\$358,60	R\$3.586,00
517	METRONIDAZOL 250MG CX C/ 600 COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	4	1	5	R\$131,80	R\$659,00
518	METRONIDAZOL 40MG SUSP. 80ML	FRS	BELFAR	800	200	1000	R\$11,15	R\$11.150,00
519	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	TBS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$9,10	R\$5.460,00
520	MICONAZOL CREME VAGINAL 50 G	TBS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$11,20	R\$6.720,00
521	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	TBS	PRATI DONADUZZI	1200	300	1500	R\$3,50	R\$5.250,00
522	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TBS	PRATI DONADUZZI	480	120	600	R\$7,90	R\$4.740,00
523	PARACETAMOL 500MG CX C/ 500COMP.	CXS	PRATI DONADUZZI	8	2	10	R\$55,50	R\$555,00
524	PARACETAMOL GTS. 200MG 15ML	FRS	BELFAR	800	200	1000	R\$2,18	R\$2.180,00
525	PREDNISONA 5 MG C/500 COMP.	CXS	SANVAL	4	1	5	R\$102,49	R\$512,45
526	PREDINISONA 20MG C/ 500 COMP.	UNID	SANVAL	4	1	5	R\$89,00	R\$445,00
527	PROPRANOLOL 40 MG C/ 500 COMP.	CXS	SANVAL	4	1	5	R\$22,00	R\$110,00
528	OMEPRAZOL COMP.CX/480und	CXS	PRATI DONADUZZI	8	2	10	R\$63,36	R\$633,60
529	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G, C/ 50.	CXS	NATULAB	8	2	10	R\$46,20	R\$462,00
530	SALBUTAMOL XAROPE 120ML	CXS	PRATI DONADUZZI	240	60	300	R\$52,80	R\$15.840,00
532	SULFAMET.+TRIMET. SUSP. PED. 60ML	UNID	TEUTO	800	200	1000	R\$3,10	R\$3.100,00

533	SULFATO FERROSO CX C/ 200 COMP.	CXS	NATULAB	80	20	100	R\$17,60	R\$1.760,00
534	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	UNID	BELFAR	400	100	500	R\$2,20	R\$1.100,00
LOTE VII Controlado Caps								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
535	ÁCIDO VALPRÓICO 25MG (EPILENIL) C/25	CPS	BIOLAB	400	100	500	R\$0,55	R\$275,00
536	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO COMP 500MG C/50	CPR	BIOLAB	1600	400	2000	R\$1,05	R\$2.100,00
537	ALPRAZOLAN 1MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$0,20	R\$200,00
538	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	E.MS	1200	300	1500	R\$0,26	R\$390,00
539	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	TEUTO	1600	400	2000	R\$0,11	R\$220,00
540	AMPLICTIL 25MG	CPR	CRISTALIA	2400	600	3000	R\$0,41	R\$1.230,00
541	AMPLICTIL 100MG C/100	CPR	UNIÃO QUIMICA	2400	600	3000	R\$0,51	R\$1.530,00
542	ANTIETANOL 250MG	CPR	SANOFI-AVENTIS	240	60	300	R\$0,93	R\$279,00
543	BACLOFENO 10MG COMP C/20	CPR	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$0,72	R\$720,00
544	BROMAZEPAN 3MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	2400	600	3000	R\$0,18	R\$540,00
545	BROMAZEPAN 6MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	2400	600	3000	R\$0,25	R\$750,00
546	BUPROPIONA 150MG	CPR	EUROFARMA	800	200	1000	R\$2,41	R\$2.410,00
547	BIPERIDENDO 2MG (CINETOL) C/200	CPR	CRISTALIA	432	108	540	R\$0,40	R\$216,00
548	CARBAMAZEPINA 200MG(TEGRETOL) C/200	CPR	UNIÃO QUIMICA	5760	1440	7200	R\$0,20	R\$1.440,00
549	CARBAMAZEPINA 400MG (TEGRETOL)	CPR	CRISTALIA	3200	800	4000	R\$1,02	R\$4.080,00
550	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 2% FRASCO	FRC	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$23,19	R\$23.190,00
551	CARBONATO DE LITIO 300MG NEUROLITIUM C/500	CPR	HIPOLABOR	6400	1600	8000	R\$0,50	R\$4.000,00
552	CLOIPRAMINA CLORIDRATO COMP 10MG C/20	CPR	E.MS	1920	480	2400	R\$0,50	R\$1.200,00
553	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO COMP 25MG C/20	CPR	E.MS	1920	480	2400	R\$1,50	R\$3.600,00
554	CLONAZEPAM 0,5MG RIVOTRIL C/200	CPR	GEOLAB	16400	4100	20500	R\$0,14	R\$2.870,00
555	CLONAZEPAM 2,0MG RIVOTRIL C/200	CPR	GEOLAB	4800	1200	6000	R\$0,15	R\$900,00
556	CLONAZEPAM 2,5MG/ML RIVOTRIL	VD	PRATI DONADUZZI	160	40	200	R\$5,40	R\$1.080,00
557	CITALOPRAM 20MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,40	R\$1.200,00
558	CLOPROMAZINA 100MG LONGACTIL C/200	CPR	UNIÃO QUIMICA	4800	1200	6000	R\$0,40	R\$2.400,00
559	CLOPROMAZINA 25MG LONGACTIL C/200	CPR	CRISTALIA	4320	1080	5400	R\$0,40	R\$2.160,00
560	CLOPROMAZINA 25MG INJ CX C/50	CPR	UNIÃO QUIMICA	960	240	1200	R\$1,90	R\$2.280,00
561	CLORIDATO OXIDATININA 10MG COMP RETEMIC C/30	CPR	APSEN	2400	600	3000	R\$3,10	R\$9.300,00
562	CLORIDATO DE AMANTADINA MANTIDAM C/20	CPR	MOMENTA	3840	960	4800	R\$1,40	R\$6.720,00
563	CLORIDATO DE PAROXETINA 20MG PAROX C/50	CPR	LEGRAND	3200	800	4000	R\$0,45	R\$1.800,00
564	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG	CPR	EUROFARMA	800	200	1000	R\$0,41	R\$410,00
565	CODEINA 30MG	CPR	CRISTALIA	3200	800	4000	R\$2,10	R\$8.400,00

566	DEPAKOTE 250MG/ML	VD	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$3,00	R\$3.000,00
567	DEPAKOTE 500MG	CPR	ZYDUS NIKKHO	3200	800	4000	R\$1,90	R\$7.600,00
568	DIAZEPAM 05MG COMPAX C/200	CPR	SANTISA	7200	1800	9000	R\$0,08	R\$720,00
569	DIAZEPAM 10MG COMPAX C/200	CPR	UNIÃO QUIMICA	9600	2400	12000	R\$0,12	R\$1.440,00
570	DIAZEPAM 10MG INJ C/100	AMP	SANTISA	480	120	600	R\$1,05	R\$630,00
571	DOLANTINA INJ C/25	AMP	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$3,70	R\$3.700,00
572	DONEPEZILA 5MG	CPR	CRISTALIA	800	200	1000	R\$1,90	R\$1.900,00
573	DORMIRI INJ C/50	AMP	HIPOLABOR	400	100	500	R\$2,80	R\$1.400,00
574	DULOXETINA 30MG	CPR	LIBBS	800	200	1000	R\$3,70	R\$3.700,00
575	ESCITALOPRAN 10MG	CPR	GEOLAB	5600	1400	7000	R\$0,70	R\$4.900,00
576	ESCITALOPRAN 20MG	CPR	GEOLAB	11200	2800	14000	R\$1,00	R\$14.000,00
577	FENERGAN C/50	AMP	SANVAL	800	200	1000	R\$3,40	R\$3.400,00
578	FENERGAN C/500	CPR	TEUTO	4000	1000	5000	R\$0,15	R\$750,00
579	FENITOINA DE 100MG HIDANTAL C/100	COR	HIPOLABOR	160	40	200	R\$0,29	R\$58,00
580	FENITOINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 2% FRASCO	FRC	PFIZER	80	20	100	R\$5,10	R\$510,00
581	FENOBARBITAL 100MG GARDENAL C/200	CPR	UNIÃO QUIMICA	160	40	200	R\$0,19	R\$38,00
582	FENOBARBITAL SOLUSÃO ORAL GOTAS 40MG/ML 4% FRASCO	FRC	UNIÃO QUIMICA	200	50	250	R\$5,25	R\$1.312,50
583	FLUOXETINA DE 20MG C/ 28	CPR	PHARLAB	2400	600	3000	R\$0,10	R\$300,00
584	GABAPENTINA 300MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,80	R\$2.400,00
585	HALOPERIDOL 1MG HADOL C/200	CPR	CRISTALIA	1600	400	2000	R\$0,21	R\$420,00
586	HALOPERIDOL 5MG HADOL C/200	CPR	CRISTALIA	800	200	1000	R\$0,40	R\$400,00
587	HALOPERIDOL SOLUSÃO ORAL GOTAS 2MG/ML 0,2% FRASCO	FRC	UNIÃO QUIMICA	80	20	100	R\$5,00	R\$500,00
588	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ 50MG/ML AMP C/50	AMP	UNIÃO QUIMICA	288	72	360	R\$12,30	R\$4.428,00
589	IMIPRAMINA CLORIDATO COMP 25MG C/200	CPR	CRISTALIA	80	20	100	R\$0,37	R\$37,00
590	KETAMEIN INJ C/05	AMP	CRISTALIA	40	10	50	R\$41,60	R\$2.080,00
591	LIMBRITOL 5MG LIMBRITOL C/20	CPR	VALEANT	640	160	800	R\$1,09	R\$872,00
593	MIDAZOLAM 15MG DORMIUM C/30	CPR	CRISTALIA	240	60	300	R\$2,00	R\$600,00
594	MIDAZOLAM 15MG AMP 3ML C/50	AMP	HIPOLABOR	40	10	50	R\$2,49	R\$124,50
595	MIDAZOLAM 15MG AMP 10ML C/50	AMP	HIPOLABOR	40	10	50	R\$6,50	R\$325,00
596	NEOZINE 100MG C/200	CPR	HIPOLABOR	1600	400	2000	R\$1,51	R\$3.020,00
597	NEULEPTIL 4%	VD	SANOFI-AVENTIS	40	10	50	R\$38,80	R\$1.940,00
598	NEULEPTIL 2%	VD	SANOFI-AVENTIS	40	10	50	R\$40,19	R\$2.009,50
599	NITRAZEPAM 5MG C/30 SENEBO	CPR	CRISTALIA	80	20	100	R\$0,23	R\$23,00
600	NORTRIPITILINA CLORIDRATO COMP 25MG C/300	CPR	EUROFARMA	640	160	800	R\$1,00	R\$800,00
601	NORTRIPITILINA 50MG	CPR	SANOFI MEDLEY	720	180	900	R\$1,05	R\$945,00
602	OLANZAPINA 5MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,91	R\$2.730,00
603	OLANZAPINA 10MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$1,10	R\$3.300,00
604	OXCARBAMAZEPINA 300MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	2400	600	3000	R\$1,30	R\$3.900,00
605	PATZ SL 5MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$6,20	R\$6.200,00
606	PREGABALINA 150MG	CPR	SANOFI MEDLEY	800	200	1000	R\$7,50	R\$7.500,00

607	PRAMIPEXO 0,25MG COMP C/30	CPR	PRATI DONADUZZI	720	180	900	R\$1,60	R\$1.440,00
608	PROMETAZINA 25MG PARMEGAN	CPR	TEUTO	880	220	1100	R\$0,20	R\$220,00
609	PROMETAZINA CLORIDRATO COMP 25MG C/500	CPR	TEUTO	2400	600	3000	R\$0,20	R\$600,00
610	QUETROS 25MG C/30	CPR	GEOLAB	2400	600	3000	R\$0,80	R\$2.400,00
611	QUETIAPINA 25MG	CPR	GEOLAB	2400	600	3000	R\$0,80	R\$2.400,00
613	QUETIAPINA 100MG	CPR	GEOLAB	2400	600	3000	R\$1,90	R\$5.700,00
614	QUETIAPINA 200MG	CPR	GEOLAB	2400	600	3000	R\$3,00	R\$9.000,00
615	RAZAPINA 30MG	CPR	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$3,00	R\$3.000,00
616	RISPERIDONA 1MG/ML	VD	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$23,80	R\$11.900,00
617	RISPERIDONA 1MG	CPR	PRATI DONADUZZI	2400	600	3000	R\$0,40	R\$1.200,00
618	RISPERIDONA 2MG RISS C/200	CPR	PRATI DONADUZZI	3120	780	3900	R\$0,42	R\$1.638,00
619	RISPERIDONA 3MG	CPR	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,50	R\$500,00
620	RITALINA LA 20MG	CPR	NOVARTIS	240	60	300	R\$14,50	R\$4.350,00
621	SERTRALINA COMP 50MG C/28	CPR	PHARLAB	1920	480	2400	R\$0,43	R\$1.032,00
622	TAMADOL 100MG C/10 AMP	AMP	HIPOLABOR	1680	420	2100	R\$2,09	R\$4.389,00
623	TOPIRAMATO 25MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$0,37	R\$370,00
624	TOPIRAMATO 50MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$0,40	R\$400,00
625	TOPIRAMATO 100MG	CPR	E.MS	800	200	1000	R\$0,73	R\$730,00
626	TORVAL CR 300MG	CPR	TORRENT	800	200	1000	R\$1,90	R\$1.900,00
627	TRAZODONA 50MG	CPR	NOVA QUIMICA	800	200	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
628	TAMADOL 100MG C/50 COMP	CPR	CRISTALIA	1200	300	1500	R\$5,40	R\$8.100,00
629	VENLAFAXINA 75MG	CPR	GEOLAB	1200	300	1500	R\$1,49	R\$2.235,00
630	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	XAROP	HIPOLABOR	480	120	600	R\$5,25	R\$3.150,00

LOTE VIII - Materiais Odontológicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
631	Resina A1	Unid.	DFL	240	60	300	R\$42,80	R\$12.840,00
632	Resina A2	Unid.	DFL	240	60	300	R\$33,10	R\$9.930,00
633	Resina A3,5	Unid.	DFL	240	60	300	R\$43,30	R\$12.990,00
634	Resina D2	Unid.	SDI	240	60	300	R\$35,10	R\$10.530,00
635	Ácido Fosfórico 37% (pct com 3 unds)	Pct	MAQUIRA	240	60	300	R\$10,10	R\$3.030,00
636	Adesivo	Unid.	MAQUIRA	320	80	400	R\$34,90	R\$13.960,00
637	Microbrush	Cx	K.G	768	192	960	R\$17,50	R\$16.800,00
638	Matriz Metálica 0,05	Unid.	PREVEN	840	210	1050	R\$1,90	R\$1.995,00
639	Matriz Metálica 0,07	Unid.	PREVEN	840	210	1050	R\$1,90	R\$1.995,00
640	Matriz Poliéster	Unid.	PREVEN	528	132	660	R\$2,16	R\$1.425,60
642	Hidroxido de Cálcio Pó	Unid.	IODONTOSUL	288	72	360	R\$5,30	R\$1.908,00
643	Hidroxido de Cálcio (diCal)	Unid.	MAQUIRA	288	72	360	R\$35,10	R\$12.636,00
644	Otosporin	Unid.	FARMOQUIMICA	192	48	240	R\$22,90	R\$5.496,00
645	Formocresol	Unid.	BIODINAMICA	192	48	240	R\$10,02	R\$2.404,80
646	Fio de sutura (3-0 seda)	Cx	PROCARE	200	50	250	R\$53,60	R\$13.400,00
647	Gaze (pct)	Pct	ANDREONI	640	160	800	R\$13,60	R\$10.880,00
648	Algodão Rolete	Unid.	SOFTPLUS	2400	600	3000	R\$3,00	R\$9.000,00
649	Álcool 70%	Fco	ITAJA	400	100	500	R\$6,05	R\$3.025,00
650	Pasta Profilática	Unid.	MAQUIRA	72	18	90	R\$14,40	R\$1.296,00
651	Germe Rio 5 Litros	Litro	CINORD	8	2	10	R\$50,10	R\$501,00
652	Flúor Tópico Gel Acidulado	Unid.	IODONTOSUL	80	20	100	R\$10,00	R\$1.000,00

653	Rolo Papel Cirúrgico (10cm)	Rolo	HARBO MEDICAL	8	2	10	R\$70,10	R\$701,00
654	Rolo Papel Cirúrgico (20cm)	Rolo	HARBO MEDICAL	8	2	10	R\$151,80	R\$1.518,00
655	Fita de Esterilização	Rolo	EUROCEL	120	30	150	R\$5,50	R\$825,00
656	Luvas PP	Cx	LEMGRUBER	80	20	100	R\$28,50	R\$2.850,00
657	Luvas P	Cx	LEMGRUBER	160	40	200	R\$24,80	R\$4.960,00
658	Luvas M	Cx	LEMGRUBER	160	40	200	R\$29,00	R\$5.800,00
659	Máscara Proteção Tripla (pct 50 unds)	Cx	OLIMED	320	80	400	R\$6,08	R\$2.432,00
660	Gorro com Elástico (pct 100 unds)	Pct	ANADONA	160	40	200	R\$9,40	R\$1.880,00
661	Seringas Descartáveis 5ml Rosqueável com Agulha	Unid.	SR	3200	800	4000	R\$0,35	R\$1.400,00
662	Caixa Descartável Descarte Contaminados 20LT	Cx	ASTRABOX	80	20	100	R\$8,86	R\$886,00
663	Anestésico Lidocaína 3% com vasoconstrictor	Cx	DLA	112	28	140	R\$102,00	R\$14.280,00
665	Anestésico Tópico	Unid.	DFL	64	16	80	R\$10,45	R\$836,00
666	Lixa Metálica Acabamento	Unid.	PREVEN	40	10	50	R\$10,95	R\$547,50
667	Lixa Acabamento Resina	Unid.	PREVEN	40	10	50	R\$12,02	R\$601,00
668	Carbono	Unid.	MAQUIRA	160	40	200	R\$4,30	R\$860,00
669	Sugador Descartável (pct)	Pct	MAX CLEAN	960	240	1200	R\$6,10	R\$7.320,00
672	Pedra Pomes Pó (saco)	Unid.	IODONTOSUL	12	3	15	R\$10,10	R\$151,50
673	Cotosol	Unid.	MAQUIRA	200	50	250	R\$16,20	R\$4.050,00
674	Antisseptico Bucal	Unid.	RIOQUIMICA	40	10	50	R\$10,90	R\$545,00
675	Fio Dental 100MT	Unid.	PREVEN	400	100	500	R\$5,30	R\$2.650,00
676	Babador Descartável (pct)	Pct	BIODINAMICA	360	90	450	R\$25,00	R\$11.250,00
677	Bisturi n°15 (cx)	Cx	MAXICOR	40	10	50	R\$43,70	R\$2.185,00
678	Protetor Descartável Seringa Triplíce (cx)	Cx	PREVEN	240	60	300	R\$10,95	R\$3.285,00
679	Fluorshilde Selante Resinoso	Unid.	BIODINAMICA	40	10	50	R\$68,01	R\$3.400,50
680	Cunha de Madeira	Unid.	IODONTOSUL	40	10	50	R\$2,79	R\$139,50
681	Kit Enhance Acabamento Resina	Kit	KG	60	15	75	R\$57,91	R\$4.343,25
682	Alginato	Unid.	MAQUIRA	8	2	10	R\$25,48	R\$254,80
683	Cera Rosa N° 07 Laminada	Unid.	DENTBRAS	8	2	10	R\$17,20	R\$172,00
684	Algodão 500g	Pct	NATHALYA	80	20	100	R\$16,70	R\$1.670,00
685	Escovas para Adulto	Unid.	DENTAL K	1200	300	1500	R\$1,30	R\$1.950,00
686	Escovas para Infantil	Unid.	DENTAL K	1200	300	1500	R\$1,00	R\$1.500,00
687	Gesso Pedra	Unid.	YAMAY	8	2	10	R\$5,31	R\$53,10
688	Revelador	Fco	CAITHEC	40	10	50	R\$14,74	R\$737,00
689	Fixador	Fco	CAITHEC	40	10	50	R\$14,74	R\$737,00
690	Óleo Spray Lubrificante para Alta Rotação	Fco	MAQUIRA	96	24	120	R\$26,10	R\$3.132,00
691	Óleo Spray Lubrificante para Baixa Rotação	Fco	MAQUIRA	96	24	120	R\$26,10	R\$3.132,00
692	Caixa Filme Odontológico Periapical Adulto	Cx	CARESTREAM	32	8	40	R\$241,50	R\$9.660,00
693	Caixa Filme Odontológico Periapical Infantil	Cx	CARESTREAM	32	8	40	R\$301,10	R\$12.044,00
694	Hemostop Líquido	Fco	MAQUIRA	24	6	30	R\$29,10	R\$873,00
696	BROCA ESFERICA 1014	CX	FAVA	120	30	150	R\$31,40	R\$4.710,00
697	BROCA ESFERICA 1016	CX	FAVA	120	30	150	R\$31,40	R\$4.710,00
698	BROCA ESFERICA 1018	CX	FAVA	120	30	150	R\$31,40	R\$4.710,00
699	BROCA ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO	CX	DENTSPLY	80	20	100	R\$31,10	R\$3.110,00

LOTE IX DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------------------	-------	--------	----------------------	----------------------	--------------	---------	----------

700	ANLÓDIPINO 5MG	CPR	GEOLAB	800	200	1000	R\$0,08	R\$80,00
701	CLONAZEPAN 2MG	CPR	GEOLAB	800	200	1000	R\$0,15	R\$150,00
702	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	PHARLAB	400	100	500	R\$0,13	R\$65,00
703	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRS	UNIÃO QUIMICA	40	10	50	R\$24,20	R\$1.210,00
704	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	TEUTO	400	100	500	R\$0,10	R\$50,00
705	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$0,25	R\$250,00
706	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	CRISTALIA	400	100	500	R\$0,90	R\$450,00
707	DEPAKOTE 500MG	CPR	ZYDUS NIKKHO	400	100	500	R\$1,98	R\$990,00
708	DEXILANT 60MG	CPR	TAKEDA	800	200	1000	R\$4,85	R\$4.850,00
709	DIOVAN AMLOFIX 320+5MG	CPR	NOVARTIS	800	200	1000	R\$7,10	R\$7.100,00
710	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	GEOLAB	800	200	1000	R\$1,00	R\$1.000,00
711	FOSTAIR 120 DOSES	FRS	CHIESI	12	3	15	R\$242,64	R\$3.639,60
712	FLUTINOL COLIRIO	FRS	CRISTALIA	12	3	15	R\$48,20	R\$723,00
713	FENOBARBITAL 40MG/ML	FRS	UNIÃO QUIMICA	28	7	35	R\$5,30	R\$185,50
714	FENOBARBITAL 100MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	800	200	1000	R\$0,20	R\$200,00
715	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	GEOLAB	800	200	1000	R\$0,75	R\$750,00
716	HYABAK COLIRIO	FRS	GENON	9,6	2,4	12	R\$90,00	R\$1.080,00
717	LOSARTANA 50MG	CPR	PRATI DONADUZZI	400	100	500	R\$0,13	R\$65,00
718	OS-CAL d 500+400	CPR	SANOFI-AVENTIS	400	100	500	R\$2,10	R\$1.050,00
719	PREDSIN 5MG	CPR	COSMED	800	200	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
720	PATANOL COLIRIO	FRS	NOVARTIS	12	3	15	R\$84,20	R\$1.263,00
721	PHARMATON KIDDI	FRS	SANOFI-AVENTIS	12	3	15	R\$68,30	R\$1.024,50
723	RISPERIDONA 1MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	20	5	25	R\$24,00	R\$600,00
724	RISPERIDONA 1MG	CPR	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,40	R\$400,00
725	RISPERIDONA 2MG	CPR	PRATI DONADUZZI	800	200	1000	R\$0,40	R\$400,00
726	RISS 1MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	32	8	40	R\$24,20	R\$968,00
727	SERTRALINA 50MG	CPR	PHARLAB	400	100	500	R\$0,45	R\$225,00

MARCIO G. A. JALES (DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA)

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1102, BAIRRO CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA / 65.760-000

CNPJ: 13.757.465/0001-33

INSCRIÇÃO EST. 12.359.594-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE - I (Medicamentos Hospitalar).								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	ADRENALINA INJETÁVEL CX C/100 AMP	CX	HIPOLABOR	80	20	100	R\$399,00	R\$39.900,00
9	AMPICILINA INJETÁVEL 1G CX C/50 FRS	CX	TEUTO	120	30	150	R\$354,50	R\$53.175,00

36	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL CX C/50 FRs	CX	TEUTO	80	20	100	R\$370,00	R\$37.000,00
59	DIPIRONA INJETÁVEL CX C/50 AMP.	CX	HIPOLABOR	800	200	1000	R\$54,50	R\$54.500,00
100	NOOTROPIL INJETÁVEL CX C/12 AMP.	CX	AVENTIS	400	100	500	R\$51,50	R\$25.750,00
108	PENICILINA BENZATINA 1200.000UI	CX	TEUTO	160	40	200	R\$560,00	R\$112.000,00
109	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	CX	TEUTO	80	20	100	R\$580,00	R\$58.000,00
130	VITAMINA C INJ. CX C/100 AMP	CX	FARMACE	272	68	340	R\$130,00	R\$44.200,00

LOTE - II (Material Hospitalar)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
161	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$152,50	R\$22.875,00
162	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX/24UND	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
163	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
164	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
165	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
166	CATGUT CROMADO 5-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
167	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
168	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG CX/24und	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
169	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
170	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
171	CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50
172	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO	CX	SHALOM	120	30	150	R\$136,05	R\$20.407,50

LOTE - IV Medicamento PSF.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
285	AMPICILINA INJETÁVEL 1G CX C/50 FRs	CX	TEUTO	64	16	80	R\$357,80	R\$28.624,00
291	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL CX C/50 FRs	CX	TEUTO	80	20	100	R\$300,10	R\$30.010,00
315	VITAMINA C INJ. CX C/100 AMP	CX	FARMACE	120	30	150	R\$130,19	R\$19.528,50
334	CETOCONAZOL 200MG CX C/ 500 COMP.	CXS	PRATTI	240	60	300	R\$194,05	R\$58.215,00
382	SULFAMET. +TRIMET. 400/80MG C/ 300	CXS	PRATTI	400	100	500	R\$62,10	R\$31.050,00

LOTE VI - Farmácia Básica

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
487	CETOCONAZOL 200MG CX C/ 500 COMP.	CXS	PRATTI	8	2	10	R\$193,10	R\$1.931,00
531	SULFAMET.+TRIMET. 400/80MG C/ 300	CXS	PRATTI	160	40	200	R\$63,40	R\$12.680,00

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV NACOES UNIDAS, Nº 1069, BAIRRO VERMELHA
TERESINA - PI / 64.019-230
CNPJ: 05.348.580/0001-26
INSCRIÇÃO EST.19.450.633-9

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE - II (Material Hospitalar)								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
211	SONAR DIGITAL	UNID.	MONT SERRAT	4	1	5	R\$1.010,00	R\$5.050,00
LOTE - III MATERIAIS REAGENTE LAB. HOSPITAL								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
266	KIT PSA C/40 TESTES	KIT	ECO	8	2	10	R\$505,90	R\$5.059,00
278	TUBO CENTRIFUGAÇÃO PLASTICO 15ML	PCT	CRALPLAST	160	40	200	R\$52,80	R\$10.560,00
LOTE - IV Medicamento PSF.								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
288	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL CX C/50 FRs	CX	TEUTO	40	10	50	R\$741,10	R\$37.055,00
289	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL	CX	TEUTO	40	10	50	R\$521,90	R\$26.095,00
297	DIPIRONA INJETÁVEL CX C/50 AMP.	CX	NATULAB	480	120	600	R\$54,90	R\$32.940,00
316	PENICILINA INJ 1200 CX C/50 FRs	CX	TEUTO	120	30	150	R\$821,80	R\$123.270,00
317	PENICILINA INJ 600 CX C/50 FRs	CX	TEUTO	64	16	80	R\$810,30	R\$64.824,00
LOTE V - Material PSF.								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
400	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	160	40	200	R\$153,40	R\$30.680,00
401	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX/24UND	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
402	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
403	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
404	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
405	CATGUT CROMADO 5-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
406	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
407	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG CX/24und	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
408	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00

409	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
410	CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
411	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO	CX	SHALON	96	24	120	R\$135,50	R\$16.260,00
438	SONAR DIGITAL	UNID.	MONT SERRAT	8	2	10	R\$1.001,96	R\$10.019,60

LOTE VI - Farmácia Básica

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
476	AMPICILINA COMP. CX/480caps	CXS	PRATI	80	20	100	R\$340,10	R\$34.010,00

LOTE VII Controlado Caps

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
592	LATERGAM C/10	AMP	CSL	32	8	40	R\$471,30	R\$18.852,00
612	QUETIAPINA 50MG	CPR	EUROFARMA	2400	600	3000	R\$9,20	R\$27.600,00

LOTE VIII - Materiais Odontológicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
641	Cimento de Ionômero de vidro autopolimerizável A2	Unid.	MAQUIRA	400	100	500	R\$56,80	R\$28.400,00
664	Anestésico Mepivacaína 2% ou 3% sem vasoconstrictor (cx)	Cx	NOVA DFL	120	30	150	R\$207,10	R\$31.065,00
670	Agulhas Curta	Cx	WILTEX	320	80	400	R\$48,00	R\$19.200,00
671	Agulhas Longa	Cx	WILTEX	320	80	400	R\$48,00	R\$19.200,00
695	ESCOVA ROBSON	CX	MICRODONT	240	60	300	R\$112,40	R\$33.720,00

LOTE IX DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCAS	COTA PRINCIPAL (80%)	COTA RESERVADA (20%)	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
722	PROLIA	FRS	AMGEN	4	1	5	R\$1.395,00	R\$6.975,00
728	SERETIDE 50MCG/250	FRS	GSK	20	5	25	R\$139,16	R\$3.479,00

Mirador (MA) em 03 de Março de 2020

Atenciosamente,

HELLENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 337b1d75cde119de1fad621f59043847

LEI Nº 368/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 368/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação da Rua JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA ALVES (O CAREQUINHA), Bairro Boné”.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 90 da lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. - Fica denominado de Rua 'José Antônio Teixeira Alves'

(o carequinha) o logradouro público localizado no Bairro Boné, que tem início na Rua Osterson Antônio de Souza - Bairro Boné e término na Rua Alberto Ferraz, Bairro Alto Alegre.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revoga se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador, em 09 de Março de 2020.

José Ron-Nilde Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: d159b2fb61fb56f8328e4b27ff557fda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO Nº 006/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, O Ministério da Saúde declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência a Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos, bem como a LEI 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência, bem como os Decretos Estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e iguais às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da constituição da república;

CONSIDERANDO que aglomeração de pessoas constitui de fator facilitador do COVID-19 (Coronavírus).

CONSIDERANDO ainda, a Recomendação nº 72020, da promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus servidores, pelo período de 15 (quinze) dias, em razão de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade.

Art. 2º- Ficam suspensas:

a) as comemorações relativas a aniversários, datas comemorativas e demais eventos comemorativos públicos da cidade;

b) as aulas nas escolas públicas municipais e particulares, a partir de 18 de março, pelo período de 15 (quinze) dias;

c) as missas, cultos, e reuniões com mais de 15 pessoas em locais fechados, teatros, cinemas, casas de shows e similares;

d) os serviços de transporte escolar;

e) as atividades coletivas com idosos e grupos de risco.

f) os eventos esportivos no Município.

§1º - Os restaurantes, bares e similares deverão assegurar distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas existentes nos estabelecimentos.

§2º - Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata a alínea "b", serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias;

Art. 3º - Fica vedada a realização de eventos da administração pública com aglomerações de pessoas, como reuniões, congressos, seminários, workshops, cursos e treinamentos, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto, em especial, os que exijam a expedição de licenças por parte do corpo de bombeiros do Estado do Maranhão e/ou da delegacia de polícia local ou da Prefeitura Municipal, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública.

Art. 4º - Considera-se servidor público, nos termos deste Decreto, aquele que exerce atividades no Poder Executivo Municipal como efetivo, comissionado, empregado público, temporário, estagiário, instrutor e contratado

Art. 5º- O servidor que for diagnosticado e aquele com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus ou, por H1N1, e estiver com a orientação médica de isolamento domiciliar ou hospitalar, deverá informar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Ficam estabelecidos nas repartições públicas os seguintes procedimentos preventivos a disseminação do novo coronavírus:

I - manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;

II - afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;

III - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

IV - implantar o sistema de teletrabalho.

Art. 7º - O titular de órgão ou entidade avaliará a quais servidores serão recomendados o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

§ 1º A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:

I - servidores com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II - servidores com histórico de doenças respiratórias

III - servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar até o local de trabalho;

IV - servidoras grávidas;

V - servidores pais com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspenso as aulas.

§ 2º A unidade administrativa responsável por gestão e desenvolvimento de pessoas requisitará os documentos médicos dos servidores enquadrados no inciso II do § 1º.

§ 3º Na hipótese do inciso V do § 1º, se ambos os genitores forem servidores municipais, o sistema de teletrabalho será somente para um deles.

§ 4º A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de teletrabalho, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 5º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o titular do órgão ou da entidade deverá informar à Secretaria ao qual o servidor está lotado, em formulário próprio por ela estabelecido, a relação dos servidores a serem submetidos ao sistema de teletrabalho.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no § 5º, os servidores que retornarem de férias ou afastamentos legais e que estiveram em países estrangeiros desempenharão suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno ao Brasil, devendo comunicar o fato ao titular do órgão ou da entidade de sua lotação, com documento que comprove a realização da viagem.

§ 7º Os servidores sujeitos ao ponto eletrônico que forem submetidos ao sistema de teletrabalho não precisarão registrar seu controle de jornada.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, policiamento civil e militar, bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 9º O prazo máximo para o sistema de teletrabalho é de 15 (quinze), com a possibilidade de ser prorrogado por ato do Prefeito Municipal até o limite máximo previsto no caput do art. 1º deste Decreto. §10 Se em alguma unidade administrativa houver algum servidor contaminado pelo novo coronavírus, o titular do órgão ou da entidade fica autorizado a estabelecer o sistema de teletrabalho sem a observância dos critérios relacionados nos incisos do § 1º, com o dever de comunicar esse fato imediatamente à Secretaria de saúde.

§ 11 Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho aquele prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou da entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

Art. 8º Fica determinada aos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo a adoção de providências, em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras, álcool gel 70%, sabonete líquido, papeltoalha e copos descartáveis e demais bens e serviços a serem disponibilizados nas repartições públicas, e combate a pandemia, observadas as normas que regem a matéria, em especial art. 4º da lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 (dispensa de licitação).

Art. 9º - Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 - Fica criado o comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19 que será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário de Saúde;
- II. Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
- III. Secretário de Meio Ambiente

IV. Membro do Conselho Municipal de Saúde

V. Representante da Sociedade Civil

VI. Médico Integrante da Rede Municipal

VII. Secretária de Assistência Social.

Art. 11 - Ficam suspensas as férias e licenças dos profissionais de saúde para que possam compor o quadro clínico do plano de contingência a ser seguido pelo Município nesse período de crise, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Art. 12- Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde;

Art. 13 - Fica instituído o Plano Municipal de Contingência do Coronavírus - COVID19 do Município de Montes Altos - MA.

Art. 14 - A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal nº 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 15 - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 16 -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 005/2020 e as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, 18 DE MARÇO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: afc98968dd3853ff15eca75255fa61da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Terceiro aditivo de Contrato de Serviço Continuado - CONTRATO 68/2017/PREGÃO PRESENCIAL 027/2017. PARTES: **Prefeitura Municipal de Pio XII - MA sob o CNPJ nº 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e a F. H. M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 04.378.432/0001-91. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo e resíduos sólidos) no Município de Pio XII - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. **O Valor do Contrato:** R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Urbanismo 02.09.00.17.512.0130.2093.339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ **FONTE:** recurso Próprio. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 02/12/2019. ASSINAM: José Orlando Vieira Dutra, CPF Nº 251.286.713-72 - Secretário de Urbanismo de Pio XII -MA e a Empresa F. H. M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. Luiz Carlos Enes Calvet Filho CPF nº 035.632.123-17 - Pio XII - MA 09/12/2019.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 51f1a00995bab971b8c4bb0c96e66f97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2020, que teve como objeto: O Registro de Preços para eventual aquisição de material didático para as escolas e creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, as empresas: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, localizada na Rua Godofredo Viana, Nº 715, Centro - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 42, 53, 54, 56, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 97, 99, 105, 106 e 107, com proposta apresentada no valor total de R\$ 160.947,25 (cento e sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.980.665/0001-05, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 26, 27, 30, 31, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 73, 74, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111 e 112, com proposta apresentada no valor total de R\$ 165.238,50 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 16 de Março de 2020. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 89e47580a9a7afb45310c1ae10fb3d14

DECRETO Nº 049/2020 RIBAMAR FIQUENE- MA, COVID-19

DECRETO Nº 049/2020 - GAB DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Sr. EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica, RESOLVE:

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO

CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO

MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CONSIDERANDO O PLANO DE CONTIGÊNCIA ELABORADO PELO ESTADO DO MARANHÃO, bem como os Decretos Estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E ACESSOS UNIVERSAIS E IGUALITÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus servidores, pelo período de 15 (quinze) dias, em razão de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade.

Art. 2º- Ficam suspensas:

- a) as comemorações relativas a aniversários, datas comemorativas e demais eventos comemorativos públicos da cidade;
- b) as aulas nas escolas públicas municipais e particulares, a partir de 18 de março, pelo período de 15 (quinze) dias;
- c) as missas, cultos, e reuniões com mais de 15 pessoas em locais fechados, teatros, cinemas, casas de shows e similares;
- d) os serviços de transporte escolar;
- e) as atividades coletivas com idosos e grupos de risco.
- f) os eventos esportivos no Município.

§1º - Os restaurantes, bares e similares deverão assegurar distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas existentes nos estabelecimentos.

§2º - Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata a alínea "b", serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias;

Art. 3º - Fica vedada a realização de eventos da administração pública com aglomerações de pessoas, como reuniões, congressos, seminários, workshops, cursos e treinamentos, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto, em especial, os que exijam a expedição de licenças por parte do corpo de bombeiros do Estado do Maranhão e/ou da delegacia de polícia local ou da Prefeitura Municipal, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública.

Art. 4º- Considera-se servidor público, nos termos deste Decreto, aquele que exerce atividades no Poder Executivo Municipal como efetivo, comissionado, empregado público, temporário, estagiário, instrutor e contratado.

Art. 5º- O servidor que for diagnosticado e aquele com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus ou, por H1N1, e estiver com a orientação médica de isolamento domiciliar ou hospitalar, deverá informar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Ficam estabelecidos nas repartições públicas os seguintes procedimentos preventivos a disseminação do novo coronavírus:

- I - manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;
- II - afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;
- III - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com

frequência;

IV - implantar o sistema de teletrabalho.

Art. 7º - O titular de órgão ou entidade avaliará a quais servidores serão recomendados o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

§ 1º A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:

I - servidores com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II - servidores com histórico de doenças respiratórias

III - servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar até o local de trabalho;

IV - servidoras grávidas;

V - servidores pais com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspenso as aulas.

§ 2º A unidade administrativa responsável por gestão e desenvolvimento de pessoas requisitará os documentos médicos dos servidores enquadrados no inciso II do § 1º.

§ 3º Na hipótese do inciso V do § 1º, se ambos os genitores forem servidores municipais, o sistema de teletrabalho será somente para um deles.

§ 4º A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de teletrabalho, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 5º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o titular do órgão ou da entidade deverá informar à Secretaria ao qual o servidor está lotado, em formulário próprio por ela estabelecido, a relação dos servidores a serem submetidos ao sistema de teletrabalho.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no § 5º, os servidores que retornarem de férias ou afastamentos legais e que estiverem em países estrangeiros desempenharão suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno ao Brasil, devendo comunicar o fato ao titular do órgão ou da entidade de sua lotação, com documento que comprove a realização da viagem.

§ 7º Os servidores sujeitos ao ponto eletrônico que forem submetidos ao sistema de teletrabalho não precisarão registrar seu controle de jornada.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, policiamento civil e militar, bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 9º O prazo máximo para o sistema de teletrabalho é de 15 (quinze), com a possibilidade de ser prorrogado por ato do Prefeito Municipal até o limite máximo previsto no caput do art. 1º deste Decreto.

§ 10 Se em alguma unidade administrativa houver algum servidor contaminado pelo novo coronavírus, o titular do órgão ou da entidade fica autorizado a estabelecer o sistema de teletrabalho sem a observância dos critérios relacionados nos incisos do § 1º, com o dever de comunicar esse fato imediatamente à Secretaria de saúde.

§ 11 Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho aquele prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou da entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

Art. 8º Fica determinada aos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo a adoção de providências, em caráter emergencial, para a

aquisição de máscaras, álcool gel 70%, sabonete líquido, papel-toalha e copos descartáveis e demais bens e serviços a serem disponibilizados nas repartições públicas, e combate a pandemia, observadas as normas que regem a matéria, em especial art. 4º da lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 (dispensa de licitação).

Art. 9º - Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 - Fica criado o comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19 que será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

I. Secretário de Saúde;

II. Secretário de Administração Planejamento e Meio ambiente

III. Secretário de Economia e Finanças

IV. Membro do Conselho Municipal de Saúde

V. Representante da Sociedade Civil

VI. Médico Integrante da Rede Municipal

VII. Secretária de Assistência Social

Art. 11 - Ficam suspensas as férias e licenças dos profissionais de saúde para que possam compor o quadro clínico do plano de contingência a ser seguido pelo Município nesse período de crise, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Art. 12 Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde;

Art. 13. Fica instituído o Plano Municipal de Contingência do Coronavírus - COVID-19 do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 14. A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal nº 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 15. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMA FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: e62b4de4a39aa31665a1b4c1282aa248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, localizada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no **art. 14, da Lei Federal nº 11.947**, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, informam que se encontra aberta a **CHAMADA PÚBLICA PNAE - PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 08h00min às 12h00min durante o período entre **20/03/2020 à 16/04/2020**, na sede supracitada desta CPL, de acordo com a **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, Anexo I do edital**, sendo que no: - Envelope Nº. 001 - Documentação Para Habilitação. - Envelope Nº. 002 -

Projeto de Venda. O edital da 1ª Chamada Pública 2020 poderá ser obtido gratuitamente junto a CPL mediante preenchimento de requerimento de retirada de edital. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min. São Luís, 20 de março de 2020. Karina Borges Cutrim - Presidente

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0d4d15ebefc4d642eca6c882ed0712bc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 010/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 010/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.2002.001/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento das propostas e habilitações do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar (carteira universitária, mesa, conjunto para aluno e professor e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada a partir das 10:00 horas do dia 17 de Março de 2020 na sala da CPL, o qual compareceram ao certame as seguintes empresas: ANTONIO C. B. COUTO NETO - EIRELI (LUCIANA MOVEIS), CNPJ: 14.170.712/0001-63, Loteamento Vila do Bec, Nº 1405, Sala 01, BR 226 KM 01, Bairro Gloria, Timon/MA, representada pelo Senhor: Antonio Castelo Branco Couto Neto - CPF: 133.197.791-68 e F.P. SOUSA - ME (DELMAC DISTRIBUIDORA), CNPJ: 17.211.614/0001-15, Rua Raimundo Correia, Nº 25, Galpão A, Bairro Juçaral, Bacabal/MA, representada pelo Senhor: Gonçalo Delmiro de Sousa Neto - CPF: 755.378.693-49, que após o julgamento dos envelopes de propostas e habilitações, sagraram-se vencedoras nos seus respectivos itens conforme mapa de apuração, Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na Praça Getulio Vargas, S/N, bairro Centro, neste Município. São Domingos do Maranhão (MA) em 17 de Março de 2020. Cicero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 656833de2a0253590f7829bb27968c06*

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.2002.002/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada a partir das 11:00 horas do dia 17 de Março de 2020 na sala da CPL, o qual compareceu ao certame a seguinte empresa: SANTOS E MENEZES LTDA (SUPERMERCADO SÃO JOSÉ), CNPJ: 11.288.180/0001-75, Rod. BR 135, Nº 500, Quadra 997, Bairro Centro, Colinas/MA,

representada pelo Senhor: Joacy José dos Santos Filho - CPF: 424.555.883-00, que após o julgamento do envelope de proposta e habilitação, sagrou-se vencedora do certame, Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na Praça Getulio Vargas, S/N, bairro Centro, neste Município. São Domingos do Maranhão (MA) em 17 de Março de 2020. Cicero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3b36766ab823a586b5fa37e60fd15851*

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.2002.003/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes diversos tipo: mesas, armários, birôs, cadeiras, condicionadores de ar e outros; e equipamentos eletroeletrônicos diversos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada a partir das 15:00 horas do dia 17 de Março de 2020 na sala da CPL, o qual compareceram ao certame as seguintes empresas: ELIAS EVANGELSTA SÁ DA COSTA - ME (ACC DISTRIBUIDORA), CNPJ: 18.367.562/0001-33, Rua Deputado Antonio Gayoso, Nº 20 QD 47,CS 20, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Teresina/PI, representada pelo Senhor: Vicente de Paula Lopes Machado - CPF: 056.251.923-83 e A.M.S. ALBUQUERQUE (MATHUS VARIEDADE) Praça Getulio Vargas, Nº 11, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, que após o julgamento dos envelopes de propostas e habilitações, sagraram-se vencedoras nos seus respectivos itens conforme mapa de apuração, Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na Praça Getulio Vargas, S/N, bairro Centro, neste Município. São Domingos do Maranhão (MA) em 17 de Março de 2020. Cicero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c1c5bce35885476edc9d601c60c5a9c1*

PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020

Designa o servidor Helmar Ferreira Avelino para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) de São Domingos do Maranhão - MA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Senhor Helmar Ferreira Avelino, CPF: 017.953.723-70, para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) neste município. Sendo o responsável supracitado servidor do quadro efetivo com data de admissão em 01/05/2011 para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de São Domingos do Maranhão - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de março de 2020.

Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9767f829552017da61c922458e0ac892

PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020

Designa a funcionária Fabiana Pereira de Sousa para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) de São Domingos do Maranhão - MA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Senhora Fabiana Pereira de Sousa, CPF: 022.716.603-51, para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) neste município. Sendo o responsável supracitado detentor do Cargo em Comissão Técnica em Agropecuária com data de admissão em 16/02/2017 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de São Domingos do Maranhão - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de março de 2020.

Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9df2379f10d8dd2d813b60e7e146eb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11700/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Processo de Dispensa de Licitação inexigibilidade, **Processo Administrativo nº 11700/2020. Dispensa de licitação inexigibilidade nº 01/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **Contrato:** O valor global dos contratos será de R\$ 319.027,17 (Trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), divididos pelos seguintes agricultores: **Pedro Oliveira de Sousa:** R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais); **Antônio Fernandes de Sousa Neto:** R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais); **José Adelmo de Sousa:** R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais); **Rogério Antônio do Nascimento:** R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); **Thony Cesar de Carvalho Silva:** R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais); **Raimundo Rodrigues Vieira:** R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); **José Ribamar de Sousa Filho:** R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais);

José Américo de Sousa: R\$ 19.997,49 (Dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos); **Maria Helena Gomes Ferreira:** R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); **Francisco das Chagas Oliveira da Silva:** R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); **Jorgiano da Silva Souza:** R\$ 18.354,43 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos); **Domingas Pereira de Sá Sousa:** R\$ 18.354,43 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos); **Matheus da Silva Barbalho:** R\$ 5.221,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e um reais); **Marcio Adriano Alves Pereira:** R\$ 18.575,91 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos); **Eulália Oliveira Sousa:** R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais); **Juvenal Delmondes de Araújo:** R\$ 18.575,91 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos); **João Luiz da Silva Santos:** R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Inexigibilidade, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 12 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 806c3bcbab244981e280427c4a12fbc

DECRETO Nº 04/2020

DECRETO Nº 04/2020, São João dos Patos - MA, 19 de março de 2020. **"Estabelece medidas administrativas e institucionais para a prevenção da transmissão da COVID-19 no Município de São João dos Patos - MA, dispõe sobre o funcionamento das Secretarias, da providências acerca do contingente de funcionários da prefeitura e Secretaria de Saúde (SEMUS) e dá outras providências"** A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal); **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente na, o estado de Pandemia de COVID-19; **CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular CAOP/Saúde nº 8/2020 do Ministério Público Estadual, firmado pelo Procurador-Geral de Justiça e a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Saúde requisitando medidas para os Municípios do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde de da população do Município de São João dos Patos - MA, bem como organização de um Plano Municipal de Contingência para COVID-19; **DECRETA: Art. 1º** - Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotadas, no âmbito de competência do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de prevenção da

transmissão da COVID-19. **Art. 2º** - Fica determinada a Secretaria Municipal de Saúde a **realização da ampla divulgação do seu Plano Municipal de Contingência de 17 de março de 2020**, com a exposição em órgãos e repartições públicas e privadas, quais as medidas que deverão ser adotadas pelos municípios para a prevenção da COVID-19, forma resumida e de fácil entendimento. **Art. 3º** - Fica determinada a Secretaria Municipal de Saúde a suspensão do direito de férias, licenças e quaisquer benefícios de afastamento dos servidores desta secretaria, bem como o retorno dos que já gozam destes direitos, imediatamente, pelo prazo de 60 dias. **Art. 4º** - Os servidores maiores de sessenta e cinco anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna, sendo possível a realização deste trabalho por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, EXCLUINDO os servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), que deverão se apresentar o mais breve possível a uma junta médica a ser determinada pela secretaria e receber laudo avaliando o quadro específico do servidor. § 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico. § 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes. § 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, dentre outras. **Art. 5º** - Ficam temporariamente suspensos a visitação pública e o atendimento presencial do público externo, que

puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico. §1º No âmbito do Gabinete da Prefeita, Secretarias e Órgãos Administrativos §2º Para atendimento externo, as unidades administrativas do Poder Executivo funcionarão com o mínimo de servidores e colaboradores necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio, a ser definido pela chefia imediata. **Art. 6º** - Ficam suspensas quaisquer atividades de cunho coletivo e de caráter não urgente no âmbito do Município de São João dos Patos, devendo ser rejeitado qualquer emissão de alvará pelas Secretarias responsáveis, pelo prazo que durar o status do PANDEMIA do COVID-19. **Art. 7º** - Para fins deste Decreto, consideram-se: I - **Sintomas respiratórios** - tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais; II - **Caso suspeito** - aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para a confirmação ou não da infecção por COVID-19; III - **contato próximo** - estar aproximadamente 2 (dois) metros de distância de um paciente com suspeita de infecção por COVID-19; **Art. 8º** - As determinações impostas pelo presente Decreto são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos decretos, acompanhando as orientações sanitárias municipais, estaduais e/ou federais. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.**

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: edc124392c772522c74039978ddbe5a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios, diversos, destinados a composição da merenda escolar, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Senador La Rocque - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.460.169,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e as empresas: E A SILVA DISTRIBUIDORA, LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, M DE F A R COELHO e ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI; Pregão Presencial nº 001/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, o SR. ERISVALDO ALVES SILVA, SR. EVERTON DA COSTA LAGO, a SRA. MARIA DE FATIMA ANTUNES RANGEL COELHO e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, pelos detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE: E A SILVA DISTRIBUIDORA						
CNPJ: 33.887.844/0001-55						
ENDEREÇO: ROD. 010, S/N, 1353, LT 14, COCO GRANDE, IMPERATRIZ - MA						
REPRESENTANTE: SR. ERISVALDO ALVES SILVA						
TELEFONE: 99 98441 0434						
EMAIL: ea.silvadistribuidora@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

3	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido 1 kg cada. (COM AMOSTRA)	pct	3.500	PRONUTRI	R\$ 6,65	R\$ 23.275,00
6	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO para alimentação infantil, com prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	und	96	SUSTENTRE	R\$ 6,00	R\$ 576,00
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)	pct	5.000	PREDILETO	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g. (COM AMOSTRA)	pct	5.000	MICOS	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g. (COM AMOSTRA)	pct	5.000	MICOS	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00

21	FLOCÃO DE ARROZ. Oriundo da moagem do grão de arroz, pré cozidos, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Embalagem de 500g.	pct	4.000	NUTRIVITA	R\$ 2,19	R\$ 8.760,00
24	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 400 gramas. (COM AMOSTRA)	pct	15.000	CCGL	R\$ 8,53	R\$ 127.950,00
29	ÓLEO DE SOJA, vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	und	4.000	PREDILETO	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
34	CARNE MOÍDA, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.(COM AMOSTRA)	pct	8.000	ABC	R\$ 17,70	R\$ 141.600,00
35	CARNE BOVINA, PATINHO OU PONTA DA AGULHA , SEM GORDURA: carne bovina de 1ª qualidade, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	kg	5.000	MAFRIPAR	R\$ 23,60	R\$ 118.000,00

36	Coxas e sobre coxas Congelado , adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.	kg	12.000	FRIBAL	R\$ 12,90	R\$ 154.800,00
39	Ovos brancos de granja , in natura, primeira qualidade. Grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Cartela com 30 unidades.	Cartela	300	COPACOL	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
40	SALSICHA , preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas enverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 3 kg.	kg	2.000	OVOSBRASIL	R\$ 14,70	R\$ 29.400,00
42	BOLO , embalagem individual, diversos sabores e sem recheio. (Com amostra)	kg	1.500	FRIATO	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 739.061,00
LICITANTE: LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI						
CNPJ: 23.429.390/0001-15						
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, 441, CENTRO, IMPERATRIZ - MA						
REPRESENTANTE: SR. EVERTON DA COSTA LAGO						
TELEFONE: 99 98403-9633						
EMAIL: industria.lago@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	CAFÉ EM PÓ , tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	pct	2.000	PURO	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00

14	COCO RALADO , sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct	1.500	BOM COCO	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
16	CREME DE LEITE , pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido, atóxica, limpa, não viciada, resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da AGRICULTURA / SIF / DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses.	lata	1.440	CCGL	R\$ 2,90	R\$ 4.176,00
18	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS , Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade 400g. (COM AMOSTRA)	latas	50	NESTLE	R\$ 10,80	R\$ 540,00
22	FLOCÃO DE MILHO . Oriundo da moagem do grão de milho, pré cozidos, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Embalagem de 500g.	pct	10.000	BIANCO	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00

27	MILHO BRANCO PARA CANJICA/MUNGUZÁ , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct	3.000	SINHÁ	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 43.331,00
LICITANTE: M DE F A R COELHO						
CNPJ: 15.097.030/0001-35						
ENDEREÇO: RUA 5, QD. 503, N. 05, PARQUE DO BURITI, IMPERTRIZ - MA						
REPRESENTANTE: SRA. MARIA DE FATIMA ANTUNES RANGEL COELHO						
TELEFONE: 99 99157 8981						
EMAIL: resulimp@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	AÇÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 2 kg.	pct	6.000	CRISTAL	R\$ 5,36	R\$ 32.160,00
7	AMIDO DE MILHO TIPO 1 , sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	und (500g)	96	PINDUCA	R\$ 5,10	R\$ 489,60
15	COLORAU , acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote de 100 gramas.	pct	4.000	QUERO	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00

23	LEITE CONDESADO , apresentando no máximo 65 kcal/20g e 1,4g/20 de PTN. Prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 395 g.	lata	1.920	ITAMBE	R\$ 4,20	R\$ 8.064,00
25	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE , pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct	12.000	FORTALEZA	R\$ 3,39	R\$ 40.680,00
26	MARGARINA C/ SAL a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. 500 g	und	2.500	PRIMOR	R\$ 7,75	R\$ 19.375,00
30	SAL REFINADO / IODADO , cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	pct	450	BALEIA	R\$ 1,67	R\$ 751,50
32	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA , (alho, sal e corante). Embalagem de 300g .	und	1.200	QUERO	R\$ 5,16	R\$ 6.192,00
38	LINGUIÇA CALABRESA , preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas enverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	kg	4.000	FRIATO	R\$ 17,62	R\$ 70.480,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 188.592,10
LICITANTE: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 29.100.345/0001-07						
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL, 03, SANTA RITA, IMPERATRIZ - MA						
REPRESENTANTE: SRA. KATIANE PEREIRA ALVES						
TELEFONE: 99 3014 4441						
EMAIL: alvesdistribuidora.alves@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

1	Arroz agulhinha tipo 1 de 1 kg , longo e fino, inteiro. Inviolados, sem presença de insetos ou impurezas.	pct	5.000	CEOLIN	R\$3,28	R\$16.400,00
2	Arroz agulhinha tipo 1 de 5 kg , longo e fino, inteiro. Inviolados, sem presença de insetos ou impurezas.	pct	4.000	CEOLIN	R\$ 16,92	R\$ 67.680,00
5	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ para alimentação infantil, com prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	und	48	NESTLE	R\$ 6,67	R\$ 320,16
9	BISCOITO TIPO MAISENA , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	pct	4.000	TRIGOLINO	R\$ 3,22	R\$ 12.880,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA , sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g. (COM AMOSTRA)	pct	5.000	TRIGOLINO	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
17	EXTRATO DE TOMATE , produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem tetra pak de 260g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	und	3.500	QUERO	R\$ 4,19	R\$ 14.665,00
19	FEIJAO DO SUL (TIPO 1) isento de parasitas. Em embalagem plastica trasparente, atóxica, reforçada. Com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Pacotes de 1 kg	pct	2.000	DU SUL	R\$ 5,78	R\$ 11.560,00
20	FEIJÃO PRETO (TIPO 1) , pacotes de 1 kg. Com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da da entrega.	pct	2.000	DU SUL	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
28	MILHO PARA PIPOCA , milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	pct	2.000	SINHÁ	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00

31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE caixa com 50 latas de 130g. Com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras e abaulamento. Com prazo de validade no mínimo 12 meses.	cx	200	PALMEIRA	R\$ 189,60	R\$ 37.920,00
37	FRANGO PEITO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	kg	6.000	FRITÃO	R\$ 17,40	R\$ 104.400,00
41	PÃO HOT-DOG , tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	kg	8.000	EMPORIO DOS PAES	R\$ 22,70	R\$ 181.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$489.185,16
VALOR TOTAL REGISTRADO (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)						R\$1.460.169,26

Senador La Rocque - MA, 19 de março de 2020.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: c3e63e660b9ae52f59e29d7fa7f428a3

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2020. VALOR TOTAL: R\$ 195.901,30 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-040; 12.306.0251.2-040 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/EJA; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE; ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-041; 12.306.0251.2-041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/Educação Especial; Natureza da Despesa; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos; 0.1.01.000000 Receita de Impostos e de Transferência de Imposto; 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE; ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-042; 12.306.0251.2-042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/Ensino Fundamental; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE; ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-043; 12.306.0251.2-043 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/ PRÉ-ESCOLA; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE; ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-044; 12.306.0251.2-044 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/CHECHES; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE. PARTES: Secretária Municipal de Educação, Srª. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE e o Sr. Antonio Ferreira de Sousa, Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - ASPHOSL, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020.

Senador La Rocque - MA, 19 de março de 2020.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 01b6121677fe6fcc5891c012f77fe05b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

Chamada Pública n. 001/2020

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2020. VALOR TOTAL: R\$ 192.143,70 (cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-040; 12.306.0251.2-040 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/EJA; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE; ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-041; 12.306.0251.2-041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/Educação Especial; Natureza da Despesa; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos; 0.1.01.000000 Receita de Impostos e de Transferência de Imposto; 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE; ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-042; 12.306.0251.2-042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/Ensino Fundamental; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE; ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-043; 12.306.0251.2-043 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/ PRÉ-ESCOLA; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE; ORGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12; SbFunção: 306; Programa: 0251; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-044; 12.306.0251.2-044 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/CHECHES; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos 0.1.15.000051 Transferências de Recursos do FNDE. PARTES: Secretária Municipal de Educação, Srª. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE e a Sra. Josiane Moraes da Silva, Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES MÃO NA TERRA DE SENADOR LA ROCQUE, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020.

Senador La Rocque - MA, 19 de março de 2020.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: d1db1092aa388aad353beea5f86b7a18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 / 2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Presidente José Sarney s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 1.504/2020, de 02 de Janeiro de 2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18.02.2020, Processo Administrativo nº 086/2020, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES
2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	GASOLINA COMUM	160.000	800.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	860.000	4.300.000
3	LUBRIFICANTE 15W40	50	250
4	ARLA 32	40	200
5	OLEO DE FREIO	380	1.900
6	ÓLEO HIDRAULICO	70	350

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	LT	160.000	4,71	753.600,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	860.000	3,92	3.371.200,00
3	LUBRIFICANTE 15W40	BALDE 20 LTS	50	298,33	14.916,50
4	ARLA 32	BALDE 20 LTS	40	59,03	2.361,20
5	OLEO DE FREIO	UND 500 ML	380	14,59	5.544,20
6	ÓLEO HIDRAULICO	BALDE 20 LTS	70	296,83	20.778,10
TOTAL					4.168.400,00

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 11.472.863/0001-88	Razão Social: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA
Endereço: Rua Prefeito Antônio Bandeira nº 547 Centro Sítio Novo - MA	CEP: 65.925-000
Telefone: (99) 98134-2330	Fax:
Endereço Eletrônico: autoposto_arueiravi@outlook.com.	Representante: URDENEY DA SILVA BRITO
RG nº 027918550043 Órgão Expedidor/UF: GEJSPC-MA	CPF nº 022.003.79307

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	GASOLINA COMUM	100.000	20.000	30.000	10.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	400.000	200.000	240.000	20.000

3	LUBRIFICANTE 15W40	24	16	10	-
4	ARLA 32	40	-	-	-
5	OLEO DE FREIO	120	200	60	-
6	ÓLEO HIDRAULICO	40	20	10	-

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 11.03.2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2020 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 - CPL.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), 11 de Março de 2020.

Davi Silva Pereira
Pregoeiro

AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA.

Urdeney da Silva Brito

CPF nº 022.003.79307

Representante - Credenciado

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 28306daccdd6c6ba6b250a168bedbdd2d

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Presidente José Sarney s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 1.504/2020, de 02 de Janeiro de 2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 20.02.2020, Processo Administrativo nº 118/2020, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES
2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Arroz polido, classe longo fino tipo 1, embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto, fardo com 30 kg. Marcas de referência: Beleza, equivalentes ou de melhor qualidade.	11000	55.000
2	Açúcar cristal branco, em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Tropical, equivalentes ou de melhor qualidade.	2300	11.500
3	Açúcar refinado (Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega). MARCAS DE REFERÊNCIA: União, equivalentes ou de melhor qualidade.	150	750
4	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em saco plástico transparente de 100g, fardo de 1 kg. Marcas de referência: Nutrivita, equivalentes ou de melhor qualidade.	150	750
5	Feijão cariquinho - grupo : anão, classe: cores, tipo 1, variedade: cariquinho. Em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Sanrei, equivalentes ou de melhor qualidade.	2700	13.500
6	Feijão preto tipo 1 (Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega)MARCAS DE REFERÊNCIA: Tia Dora, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	4.000
7	Fava (Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Kicaldo ou Tio Jorge, equivalentes ou de melhor qualidade.	400	2.000
8	Biscoito rosquinha, embalagem dupla de 400 g e caixa com 8 kg. Marcas de referência: Rancheiro, equivalentes ou de melhor qualidade.	1660	8.300
9	Biscoito doce (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Vitabono, equivalentes ou de melhor qualidade.	160	800

10	Biscoito doce chocolate (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Vitabono, equivalentes ou de melhor qualidade.	160	800
11	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa plástica, tipo PET contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades. Marcas de referência: ABC, equivalentes ou de melhor qualidade.	2100	10.500
12	Sardinha de óleo, lata de 125 g. Marcas de referência: Palmares, equivalentes ou de melhor qualidade.	1600	8.000
13	Sardinha em lata molho tomate (Pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de molho de tomate comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Latas de 125 gramas. Validade de no mínimo 24 meses. MARCAS DE REFERÊNCIA: Palmares, equivalentes ou de melhor qualidade.	1600	8.000
14	Macarrão, tipo espaguete, com ovos em saco plástico transparente contendo 500g, fardo de 5 kg. Marcas de referência: Emege, equivalentes ou de melhor qualidade.	2100	10.500
15	Macarrão tipo espaguete sem ovos (Sem ovos, tipo espaguete - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.MARCAS DE REFERÊNCIA: Oregon, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	4.000
16	Macarrão tipo rigatone sem ovos (Sem ovos, tipo rigatone - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.MARCAS DE REFERÊNCIA: Amália ou Galo, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	4.000
17	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg e caixa de 10 kg. Marcas de referência: Italcac, equivalentes ou de melhor qualidade.	1700	8.500
18	Sal refinado, iodado, para tempero, em saco plástico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Veneza, equivalentes ou de melhor qualidade.	350	1.750
19	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Pacote de 200 g, fardo de 10 kg. Marcas de referência: Puralac, equivalentes ou de melhor qualidade.	2700	13.500
20	Leite sem lactose (sem sujidades, Embalagem primária plástica contendo 380g, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega). MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé ou Piracanjuba, equivalentes ou de melhor qualidade.	400	2.000
21	Leite desnatado (Leite em pó desnatado de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. 200g Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 0,2 kg. Validade: mínimo 01 ano.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Itambé	200	1.000
22	Flocos de milho, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg. Marcas de referência: Sinhá, equivalentes ou de melhor qualidade.	2200	11.000
23	Farinha de mandioca. Marcas de referência: Tradicional, equivalentes ou de melhor qualidade.	900	4.500
24	Flocos de arroz, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg. Marcas de referência: Nutrivita, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	4.000
25	Margarina, pote de 500 g e caixa com 20 unidades. Marcas de referência: Primor, equivalentes ou de melhor qualidade.	880	4.400

26	Proteína texturizada de soja escura, pacote de 400 g. Marcas de referência: Sinhá, equivalentes ou de melhor qualidade.	300	1.500
27	Biscoito tipo cream cracker, pacote de 400 g e caixa com 20 unidades. Marcas de referência: Vitabono, equivalentes ou de melhor qualidade.	2300	11.500
28	Extrato de tomate, embalagem de 350 g. Marcas de referência: Predilecta, equivalentes ou de melhor qualidade.	1900	9.500
29	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola . Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades. Marcas de referência: dafruta, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	4.000
30	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba . Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades. Marcas de referência: dafruta, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	4.000
31	Condimento de tempero, constituído de pimenta do reino, alho, sal, cominho e outros. Pote de 1 kg em embalagem plástica. Marcas de referência: arisco, equivalentes ou de melhor qualidade.	280	1.400
32	Tempero completo alho e sal (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: Mariza, equivalentes ou de melhor qualidade.	80	400
33	Caldo de carne. Caixa com tabletes de 60 g. Marcas de referência: magi, equivalentes ou de melhor qualidade.	100	500
34	Café, embalagem de 500 g, fardo com 10 unidades. Marcas de referência: Viana, equivalentes ou de melhor qualidade.	1200	6.000
35	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g. Marcas de referência: Pinduca, equivalentes ou de melhor qualidade.	480	2.400
36	Mingau de aveia com coco formulado, embalado em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nutribom, equivalentes ou de melhor qualidade.	250	1.250
37	Mingau de farinha láctea formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nestle, equivalentes ou de melhor qualidade.	240	1.200
38	Farinha de cereais (farinha de cereais para mingau com aveia, leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Contém Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Com data de fabricação. embalagem 210g. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	140	700
39	Cereal vitaminado flocos de 3 cereais (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém Glúten. Contém traços de leite e soja. Com data de fabricação. Embalagem 400g. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	210	1.050
40	Risoto formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Zaeli, equivalentes ou de melhor qualidade.	230	1.150
41	Fécula de mandioca. Marcas de referência: Pinduca, equivalentes ou de melhor qualidade.	550	2.750
42	Abóbora, fresca, integra e firme. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	950	4.750
43	Cebola branca, tamanho médio, fresca, integra e firme. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	1000	5.000
44	Maça nacional vermelha, fresca, integra e firme, tamanho médio com grau de maturação adequado. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	2800	14.000

45	Batata inglesa, fresca, integra e firme. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	1300	6.500
46	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	900	4.500
47	Alho in natura, embalagem de 200 g. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	300	1.500
48	Carne moída fresca bovina - músculo. Composição: Máximo permitido de água 3%, e de gordura 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	1200	6.000
49	Frango, congelado ou resfriado (não temperado). Embalagens em saco de polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Americano, equivalentes ou de melhor qualidade.	3200	16.000
50	Peito de frango (Resfriada (0º a 7ºC). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	800	4.000
51	Peixe fresco Resfriado (0º a 7ºC) , limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso cor: própria da espécie, sem manchas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.	200	1.000
52	Costela de boi fresca. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	1000	5.000
53	Bisteca bovina (Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.)	400	2.000
54	Chambari (carne bovina com osso, teor de gordura médio e aceitável, sem impurezas, cor brilhante e aspecto não amolecido ou pegajoso. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	300	1.500
55	Salsicha tipo hot -dog. Embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Estrela, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	4.000
56	Bebida láctea sabor morango, embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 180 ml do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Todý, equivalentes ou de melhor qualidade.	1100	5.500
57	Pão massa fina 40 g. Marcas de referência: Maxpão, equivalentes ou de melhor qualidade.	14000	70.000
58	Pão francês (Pão francês com aproximadamente 50g que deveser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais).	16000	80.000
59	Pão integral (Pão fatiado tipo fôrma. Pacotes de 500g. Deveser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar a data de entrega.	800	4.000

60	Polpa de fruta sabor cajá . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: Só polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	600	3.000
61	Polpa de fruta sabor goiaba . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: Só polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	1100	5.500
62	Polpa de fruta sabor acerola . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: So polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	1100	5.500
63	Polpa de fruta sabor tamarindo . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: So polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	600	3.000
64	Polpa de fruta sabor maracujá . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: So polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	4.000
65	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125 g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpo estranho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	1500	7.500
66	Melancia, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	15500	77.500
67	Laranja 100 g, integra e firme com grau de maturação adequada, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	20500	102.500
68	Ovo de galinha, tamanho médio (igual ou superior), branco.Registro do SIF.Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Josedith, equivalentes ou de melhor qualidade.	600	3.000
69	Beterraba, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	520	2.600
70	Tomate, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	920	4.600
71	Carne bovina 1ªmaciça. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	900	4.500
72	Chocolate em barra de 1 Kg, meio amargo. Marcas de referência: Garoto, equivalentes ou de melhor qualidade.	104	520
73	Coco ralado desidratado de 1 Kg. Marcas de referência: Coco do Vale, equivalentes ou de melhor qualidade.	60	300
74	Amido de milho (Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso. Embalagem de 0,5kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Maizena, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	1.000
75	Mistura para Mingau Sabor Tradicional (amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, minerais Ca, Fe e P, aromatizante e corante urucum. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Maizena, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	2.500
76	Azeitona sem caroço (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega. Com data de fabricação)MARCAS DE REFERÊNCIA: Raiola, equivalentes ou de melhor qualidade.	80	400
77	Milho verde (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega).MARCAS DE REFERÊNCIA: Quero, equivalentes ou de melhor qualidade.	400	2.000

78	Farinha de Trigo com fermento (Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em balagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Dona benta ou Rosa Branca, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	2.500
79	Aveia em flocos finos (Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. 1 kg Embalagem plástica de máximo 0,2kg. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	1000	5.000
80	Azeite de oliva tipo extra-virgem (envasado em recipiente escuro, de vidro, com acidez máxima < ou = 0,50%). MARCAS DE REFERÊNCIA: Galo, equivalentes ou de melhor qualidade.	900	4.500
81	Adoçante sem aspartame (embalagem de 60ml. adoçante dietético natural, sem adição de açúcar (diet) e totalmente saudável, elaborado a partir das folhas de Stevia. Não conter qualquer componente artificial como Sucralose, Sacarina, Ciclamato, Aspartame entre outros.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Adocyl, equivalentes ou de melhor qualidade.	120	600
82	Vinagre (Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano)MARCAS DE REFERÊNCIA: Castelo, equivalentes ou de melhor qualidade.	300	1.500
83	Chá Diversos sabores (embalagem 15 gramas. maçã, camomila, erva doce, gengibre, morango). Em sachês. Caixa de 15 unidades. Validade de 1 ano. MARCAS DE REFERÊNCIA: Dr Oetker, equivalentes ou de melhor qualidade.	100	500
84	Suco em garrafa concentrado uva (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).MARCAS DE REFERÊNCIA: Palmeiron, equivalentes ou de melhor qualidade.	250	1.250
85	Suco em garrafa concentrado caju (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten). MARCAS DE REFERÊNCIA: Palmeiron, equivalentes ou de melhor qualidade.	250	1.250
86	Linhaça em pó (farinha de linhaça) (Tipo 01. Embalagem primária: Pacote com 150 kg. Validade mínima: 4 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Jasmine, equivalentes ou de melhor qualidade.	20	100
87	Creme de leite (Embalagem primária: peso 200g. MARCAS DE REFERÊNCIA: Camponesa, equivalentes ou de melhor qualidade.	85	425
88	Leite condensado (Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem primária: peso de 395g. Não contém glúten. Validade mínima 6 meses após a data de entrega)MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazendeira, equivalentes ou de melhor qualidade.	40	200
89	Cereal multicereais infantil (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	350	1.750
90	Fermento químico (Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Royal, equivalentes ou de melhor qualidade.	20	100
91	mistura para bolo (diversos sabor milho, com 450 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante estereato de propileno glicol, fermentos químicos e aromatizantes. Contém glúten embalagem sem rasuras ou aberturas. Data de fabricação e validade).MARCAS DE REFERÊNCIA: Dona benta, equivalentes ou de melhor qualidade.	60	300

92	Bolo pronto (bolo pronto, sabor chocolate, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca. MARCAS DE REFERÊNCIA: União	200	1.000
93	Bolo pronto (bolo pronto, sabor milho, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca. MARCAS DE REFERÊNCIA: União	200	1.000
94	Bolo pronto (bolo pronto, sabor tapioca, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca. MARCAS DE REFERÊNCIA: União	200	1.000
95	Leite de coco (envasado em vidros transparentes, de cor característica, com peso líquido de 200ml). MARCAS DE REFERÊNCIA: Mais Coco, equivalentes ou de melhor qualidade.	30	150
96	Canela em pó (Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente). MARCAS DE REFERÊNCIA: Nutribem, equivalentes ou de melhor qualidade.	400	2.000
97	Queijo (Mussarela ou prato. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.) MARCAS DE REFERÊNCIA: União, equivalentes ou de melhor qualidade.	80	400
98	Mel (alimento à base de glicose, embalagem de 350g)	20	100
99	Doce de banana concentrado (pote de doce separado em tabletes individuais de 30g, de 1.050kg com 50 unidades) MARCAS DE REFERÊNCIA: Oliveira, equivalentes ou de melhor qualidade.	25	125
100	Pimentão (fresco e íntegros, tamanho médio, sem rasuras ou ferimentos) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	120	600
101	Batata doce (Tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, íntegras) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda equivalentes ou de melhor	200	1.000
102	Pepino (fresco, sem cor amarelada ou murchamentos, sem ferimentos, íntegros) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	300	1.500
103	Cheiro-verde (coentro e Cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 130g. MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	1000	5.000
104	Limão (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	40	200
105	Abobrinha verde (Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	300	1.500
106	Mamão (Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	600	3.000
107	Goiaba (Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	200	1.000
108	Abacate (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	400	2.000

109	Abacaxi (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	600	3.000
110	Melão (Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	600	3.000
111	Maçã (Tipo Gala ou Fuji. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	3000	15.000
112	Couve manteiga (Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	1000	5.000
113	Repolho (Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	300	1.500
114	Alface (Lisa ou crespa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	800	4.000
115	Cuxá (Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	160	800
116	Chuchu (Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras, íntegros) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	100	500
117	Mandioca (fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	280	1.400
118	Fígado bovino (Cortes: em iscas ou cubos. Resfriada (0ª a 7ªC), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fribal, equivalentes ou de melhor	300	1.500
119	Linguiça calabresa (Produto a base de carne suína. Processo de defumação natural e temperos marcantes. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plástico resistente. Na embalagem deve conter data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 60 dias após a entrega.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Seara, equivalentes ou de melhor	100	500
120	Água mineral (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em embalagem de POLICARBONATO, liso, transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - NPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Santa Joana, equivalentes ou de melhor	400	2.000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

C. L. COMERCIAL EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Arroz polido, classe longo fino tipo 1, embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto, fardo com 30 kg. Marcas de referência: Beleza, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	11000	3,92	43.120,00
5	Feijão cariquinho - grupo : anão, classe: cores, tipo 1, variedade: cariquinho. Em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Sanrei, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	2700	7,80	21.060,00

8	Biscoito rosquinha, embalagem dupla de 400 g e caixa com 8 kg. Marcas de referência: Rancheiro, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1660	11,65	19.339,00
11	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa plástica, tipo PET contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades. Marcas de referência: ABC, equivalentes ou de melhor qualidade.	Garrafa	2100	5,40	11.340,00
14	Macarrão, tipo espaguete, com ovos em saco plástico transparente contendo 500g, fardo de 5 kg. Marcas de referência: Emege, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	2100	5,10	10.710,00
17	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg e caixa de 10 kg. Marcas de referência: Italcac, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1700	11,80	20.060,00
19	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Pacote de 200 g, fardo de 10 kg. Marcas de referência: Puralac, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	2700	26,30	71.010,00
22	Flocos de milho, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg. Marcas de referência: Sinhá, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	2200	3,30	7.260,00
27	Biscoito tipo cream cracker, pacote de 400 g e caixa com 20 unidades. Marcas de referência: Vitabono, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	2300	10,35	23.805,00
29	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades. Marcas de referência: dafruta, equivalentes ou de melhor qualidade.	Und.	800	5,20	4.160,00
34	Café, embalagem de 500 g, fardo com 10 unidades. Marcas de referência: Viana, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1200	23,20	27.840,00
38	Farinha de cereais (farinha de cereais para mingau com aveia, leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Contém Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Com data de fabricação. embalagem 210g. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	140	24,40	3.416,00
40	Risoto formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Zaeli, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	230	15,45	3.553,50
48	Carne moída fresca bovina - músculo.Composição:Maximo permitido de água 3%, e de gordura 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos,cartilagens, gordura parcial. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1200	37,85	45.420,00
52	Costela de boi fresca. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1000	21,29	21.290,00
57	Pão massa fina 40 g. Marcas de referência: Maxpão, equivalentes ou de melhor qualidade.	Und	14000	0,53	7.420,00
60	Polpa de fruta sabor cajá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: Só polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	600	5,93	3.558,00
61	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: Só polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1100	6,10	6.710,00
68	Ovo de galinha, tamanho médio (igual ou superior), branco.Registro do SIF.Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Josedith, equivalentes ou de melhor qualidade.	Cartela	600	15,20	9.120,00

71	Carne bovina 1ª maciça. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	900	45,60	41.040,00
78	Farinha de Trigo com fermento (Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em balagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Dona benta ou Rosa Branca, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	500	4,33	2.165,00
79	Aveia em flocos finos (Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. 1 kg Embalagem plástica de máximo 0,2kg. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1000	23,26	23.260,00
80	Azeite de oliva tipo extra-virgem (envasado em recipiente escuro, de vidro, com acidez máxima < ou = 0,50%). MARCAS DE REFERÊNCIA: Galo, equivalentes ou de melhor qualidade.	Garrafa	900	29,75	26.775,00
81	Adoçante sem aspartame (embalagem de 60ml. adoçante dietético natural, sem adição de açúcar (diet) e totalmente saudável, elaborado a partir das folhas de Stevia. Não conter qualquer componente artificial como Sucralose, Sacarina, Ciclamato, Aspartame entre outros.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Adocyl, equivalentes ou de melhor qualidade.	Unid.	120	4,33	519,60
82	Vinagre (Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano) MARCAS DE REFERÊNCIA: Castelo, equivalentes ou de melhor qualidade.	und	300	2,51	753,00
83	Chá Diversos sabores (embalagem 15 gramas. maçã, camomila, erva doce, gengibre, morango). Em sachês. Caixa de 15 unidades. Validade de 1 ano. MARCAS DE REFERÊNCIA: Dr Oetker, equivalentes ou de melhor qualidade.	cx	100	2,45	245,00
TOTAL					454.949,10

M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
2	Açúcar cristal branco, em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Tropical, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	2300	2,84	6.532,00
3	Açúcar refinado (Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega). MARCAS DE REFERÊNCIA: União, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	150	5,43	814,50
4	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em saco plástico transparente de 100g, fardo de 1 kg. Marcas de referência: Nutrivita, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	150	5,92	888,00
6	Feijão preto tipo 1 (Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofoados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega) MARCAS DE REFERÊNCIA: Tia Dora, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	800	7,60	6.080,00
9	Biscoito doce (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Vitabono, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	160	10,39	1.662,40

12	Sardinha de óleo, lata de 125 g. Marcas de referência: Palmares, equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	1600	3,23	5.168,00
13	Sardinha em lata molho tomate (Pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de molho de tomate comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Latas de 125 gramas. Validade de no mínimo 24 meses. MARCAS DE REFERÊNCIA: Palmares, equivalentes ou de melhor qualidade.	UND	1600	3,23	5.168,00
15	Macarrão tipo espaguete sem ovos (Sem ovos, tipo espaguete - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: Oregon, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	800	5,25	4.200,00
20	Leite sem lactose (sem sujidades, Embalagem primária plástica contendo 380g, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega). MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé ou Piracanjuba, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	400	58,45	23.380,00
23	Farinha de mandioca. Marcas de referência: Tradicional, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	900	4,29	3.861,00
24	Flocos de arroz, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg. Marcas de referência: Nutrivita, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	800	4,52	3.616,00
28	Extrato de tomate, embalagem de 350 g. Marcas de referência: Predilecta, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1900	10,24	19.456,00
30	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades. Marcas de referência: dafruta, equivalentes ou de melhor qualidade.	Und.	800	4,20	3.360,00
33	Caldo de carne. Caixa com tabletes de 60 g. Marcas de referência: magi, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	100	20,27	2.027,00
36	Mingau de aveia com coco formulado, embalado em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nutribom, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	250	16,37	4.092,50
37	Mingau de farinha láctea formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nestle, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	240	16,43	3.943,20
41	Fécula de mandioca. Marcas de referência: Pinduca, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	550	4,30	2.365,00
49	Frango, congelado ou resfriado (não temperado).Embalagens em saco de polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Americano, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	3200	10,38	33.216,00
53	Bisteca bovina (Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.)	Kg	400	31,89	12.756,00
54	Chambari (carne bovina com osso, teor de gordura médio e aceitável, sem impurezas, cor brilhante e aspecto não amolecido ou pegajoso. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	300	18,20	5.460,00
55	Salsicha tipo hot -dog. Embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Estrela, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	800	7,22	5.776,00

58	Pão francês (Pão francês com aproximadamente 50g que deveria ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais).	UNID.	16000	0,53	8.480,00
62	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: So polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1100	6,29	6.919,00
63	Polpa de fruta sabor tamarindo. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: So polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	600	6,52	3.912,00
72	Chocolate em barra de 1 Kg, meio amargo. Marcas de referência: Garoto, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	104	52,90	5.501,60
73	Coco ralado desidratado de 1 Kg. Marcas de referência: Coco do Vale, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	60	44,58	2.674,80
74	Amido de milho (Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso. Embalagem de 0,5kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Maizena, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	200	14,13	2.826,00
75	Mistura para Mingau Sabor Tradicional (amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, minerais Ca, Fe e P, aromatizante e corante urucum. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Maizena, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	500	17,19	8.595,00
77	Milho verde (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega).MARCAS DE REFERÊNCIA: Quero, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	400	16,20	6.480,00
89	Cereal multicereais infantil (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	350	24,45	8.557,50
90	Fermento químico (Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Royal, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	20	31,02	620,40
91	mistura para bolo (diversos sabor milho, com 450 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante estereato de propileno glicol, fermentos químicos e aromatizantes. Contém glúten embalagem sem rasuras ou aberturas. Data de fabricação e validade).MARCAS DE REFERÊNCIA: Dona benta, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	60	8,79	527,40
92	Bolo pronto (bolo pronto, sabor chocolate, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca. MARCAS DE REFERÊNCIA: União	unidades	200	24,33	4.866,00

93	Bolo pronto (bolo pronto, sabor milho, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca. MARCAS DE REFERÊNCIA: União	unidades	200	25,85	5.170,00
94	Bolo pronto (bolo pronto, sabor tapioca, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca. MARCAS DE REFERÊNCIA: União	unidades	200	30,41	6.082,00
97	Queijo (Mussarela ou prato. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.) MARCAS DE REFERÊNCIA: União, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	80	34,96	2.796,80
118	Fígado bovino (Cortes: em iscas ou cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fribal, equivalentes ou de melhor	Kg	300	22,81	6.843,00
119	Linguiça calabresa(Produto a base de carne suína. Processo de defumação natural e temperos marcantes. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plástico resistente. Na embalagem deve conter data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 60 dias após a entrega.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Seara, equivalentes ou de melhor	Kg	100	21,27	2.127,00
120	Água mineral (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em embalagem de POLICARBONATO, liso, transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - NPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. MARCAS DE REFERÊNCIA: Santa Joana, equivalentes ou de melhor	caixa - 42 unid	400	47,95	19.180,00
TOTAL					255.980,10

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA.

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
7	Fava (Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Kicaldo ou Tio Jorge, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	400	11,39	4.556,00
10	Biscoito doce chocolate (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Vitabono, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	160	11,67	1.867,20

16	Macarrão tipo rigatone sem ovos (Sem ovos, tipo rigatone - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.MARCAS DE REFERÊNCIA: Amália ou Galo, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	800	6,73	5.384,00
18	Sal refinado, iodado, para tempero, em saco plástico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Veneza, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	350	0,66	231,00
21	Leite desnatado (Leite em pó desnatado de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. 200g Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 0,2 kg. Validade: mínimo 01 ano.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Itambé	Kg	200	48,94	9.788,00
25	Margarina, pote de 500 g e caixa com 20 unidades. Marcas de referência: Primor, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	880	8,76	7.708,80
26	Proteína texturizada de soja escura, pacote de 400 g. Marcas de referência: Sinhá, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	300	12,67	3.801,00
31	Condimento de tempero, constituído de pimenta do reino, alho, sal, cominho e outros. Pote de 1 kg em embalagem plástica. Marcas de referência: arisco, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	280	7,97	2.231,60
32	Tempero completo alho e sal (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.MARCAS DE REFERÊNCIA: Mariza, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	80	6,10	488,00
35	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g. Marcas de referência: Pinduca, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	480	3,16	1.516,80
39	Cereal vitaminado flocos de 3 cereais (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém Glúten. Contém traços de leite e soja. Com data de fabricação. Embalagem 400g. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	210	28,79	6.045,90
42	Abóbora, fresca, integra e firme. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	950	3,80	3.610,00
43	Cebola branca, tamanho médio, fresca, integra e firme. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1000	4,26	4.260,00
44	Maça nacional vermelha, fresca, integra e firme, tamanho médio com grau de maturação adequado. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	2800	6,84	19.152,00
45	Batata inglesa, fresca, integra e firme. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1300	4,56	5.928,00
46	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	900	4,56	4.104,00
47	Alho in natura, embalagem de 200 g. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	300	21,29	6.387,00

50	Peito de frango (Resfriada (0º a 7ºC). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	800	13,67	10.936,00
51	Peixe fresco Resfriado (0º a 7ºC), limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso cor: própria da espécie, sem manchas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.	Kg	200	15,21	3.042,00
56	Bebida láctea sabor morango, embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 180 ml do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Tody, equivalentes ou de melhor qualidade.	Und	1100	5,44	5.984,00
59	Pão integral (Pão fatiado tipo fôrma. Pacotes de 500g. Deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar a data de entrega.	PCT DE 500G	800	8,87	7.096,00
64	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: So polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	800	6,51	5.208,00
65	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125 g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpo estranho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1500	3,79	5.685,00
66	Melancia, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	15500	1,98	30.690,00
67	Laranja 100 g, integra e firme com grau de maturação adequada, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	20500	3,04	62.320,00
69	Beterraba, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	520	4,56	2.371,20
70	Tomate, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	920	6,84	6.292,80
76	Azeitona sem caroço (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega. Com data de fabricação) MARCAS DE REFERÊNCIA: Raiola, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	80	26,00	2.080,00
84	Suco em garrafa concentrado uva (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten). MARCAS DE REFERÊNCIA: Palmeiron, equivalentes ou de melhor qualidade.	Garrafa	250	6,11	1.527,50

85	Suco em garrafa concentrado caju (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten). MARCAS DE REFERÊNCIA: Palmeiron, equivalentes ou de melhor qualidade.	Garrafa	250	3,37	842,50
86	Linhaça em pó (farinha de linhaça) (Tipo 01.Embalagem primária: Pacote com 150 kg. Validade mínima: 4 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Jasmine, equivalentes ou de melhor qualidade.	Pct	20	12,75	255,00
87	Creme de leite (Embalagem primária: peso 200g. MARCAS DE REFERÊNCIA: Camponesa, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	85	14,07	1.195,95
88	Leite condensado (Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem primária:peso de 395g. Não contém glúten. Validade mínima 6 meses após a data de entrega)MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazendeira, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	40	16,20	648,00
95	Leite de coco (envasado em vidros transparentes, de cor característica, com peso líquido de 200ml). MARCAS DE REFERÊNCIA: Mais Coco, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	30	14,18	425,40
96	Canela em pó (Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente). MARCAS DE REFERÊNCIA: Nutribem, equivalentes ou de melhor qualidade.	Pct	400	2,96	1.184,00
97	Queijo (Mussarela ou prato. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.) MARCAS DE REFERÊNCIA: União, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	80		
98	Mel (alimento à base de glicose, embalagem de 350g)	Embalagem com 350g	20	33,45	669,00
99	Doce de banana concentrado (pote de doce separado em tabletes individuais de 30g, de 1.050kg com 50 unidades) MARCAS DE REFERÊNCIA: Oliveira, equivalentes ou de melhor qualidade.	Potes de 1,05kg	25	14,64	366,00
100	Pimentão (fresco e íntegros, tamanho médio, sem rasuras ou ferimentos) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	120	4,56	547,20
101	Batata doce (Tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, íntegras) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda equivalentes ou de melhor	Kg	200	4,26	852,00
102	Pepino (fresco, sem cor amarelada ou murchamentos, sem ferimentos, íntegros) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	300	4,56	1.368,00
103	Cheiro-verde (coentro e Cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 130g. MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Maço	1000	1,52	1.520,00
104	Limão (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	40	3,80	152,00
105	Abobrinha verde (Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	300	4,26	1.278,00
106	Mamão (Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	600	4,56	2.736,00

107	Goiaba (Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	200	5,32	1.064,00
108	Abacate (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	400	7,60	3.040,00
109	Abacaxi (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	600	3,80	2.280,00
110	Melão (Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	600	3,80	2.280,00
111	Maçã (Tipo Gala ou Fuji. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	3000	6,84	20.520,00
112	Couve manteiga (Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Maço	1000	4,26	4.260,00
113	Repolho (Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	300	4,56	1.368,00
114	Alface (Lisa ou crespa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	maço	800	4,35	3.480,00
115	Cuxá ((Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	MAÇO	160	3,80	608,00
116	Chuchu (Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras, íntegros) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	100	4,56	456,00
117	Mandioca(fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	Kg	280	4,26	1.192,80
TOTAL					284.879,65

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 10.417.071/0001-48	Razão Social: C. L. COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua Nove nº 80 PQ São José Imperatriz - MA	CEP: 65.905-338
Telefone: (99) 3524-5877	Fax:
Endereço Eletrônico: c.lcomercio18@gmail.com	Representante: Vicente Guimarães Tavares Júnior
RG nº 23746232002-5 Órgão Expedidor/UF: GESUS PC-MA	CPF nº 016.052.803-80

CNPJ/MF nº: 05.700.908/0001-21	Razão Social: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA.
Endereço: Rua Benedito Leite nº 700 Casa A Centro Imperatriz - MA	CEP: 65.903-290
Telefone: (99) 98413-2784	Fax:
Endereço Eletrônico: distribuidora.horizonteitz@hotmail.com	Representante: Odelmivan Fernandes de Carvalho
RG nº 019778622002-6 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 010.561.803-90

CNPJ/MF nº: 03.459.326/0001-70	Razão Social: M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Santa Cecília nº 23 Jardim Oriental Imperatriz - MA	CEP: 65.913-240
Telefone: (99) 98179-3175	Fax:
Endereço Eletrônico: midistribuiacaoirelime@gmail.com	Representante: Martha Ingrid Milhomem Silva
RG nº 041306612010-7 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 061.084.303-62

2.4. Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEMUS	SEMAS
1	Arroz polido, classe longo fino tipo 1, embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto, fardo com 30 kg. Marcas de referência: Beleza, equivalentes ou de melhor qualidade.	6000	5000
2	Açúcar cristal branco, em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Tropical, equivalentes ou de melhor qualidade.	300	2000
3	Açúcar refinado (Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega). MARCAS DE REFERÊNCIA: União, equivalentes ou de melhor qualidade.	150	
4	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em saco plástico transparente de 100g, fardo de 1 kg. Marcas de referência: Nutrivita, equivalentes ou de melhor qualidade.	50	100
5	Feijão carioquinha - grupo : anão, classe: cores, tipo 1, variedade: carioquinha. Em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Sanrei, equivalentes ou de melhor qualidade.	1500	1200
6	Feijão preto tipo 1 (Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega)MARCAS DE REFERÊNCIA: Tia Dora, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	
7	Fava (Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Kicaldo ou Tio Jorge, equivalentes ou de melhor qualidade.	400	
8	Biscoito rosquinha, embalagem dupla de 400 g e caixa com 8 kg. Marcas de referência: Rancheiro, equivalentes ou de melhor qualidade.	160	1500
9	Biscoito doce (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Vitabono, equivalentes ou de melhor qualidade.	160	
10	Biscoito doce chocolate (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Vitabono, equivalentes ou de melhor qualidade.	160	
11	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa plástica, tipo PET contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades. Marcas de referência: ABC, equivalentes ou de melhor qualidade.	600	1500
12	Sardinha de óleo, lata de 125 g. Marcas de referência: Palmares, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	800
13	Sardinha em lata molho tomate (Pescado, eviscerado, lavado, pré- cozido. Adicionado de molho de tomate comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Latas de 125 gramas. Validade de no mínimo 24 meses. MARCAS DE REFERÊNCIA: Palmares, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	800
14	Macarrão, tipo espaguete, com ovos em saco plástico transparente contendo 500g, fardo de 5 kg. Marcas de referência: Emege, equivalentes ou de melhor qualidade.	600	1500

15	Macarrão tipo espagete sem ovos (Sem ovos, tipo espagueti - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.MARCAS DE REFERÊNCIA: Oregon, equivalentes ou de melhor qualidade.	600	200
16	Macarrão tipo rigatone sem ovos (Sem ovos, tipo rigatone - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.MARCAS DE REFERÊNCIA: Amália ou Galo, equivalentes ou de melhor qualidade.	600	200
17	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg e caixa de 10 kg. Marcas de referência: Italc, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	1200
18	Sal refinado, iodado, para tempero, em saco plástico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg. Marcas de referência: Veneza, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	150
19	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Pacote de 200 g, fardo de 10 kg. Marcas de referência: Puralac, equivalentes ou de melhor qualidade.	1200	1500
20	Leite sem lactose (sem sujidades, Embalagem primária plástica contendo 380g, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega). MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé ou Piracanjuba, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	200
21	Leite desnatado (Leite em pó desnatado de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. 200g Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 0,2 kg. Validade: mínimo 01 ano.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Itambé	200	
22	Flocos de milho, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg. Marcas de referência: Sinhá, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	2000
23	Farinha de mandioca. Marcas de referência: Tradicional, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	700
24	Flocos de arroz, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg. Marcas de referência: Nutrivita, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	600
25	Margarina, pote de 500 g e caixa com 20 unidades. Marcas de referência: Primor, equivalentes ou de melhor qualidade.	80	800
26	Proteína texturizada de soja escura, pacote de 400 g. Marcas de referência: Sinhá, equivalentes ou de melhor qualidade.	100	200
27	Biscoito tipo cream cracker, pacote de 400 g e caixa com 20 unidades. Marcas de referência: Vitabono, equivalentes ou de melhor qualidade.	300	2000
28	Extrato de tomate, embalagem de 350 g. Marcas de referência: Predilecta, equivalentes ou de melhor qualidade.	1000	900
29	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola . Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades. Marcas de referência: dafruta, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	600
30	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba . Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades. Marcas de referência: dafruta, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	600
31	Condimento de tempero, constituído de pimenta do reino, alho, sal, cominho e outros. Pote de 1 kg em embalagem plástica. Marcas de referência: arisco, equivalentes ou de melhor qualidade.	80	200
32	Tempero completo alho e sal (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.MARCAS DE REFERÊNCIA: Mariza, equivalentes ou de melhor qualidade.	80	
33	Caldo de carne. Caixa com tabletes de 60 g. Marcas de referência: magi, equivalentes ou de melhor qualidade.	50	50
34	Café, embalagem de 500 g, fardo com 10 unidades. Marcas de referência: Viana, equivalentes ou de melhor qualidade.	600	600
35	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g. Marcas de referência: Pinduca, equivalentes ou de melhor qualidade.	80	400

36	Mingau de aveia com coco formulado, embalado em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nutribom, equivalentes ou de melhor qualidade.	50	200
37	Mingau de farinha láctea formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nestle, equivalentes ou de melhor qualidade.	40	200
38	Farinha de cereais (farinha de cereais para mingau com aveia, leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Contém Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Com data de fabricação. embalagem 210g. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	70	70
39	Cereal vitaminado flocos de 3 cereais (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém Glúten. Contém traços de leite e soja. Com data de fabricação. Embalagem 400g. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	130	80
40	Risoto formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Zaeli, equivalentes ou de melhor qualidade.	30	200
41	Fécula de mandioca. Marcas de referência: Pinduca, equivalentes ou de melhor qualidade.	50	500
42	Abóbora, fresca, integra e firme. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	600	350
43	Cebola branca, tamanho médio, fresca, integra e firme. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	400	600
44	Maça nacional vermelha, fresca, integra e firme, tamanho médio com grau de maturação adequado. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	1000	1800
45	Batata inglesa, fresca, integra e firme. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	500
46	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	400
47	Alho in natura, embalagem de 200 g. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	120	180
48	Carne moída fresca bovina - músculo.Composição:Maximo permitido de água 3%, e de gordura 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	1000
49	Frango, congelado ou resfriado (não temperado).Embalagens em saco de polietileno atóxico transparente.Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Americano, equivalentes ou de melhor qualidade.	1200	2000
50	Peito de frango (Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	400	400
51	Peixe fresco Resfriado (0° a 7°C) , limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso cor: própria da espécie, sem manchas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.	200	
52	Costela de boi fresca. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	500
53	Bisteca bovina (Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.)	400	
54	Chambari (carne bovina com osso, teor de gordura médio e aceitável, sem impurezas, cor brilhante e aspecto não amolecido ou pegajoso. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	300	

55	Salsicha tipo hot -dog. Embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Estrela, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	600
56	Bebida láctea sabor morango, embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 180 ml do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Tody, equivalentes ou de melhor qualidade.	100	1000
57	Pão massa fina 40 g. Marcas de referência: Maxpão, equivalentes ou de melhor qualidade.	10000	4000
58	Pão francês (Pão francês com aproximadamente 50g que devera ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais).	12000	4000
59	Pão integral (Pão fatiado tipo fôrma. Pacotes de 500g. Devera ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar a data de entrega.	600	200
60	Polpa de fruta sabor cajá . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: Só polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	400
61	Polpa de fruta sabor goiaba . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: Só polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	900
62	Polpa de fruta sabor acerola . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: So polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	900
63	Polpa de fruta sabor tamarindo . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: So polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	400
64	Polpa de fruta sabor maracujá . Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referência: So polpa, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	600
65	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125 g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpo estranho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	1000
66	Melancia, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	15000
67	Laranja 100 g, integra e firme com grau de maturação adequada, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	20000
68	Ovo de galinha, tamanho médio (igual ou superior), branco.Registro do SIF.Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Josedith, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	400
69	Beterraba, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	400	120
70	Tomate, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Marcas de referência: Fazenda, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	120
71	Carne bovina 1ºmaciça. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	700	200
72	Chocolate em barra de 1 Kg, meio amargo. Marcas de referência: Garoto, equivalentes ou de melhor qualidade.	24	80

73	Coco ralado desidratado de 1 Kg. Marcas de referência: Coco do Vale, equivalentes ou de melhor qualidade.	20	40
74	Amido de milho (Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso. Embalagem de 0,5kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Maizena, equivalentes ou de melhor qualidade.	100	100
75	Mistura para Mingau Sabor Tradicional (amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, minerais Ca, Fe e P, aromatizante e corante urucum. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Maizena, equivalentes ou de melhor qualidade.	250	250
76	Azeitona sem caroço (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega. Com data de fabricação)MARCAS DE REFERÊNCIA: Raiola, equivalentes ou de melhor qualidade.	80	
77	Milho verde (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega).MARCAS DE REFERÊNCIA: Quero, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	200
78	Farinha de Trigo com fermento (Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico.Em balagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Dona benta ou Rosa Branca, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	
79	Aveia em flocos finos (Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. 1 kg Embalagem plástica de máximo 0,2kg. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	700	300
80	Azeite de oliva tipo extra-virgem (envasado em recipiente escuro, de vidro, com acidez máxima < ou = 0,50%). MARCAS DE REFERÊNCIA: Galo, equivalentes ou de melhor qualidade.	800	100
81	Adoçante sem aspartame (embalagem de 60ml. adoçante dietético natural, sem adição de açúcar (diet) e totalmente saudável, elaborado a partir das folhas de Stevia.Não conter qualquer componente artificial como Sucralose, Sacarina, Ciclamato, Aspartame entre outros.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Adocyl, equivalentes ou de melhor qualidade.	100	20
82	Vinagre (Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano)MARCAS DE REFERÊNCIA: Castelo, equivalentes ou de melhor qualidade.	150	150
83	Chá Diversos sabores (embalagem 15 gramas. maçã, camomila, erva doce, gengibre, morango). Em sachês. Caixa de 15 unidades. Validade de 1 ano. MARCAS DE REFERÊNCIA: Dr Oetker, equivalentes ou de melhor qualidade.	100	
84	Suco em garrafa concentrado uva (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).MARCAS DE REFERÊNCIA: Palmeiron, equivalentes ou de melhor qualidade.	250	
85	Suco em garrafa concentrado caju (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten). MARCAS DE REFERÊNCIA: Palmeiron, equivalentes ou de melhor qualidade.	250	
86	Linhaça em pó (farinha de linhaça) (Tipo 01.Embalagem primária: Pacote com 150 kg. Validade mínima: 4 meses.)MARCAS DE REFERÊNCIA: Jasmine, equivalentes ou de melhor qualidade.	20	
87	Creme de leite (Embalagem primária: peso 200g. MARCAS DE REFERÊNCIA: Camponesa, equivalentes ou de melhor qualidade.	85	
88	Leite condensado (Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem primária:peso de 395g. Não contém glúten. Validade mínima 6 meses após a data de entrega)MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazendeira, equivalentes ou de melhor qualidade.	40	

89	Cereal multicereais infantil (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, equivalentes ou de melhor qualidade.	150	200
90	Fermento químico (Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Royal, equivalentes ou de melhor qualidade.	20	
91	mistura para bolo (diversos sabor milho, com 450 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante estereato de propileno glicol, fermentos químicos e aromatizantes. Contém glúten embalagem sem rasuras ou aberturas. Data de fabricação e validade). MARCAS DE REFERÊNCIA: Dona benta, equivalentes ou de melhor qualidade.	60	
92	Bolo pronto (bolo pronto, sabor chocolate, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca. MARCAS DE REFERÊNCIA: União	100	100
93	Bolo pronto (bolo pronto, sabor milho, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca. MARCAS DE REFERÊNCIA: União	100	100
94	Bolo pronto (bolo pronto, sabor tapioca, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca. MARCAS DE REFERÊNCIA: União	100	100
95	Leite de coco (envasado em vidros transparentes, de cor característica, com peso líquido de 200ml). MARCAS DE REFERÊNCIA: Mais Coco, equivalentes ou de melhor qualidade.	30	
96	Canela em pó (Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente). MARCAS DE REFERÊNCIA: Nutribem, equivalentes ou de melhor qualidade.	400	
97	Queijo (Mussarela ou prato. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.) MARCAS DE REFERÊNCIA: União, equivalentes ou de melhor qualidade.	80	
98	Mel (alimento à base de glicose, embalagem de 350g)	20	
99	Doce de banana concentrado (pote de doce separado em tabletes individuais de 30g, de 1.050kg com 50 unidades) MARCAS DE REFERÊNCIA: Oliveira, equivalentes ou de melhor qualidade.	25	
100	Pimentão (fresco e íntegros, tamanho médio, sem rasuras ou ferimentos) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	120	
101	Batata doce (Tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, íntegras) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda equivalentes ou de melhor	200	
102	Pepino (fresco, sem cor amarelada ou murchamentos, sem ferimentos, íntegros) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	300	
103	Cheiro-verde (coentro e Cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 130g. MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	1000	
104	Limão (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	40	
105	Abobrinha verde (Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	300	
106	Mamão (Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	600	

107	Goiaba (Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	200	
108	Abacate (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	400	
109	Abacaxi (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	600	
110	Melão (Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	600	
111	Maçã (Tipo Gala ou Fuji. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	1000	2000
112	Couve manteiga (Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	1000	
113	Repolho (Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	300	
114	Alface (Lisa ou crespa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	800	
115	Cuxá (Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	160	
116	Chuchu (Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras, íntegros) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	100	
117	Mandioca (fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fazenda, equivalentes ou de melhor	280	
118	Fígado bovino (Cortes: em iscas ou cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Fribal, equivalentes ou de melhor	300	
119	Linguiça calabresa (Produto a base de carne suína. Processo de defumação natural e temperos marcantes. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plástico resistente. Na embalagem deve conter data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 60 dias após a entrega.) MARCAS DE REFERÊNCIA: Seara, equivalentes ou de melhor	100	
120	Água mineral (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em embalagem de POLICARBONATO, liso, transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - NPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. MARCAS DE REFERÊNCIA: Santa Joana, equivalentes ou de melhor	400	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 11.03.2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2020 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor

obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 - CPL

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), 11 de Março de 2020.

Davi Silva Pereira
Presidente da CPL

Empresas:

C. L. COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF nº: 10.417.071/0001-48

Representante:
Vicente Guimarães Tavares Júnior
CPF nº 016.052.803-80

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA.
CNPJ/MF nº: 05.700.908/0001-21

Representante:
Odelmivan Fernandes de Carvalho
CPF nº 010.561.803-90

M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº: 03.459.326/0001-70

Representante:
Martha Ingrid Milhomem Silva
CPF nº 061.084.303-62

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 31e6692ed0d4eae4a184a97d337e1c2a

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Presidente José Sarney s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 1,504/2020, de 02 de Janeiro de 2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento

da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 20.02.2020, Processo Administrativo nº 119/2020, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de material de expediente para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	AGENDA PERMANENTE. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
2	ALFINETE C/ 50 P/ MAPA COLORIDO. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
3	ALFINETE C/ 50. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
4	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FERRO. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
5	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
6	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	3.600	1.800
7	ARQUIVO MORTO POLIBRAS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	3.600	1.800
8	BLOCO P/ RECADO C/ 50 FLS. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	3.600	1.800
9	BOBINA P/ CALCULADORA. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	2.600	1300
10	BORRACHA BICOLOR. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	4.000	2000
11	BORRACHA C/ SINTA. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	4.000	2000
12	BORRACHA 40. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	4.000	2000
13	CAIXA P/ CORRESPON. (DUPLA). Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	800	400
14	CAIXA P/ CORRESPON. (TRIPLA). Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	800	400
15	CALCULADORA MÉDIA 8 DIG. Marca de referência: Digita, equivalente ou de melhor qualidade.	540	270
16	CANETA CORRETIVA. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	3.600	1800
17	CANETA P/ CD. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	3.600	1800
18	CANETA PONTA 0.7. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	4.000	2000
19	CANETA SUPER GRIP 1. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	4.000	2000
20	CD-R PINO. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	5.600	2800
21	CD-RW. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	6.000	3000
22	CLIPES 1/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	2.920	1460

23	CLIPES 2/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	2.920	1460
24	CLIPES 3/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	2.920	1460
25	CLIPES 4/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	2.920	1460
26	CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA 18ML. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	2.400	1200
27	DVD-R. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	4.000	2000
28	DVD-RW. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	4.000	2000
29	ENVELOPE 24X34. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	14.800	7400
30	ENVELOPE 25X35. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	14.800	7400
31	ENVELOPE 31X41 CX C/100. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	5.600	2800
32	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	780	390
33	GRAMP. CIS 100 PREFIC. P/90 FHS. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	780	390
34	GRAMP. HS 3000 P/240 FHS. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	780	390
35	GRAMPEADOR 2006. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	780	390
36	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO). Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	780	390
37	GRAMPEADOR GRANDE 2035. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	780	390
38	GRAMPO 23/13. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	380	190
39	GRAMPO 26/6 (5000). Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	2.720	1360
40	GRAMPO P/PASTA SUSP. CX C/50 UND. Marca de referência: ACC, equivalente ou de melhor qualidade.	360	180
41	LAPIS VERDE. Marca de referência: BIC, equivalente ou de melhor qualidade.	5.300	2650
42	LIGAS DE 100 G. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	1.480	740
43	LIGAS DE 1KG. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	176	88
44	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	1.280	640
45	LIVRO DE PONTO C/ 160 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	1.280	640
46	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	1.280	640
47	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 52 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	1.280	640
48	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	640	320
49	MALETA ARQUIVO. Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	620	310
50	MARCA TEXTO. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	6.400	3200
51	MOLHA DEDO 12 GR. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	1.320	660
52	PAPEL A4 CX C/ 10. Marca de referência: Rino, equivalente ou de melhor qualidade.	563	2815

53	PASTA AZ. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	5.480	2740
54	PASTA CANALETA. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	5.400	2700
55	PASTA CAT. C/ 50 FHS LUXO. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
56	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
57	PASTA CATALOG. C/ 10 ENV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
58	PASTA CATALOG. C/ 100 ENV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
59	PASTA MEDIA CANALETA. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
60	PASTA PAPEL. C/ ELAST. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
61	PASTA PAPEL. C/ GRAMP. Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
62	PASTA SANFONADA 12 DIV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1.680	840
63	PASTA SANFONADA 36 DIV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	420	210
64	PASTA SUSPENSA. Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	6.200	3100
65	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	6.200	3100
66	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	6.200	3100
67	PEN DRIVE 4 GB. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	460	230
68	PEN DRIVE 8 GB. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	310	155
69	PERCEVEJO CX C/ 100. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	520	260
70	PERFURADOR G 800. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	300	150
71	PERFURADOR MÉDIO G 540. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	300	150
72	PILHA AA. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	1.920	960
73	PILHA AAA. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	1.920	960
74	PINCEL ATOMICO. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	4.200	2100
75	PORTA CANETAS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	780	390
76	PRANCHETA ACRILICA. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	780	390
77	PRANCHETA DURATEX. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	1.400	710
78	REABAST. P/ CARIMBO 40 ML. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	1.520	760
79	REABAST. P/ PINCEL ATOM. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	840	420

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.
C. L. COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	--------	---------	----------

1	AGENDA PERMANENTE. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	23,85	40.068,00
6	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	3.600	4,15	14.940,00
7	ARQUIVO MORTO POLIBRAS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	3.600	4,95	17.820,00
10	BORRACHA BICOLOR. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4.000	1,40	5.600,00
13	CAIXA P/ CORRESPON. (DUPLA). Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	800	58,50	46.800,00
14	CAIXA P/ CORRESPON. (TRIPLA). Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	800	59,80	47.840,00
18	CANETA PONTA 0.7. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4.000	1,90	7.600,00
19	CANETA SUPER GRIP 1. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4.000	6,75	27.000,00
22	CLIPES 1/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	2.920	2,71	7.913,20
23	CLIPES 2/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	2.920	2,75	8.030,00
29	ENVELOPE 24X34. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	14.800	0,34	5.032,00
32	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	780	2,10	1.638,00
35	GRAMPEADOR 2006. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	780	31,00	24.180,00
37	GRAMPEADOR GRANDE 2035. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	780	90,00	70.200,00
38	GRAMPO 23/13. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	380	3,35	1.273,00
44	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.280	24,90	31.872,00
49	MALETA ARQUIVO. Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	620	39,00	24.180,00
52	PAPEL A4 CX C/ 10. Marca de referência: Rino, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	2.250	265,00	596.250,00
TOTAL					978.236,20

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
4	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FERRO. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	7,75	13.020,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	5,40	9.072,00
9	BOBINA P/ CALCULADORA. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2.600	3,44	8.944,00
12	BORRACHA 40. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4.000	1,37	5.480,00
17	CANETA P/ CD. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	3.600	4,53	16.308,00
20	CD-R PINO. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5.600	1,25	7.000,00
21	CD-RW. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6.000	2,70	16.200,00
25	CLIPES 4/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	2.920	2,77	8.088,40
26	CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA 18ML. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2.400	1,60	3.840,00

27	DVD-R. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4.000	1,68	6.720,00
28	DVD-RW. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4.000	3,09	12.360,00
31	ENVELOPE 31X41 CX C/100. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5.600	0,60	3.360,00
34	GRAMP. HS 3000 P/240 FHS. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	780	22,00	17.160,00
40	GRAMPO P/PASTA SUSP. CX C/50 UND. Marca de referência: ACC, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	360	11,89	4.280,40
41	LAPIS VERDE. Marca de referência: BIC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5.300	1,45	7.685,00
42	LIGAS DE 100 G. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	1.480	2,90	4.292,00
46	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.280	13,70	17.536,00
47	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 52 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.280	9,30	11.904,00
48	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	640	35,58	22.771,20
51	MOLHA DEDO 12 GR. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.320	1,95	2.574,00
55	PASTA CAT. C/ 50 FHS LUXO. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	25,00	42.000,00
59	PASTA MEDIA CANALETA. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	2,00	3.360,00
60	PASTA PAPEL. C/ ELAST. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	3,50	5.880,00
61	PASTA PAPEL. C/ GRAMP. Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	2,00	3.360,00
64	PASTA SUSPENSÃO. Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6.200	2,09	12.958,00
67	PEN DRIVE 4 GB. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	460	23,70	10.902,00
70	PERFURADOR G 800. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	50,66	15.198,00
74	PINCEL ATOMICO. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4.200	3,10	13.020,00
75	PORTA CANETAS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	780	11,19	8.728,20
78	REABAST. P/ CARIMBO 40 ML. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.520	3,08	4.681,60
TOTAL					318.682,80

M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
2	ALFINETE C/ 50 P/ MAPA COLORIDO. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	1.680	7,28	12.230,40
3	ALFINETE C/ 50. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	1.680	7,20	12.096,00
8	BLOCO P/ RECADO C/ 50 FLS. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	BLO	3.600	4,60	16.560,00
11	BORRACHA C/ SINTA. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4.000	4,30	17.200,00
15	CALCULADORA MÉDIA 8 DIG. Marca de referência: Digita, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	540	19,65	10.611,00
16	CANETA CORRETIVA. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	3.600	4,00	14.400,00

24	CLIPES 3/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	2.920	2,60	7.592,00
30	ENVELOPE 25X35. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	14.800	0,50	7.400,00
33	GRAMP. CIS 100 PREFIC. P/90 FHS. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	780	16,55	12.909,00
36	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO). Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	780	20,60	16.068,00
39	GRAMPO 26/6 (5000). Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	2.720	4,75	12.920,00
43	LIGAS DE 1KG. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	176	25,75	4.532,00
45	LIVRO DE PONTO C/ 160 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.280	26,90	34.432,00
50	MARCA TEXTO. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6.400	1,50	9.600,00
53	PASTA AZ. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5.480	11,60	63.568,00
54	PASTA CANALETA. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5.400	2,70	14.580,00
56	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	12,40	20.832,00
57	PASTA CATALOG. C/ 10 ENV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	9,15	15.372,00
58	PASTA CATALOG. C/ 100 ENV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	49,90	83.832,00
62	PASTA SANFONADA 12 DIV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	26,50	44.520,00
63	PASTA SANFONADA 36 DIV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.680	60,70	101.976,00
65	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6.200	2,15	13.330,00
66	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6.200	2,60	16.120,00
68	PEN DRIVE 8 GB. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	310	40,50	12.555,00
69	PERCEVEJO CX C/ 100. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	520	2,20	1.144,00
71	PERFURADOR MÉDIO G 540. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	82,50	24.750,00
72	PILHA AA. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	1.920	4,48	8.601,60
73	PILHA AAA. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	1.920	5,20	9.984,00
76	PRANCHETA ACRILICA. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	780	17,00	13.260,00
77	PRANCHETA DURATEX. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.400	6,20	8.680,00
79	REABAST. P/ PINCEL ATOM. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	840	4,65	3.906,00
TOTAL					645.561,00

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 10.417.071/0001-48	Razão Social: C. L. COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua Nove nº 80 PQ São José Imperatriz - MA	CEP: 65.905-338
Telefone: (99) 3524-5877	Fax:
Endereço Eletrônico: c.lcomercio18@gmail.com	Representante: Vicente Guimarães Tavares Júnior
RG nº 23746232002-5 Órgão Expedidor/UF: GESUS PC-MA	CPF nº 016.052.803-80

CNPJ/MF nº: 05.700.908/0001-21	Razão Social: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA.
---------------------------------------	--

Endereço: Rua Benedito Leite nº 700 Casa A Centro Imperatriz - MA	CEP: 65.903-290
Telefone: (99) 98413-2784	Fax:
Endereço Eletrônico: distribuidora.horizonteitz@hotmail.com	Representante: Odelmivan Fernandes de Carvalho
RG nº 019778622002-6 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 010.561.803-90

CNPJ/MF nº: 03.459.326/0001-70	Razão Social: M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Santa Cecília nº 23 Jardim Oriental Imperatriz - MA	CEP: 65.913-240
Telefone: (99) 98179-3175	Fax:
Endereço Eletrônico: midistribuiacaoirelime@gmail.com	Representante: Martha Ingrid Milhomem Silva
RG nº 041306612010-7 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 061.084.303-62

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	AGENDA PERMANENTE. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	400	500	500	280
2	ALFINETE C/ 50 P/ MAPA COLORIDO. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	400	500	500	280
3	ALFINETE C/ 50. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	400	500	500	280
4	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FERRO. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	400	500	500	280
5	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	400	500	500	280
6	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1000	1000	1000	600
7	ARQUIVO MORTO POLIBRAS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1000	1000	1000	600
8	BLOCO P/ RECADO C/ 50 FLS. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	1000	1000	1000	600
9	BOBINA P/ CALCULADORA. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	800	700	600	500
10	BORRACHA BICOLOR. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	1100	1600	700	600
11	BORRACHA C/ SINTA. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	1100	1600	700	600
12	BORRACHA 40. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	1100	1600	700	600
13	CAIXA P/ CORRESPON. (DUPLA). Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	300	200	200	100

14	CAIXA P/ CORRESPON. (TRIPLA). Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	300	200	200	100
15	CALCULADORA MÉDIA 8 DIG. Marca de referência: Digita, equivalente ou de melhor qualidade.	200	150	100	90
16	CANETA CORRETIVA. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	1000	1000	1000	600
17	CANETA P/ CD. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	1000	1000	1000	600
18	CANETA PONTA 0.7. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	1000	1200	1000	800
19	CANETA SUPER GRIP 1. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	1000	1200	1000	800
20	CD-R PINO. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	1500	2000	1100	1000
21	CD-RW. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	2000	2000	1000	1000
22	CLIPES 1/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	820	900	700	500
23	CLIPES 2/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	820	900	700	500
24	CLIPES 3/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	820	900	700	500
25	CLIPES 4/0. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	820	900	700	500
26	CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA 18ML. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	600	800	600	400
27	DVD-R. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	1200	1200	1000	600
28	DVD-RW. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	1200	1200	1000	600
29	ENVELOPE 24X34. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	3700	4100	4000	3000
30	ENVELOPE 25X35. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	3700	4100	4000	3000
31	ENVELOPE 31X41 CX C/100. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1500	1500	1500	1100
32	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	180
33	GRAMP. CIS 100 PREFIC. P/90 FHS. Marca de referência: Cis, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	180
34	GRAMP. HS 3000 P/240 FHS. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	180

35	GRAMPEADOR 2006. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	180
36	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO). Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	180
37	GRAMPEADOR GRANDE 2035. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	180
38	GRAMPO 23/13. Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	100	100	100	80
39	GRAMPO 26/6 (5000). Marca de referência: Bachi, equivalente ou de melhor qualidade.	800	800	700	420
40	GRAMPO P/PASTA SUSP. CX C/50 UND. Marca de referência: ACC, equivalente ou de melhor qualidade.	100	100	100	60
41	LAPIS VERDE. Marca de referência: BIC, equivalente ou de melhor qualidade.	1500	1500	1300	1000
42	LIGAS DE 100 G. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	480	400	350	250
43	LIGAS DE 1KG. Marca de referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade.	50	45	40	41
44	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	350	350	350	230
45	LIVRO DE PONTO C/ 160 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	350	350	350	230
46	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	350	350	350	230
47	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 52 FLS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	350	350	350	230
48	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS. Marca de referência: Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade.	200	150	150	140
49	MALETA ARQUIVO. Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	170	150	150	150
50	MARCA TEXTO. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	1700	1600	1600	1500
51	MOLHA DEDO 12 GR. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	370	350	300	300
52	PAPEL A4 CX C/ 10. Marca de referência: Rino, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	100	63
53	PASTA AZ. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	2500	1200	1100	680
54	PASTA CANALETA. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	2500	1200	1100	600
55	PASTA CAT. C/ 50 FHS LUXO. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	450	430	400	400

56	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	450	430	400	400
57	PASTA CATALOG. C/ 10 ENV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	450	430	400	400
58	PASTA CATALOG. C/ 100 ENV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	450	430	400	400
59	PASTA MEDIA CANALETA. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	450	430	400	400
60	PASTA PAPEL. C/ ELAST. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	450	430	400	400
61	PASTA PAPEL. C/ GRAMP. Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	450	430	400	400
62	PASTA SANFONADA 12 DIV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	450	430	400	400
63	PASTA SANFONADA 36 DIV. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	120	100	100	100
64	PASTA SUSPENSA. Marca de referência: Dello, equivalente ou de melhor qualidade.	1700	1500	1500	1500
65	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1700	1700	1500	1300
66	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	1700	1700	1500	1300
67	PEN DRIVE 4 GB. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	120	120	120	100
68	PEN DRIVE 8 GB. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	90	80	80	60
69	PERCEVEJO CX C/ 100. Marca de referência: Tris, equivalente ou de melhor qualidade.	150	140	130	100
70	PERFURADOR G 800. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	90	80	80	50
71	PERFURADOR MÉDIO G 540. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	90	80	80	50
72	PILHA AA. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	600	500	420	400
73	PILHA AAA. Marca de referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade.	600	500	420	400
74	PINCEL ATOMICO. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	1200	1400	800	800
75	PORTA CANETAS. Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	180
76	PRANCHETA ACRILICA. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	180

77	PRANCHETA DURATEX. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	400	400	350	250
78	REABAST. P/ CARIMBO 40 ML. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	450	400	370	300
79	REABAST. P/ PINCEL ATOM. Marca de referência: Adeck, equivalente ou de melhor qualidade.	220	210	210	200

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 17.03.2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 012/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2020.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 012/2020.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), 17 de Março de 2020.

Davi Silva Pereira
Presidente da CPL

C. L. COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF nº: 10.417.071/0001-48
Representante:
Vicente Guimarães Tavares Júnior
CPF nº 016.052.803-80

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA.

CNPJ/MF nº: 05.700.908/0001-21

Representante:

Odelmivan Fernandes de Carvalho

CPF nº 010.561.803-90

M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº: 03.459.326/0001-70

Representante:

Martha Ingrid Milhomem Silva

CPF nº 061.084.303-62

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 27f030600e16dee19aa712d14024872a
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Presidente José Sarney s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 1.504/2020, de 02 de Janeiro de 2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 20.02.2020, Processo Administrativo nº 120/2020, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais de limpeza, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES
2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTDE POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 UND. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	1560	7.800
2	ALCOOL 1 LT. Marca de referência: Cooperalcool, equivalente ou de melhor qualidade.	860	4.300
3	ALCOOL EM GEL 500 ML CX C/12. Marca de referência: Cooperalcool, equivalente ou de melhor qualidade.	1.080	5.400
4	AVENTAL. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	760	3.800
5	BACIA DE PLASTICO GRANDE 11LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	820	4.100
6	BACIA DE PLASTICO MEDIA 6,5LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	760	3.800
7	BACIA DE PLASTICO PEQ. 5LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	580	2.900
8	600	3.000	
9	DESODORIZADOR AR CX C/ 12 UND. Marca de referência: Wiric, equivalente ou de melhor qualidade.	440	2.200
10	CESTO P/ LIXO GRANDE C/ TAMPA. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	960	4.800
11	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	1.040	5.200

12	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML. Marca de referência: CCL, equivalente ou de melhor qualidade.	620	3.100
13	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ. Marca de referência: CCL, equivalente ou de melhor qualidade.	620	3.100
14	DESINFETANTE 1 LT CX C/12 UND. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	900	4.500
15	DETERGENTE DE 500 ML CX C/24. Marca de referência: FCC, equivalente ou de melhor qualidade.	900	4.500
16	ESCOVA DE LAVAR ROUPA. Marca de referência: GIN, equivalente ou de melhor qualidade.	640	3.200
17	ESCOVA PARA VASO SANITARIO. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	580	2.900
18	ESPONJA DUPLA FACE FD C/60. Marca de referência: BOM BRIL, equivalente ou de melhor qualidade.	780	3.900
19	FLANELA. Marca de referência: Flanelux, equivalente ou de melhor qualidade.	920	4.600
20	FOSFORO COM 20 C/10 CAIXINHAS. Marca de referência: Parana, equivalente ou de melhor qualidade.	360	1.800
21	INSETICIDA. Marca de referência: wrik, equivalente ou de melhor qualidade.	560	2.800
22	JARRA DE AGUA 2LT C/TAMPA. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	480	2.400
23	LÃ DE AÇO. Marca de referência: Assolan, equivalente ou de melhor qualidade.	760	3.800
24	LIMPA ALUMINIO CX C/24 DE 500 ML. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	980	4.900
25	LIMPA VIDROS 500 ML CX C/ 24. Marca de referência: Vidrex, equivalente ou de melhor qualidade.	980	4.900
26	LIMPADOR DE USO GERAL (MULT USO). Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Veja, equivalente ou de melhor qualidade.	980	4.900
27	LUVAS PLASTICAS G. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	580	2.900
28	LUVAS PLASTICAS M. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	580	2.900
29	LUVAS PLASTICAS P. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	580	2.900
30	PÁ P/ LIXO COM CABO. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	680	3.400
31	PANO DE CHÃO ALVEJADO. Marca de referência: SAN, equivalente ou de melhor qualidade.	1.320	6.600
32	PANO DE CHÃO CRU. Marca de referência: SAN, equivalente ou de melhor qualidade.	1.320	6.600
33	PANO DE PRATO. Marca de referência: SAN, equivalente ou de melhor qualidade.	1.200	6.000
34	PAPEL HIGIENICO FD C/ 16. Marca de referência: Floral, equivalente ou de melhor qualidade.	1.080	5.400
35	PAPEL TOALHA FD C/ 12. Marca de referência: Floral, equivalente ou de melhor qualidade.	1.080	5.400
36	PEDRA SANITARIA CX C/12. Marca de referência: Pedrex, equivalente ou de melhor qualidade.	900	4.500
37	RODO PLASTICO (GRANDE) 60 CM. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	600	3.000
38	RODO PLASTICO (MEDIO) 40 CM. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	400	2.000

39	SABÃO EM BARRA CX C/50. Marca de referência: Real, equivalente ou de melhor qualidade.	1.060	5.300
40	SABÃO EM PÓ SACHE 500G CX C/24 UND. Marca de referência: Ype, equivalente ou de melhor qualidade.	1.100	5.500
41	SABONETE EM BARRA. Marca de referência: Palmolive, equivalente ou de melhor qualidade.	1.020	5.100
42	SABONETE LIQUIDO 500ML CX C/12. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	740	3.700
43	SACO P/ LIXO 15L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	780	3.900
44	SACO P/ LIXO 30L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	820	4.100
45	SACO P/ LIXO 100L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	820	4.100
46	SACO P/ LIXO 50L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	820	4.100
47	SODA CAUSTICA 12X1. Marca de referência: Soda, equivalente ou de melhor qualidade.	192	960
48	TOUCAS P/ COZINHEIRA PACT. C/100 UND. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	600	3.000
49	VASSOURA DE NYLON. Marca de referência: Condor, equivalente ou de melhor qualidade.	360	1.800
50	VASSOURA DE PALHA. Marca de referência: MARIA, equivalente ou de melhor qualidade.	196	980
51	VASSOURA DE PELO. Marca de referência: Condor, equivalente ou de melhor qualidade.	360	1.800
52	CLORO ATIVO LIQUIDO 5L. Marca de referência: limp bem equivalente ou de melhor qualidade.	1.000	5.000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.
C. L. COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 UND. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	1.560	38,00	59.280,00
2	ALCOOL 1 LT. Marca de referência: Cooperalcool, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	860	89,20	76.712,00
5	BACIA DE PLASTICO GRANDE 11LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	820	13,20	10.824,00
9	DESODORIZADOR AR CX C/ 12 UND. Marca de referência: Wiric, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	440	110,00	48.400,00
10	CESTO P/ LIXO GRANDE C/ TAMPA. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	960	78,00	74.880,00
14	DESINFETANTE 1 LT CX C/12 UND. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	900	54,90	49.410,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITARIO. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	DZ	580	62,00	35.960,00
18	ESPONJA DUPLA FACE FD C/60. Marca de referência: BOM BRIL, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	780	36,00	28.080,00
21	INSETICIDA. Marca de referência: wrik, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	560	96,00	53.760,00
25	LIMPA VIDROS 500 ML CX C/ 24. Marca de referência: Vidrex, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	980	105,00	102.900,00

27	LUVAS PLASTICAS G. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	580	9,50	5.510,00
30	PÁ P/ LIXO COM CABO. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	680	8,70	5.916,00
34	PAPEL HIGIENICO FD C/ 16. Marca de referência: Floral, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	1.080	57,00	61.560,00
37	RODO PLASTICO (GRANDE) 60 CM. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	DZ	600	124,00	74.400,00
39	SABÃO EM BARRA CX C/50. Marca de referência: Real, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	1.060	70,00	74.200,00
42	SABONETE LIQUIDO 500ML CX C/12. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	740	120,00	88.800,00
43	SACO P/ LIXO 15L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	780	48,00	37.440,00
TOTAL					888.032,00

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
4	AVENTAL. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	760	5,90	4.484,00
7	BACIA DE PLASTICO PEQ. 5LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	580	8,80	5.104,00
11	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.040	4,30	4.472,00
12	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML. Marca de referência: CCL, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	620	102,00	63.240,00
16	ESCOVA DE LAVAR ROUPA. Marca de referência: GIN, equivalente ou de melhor qualidade.	DZ	640	25,80	16.512,00
19	FLANELA. Marca de referência: Flanelux, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	920	2,65	2.438,00
20	FOSFORO COM 20 C/10 CAIXINHAS. Marca de referência: Parana, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	360	53,55	19.278,00
22	JARRA DE AGUA 2LT C/TAMPA. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	480	11,70	5.616,00
29	LUVAS PLASTICAS P. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	580	4,95	2.871,00
32	PANO DE CHÃO CRU. Marca de referência: SAN, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.320	5,90	7.788,00
33	PANO DE PRATO. Marca de referência: SAN, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.200	5,65	6.780,00
36	PEDRA SANITARIA CX C/12. Marca de referência: Pedrex, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	900	30,00	27.000,00
41	SABONETE EM BARRA. Marca de referência: Palmolive, equivalente ou de melhor qualidade.	DZ	1.020	18,70	19.074,00
46	SACO P/ LIXO 50L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	820	48,70	39.934,00
47	SODA CAUSTICA 12X1. Marca de referência: Soda, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	192	145,20	27.878,40
48	TOUCAS P/ COZINHEIRA PACT. C/100 UND. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	600	22,50	13.500,00
50	VASSOURA DE PALHA. Marca de referência: MARIA, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	196	67,70	13.269,20
52	COLORADO ATIVO LIQUIDO 5L. Marca de referência: limp bem equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.000	32,30	32.300,00
TOTAL					311.538,60

M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
3	ALCOOL EM GEL 500 ML CX C/12. Marca de referência: Cooperalcool, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	1.080	82,10	88.668,00
6	BACIA DE PLASTICO MEDIA 6,5LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	760	10,30	7.828,00
8	BALDE PLASTICO 12 LT PRETO. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	600	9,20	5.520,00
13	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ. Marca de referência: CCL, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	620	90,80	56.296,00
15	DETERGENTE DE 500 ML CX C/24. Marca de referência: FCC, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	900	43,50	39.150,00
23	LÃ DE AÇO. Marca de referência: Assolan, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	760	22,30	16.948,00
24	LIMPA ALUMINIO CX C/24 DE 500 ML. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	980	41,90	41.062,00
26	LIMPADOR DE USO GERAL (MULT USO). Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Veja, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	980	53,00	51.940,00
28	LUVAS PLASTICAS M. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	580	4,70	2.726,00
31	PANO DE CHÃO ALVEJADO. Marca de referência: SAN, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1.320	5,90	7.788,00
35	PAPEL TOALHA FD C/ 12. Marca de referência: Floral, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	1.080	53,00	57.240,00
38	RODO PLASTICO (MEDIO) 40 CM. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	DZ	400	86,00	34.400,00
40	SABÃO EM PÓ SACHE 500G CX C/24 UND. Marca de referência: Ype, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	1.100	124,00	136.400,00
44	SACO P/ LIXO 30L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	820	48,00	39.360,00
45	SACO P/ LIXO 100L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	FD	820	48,50	39.770,00
49	VASSOURA DE NYLON. Marca de referência: Condor, equivalente ou de melhor qualidade.	DZ	360	108,40	39.024,00
51	VASSOURA DE PELO. Marca de referência: Condor, equivalente ou de melhor qualidade.	DZ	360	97,90	35.244,00
TOTAL					699.364,00

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 10.417.071/0001-48	Razão Social: C. L. COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua Nove nº 80 PQ São José Imperatriz - MA	CEP: 65.905-338
Telefone: (99) 3524-5877	Fax:
Endereço Eletrônico: c.lcomercio18@gmail.com	Representante: Vicente Guimarães Tavares Júnior
RG nº 23746232002-5 Órgão Expedidor/UF: GESUS PC-MA	CPF nº 016.052.803-80

CNPJ/MF nº: 05.700.908/0001-21	Razão Social: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA.
Endereço: Rua Benedito Leite nº 700 Casa A Centro Imperatriz - MA	CEP: 65.903-290
Telefone: (99) 98413-2784	Fax:
Endereço Eletrônico: distribuidora.horizonteitz@hotmail.com	Representante: Odelmivan Fernandes de Carvalho
RG nº 019778622002-6 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 010.561.803-90

CNPJ/MF nº: 03.459.326/0001-70	Razão Social: M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Santa Cecília nº 23 Jardim Oriental Imperatriz - MA	CEP: 65.913-240
Telefone: (99) 98179-3175	Fax:
Endereço Eletrônico: midistribuicaoirelime@gmail.com	Representante: Martha Ingrid Milhomem Silva
RG nº 041306612010-7 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 061.084.303-62

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 UND. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	500	500	400	160
2	ALCOOL 1 LT. Marca de referência: Cooperalcool, equivalente ou de melhor qualidade.	260	200	200	200
3	ALCOOL EM GEL 500 ML CX C/12. Marca de referência: Cooperalcool, equivalente ou de melhor qualidade.	300	300	300	180
4	AVENTAL. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	160	250	200	150
5	BACIA DE PLASTICO GRANDE 11LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	150	250	250	170
6	BACIA DE PLASTICO MEDIA 6,5LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	160	250	200	150
7	BACIA DE PLASTICO PEQ. 5LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	150	150	150	130
8	BALDE PLASTICO 12 LT PRETO. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	150	150	150	150
9	DESODORIZADOR AR CX C/ 12 UND. Marca de referência: Wiric, equivalente ou de melhor qualidade.	110	110	110	110
10	CESTO P/ LIXO GRANDE C/ TAMP. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	200	300	260	200
11	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	200	300	300	240
12	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML. Marca de referência: CCL, equivalente ou de melhor qualidade.	180	180	140	120
13	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ. Marca de referência: CCL, equivalente ou de melhor qualidade.	200	150	150	120
14	DESINFETANTE 1 LT CX C/12 UND. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	250	250	250	150
15	DETERGENTE DE 500 ML CX C/24. Marca de referência: FCC, equivalente ou de melhor qualidade.	250	250	250	150
16	ESCOVA DE LAVAR ROUPA. Marca de referência: GIN, equivalente ou de melhor qualidade.	220	100	200	120
17	ESCOVA PARA VASO SANITARIO. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	160	160	160	100
18	ESPONJA DUPLA FACE FD C/60. Marca de referência: BOM BRIL, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	180

19	FLANELA. Marca de referência: Flanelux, equivalente ou de melhor qualidade.	250	250	220	200
20	FOSFORO COM 20 C/10 CAIXINHAS. Marca de referência: Parana, equivalente ou de melhor qualidade.	100	100	100	60
21	INSETICIDA. Marca de referência: wrik, equivalente ou de melhor qualidade.	150	150	150	110
22	JARRA DE AGUA 2LT C/TAMPA. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	120	150	120	90
23	LÃ DE AÇO. Marca de referência: Assolan, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	200	160
24	LIMPA ALUMINIO CX C/24 DE 500 ML. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	200	300	300	180
25	LIMPA VIDROS 500 ML CX C/ 24. Marca de referência: Vidrex, equivalente ou de melhor qualidade.	200	300	300	180
26	LIMPADOR DE USO GERAL (MULT USO). Marca de referência: Foroni, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Veja, equivalente ou de melhor qualidade.	200	300	300	180
27	LUVAS PLASTICAS G. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	130	150	200	100
28	LUVAS PLASTICAS M. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	130	150	200	100
29	LUVAS PLASTICAS P. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	130	150	200	100
30	PÁ P/ LIXO COM CABO. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	180	200	200	100
31	PANO DE CHÃO ALVEJADO. Marca de referência: SAN, equivalente ou de melhor qualidade.	300	400	400	220
32	PANO DE CHÃO CRU. Marca de referência: SAN, equivalente ou de melhor qualidade.	300	400	400	220
33	PANO DE PRATO. Marca de referência: SAN, equivalente ou de melhor qualidade.	300	350	350	200
34	PAPEL HIGIENICO FD C/ 16. Marca de referência: Floral, equivalente ou de melhor qualidade.	300	300	250	230
35	PAPEL TOALHA FD C/ 12. Marca de referência: Floral, equivalente ou de melhor qualidade.	300	300	250	230
36	PEDRA SANITARIA CX C/12. Marca de referência: Pedrex, equivalente ou de melhor qualidade.	230	250	250	170
37	RODO PLASTICO (GRANDE) 60 CM. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	150	200	150	100
38	RODO PLASTICO (MEDIO) 40 CM. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	100	120	100	80
39	SABÃO EM BARRA CX C/50. Marca de referência: Real, equivalente ou de melhor qualidade.	250	300	300	210
40	SABÃO EM PÓ SACHE 500G CX C/24 UND. Marca de referência: Ype, equivalente ou de melhor qualidade.	300	300	300	200
41	SABONETE EM BARRA. Marca de referência: Palmolive, equivalente ou de melhor qualidade.	250	300	300	170
42	SABONETE LIQUIDO 500ML CX C/12. Marca de referência: Economico, equivalente ou de melhor qualidade.	200	240	200	100
43	SACO P/ LIXO 15L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	180	200	250	150
44	SACO P/ LIXO 30L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	300	120

45	SACO P/ LIXO 100L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	300	120
46	SACO P/ LIXO 50L. Marca de referência: Papalixo, equivalente ou de melhor qualidade.	200	200	300	120
47	SODA CAUSTICA 12X1. Marca de referência: Soda, equivalente ou de melhor qualidade.	70	40	50	32
48	TOUCAS P/ COZINHEIRA PACT. C/100 UND. Marca de referência: Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	150	200	150	100
49	VASSOURA DE NYLON. Marca de referência: Condor, equivalente ou de melhor qualidade.	80	100	100	80
50	VASSOURA DE PALHA. Marca de referência: MARIA, equivalente ou de melhor qualidade.	80	40	40	36
51	VASSOURA DE PELO. Marca de referência: Condor, equivalente ou de melhor qualidade.	80	100	100	80
52	COLORO ATIVO LIQUIDO 5L. Marca de referência: limp bem equivalente ou de melhor qualidade.	350	200	250	200

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 17.03.2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), 17 de Março de 2020

Davi Silva Pereira

Presidente da CPL

C. L. COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF nº: 10.417.071/0001-48

Representante:

Vicente Guimarães Tavares Júnior

CPF nº 016.052.803-80

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA.

CNPJ/MF nº: 05.700.908/0001-21

Representante:

Odelmivan Fernandes de Carvalho

CPF nº 010.561.803-90

M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº: 03.459.326/0001-70

Representante:

Martha Ingrid Milhomem Silva

CPF nº 061.084.303-62

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 6d7696ca40f61edefcaba638a5978e30*

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: FLAVIO MACIEL LIMA CPF Nº 077.294.933-65., com sede estabelecida, Chácara Mansão do Luar s/nº - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: LUZIA DA SILVA RIBEIRO CPF Nº 053.874.133-37., com sede estabelecida, Fazenda Pasto Reis - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: IVAN DE ANDRADE SILVA CPF Nº 985.185.343-72, com sede estabelecida, Chácara Progresso - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 12.037,66 (Doze Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: GUILHERME MENDES DA LUZ CPF Nº 363.806.013-68., com sede estabelecida, Fazenda P. A. Bom Jesus s/nº Café Ajato - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 19.112,00 (Dezenove Mil e Cento e Doze Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: GERSON DOS SANTOS VIANA CPF Nº 601.736.133-30., com sede estabelecida, Fazenda Frade - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

Davi Silva Pereira.
Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 13.145,00 (Treze Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: RAILANE FERREIRA MACIEL CPF Nº 085.402.733-57., com sede estabelecida, Fazenda Dois Irmãos - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 18.691,77 (Dezoito Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: CICERA GOMES DE ARAUJO CPF Nº 811.922.233-49., com sede estabelecida, Povoado Retiro s/nº - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 18.815,77 (Dezoito Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: ANTONIO DOS REIS BRITO CPF Nº 633.194.463-04., com sede estabelecida, Rua Santa Madalena de Carnosa nº 191 - Vila Nova - Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 10.324,00 (Dez Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: CLEVER RIBEIRO DOS SANTOS CPF Nº 036.998.413-75., com sede estabelecida, Fazenda Chumbo s/nº - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o

objeto licitado ao licitante: JOSE MIVALDO CHAVES COSTA CPF Nº 037.636.313-48., com sede estabelecida, Fazenda São Miguel s/nº - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: MANOEL BARROS BATISTA CPF Nº 079.909.953-87, com sede estabelecida, Fazenda Santo Amaro - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 13.927,00 (Treze Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: NILVA RODRIGUES CARVALHO DE SOUSA CPF Nº 229.088.543-68., com sede estabelecida, Fazenda Veneza - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: OGERLAN CHAVES COSTA CPF Nº 058.758.103-43., com sede estabelecida, Fazenda Canãa - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 18.285,11 (Dezoito Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: PAULO DOS SANTOS VIANA CPF Nº 603.187.433-45., com sede estabelecida, Fazenda São Raimundo - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da

Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 17.356,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº 052.254.143-70., com sede estabelecida, Chácara São Paulo - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 11.235,66 (Onze Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: RAIDON RIBEIRO MACHADO CPF Nº 016.058.893-69., com sede estabelecida, Fazenda P.A. Bom Jesus - Café Ajato - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Chamada Pública: N.º 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: MAIKE DE ANDRADE SILVA CPF Nº 023.886.073-61, com sede estabelecida, Chácara Mansão do Luar - Zona Rural de Sitio Novo - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Presencial: N.º 009/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do Município de Sitio Novo MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 481.140,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quarenta Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ Nº. 05.700.908/0001-21, com sede estabelecida na Rua Benedito Leite Nº 700, Casa A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Presencial: N.º 009/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do Município de Sitio Novo MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 267.822,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: C.L. COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 10.417.071/0001-48, com sede estabelecida na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz - MA. Sitio Novo Maranhão, 06 de março de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Presencial: N.º 009/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda

escolar do Município de Sitio Novo MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 199.936,50 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 03.459.326/0001-70, com sede estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 23, Casa A, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz - MA.

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

Davi Silva Pereira

Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Presencial: N.º 009/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do Município de Sitio Novo MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 2.460,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: SETA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 23.077.833/0001-56, com sede estabelecida na Rua Piauí Nº 40, Bairro: Centro, Imperatriz - MA.

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

Davi Silva Pereira

Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Presencial: N.º 010/2020. Objeto: Prestação de serviços de transportes para o atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de Sitio Novo MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 1.523.269,00 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte Três Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI CNPJ Nº. 04.022.585/0001-00, com sede estabelecida na Avenida Industrial Nº 83 C, Bairro: Parque da Lagoa - João Lisboa - MA.

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

Davi Silva Pereira.

Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Presencial: N.º 010/2020. Objeto: Prestação de serviços de transportes para o atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de Sitio Novo MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; valor global R\$: 1.562.654,50 (Hum Milhão Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: MAKINACAR VEICULOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº. 18.294.527/0001-31, com sede estabelecida na Rua 08 de outubro Nº 05, Quadra 13 - Porto Franco - MA.

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

Davi Silva Pereira.

Pregoeiro.

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Pregão Presencial: N.º 016/2020. Objeto: prestação de serviços de realização e ações de educação em saúde visando enfrentamento do vetor Aedes Aegypti no município de Sitio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; valor global R\$ 135.215,60 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e quinze reais e sessenta centavos). O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: E.B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ - 31.222.239/0001-30, com sede estabelecida na Avenida C Nº 17 Bairro - Angelim - São Luís - MA.

Sítio Novo Maranhão, 13 de março de 2020.

Davi Silva Pereira.

Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: FLAVIO MACIEL LIMA CPF Nº 077.294.933-65., com sede estabelecida, Chácara Mansão do Luar s/nº - Zona Rural de Sitio Novo - MA., no valor de R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais).

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: LUZIA DA SILVA RIBEIRO CPF Nº 053.874.133-37., com sede estabelecida na Fazenda Pasto Reis - Zona Rural de Sitio Novo - MA. no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: IVAN DE ANDRADE SILVA CPF Nº 985.185.343-72., com sede estabelecida na Chácara Progresso - Zona Rural de Sitio Novo - MA., no valor de R\$ 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais)

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: GUILHERME MENDES DA LUZ CPF Nº 363.806.013-68., com sede estabelecida na Fazenda P. A. Bom Jesus s/nº Café Ajato - Zona Rural de Sitio Novo - MA., no valor de R\$ 12.037,66 (Doze Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: GERSON DOS SANTOS VIANA CPF Nº 601.736.133-30., com sede estabelecida na Fazenda Frade - Zona Rural de Sitio Novo - MA., no valor de R\$ 19.112,00 (Dezenove Mil e Cento e Doze Reais).

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: RAILANE FERREIRA MACIEL CPF Nº 085.402.733-57., com sede estabelecida na Fazenda Dois Irmãos - Zona Rural de Sitio Novo - MA., no valor de R\$ 13.145,00 (Treze Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: CICERA GOMES DE ARAUJO CPF Nº 811.922.233-49., com sede estabelecida no Povoado Retiro s/nº - Zona Rural de Sitio Novo - MA., no valor de R\$: 18.691,77 (Dezoito Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: ANTONIO DOS REIS BRITO CPF Nº 633.194.463-04., com sede estabelecida na Rua Santa Madalena de Carnosa nº 191 - Vila Nova - Sitio Novo - MA, no valor de R\$: 18.815,77 (Dezoito Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: CLEVER RIBEIRO DOS SANTOS CPF Nº 036.998.413-75., com sede estabelecida na Fazenda Chumbo s/nº - Zona Rural de Sitio Novo - MA. no valor de R\$: 10.324,00 (Dez Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: JOSE MIVALDO CHAVES COSTA CPF Nº 037.636.313-48., com sede estabelecida, Fazenda São Miguel s/nº - Zona Rural de Sitio Novo - MA, no valor de R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta

encaminhada e assinada pelo licitante: MANOEL BARROS BATISTA CPF Nº 079.909.953-87, com sede estabelecida, Fazenda Santo Amaro - Zona Rural de Sitio Novo - MA, no valor de R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: NILVA RODRIGUES CARVALHO DE SOUSA CPF Nº 229.088.543-68., com sede estabelecida, Fazenda Veneza - Zona Rural de Sitio Novo - MA, no valor de R\$ 13.927,00 (Treze Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: OGERLAN CHAVES COSTA CPF Nº 058.758.103-43., com sede estabelecida, Fazenda Canãa - Zona Rural de Sitio Novo - MA, no valor de R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: PAULO DOS SANTOS VIANA CPF Nº 603.187.433-45., com sede estabelecida, Fazenda São Raimundo - Zona Rural de Sitio Novo - MA, no valor de R\$: 18.285,11 (Dezoito Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº 052.254.143-70., com sede estabelecida, Chácara São Paulo - Zona Rural de Sitio Novo - MA., no valor de R\$: 17.356,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).
Sitio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sitio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: RAIDON RIBEIRO

MACHADO CPF Nº 016.058.893-69., com sede estabelecida, Fazenda P.A. Bom Jesus – Café Ajato – Zona Rural de Sítio Novo – MA., no valor de R\$: 11.235,66 (Onze Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelo licitante: MAIKE DE ANDRADE SILVA CPF Nº 023.886.073-61, com sede estabelecida, Chácara Mansão do Luar - Zona Rural de Sítio Novo - MA, no valor de R\$: 17.708,00 (Dezesete Mil e Setecentos e Oito Reais).
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do Município de Sítio Novo MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ Nº. 05.700.908/0001-21, com sede estabelecida na Rua Benedito Leite Nº 700, Casa A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA, no valor de 481.140,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quarenta Reais).
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do Município de Sítio Novo MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: C.L. COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 10.417.071/0001-48, com sede estabelecida na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz - MA., no valor de R\$: 267.822,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais)
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do Município de Sítio Novo MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 03.459.326/0001-70, com sede estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 23, Casa A, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz - MA., no valor de R\$: 199.936,50 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do Município de Sítio Novo MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: SETA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 23.077.833/0001-56, com sede estabelecida na Rua Piauí Nº 40, Bairro: Centro, Imperatriz - MA., no valor de R\$: 2.460,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços de transportes para o atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de Sítio Novo MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI CNPJ Nº. 04.022.585/0001-00, com sede estabelecida na Avenida Industrial Nº 83 C, Bairro: Parque da Lagoa - João Lisboa - MA., no valor de R\$: 1.523.269,00 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte Três Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais).
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços de transportes para o atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de Sítio Novo MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: MAKINACAR VEICULOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº. 18.294.527/0001-31, com sede estabelecida na Rua 08 de outubro Nº 05, Quadra 13 - Porto Franco - MA., no valor de R\$: 1.562.654,50 (Hum Milhão Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços de realização e ações de educação em saúde visando enfrentamento do vetor Aedes Aegypti no município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: E.B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ - 31.222.239/0001-30, com sede estabelecida na Avenida C Nº 17 Bairro - Angelim - São Luís - MA., no valor de R\$ 135.215,60 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e quinze reais e sessenta centavos).
Sítio Novo Maranhão, 17 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Combustível na Bomba e Óleo Lubrificante para da Administração Pública do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA CNPJ Nº. 11.472.863/0001-88, com sede estabelecida na Rua Antônio Bandeira nº 547, Centro, Sítio Novo - MA., no valor de R\$: 4.168.400,00 (Quatro Milhões e Cento e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).
Sítio Novo Maranhão, 10 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atendimento das Necessidades do Hospital do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: C.L. COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 10.417.071/0001-48, com sede estabelecida na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz - Mano Valor de R\$: 445.439,19 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Dezenove Centavos).
Sítio Novo Maranhão, 10 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atendimento das Necessidades do Hospital do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ Nº. 05.700.908/0001-21, com sede estabelecida na Rua Benedito Leite Nº 700, Casa A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA., no Valor de R\$: 284.879,65 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 10 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
CAR Prefeito Municipal.

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atendimento das Necessidades do Hospital do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 03.459.326/0001-70, com sede estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 23, Casa A, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz - MA., no Valor de R\$: 252.670,10 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Dez Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 10 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Material de Expediente para Administração do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: C.L. COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 10.417.071/0001-48, com sede estabelecida na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz - MA. Valor global do contrato R\$: 978.236,20 (Novecentos e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 16 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Material de Expediente para Administração do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 03.459.326/0001-70, com sede estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 23, Casa A, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz - MA. Valor global do contrato R\$: 645.561,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais).

Sítio Novo Maranhão, 16 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Material de Expediente para Administração do Município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ Nº. 05.700.908/0001-21, com sede estabelecida na Rua Benedito Leite Nº 700, Casa A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA. Valor global do contrato R\$: 318.682,80 (Trezentos e Dezoito Mil e

Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Sítio Novo Maranhão, 16 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Materiais de Limpeza para Administração do Município de Sítio Novo - MA., HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: C.L. COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 10.417.071/0001-48, com sede estabelecida na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz - MA. Valor global do contrato R\$: 888.032,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Trinta e Dois Reais).

Sítio Novo Maranhão, 16 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Materiais de Limpeza para Administração do Município de Sítio Novo - MA., HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 03.459.326/0001-70, com sede estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 23, Casa A, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz - MA. Valor global do contrato R\$: 699.364,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

Sítio Novo Maranhão, 16 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prestação de serviços referente a fornecimento Eventual e Futura de Materiais de Limpeza para Administração do Município de Sítio Novo - MA., HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ Nº. 05.700.908/0001-21, com sede estabelecida na Rua Benedito Leite Nº 700, Casa A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA. Valor global do contrato R\$: 311.538,60 (Trezentos e Onze Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 16 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: f38684e0226e75bf7295f3a9691ae5ac

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA TP 002 - 2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165 / 2020 DA TP Nº 002/2020.

Na publicação no diário oficial dos Municípios - MA (FAMEM), 19 de março de 2020, quinta-feira, Ano XIV nº 2308, pág. 36/70, **onde se lê:** OBJETIVO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para fazer reforma em 18 pontes de madeira totalizando 209 metros na Zona Rural, recuperação da estrada vicinal que liga o pov. Oziel pereira a sede do Município, pavimentação em blocos sextavados de concreto nas ruas: Leontino nascimento, Antônio Batista, projetada e Av. Hermenegildo Ferreira, ambos no município de Sítio Nova - MA conforme projeto básico. (ANEXO I DO EDITAL) **Leia-se:** OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para fazer reformas de pontes de madeira na zona rural do município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II projeto básico.

Sítio Novo/MA, 19 de março de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.
Prefeito.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 07d85514fbb892f059e0961b1481e8dd

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2020 DA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 003/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para fazer recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do Município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 10:30 horas, O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 12 de março de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 687a9815ca9811e42f2a03fa33e6334e

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2020 DA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 004/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para Pavimentação de vias urbanas em blocos sextavados de concreto, conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 14:00 horas, O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da

transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 12 de março de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 53d37e71e96e69a8e095fcb0434c415e

AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 006/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: FLAVIO MACIEL LIMA CNPJ Nº. 077.294.933.65, com sede estabelecida na Chácara mansão do luar - Zona rural - Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais).

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 007/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: LUZIA DA SILVA RIBEIRO CPF Nº 053.874.133-37., com sede estabelecida na Fazenda Pasto Reis - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 008/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: IVAN DE ANDRADE SILVA CPF Nº 985.185.343-72, com sede estabelecida na Chácara Progresso - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais)

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 009/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: GUILHERME MENDES DA LUZ CPF Nº 363.806.013-68., com sede estabelecida na Fazenda P. A. Bom Jesus s/nº Café Ajato - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 12.037,66 (Doze Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 010/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: GERSON DOS SANTOS VIANA CPF Nº 601.736.133-30., com sede estabelecida na Fazenda Frade - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 19.112,00 (Dezenove Mil e Cento e Doze Reais).

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 011/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: RAILANE FERREIRA MACIEL CPF Nº 085.402.733-57., com sede estabelecida na Fazenda Dois Irmãos - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 13.145,00 (Treze Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 012/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: CICERA GOMES DE ARAUJO CPF Nº 811.922.233-49., com sede estabelecida, Povoado Retiro s/nº - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 18.691,77 (Dezoito Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 013/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: ANTONIO DOS REIS BRITO CPF Nº 633.194.463-04., com sede estabelecida na Rua Santa Madalena de Carnosa nº 191 - Vila

Nova - Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 18.815,77 (Dezoito Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 014/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: MAIKE DE ANDRADE SILVA CPF Nº 023.886.073-61, com sede estabelecida, Chácara Mansão do Luar - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais).

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 015/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: RAIDON RIBEIRO MACHADO CPF Nº 016.058.893-69., com sede estabelecida, Fazenda P.A. Bom Jesus - Café Ajato - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 11.235,66 (Onze Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 016/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: CLEVER RIBEIRO DOS SANTOS CPF Nº 036.998.413-75., com sede estabelecida na Fazenda Chumbo s/nº - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 10.324,00 (Dez Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 017/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: JOSE MIVALDO CHAVES COSTA CPF Nº 037.636.313-48., com sede estabelecida na Fazenda São Miguel s/nº - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

Valor global do contrato R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 018/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: MANOEL BARROS BATISTA CPF Nº 079.909.953-87, com sede estabelecida na Fazenda Santo Amaro - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais).
Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 019/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: NILVA RODRIGUES CARVALHO DE SOUSA CPF Nº 229.088.543-68., com sede estabelecida na Fazenda Veneza - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 13.927,00 (Treze Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais).
Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 020/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: OGERLAN CHAVES COSTA CPF Nº 058.758.103-43., com sede estabelecida na Fazenda Canãa - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais).
Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 021/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: PAULO DOS SANTOS VIANA CPF Nº 603.187.433-45., com sede estabelecida na Fazenda São Raimundo - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 18.285,11 (Dezoito Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos).
Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 022/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal

de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº 052.254.143-70., com sede estabelecida na Chácara São Paulo - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 17.356,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).
Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 009/2020.

CONTRATO: Nº 023/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ Nº. 05.700.908/0001-21, com sede estabelecida na Rua Benedito Leite Nº 700, Casa A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do Município de Sítio Novo MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 481.140,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quarenta Reais).
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 009/2020.

CONTRATO: Nº 024/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: C.L. COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 10.417.071/0001-48, com sede estabelecida na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 267.822,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais).
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 009/2020.

CONTRATO: Nº 025/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 03.459.326/0001-70, com sede estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 23, Casa A, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 199.936,50 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 009/2020.

CONTRATO: Nº 026/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: SETA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 23.077.833/0001-56, com sede estabelecida na Rua Piauí Nº 40, Bairro: Centro, Imperatriz - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 2.460,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 010/2020.

CONTRATO: Nº 027/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI CNPJ Nº. 04.022.585/0001-00, com sede estabelecida na Av. Industrial nº 83 - C, Parque da Lagoa, João Lisboa - MA. Objeto: Prestação de serviços de transportes para o atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de Sítio Novo MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 1.523.269,00 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte Três Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais).

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 010/2020.

CONTRATO: Nº 028/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: MAKINACAR VEICULOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº. 18.294.527/0001-31, com sede estabelecida na Rua 08 de outubro Nº 05, Quadra 13 - Porto Franco - MA. Objeto: Prestação de serviços de transportes para o atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de Sítio Novo MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 1.562.654,50 (Hum Milhão Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 016/2020.

CONTRATO: Nº 039/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: E.B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ - 31.222.239/0001-30, com sede estabelecida na Avenida C Nº 17 Bairro - Angelim - São Luís - MA. Objeto: prestação de serviços de realização e ações de educação em saúde visando enfrentamento do vetor Aedes Aegypti no município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 18/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 135.215,60 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

Sítio Novo Maranhão, 18 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 008/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 032/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA CNPJ Nº. 11.472.863/0001-88, com sede estabelecida na Rua Antônio Bandeira nº 547, Centro, Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Combustível na Bomba e Óleo Lubrificante para da Administração Pública do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 12/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 2.084.200,00 (Dois Milhões, Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Sítio Novo Maranhão, 12 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 011/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 029/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: C.L. COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 10.417.071/0001-48, com sede estabelecida na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atendimento das Necessidades do Hospital do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 13/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 95.838,65 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 13 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 011/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 030/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ Nº. 05.700.908/0001-21, com sede estabelecida na Rua Benedito Leite Nº 700, Casa A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atendimento das Necessidades do Hospital do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 13/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 71.259,80 (Setenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 13 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 011/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 031/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 03.459.326/0001-70, com sede estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 23, Casa A, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atendimento das Necessidades do Hospital do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 13/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 82.490,84 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 13 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 012/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 033/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: C.L. COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 10.417.071/0001-48, com sede estabelecida na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Material de Expediente para Administração do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 18/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 253.995,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Sítio Novo Maranhão, 18 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 012/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 034/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 03.459.326/0001-70, com sede estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 23, Casa A, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Material de Expediente para Administração do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 18/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 274.278,10 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 18 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 012/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 035/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ Nº. 05.700.908/0001-21, com sede estabelecida na Rua Benedito Leite Nº 700, Casa A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Material de Expediente para Administração do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 18/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 152.559,90 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 18 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 013/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 036/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: C.L. COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº. 10.417.071/0001-48, com sede estabelecida na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Limpeza para Administração do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 18/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 431.245,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Sítio Novo Maranhão, 18 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 013/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 037/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 03.459.326/0001-70, com sede estabelecida na Rua Santa Cecília Nº 23, Casa A, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Limpeza para Administração do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 18/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 345.450,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Sítio Novo Maranhão, 18 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 013/2020 - (SRP)

CONTRATO: Nº 038/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal

de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ Nº. 05.700.908/0001-21, com sede estabelecida na Rua Benedito Leite Nº 700, Casa A, Bairro: Centro, Imperatriz - MA. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Limpeza para Administração do Município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 18/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 154.216,50 (Cento e Cinquenta e Quatro mil e Duzentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Sítio Novo Maranhão, 18 de março de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 032c7ca04ff36b2459821a4e280e5c59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019/CPL. **CONTRATANTE.** Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67, **CONTRATADA.** VALDANHA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF Nº: 287.624.439-10 OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do contrato originário de dispensa de licitação nº 019/2019 de locação de um imóvel salão comercial destinado para as instalações de um depósito de alimentos (Merenda Escolar) deste Município. Sucupira do Riachão/MA, 28 de fevereiro de 2020. Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: c4e99b5e65afe5a302b6ea38400b8374

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08:00hs (oito horas) do dia 03 de abril de 2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de carteiras escolares, para atender a demanda das Escolas Municipais de Tasso Fragoso/MA.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso

Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 18 de Março de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: cc49bd833e8802fd3a466fdf463fbf36

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **10:00hs (dez horas) do dia 03 de abril de 2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de Ar Condicionado de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 18 de Março de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 41bec7e32e088a44e79eef54582bd01

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: BARROS & MOURA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.893.891/0001-64, com endereço na Avenida Prefeito Elias Rocha, nº 139, Bairro Santa Cruz, Alto Parnaíba/MA, com valor total dos itens R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 19 de fevereiro de 2020. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e58536539e5b1ee62b4b76fa785ed15a

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 001/2020

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 001/2020 - CPL - Processo nº. 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. CONTRATANTE: Câmara municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA, CNPJ Nº 11.159.147/0001-45, com endereço na Rua das Graviolas, nº 19, QD.02, Sala A, Bairro Jardim Primavera, CEP: 65.800,00, Balsas/MA. **OBJETO:** execução dos serviços de Construção do Plenário da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 680.416,62 seiscentos oitenta mil quatrocentos dezesseis reais e sessenta dois centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.1-002 Melhoria das Instalações Físicas do Prédio da Câmara e Aquisição de Equipamento, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. **VIGENCIA:** 18 de agosto de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020 - **JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA- Vereador Presidente e CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a8bb30d22e9a6829e0b71138125abe64

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS - (COVID-19)

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - APSVS

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS - (COVID-19)

TASSO FRAGOSO - MA, 2020.
GESTÃO

Roberth Cleudson Martins Coelho
Prefeito Municipal

Alessandro Abreu Soares
Secretário Municipal de Saúde
E-mail: alessandro_tf@hotmail.com

Maura Rodrigues Soares
Coordenadora de Vigilância Sanitária
maurinha.soares@hotmail.com

Maria Valdecene Abreu Soares
Coordenadora de Educação em Saúde
Email: **mariavastf123@gmail.com**

EQUIPE ELABORADORA DO PLANO

Alessandro Abreu Soares
Secretário Municipal de Saúde
E-mail: alessandro_tf@hotmail.com

Maura Rodrigues Soares
Coordenadora de Vigilância Sanitária
maurinha.soares@hotmail.com

Maria Valdecene Abreu Soares
Coordenadora de Educação em Saúde
Email: **mariavastf123@gmail.com**

Millena Daniella Soares Quixabeira Santos
Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família
E-mail: myllena_10@hotmail.com

Flavia Cristina Rosa Dias
Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família
E-mail: flaviacristinarosa@hotmail.com

Katherine Tavares Miranda
Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família
E-mail: kathereinemiranda_4@hotmail.com

PARCEIROS

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

Apresentação.....	6
Aspectos Epidemiológicos da Coronavírus no município	7
Objetivo Geral	8
Componentes estratégicas.....	12
Programação	de
Atividades.....	17
Nível 2: Período de alerta para o aumento da transmissão de dengue	12
Nível 3: Urgência, transmissão novo Coronavírus ultrapassando o limite superior de casos notificados.....	13
Referencias	21
Anexos	20

APRESENTAÇÃO

Com o surgimento do novo coronavírus (COVID-19) na China, com a maior concentração de casos confirmados (98%) e maior no número de óbitos (99,8%) na China e já, com pelo menos 27 países com casos confirmados, a taxa de letalidade geral, até o momento, de 3% (dados atualizados até 16/02/2020), o mundo está diante de um cenário epidemiológico preocupante de emergência em saúde pública causada pelo agente do novo coronavírus (SARS-CoV-19) com risco iminente de introdução em outros países, sendo imprescindível que os serviços de saúde de todas as nações estejam preparados para o enfrentamento do novo agente infeccioso.

No Brasil, os estados vêm fortalecendo as suas capacidades básicas para a detecção e resposta ao COVID-19, que é zoonótico e causa doenças respiratórias. Nesse contexto, são indispensáveis a implementação e o fortalecimento de políticas públicas de saúde que possam contribuir para minimizar os impactos de uma epidemia, contudo, sua eficiência está condicionada a atuação conjunta e ordenada dos setores públicos e privados.

Partindo dessa compreensão, e observando as diretrizes nacionais propostas pela Secretaria de Vigilância em Saúde- (SVS/MS), Secretaria Municipal de Saúde de Tasso Fragoso (SEMUS) e URS/ Balsas, vem juntando esforços no sentido de promover resposta coordenada para uma situação de instalação da doença no município ou quaisquer possível situação de casos suspeitos.

O Plano de Contingência para o COVID-19 no município elaborado em conformidade com o Plano de Contingência Nacional e Estadual com base no modelo de Gestão de Riscos, propõe a identificação de ações de gestão, vigilância epidemiológica e sanitária,

assistência à saúde, diagnóstico e educação em saúde, onde contempla os três níveis de resposta e as ações em cada nível, conforme o perfil epidemiológico do momento. Os três níveis de resposta são: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Espera-se que esta quarta versão do Plano de Contingência para COVID-19 responda as necessidades locais para minimizar o avanço da doença, caso haja introdução do vírus no município.

Considerando que estamos diante de um novo agente infeccioso, com algumas incertezas sobre suas características (transmissibilidade, letalidade, infectividade e outros), e que os serviços de saúde precisam estar preparados a resposta, o Plano de Contingência é de extrema importância para as orientações e organizações e adequações dos serviços de saúde.

1. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO

De acordo com IBGE 2015, o município de Tasso Fragoso possui 8.382 habitantes, até o momento não temos casos suspeitos ou confirmados no município.

Tabela 1: Números de notificações de casos suspeitos ou confirmados de dezembro de 2019 a 18/03 de 2020.

Ano	População	Nº casos notificados nos meses de janeiro e fevereiro	Nº Casos Confirmados	% Casos Encerados por Critério Laboratorial	Nº Casos com sinais de alarme	Nº Casos Graves	Óbitos
2019	8.382	00	00	00	00	00	00
2020	8.382	0 0	00	00	00	00	00

Fonte: SINAN.

1. OBJETIVO GERAL

Este documento tem por objetivo auxiliar os profissionais de Saúde da Cidade de Tasso Fragoso - MA, na elaboração e execução das ações de saúde no combate ao novo Coronavírus, conforme descrição nas páginas seguintes.

A Elaboração deste plano de contingência, tem por objetivo distribuir responsabilidades tanto para os Profissionais da saúde quanto para os demais usuários, no que se refere à continuidade das medidas preventivas de combate ao novo coronavírus em regime de contingência do sistema.

3. COMPONENTES ESTRATÉGICOS DO PLANO

As ações do plano são executadas de acordo com cada nível de resposta com foco na detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

- 3.1 Gestão;
- 3.2 Vigilância epidemiológica;
- 3.3 Diagnóstico laboratorial em parceria com a Regional de Saúde;
- 3.4 Assistência ao paciente;
- 3.5 Comunicação de risco.

4. CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA

4.1 Transmissão

Alguns coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Ainda não está claro com que facilidade o COVID-19 é transmitido de pessoa para pessoa, contudo, outros coronavírus não são transmitidos para humanos sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família que tenha tido contato físico com o paciente e/ou tendo permanecido no mesmo local que o doente. Até o momento, não há evidências concretas de que modo acontece sua transmissão, mas está limitada a grupos familiares e profissionais de saúde que cuidaram de pacientes infectados.

4.2 Período de incubação

Ainda não há uma informação exata. Presume-se que o tempo de exposição ao vírus e o início dos sintomas seja de até duas semanas.

4.3 Sinais e sintomas

Pode variar de casos assintomáticos, casos de infecções de vias aéreas superiores semelhante ao resfriado, até casos graves com pneumonia e insuficiência respiratória aguda, com dificuldade respiratória. Crianças de pouca idade, idosos e pacientes com baixa imunidade podem apresentar manifestações mais graves. No caso do COVID-19, ainda não há relato de infecção sintomática em crianças ou adolescentes.

4.4 Diagnóstico

A confirmação se dá por meio de exames laboratoriais realizados por biologia molecular para identificar o material genético do vírus em secreções respiratórias.

4.5 Tratamento Não há um medicamento específico. Indica-se repouso e ingestão de líquidos, além de medidas para aliviar os

sintomas, como analgésicos e antitérmicos. Nos casos de maior gravidade como pneumonia e insuficiência respiratória, suplemento de oxigênio e ventilação mecânica podem ser necessários. É importante ressaltar que não há vacina até o momento.

5. NÍVEIS DE RESPOSTA

Na aplicação do Plano de Contingência do COVID-19 serão realizadas atividades específicas a serem implementadas em três níveis, levando em consideração:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do novo coronavírus (COVID-19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como mudanças de hábitos de higiene, orientações e possíveis tratamentos;
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O nível de resposta será ativado de acordo com a avaliação e revisão periódica do risco, levando-se em consideração: desenvolvimento de novos conhecimentos científicos e situação epidemiológica em evolução, para garantir que as medidas correspondentes ao nível sejam adotadas.

- Nível 1 (Alerta):corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no território seja elevado e não apresente casos suspeitos;
- Nível 2 (Perigo iminente):corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.
- NÍVEL 3 (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN):corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de coronavírus COVID-19, no território nacional.

6. GESTÃO

Este componente contempla todos os demais, visto que é o componente por onde ocorrem tomadas de decisões baseadas em critérios técnicos, político administrativos, organizacionais e operacionais, buscando sempre articulação intra e intersetorial que implementa políticas e estratégias para o fortalecimento das suas capacidades de resposta, e ainda o uso racional e sustentável de recursos, reduzindo os fatores de riscos.

7. VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA

I. Buscar a detecção precoce de casos suspeitos que atendam definições de casos de acordo com orientações da SVS/MS, além de garantir a notificação imediata e investigação epidemiológica oportuna para evitar agravamento de casos e óbitos.

II. Caso provável

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

III. Caso confirmado

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o COVID-19, independente de sinais e sintomas.

IV. Caso descartado

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

V. Caso excluído

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

7.2 Notificação

Por se tratar de uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), de acordo com o anexo II do Regulamento Sanitário Internacional - RSI, sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata, os casos suspeitos de todo o estado devem ser notificados imediatamente, em até 24 horas ao CIEVS/MA pelo e-mail: cievs@saude.ma.gov.br pelo telefone (98) 3194 6207, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Para a notificação de casos suspeitos, os serviços públicos e privados devem utilizar o FormSUScap COVID-19(<http://bit.ly/2019-ncov>), que é um formulário com informações padronizadas. Todas as informações inseridas serão disponibilizadas em tempo real para a Rede CIEVS que será responsável para encaminhar para a autoridade local responsável. O FormSUScap COVID-19 (<http://bit.ly/2019-ncov>).

IMPORTANTE: Em se tratando de caso suspeito de infecção por Coronavírus (COVID-19) também é importante informar a "ocupação" nos casos relacionados ao trabalho.

Considerando a inexistência de sistema de informação que contemple essas informações, o Ministério da Saúde recomenda que todos os casos notificados nos estados, municípios e Distrito Federal sejam transcritos para esse formulário em até 24 horas a partir do conhecimento do caso. Caso desejar ao final da submissão, o formulário permite que seja gerado um arquivo eletrônico e pode ser salvo pelo usuário. Ao preencher o formulário eletrônico de notificação, baixar o pdf da ficha de notificação e enviar eletronicamente para a autoridade local, caso a notificação seja de unidade privada ou pública.

O código para registro de casos, conforme as definições, CID 10 - Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) será o

B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada. As ações referentes a vigilância epidemiológica, por nível de resposta, constam detalhadamente.

7.3 Vigilância Laboratorial

Nesse momento, a realização do diagnóstico laboratorial para detecção do novo coronavírus (COVID-19) está sendo realizado somente nos Centros Nacionais de Influenza (NIC - sigla em inglês para National Influenza Center):

- Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ/RJ);
- Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Evandro Chagas (IEC/SVS/MS);
- Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Adolfo Lutz (IAL/SES-SP).

É importante destacar que a coleta de amostra realizada nas unidades de saúde, UPAs, hospitais públicos e privados para exames laboratoriais, deverá ser encaminhada ao Laboratório de Saúde Pública do Maranhão - LACEN/MA para os devidos procedimentos de triagem, acondicionamento e posterior envio à referência nacional para diagnóstico laboratorial.

O Ministério da Saúde recomenda seguir os procedimentos de coleta e acondicionamento conforme o Guia da Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil, descritos nas páginas 16 a 24 http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_laboratorial_influenza_vigilancia_influenza_brasil.pdf.

Para maiores detalhes em relação à coleta, acondicionamento e transporte de amostras para pesquisa do COVID-19, seguir as recomendações conforme Nota Técnica nº 01/2020 - IOC/ LACEN-MA, revisado dia 05/02/2020 (anexo5).

a. Indicação de coleta de amostras de URGÊNCIA

Contactar a equipe volante imediatamente para que a mesma possa fazer a coleta de forma apropriada, rápida e eficaz.

8. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES NOS SERVIÇOS DE SAÚDE/CONTROLE DE INFECÇÃO

A Vigilância Sanitária tem papel fundamental para a prevenção e controle da COVID19 e as principais medidas são descritas a seguir:

8.1 Levantamento de todos os serviços prioritários públicos e privados tais como: Unidade de Saúde de Referência para novo coronavírus (COVID-19), Serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de transporte interinstitucional, Serviços de atendimento ambulatorial ou pronto atendimento e de urgência e emergência (Unidades de Porta Aberta)

8.2 Inspeção dos serviços de saúde prioritários para coronavírus (COVID-19); Para verificar as condições para medidas de prevenção e controle na assistência de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo COVID-19;

8.3 Orientação e realização de treinamentos para os profissionais dos serviços de saúde sobre as Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19, conforme NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;

8.4 Disponibilizar links com material informativo e educativo sobre: Higiene das mãos, etiqueta de tosse, medidas de precauções, utilização dos EPI's, processamento de roupas, processamento de produtos para saúde e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

9. REDE DE ASSISTÊNCIA

No município, os casos suspeitos devem ser atendidos nas Unidades Básica de Saúde e hospitais públicos. Os casos graves deverão ser encaminhados a Rede Hospitalar com capacidade de atender infecções respiratórias graves, obedecendo a medidas de precauções padrão.

Atenção para as recomendações: De acordo com o Ministério da Saúde os cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções pelo COVID-19 são:

- Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas;
- Realizar lavagem frequente das mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.
- Uso de EPIs.

Os profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas, recomendando-se o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como segue:

a) Uso de máscaras

- Utilizar máscara, colocando-a cuidadosamente para cobrir a boca e nariz e amarrando-a com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remova sempre por trás);
- Após a remoção ou sempre que houver toque inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- Substituir as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida ou a cada 2 horas;

- NUNCA reutilizar máscaras descartáveis;
- Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância.
- Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (2019-nCoV) deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3);
- A máscara deve estar apropriadamente ajustada à face e nunca deve ser compartilhada entre profissionais;
- A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante;

b) Uso de luvas

- As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus (2019-nCoV) para o trabalhador de saúde, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional;
- Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico);
- Trocar as luvas sempre que for entrar em contato com outro paciente.
- Trocar também durante o contato com o paciente, se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada.
- Nunca tocar desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.
- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas).
- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.
- Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.
- Observar a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos.

c) Protetor ocular ou protetor de face

Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubram a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência sendo necessária a higiene correta após o uso.

Sugere-se para a desinfecção, o uso de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante do equipamento de proteção.

c) Capote/avental

- O capote ou avental deve ser impermeável e utilizado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional.
- Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado com material de boa qualidade, não alergênico e resistente; proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos.
- O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência.
- Após a remoção do capote deve-se imediatamente proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambiente.

IMPORTANTE: todos os profissionais (próprios ou terceirizados) deverão ser capacitados para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos e treinados para uso correto dos EPI's.

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

AÇÕES DE CONTENÇÃO 2019-nCoV	AÇÃO/ATIVIDADES	NÍVEIS			PRAZO	SETORES/SES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS	STATUS
		1	2	3			

VIGILÂNCIA ATIVA E DETECÇÃO PRECOCE	Emitir alertas para os gestores e profissionais do sistema de saúde e comunidade através de meios de comunicação local de forma contínua.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/GESTÃO/ SMS	EXECUTADO Nível 1
	Realizar o monitoramento permanente da situação epidemiológica no país e no mundo e no município.	X	X	X	CONTÍNUO	VE/SMS	EM EXECUÇÃO
	Acompanhar rumores e emitir notas de esclarecimento sobre fake News.	X	X	X	CONTÍNUO	VE/SMS	EM EXECUÇÃO
	Quanto aos registros dos casos nos sistemas adotados (SINAN),acompanhar e avaliar as informações contida nos bancos de dados em constante vigilância.	X	X	X	IMEDIATO CONTÍNUO	VE/SMS	EM EXECUÇÃO
	Estabelecer fluxo de informação rápida dos casos suspeitos ou confirmados (telefone, e-mail, WhatsApp e outros).	X			IMEDIATO	VE	EM EXECUÇÃO
	Orientar os profissionais e gestores quanto as medidas referentes aos procedimentos de vigilância, prevenção e controle do coronavírus 2019-nCoV sem grandes aglomerações de pessoas.	X	X	X	IMEDIATO CONTÍNUO	VE/VISA/SMS	EM EXECUÇÃO
	Promover ações de educação em saúde sem grandes aglomerações de pessoas, para profissionais de saúde e população em geral, orientando quanto as medidas de prevenção não farmacológicas (etiqueta respiratória, higiene das mãos)	X	X	X	IMEDIATO CONTÍNUO	VE/SMS/ GESTÃO	EM EXECUÇÃO
	Designar profissionais para participarem das capacitações a cerca do novo coronavírus e sobre a coleta, acondicionamento, transporte e encaminhamento de amostra de pacientes suspeitos, através de divulgação de fluxograma do LACEN-MA.	X	X	X	IMEDIATO	SMS /URS/LACEN-MA	PROGRAMADO
	Disponibilizar profissionais Médicos e Enfermeiros para orientação e esclarecimento de dúvidas via telefone e presencialmente, caso seja necessário.	X	X		IMEDIATO CONTÍNUO	ESF'S/SMS	EM EXECUÇÃO
	Promover capacitação de profissionais de saúde quanto aos protocolos de manejo clínico, seguindo orientações do MS.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS	PROGRAMADO
	Firmar parcerias com outas entidades e instituições	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS	EM EXECUÇÃO
	Divulgar protocolos e fluxos instituídos nacionalmente e promover a elaboração de instrumentos similares adaptados à realidade local diariamente.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/ SMS/ ESF'S	EM EXECUÇÃO
ATENÇÃO E ISOLAMENTO DO CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO	Criar o fluxo de atenção ao paciente	X	X		IMEDIATO	VE/ SMS/ ESF'S	EM EXECUÇÃO
	Acionar a Rede de Assistência para garantir atendimento aos casos suspeitos e confirmados		X		IMEDIATO OPORTUNO	VE/ SMS/ ESF'S	PROGRAMADO
	Garantir acompanhamento dos casos em isolamento domiciliar		X	X	IMEDIATO OPORTUNO	VE/ SMS/ ESF'S	PROGRAMADO
	Garantir manejo adequado para pacientes em isolamento hospitalar.		X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SAAS	PROGRAMADO
	Realizar os exames laboratoriais e encaminhamentos das amostras às referências com agilidade com objetivo de possibilitar a conclusão diagnóstica de forma oportuna.		X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SAAS	PROGRAMADO
	Indicar as unidades de saúde de referência para o atendimento dos pacientes suspeitos ou confirmados, inclusive leitos de UTI. (Fluxo de atendimento)	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SAAS	EM EXECUÇÃO
	Acompanhar resultados do diagnostico laboratorial;	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	V.E. / LACEN	PROGRAMADO
PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO PROGRESSIVA	Solicitar apoio da esfera Regional em casos			X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS	PROGRAMADO
	Manter permanente articulação da Gestão Municipal com a Estadual para mútuo apoio quanto ao fluxo dos pacientes e definição de Unidades de Referência, bem como garantia da logística necessária para o atendimento.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS	PROGRAMADO
	Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações mesmo em caráter emergencial.		X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS	PROGRAMADO

PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO PROGRESSIVA	Suspensão dos atendimentos ambulatoriais e eletivos para intensificação e priorização dos atendimentos de Urgência, visando a diminuição da aglomeração de pessoas. Por 15 dias a contar de 19/03/2020, podendo ser postergado por período igual ou superior.			X	IMEDIATO OPORTUNO	ESF'S	EM EXECUÇÃO
	Suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos, para priorização das emergências evitando assim a aglomeração de pessoas. Por 15 dias a contar de 19/03/2020, podendo ser postergado por período igual ou superior.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS/AB/SB	EM EXECUÇÃO
	Suspensão do atendimento na farmácia básica, distribuição de medicamentos apenas em casos de extrema necessidade. Por 15 dias a contar de 19/03/2020, podendo ser postergado por período igual ou superior.	X	X		IMEDIATO OPORTUNO	SMS/AB/FB	EM EXECUÇÃO
PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO PROGRESSIVA	Dispensação dos profissionais da Saúde com idade acima de 60 anos, evitando a exposição dos mesmo à situações de riscos. Por 15 dias a contar de 19/03/2020, podendo ser postergado por período igual ou superior.			X	IMEDIATO OPORTUNO	ESF'S	EM EXECUÇÃO
	Redução do numero de visitas domiciliares por Agentes Comunitários de Saúde, mantendo somente visitas imprescindíveis. Por 15 dias a contar de 19/03/2020, podendo ser postergado por período igual ou superior.	X	X	X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS/ ESF'S	EM EXECUÇÃO
	Fechamento dos bancos postais existentes no município em conformidade com os representes e instituições, visando a redução DE aglomerações de pessoas. Por 15 dias a contar de 23/03/2020, podendo ser postergado por período igual ou superior.	X	X		IMEDIATO OPORTUNO	SMS/INSTITUIÇÕES/ GESTÃO	PROGRAMADO
PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO PROGRESSIVA	Suspensão da marcação de exames laboratoriais eletivos e prioridade das emergências. Por 15 dias a contar de 19/03/2020, podendo ser postergado por período igual ou superior.			X	IMEDIATO OPORTUNO	SMS/ESF'S	EM EXECUÇÃO

REFERÊNCIAS

Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus - perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral (Dados atualizados em 24/01/2020)

Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus - perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral (Dados atualizados em 26/02/2020)

Boletim Epidemiológico nº 01 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- nCoV). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

Boletim Epidemiológico nº 04 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- nCoV). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

Boletim Epidemiológico nº 02 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- nCoV). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID19. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF. Fevereiro de 2020.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Versão N º 01. Pernambuco, fevereiro de 2019. 1ª edição - Pernambuco, 2020.

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR. DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE. Fevereiro 2020.

ANEXO

ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	UNIDADES	ZONA/BAIRRO
01	Unidade Básica de Saúde	Urbana/Centro
01	Unidade Básica de Saúde	Urbana/São José
01	Unidade Básica de Saúde	Rural/Povoado Lagoa
01	Posto de Saúde	Rural/Povoado Paraíso
01	Posto de Saúde	Rural/Povoado Fosdão
01	Posto de Saúde	Rural/Povoado Capim
01	Hospital Geral	Urbana/São João
01	Departamento de Vig. Em Saúde	Urbana/Centro
01	Departamento de Vig. Sanitária	Urbana/Centro
02	Salas de vacinas	Urbana/centro e São José
01	Farmácia Básica	Urbana/Centro

RECURSOS HUMANOS

QUANT	PROFISSIONAIS	DEPARTAMENTO
01	Secretario Municipal de Saúde	Secretaria de Saúde
01	Secretário adjunto de saúde	Secretaria de Saúde
08	Auxiliares Administrativos	Secretaria de Saúde
04	Coordenadores	Atenção básica + Vig. em saúde + educação em Saúde
02	Gerente de unidade	Unidades básicas de Saúde
05	Médico	Atenção Básica + Hospital
08	Enfermeiros	Atenção Básica + Hospital
02	Bioquímico	Hospital
01	Psicólogo	Atenção Básica + Hospital
04	Odontólogos	Atenção Básica + Hospital
02	Fisioterapeutas	Atenção Básica
34	Aux. de Enfermagem	Atenção Básica + Hospital
05	Agente Epidemiológico	Atenção Básica
04	Agentes Sanitários	Atenção Básica
22	Agentes Comunitários de Saúde	Atenção Básica

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 9215b64af8cb598fa9d3e9ad2ec7f7a1

DECRETO Nº 004/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 004/2020, de 18 de março de 2020.

Altera o Art. 1 do Decreto nº 003/2020 que dispõe sobre a suspensão das atividades que englobam aglomerações de pessoas em virtude da prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.660 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que, por meio do Decreto Nº. 35.662 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão que dispõe sobre a suspensão, por 15 dias, das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajusta-los aos interesses coletivos e

ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas em todo o território do Município de Tasso Fragoso/MA, por um período de **15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado este período para fins de prevenção da transmissão do Coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades:

- I** - Atividades Escolares, incluindo o Transporte Escolar;
- II** - Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos com grandes aglomerações;
- III** - Eventos Festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para a realização de festas ou similares que aglomeram pessoas.
- IV** - Atendimento ao público em Bancos Postais (Bradesco, Caixa e Banco do Brasil e outros).
- V** - Atendimento ao público no Credenciados da CEMAR.

§ 1º Visando à segurança dos consumidores, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I** - Os restaurantes e similares deverão assegurar distância mínima de 02 (dois) metros entre as mesas existentes no estabelecimento;
- II** - Os estabelecimentos comerciais devem garantir que o ambiente esteja o mais arejado possível;

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais e demais colaboradores que apresentem sintomas respiratórios e/ou febre serão afastados administrativamente por até 15 (quinze) dias, devendo comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação:

§ 1º Para fins de deste Decreto, considera-se:

I - sintomas respiratórios: tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais;

II - contato próximo: estar a aproximadamente 02 (dois) metros de distância de um paciente com suspeita de infecção por Coronavírus (COVID-19), dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.

Art. 3º Ainda fica suspensa a concessão de férias e de licenças de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde durante o período constante do presente Decreto.

Art. 4º As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos Decretos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: d9580d0cce7ad289058b26683306dbdf

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE MARÇO DE 2020. Institui o Fiscal do Contrato originado do **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020** - e da outra providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E**: Designar **OTILIO DIAS MARTINS, CPF nº 731.287.833-49**, Secretário Municipal de Infraestrutura e **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, CREA nº 1112242635/MA**, Engenheiro do Município para fiscalizar a execução do Contrato nº 052/2020, originado da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 19 de março de 2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 54e365538e6d305429a0b5af96bd2d6d

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE MARÇO DE 2020. Institui o Fiscal do Contrato originado do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020** - e da outra providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E**: Designar **OTILIO DIAS MARTINS, CPF nº 731.287.833-49**, Secretário Municipal de Infraestrutura e **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, CREA nº 1112242635/MA**, Engenheiro do

Município para fiscalizar a execução do Contrato nº 050/2020, originado da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 19 de março de 2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 7862f82ba3fa0524c21eafe5ae31c6cc

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020. Institui o Fiscal do Contrato originado do **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020** - e da outra providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E**: Designar **OTILIO DIAS MARTINS, CPF nº 731.287.833-49**, Secretário Municipal de Infraestrutura e **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, CREA nº 1112242635/MA**, Engenheiro do Município para fiscalizar a execução do Contrato nº 054/2020, originado da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 19 de março de 2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 11cbc5ede583cbffc039643d0ec5403b

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020. Institui o Fiscal do Contrato originado do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020** - e da outra providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E**: Designar **OTILIO DIAS MARTINS, CPF nº 731.287.833-49**, Secretário Municipal de Infraestrutura e **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, CREA nº 1112242635/MA**, Engenheiro do Município para fiscalizar a execução do Contrato nº 055/2020, originado da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 19 de março de 2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 60fdd3fcbac076b74fd7934fd506477e

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2020. Institui o Fiscal do Contrato originado do **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020** - e da outra providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E**: Designar **OTILIO DIAS MARTINS, CPF nº 731.287.833-49**, Secretário Municipal de Infraestrutura e **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, CREA nº 1112242635/MA**, Engenheiro do

Município para fiscalizar a execução do Contrato nº 053/2020, originado da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 19 de março de 2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1f69e4a0f8dba11c7f0a76f38bd34f2b

PORTARIA Nº 004/2020 - SMAGPTF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.660 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 003/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades que englobam aglomerações de pessoas em virtude da prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de março de 2020, ficará mantido o expediente com equipe reduzida em sistema de rodízio de funcionários nas Secretarias e Departamentos do Centro Administrativo Municipal, restringindo o horário de atendimento até às 12h00min.

Art. 2º - Durante o período mencionado no artigo anterior, os funcionários com idade acima de 60 (sessenta) anos ou com doenças pré-existentes crônicas, devem ficar em suas residências por fazer parte do grupo de risco de contágio.

Art. 3º - Ficam suspensos os atendimentos ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, pelo período mencionado no Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2020.

IGOR RIBEIRO SANTOS

Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria n.º 003/2018

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7a7e87622e8c6e2704981e0449a3b2b1

PORTARIA Nº 001/2020 - SMAS-TF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.660 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 003/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades que englobam aglomerações de pessoas em virtude da prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, por 15 (quinze) dias, a partir de 19 de março de 2020, todas as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Tasso Fragoso/MA.

Art. 2º - Durante o período mencionado no artigo anterior, ficará mantido o expediente da equipe de gestão da Secretaria Municipal de assistência social, em sistema de rodízio de funcionários.

Art. 3º - Assistentes Sociais e Psicólogos da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, ficarão de sobreaviso em caso de urgência.

Art. 4º - Ficam suspensos os atendimento da Advocacia do Cidadão, durante o período mencionado no Art. 1º deste.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2020.

ADRIANO RIBEIRO DE MACEDO FERNANDES

Secretario Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 004/2017

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: af5c56b5528551b6da2b0c4cf202278f

PORTARIA Nº 001/2020 - SMS-TF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.660 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que exige esforço

conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 003/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades que englobam aglomerações de pessoas em virtude da prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de 19 de março de 2020, os atendimentos odontológicos, exceto em casos de urgência, e serviços de fisioterapia, realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) no município de Tasso Fragoso/MA.

Art. 2º - Durante o período mencionado no artigo anterior, ficam suspensas visitas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde. Ficará um agente comunitário de saúde por dia nas UBS's disponível para os atendimentos necessários.

Art. 3º - Ficam suspensos as marcações de exames, durante o

período mencionado no Art. 1º deste.

Art. 4º - Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde com idade acima de 60 (sessenta) anos estão dispensados de cumprir expediente durante o período mencionado no Art. 1º.

Art. 5º - Os atendimentos nas UBS's devem ser agendados, via telefone, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As farmácias básicas permanecerão fechadas durante o período mencionado no Art. 1º.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará carro de som volante em toda a cidade, com informações de prevenção contra o Coronavírus (Covid-19).

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

ALESSANDRO ABREU SOARES

Secretario Municipal de Saúde

Portaria n.º 005/2017

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: c3230edb69bea5cef2b6f0972889289e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.002.027.001/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020/CPL/PP/SRP VALIDADE: 12 (doze) MESES. Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.002.027.001/SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. Ao OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, ENTREGUES PELO SISTEMA DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NOS PONTOS DE ACESSO, conforme Termo de Referência, Anexo I, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Município de Tutóia (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, com sede a Praça Getúlio Vargas nº 61, Centro - Tutóia/MA, CEP: 65.580-000 e CNPJ sob nº. 06.218.572/0001-28, representado pelo Sr. **WELINGTON PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 026526102003-0 SSPMA e CPF/MF sob nº 601.433.843-84, Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Srª. **NAYANE FERREIRA SILVA**, portadora do CPF/MF sob nº 053.068.393-80, Cédula de Identidade RG nº 0229496820022 SSP/MA, e pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSEILDON SOARES DE SOUSA**, portador do CPF/MF sob nº 023.895.673-39, Cédula de Identidade RG nº 27132972003-9 SSP/MA, a saber:

1º (LUGAR) Empresa: PROVIDOR DE INTERNET EXTREMA LTDA; CNPJ nº 17.207.964/0001-08, com sede à Rua Maria da Luz Melo, 300, CEP 65580-000, TUTÓIA - MA, representada neste ato pelo Sr. **ALEX GONÇALVES COSTA**, CPF nº 009.960.323-39, RG nº 0215494820021 SESP MA.

ITENS:

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIA RADIO/FIBRA

ITEM	RADIO /FIBRA	VELOC.	ADM QTD	SAÚDE QTD	EDUC QTD	VALOR UNITÁRIO	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL	MESES	VLR. TOTAL/ POR 12 MESES
01	RADIO	10 MB	10	04	10	R\$ 272,17	24	R\$ 6.532,08	12	R\$ 78.384,96
02	FIBRA	50 MB	06	03	09	R\$ 456,00	18	R\$ 8.208,00	12	R\$ 98.496,00
03	FIBRA	100 MB	02	01	01	R\$ 638,73	04	R\$ 2.554,92	12	R\$ 30.659,04

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIA RADIO/FIBRA

ITEM	RADIO /FIBRA	VELOC.	ADM QTD	SAÚDE QTD	EDUC QTD	VALOR UNITARIO	QTD. TOTAL	VLR. TOTAL
04	RADIO	10 MB	10	04	10	R\$ 427,50	24	R\$ 10.260,00
05	FIBRA	50 MB 100 MB	08	04	10	R\$ 491,15	24	R\$ 11.787,60

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

DECRETO Nº 029/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 029/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e:

CONSIDERANDO a finalidade de instituir medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

CONSIDERANDO O PLANO DE CONTINGÊNCIA ELABORADO PELO ESTADO DO MARANHÃO, bem como os Decretos Estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E ACESSOS UNIVERSAIS E IGUALITÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus servidores, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam suspensas:

a) as comemorações relativas a aniversários, datas comemorativas e demais eventos comemorativos públicos da cidade;

b) reuniões com mais de 15 pessoas em locais fechados, casas de shows e similares;

c) as atividades coletivas com **IDOSOS** e grupos de risco.

f) os eventos esportivos no Município.

§1º - Os restaurantes, bares e similares deverão assegurar distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas existentes nos estabelecimentos.

Art. 3º - Fica vedada a realização de eventos da administração pública com aglomerações de pessoas, como reuniões, congressos, seminários, workshops, cursos e treinamentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto, em especial, os que exijam a expedição de licenças por parte do corpo de bombeiros do Estado do Maranhão e/ou da delegacia de polícia local, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública.

§1º - Fica vedada aglomerações de pessoas em Bancos públicos

e privados, Casas Lotéricas e Supermercados e demais estabelecimentos comerciais com ambientes fechados.

Art. 4º - Considera-se servidor público, nos termos deste Decreto, aquele que exerce atividades no Poder Executivo Municipal como efetivo, comissionado, empregado público, temporário, estagiário, instrutor e contratado.

Art. 5º - O servidor que for diagnosticado e aquele com suspeita de contaminação pelo novo Coronavírus ou, por H1N1, deverá obedecer aos Protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 6º- Ficam estabelecidos nas repartições públicas os seguintes procedimentos preventivos a disseminação do novo Coronavírus:

I - manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;

II - afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo Coronavírus;

III - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

IV - implantar o sistema de *home office* ou revezamento de funcionários.

Art. 7º - O titular de órgão ou entidade avaliará a quais servidores serão recomendados o sistema de *home office*, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

§ 1º - A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:

I - servidores com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II - servidores com histórico de doenças respiratórias

III - servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar até o local de trabalho;

IV - servidoras grávidas;

V - servidores pais com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspenso as aulas.

§ 2º - A unidade administrativa responsável por gestão e desenvolvimento de pessoas requisitará os documentos médicos dos servidores enquadrados no inciso II do § 1º.

§ 3º - Na hipótese do inciso V do § 1º, se ambos os genitores forem servidores estaduais, o sistema de *home office*, será somente para um deles.

§ 4º - A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de *home office*, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 5º - No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o titular do órgão ou da entidade deverá informar à Secretaria ao qual o servidor está lotado, em formulário próprio por ela estabelecido, a relação dos servidores a serem submetidos ao sistema de *home office*.

§ 6º - Sem prejuízo do disposto no § 5º, os servidores que retornarem de férias ou afastamentos legais e que estiveram em países estrangeiros desempenharão suas atividades por meio de *home office* durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno ao Brasil, devendo comunicar o fato ao titular do órgão ou da entidade de sua lotação, com documento que comprove a realização da viagem.

§ 7º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, policiamento civil e militar, bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 8º - O prazo máximo para o sistema de *home office* é de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato do Poder Executivo até o limite máximo previsto no caput do

art. 1º deste Decreto.

§9º - Se em alguma unidade administrativa houver algum servidor contaminado pelo novo Coronavírus, o titular do órgão ou da entidade fica autorizado a estabelecer o sistema de *home office* sem a observância dos critérios relacionados nos incisos do § 1º, com o dever de comunicar esse fato imediatamente à Secretaria de saúde.

§ 10 - Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se *home office* aquele prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou da entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 11 - Os servidores que não possam realizar atividades por *home office*, mas que não exerçam atividades essenciais e se enquadrem no inciso I, II e IV do § 1º deste artigo devem ser dispensados do trabalho, por se enquadrarem no grupo de risco de contaminação da epidemia, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º - Fica determinada aos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo a adoção de providências, em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras, álcool gel 70%, sabonete líquido, papel-toalha e copos descartáveis e demais bens e serviços a serem disponibilizados nas repartições públicas, e combate a pandemia, observadas as normas que regem a matéria, em especial art. 4º da lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 (dispensa de licitação).

Art. 9º - Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 - Fica criado o comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19 que será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário de Saúde;
- II. Secretário de Administração
- III. Secretário de Finanças
- IV. Membro do Conselho Municipal de Saúde
- V. Representante da Sociedade Civil
- VI. Médico Integrante da Rede Municipal
- VII. Secretária de Assistência Social
- VIII. Secretário de Educação

Art. 11 - Ficam suspensas as férias e licenças dos profissionais de saúde para possam compor o quadro clínico do plano de contingência a ser seguido pelo Município nesse período de crise, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Art. 12 - Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde;

Art. 13 - A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será considerada abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal nº 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 14 - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesse Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Tutóia, Maranhão, em 19 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 695d10c18ed528eaf8883e8d275ea640

PORTARIA Nº. 0221/2020

PORTARIA Nº. 0221/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JUAN ALEXANDRE SILVA CASTRO**, portador do **CPF nº. 880.616.473-20**, do Exercício do cargo em comissão de Gerência de Regularização Imobiliária e Políticas Agrárias, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda Patrimônio e Finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 7f02288f09d3f41445eefca409930815

PORTARIA Nº. 0222/2020

PORTARIA Nº. 0222/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ARTHUR BRENDER BRASIL OLIVEIRA**, portador do **CPF nº. 017.617.002-27**, do Exercício do cargo em comissão de Assistente Administrativo Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 50c61e5da596cc97e303ef477c260d03

PORTARIA Nº. 0259/2020

PORTARIA Nº. 0259/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **ERMITO FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº. 785.385.643-15**, do cargo de Operador de Serviços Diversos (O.S.D) Nível Fundamental Completo ou Incompleto, Zona Rural, em regime

jurídico, em virtude da aprovação em concurso público realizado no dia 28 de fevereiro de 2010. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação conforme o ato de nomeação nº 338/2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 6f3254e6431f069e84d4f827bf8b4ce7

PORTARIA Nº. 0271/2020

PORTARIA Nº. 0271/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: a3ef324c4373966113bf89b623f6e36f

LEI Nº 276, DE 19 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 276, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 253 de 04 de julho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

A Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º e incluído o § 5º do artigo 20º da Lei nº 189/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.20º

.....”

.....

§ 4º- Na qualidade de membros escolhidos para mandato de quatro anos, os conselheiros ficarão vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e terão direito a receber R\$ 2.090 (dois mil e noventa reais) mensais, enquanto durar o mandato.

Art. 4º - O piso salarial profissional nacional será atualizado, anualmente, no mês de janeiro consoante artigo 23 e §1º da Lei Municipal de 189/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, 19 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: da1467b4250353018b1215614d232494

PORTARIA Nº. 0251/2020

PORTARIA Nº. 0251/2020

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA**, portador do **CPF Nº. 251.976.063-04**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 04 de março de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ISADORA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, portadora do **CPF nº. 083.598.113-42**, do Exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 02 de março de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 12 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: a3ef324c4373966113bf89b623f6e36f

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 4c6d9e84a04d9f5d941273c81f0806bc

PORTARIA Nº. 0224/2020

PORTARIA Nº. 0224/2020

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARTHUR BRENDER BRASIL OLIVERIA**, portador do **CPF Nº. 017.617.002-27**, para o cargo em comissão de Gerência de Regularização Imobiliária e Políticas Agrárias, lotado na Secretaria Municipal Fazenda, Patrimônio e Finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: c1ac65c4fb90148c62b95cfa6d138342

PORTARIA Nº. 0223/2020

PORTARIA Nº. 0223/2020

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JUAN ALEXANDRE SILVA CASTRO**, portador do **CPF Nº. 880.616.473-20**, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 592619008ba16b8c995fa5c2bebecd84

PORTARIA Nº. 0277/2020

PORTARIA Nº. 0277/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RAIMUNDO NONATO ROCHA LIMA**, portador do **CPF nº 472.011.421-00**, Assessor Especial Nível III, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária com a finalidade de conduzir participantes do Seminário de Qualificação: A Nova Previdência nos RPPS municipais do programa CNM Qualifica- em São Luís/MA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: e6a5d6121c8da00fb052d94b49c3258c

PORTARIA Nº. 0278/2020

PORTARIA Nº. 0278/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA RODRIGUES**, portadora do **CPF nº 919.588.303-72**, Assessor Especial Nível II, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária com a finalidade de participar de Formação sobre Educação Especial no campo - em São Luís/MA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 24d5709b73600ee561d1f9f0ab34f802

PORTARIA Nº.0 225/2020

PORTARIA Nº.0 225/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **AGILDO DA SILVA TEIXEIRA**, portador do **CPF nº 642.902.802-00**, Chefe de Gabinete, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. A viagem tem por finalidade Protocolar documentos no Tribunal de Contas do Estado- TCE, participar de reunião na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão e participar de Reunião na Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: f585f7b64c8e7445de7718c56f7cfd5f

PORTARIA Nº. 0226/2020

PORTARIA Nº. 0226/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MÁRCIO FREIRE MACHADO**, portador

do **CPF nº 031.119.693-47**, Controlador Geral do Município, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. A viagem tem por finalidade Protocolar documentos no Tribunal de Contas do Estado-TCE, participar de reunião na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão e participar de Reunião na Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 0db7fdd9f4116719b693d7b40ff55127

PORTARIA Nº. 0227/2020

PORTARIA Nº. 0227/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARCOS CÉSAR DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 353.817.283-87**, Diretor de Departamento de Esporte, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. A viagem tem por finalidade junto à SEDEL/MA, em busca de parcerias para realização do evento Esportivo a realizar-se dia 29 de Março, em Decorrência do Aniversário da Cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: b19caccff9bc5845e184048deb42a1c6b

PORTARIA Nº. 0228/2020

PORTARIA Nº. 0228/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ROSANA ROCHA DE AQUINO**, portador do **CPF nº 003.275.853-74**, Secretária do Trabalho e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. A viagem tem por finalidade participar de Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Finanças do SUAS no auditório da FAMEM, em São Luís-MA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 692d8fd9de19142b71953f25544671b8

PORTARIA Nº. 0229/2020

PORTARIA Nº. 0229/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ÁUREA REGINA ARAÍJO DA SILVA**, portadora do **CPF nº 689.887.613-91**, Secretária Adjunta do Trabalho e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. A viagem tem por finalidade participar de Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Finanças do SUAS no auditório da FAMEM, em São Luís-MA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 67a86ec3b2ca66c22c0c8347c5f1409c

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE REABERTUA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP SRP 006/2020. A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que reabrirá o certame, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS e POSSÍVEL Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento, material hospitalar, odontológico e laboratorial para o Município de Magalhães de Almeida/MA, no dia 24 de agosto de 2020, às 10h00min (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Paula Lima - Pregoeira

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES

Código identificador: ad92569113dbbd365d680252ce4827b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato 019/005/PP/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o senhor Rafael dos Santos Ewerton, OBJETO: Prestação de serviços na Organização e promoção do carnaval 2020, no Município de Nina Rodrigues. De interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 05/2020.. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 165.175,00 (Cento e sessenta cinco mil setecentos e cinquenta reais). DO CONTRATO: Início 13 de fevereiro de 2020; vigência - 180 (cento e oitenta) dias. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal; Poder: 02 - PODER EXECUTIVO; Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Unidade: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO; Manutenção Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 04.121.0004.2003.0000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00.. SIGNATÁRIOS: Srº. Rafael dos Santos Ewerton, pela Locadora e o Srº. Zacarias de Moraes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Locatária. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 13 de fevereiro de 2020. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8cd3de6822aae9a8785cf613f25b8de5



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br